Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 70 | Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

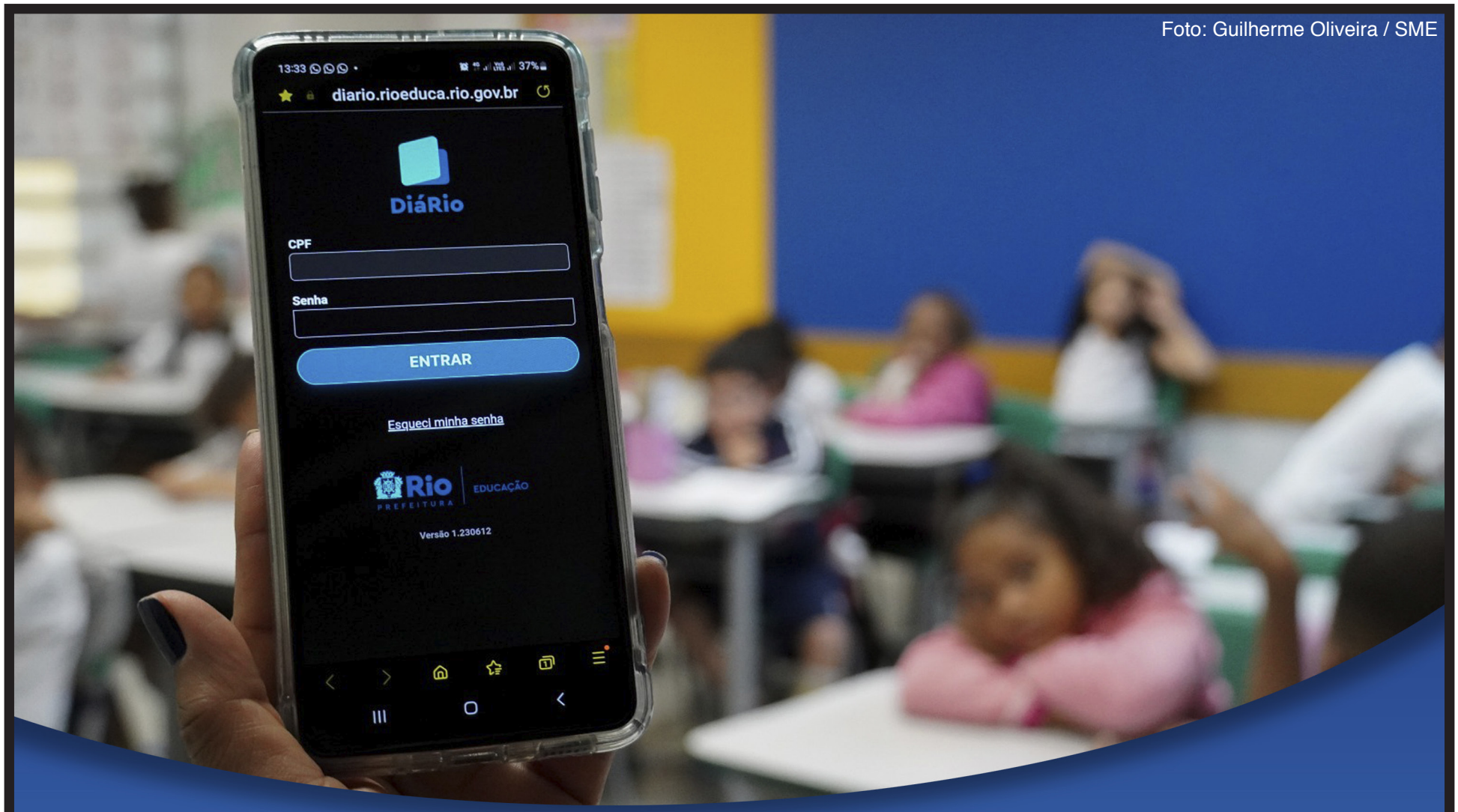


Foto: Guilherme Oliveira / SME

Controle de frequência de alunos da rede municipal passa a ser via aplicativo

A frequência dos 660 mil alunos da rede municipal de ensino será controlada em tempo real, de forma digital, por meio do aplicativo DiáRio, lançado ontem pela Secretaria Municipal de Educação. A ferramenta, presente nas 1.549 unidades da Prefeitura, permite identificar e acompanhar os estudantes mais ausentes, facilitando a intervenção precoce e evitando que eles abandonem os estudos.

Desenvolvido pela secretaria e pela Empresa Municipal de Informática (IplanRio), o DiáRio já está em uso experimental desde o início do ano letivo, mas seus resultados já podem ser aferidos, permitindo o planejamento das ações de busca ativa na rede. A ferramenta contribuiu com a gestão acadêmica, antes restrita aos métodos tradicionais de registro de frequência, baseados em diários de papel.

Uma das principais vantagens do app, que faz parte do Projeto Frequência, é a possibilidade de traçar perfis detalhados dos alunos em risco de evasão, levando em consideração diversos aspectos, como localização geográfica, situação socioeconômica, gênero e idade.

As informações coletadas pelo DiáRio serão repassadas aos parentes dos alunos com maior índice de ausência. Cada escola receberá boletins diários com as frequências, permitindo uma rápida identificação dos estudantes com mais faltas. A campanha de busca ativa no ano passado fez a rede municipal registrar a menor taxa de abandono da história: 0,86%.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32
Código de Autenticação: 8513049e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Adriana Barreto de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 15
Gabinete do Prefeito 15
Secretaria Municipal da Casa Civil 15
Resolução Conjunta 16
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 16
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 16
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública 20
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 22
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação 23
Secretaria Municipal de Infraestrutura 23
Secretaria Municipal de Transportes 25
Secretaria Municipal de Conservação 36
Secretaria Municipal de Educação 38
Secretaria Municipal de Assistência Social 48
Secretaria Municipal de Saúde 51
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 62
Secretaria Municipal de Cultura 62
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 63
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 64
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 64
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 65
Secretaria Municipal de Ordem Pública 65
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 66
Secretaria Municipal de Turismo 66
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 67
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 67
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 68
Tribunal de Contas do Município 68
Avisos, Editais e Termos de Contratos 69
Publicações a Pedido 155

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 52775 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 965,00, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CET-EIO-2023/00020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 965,00 (Novecentos e sessenta e cinco reais), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2612203824.162	F	1500100	3	3	90	47	58		III	-	965,00
	F	1500100	3	3	91	47	10	8º		965,00	-
									TOTAL FISCAL	965,00	965,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	965,00	965,00

Relação das Ações
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339147 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

DECRETO RIO Nº 52776 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.665.077,61, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ASS-EIO-2023/00021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 5.665.077,61 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406292.913	S	1500102	3	3	90	30	92	9º / IV		47.281,89	-
	S	1500102	4	4	90	52	85	9º / IV		4.053,61	-
	S	2665108	3	3	90	30	89	9º / IV		1.041.263,45	-
	S	2665108	4	4	90	52	71	9º / IV		464.958,30	-
1703.0824406302.028	S	1500102	3	3	90	30	20	9º / IV		36.027,44	-
	S	1500102	4	4	90	52	12	9º / IV		18.436,01	-
	S	2665108	3	3	90	30	16	9º / IV		2.058.313,18	-
	S	2665108	3	3	90	39	55	9º / IV		52.210,41	-
	S	2665108	4	4	90	52	09	9º / IV		1.942.533,32	-
1703.0824406402.915	S	1500102	3	3	90	39	99		III	-	105.798,95
									Total SMAS	5.665.077,61	105.798,95
Superávit apurado em Balanço	S	2665108							I	-	5.559.278,66
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	5.665.077,61	5.665.077,61
									TOTAL GERAL	5.665.077,61	5.665.077,61

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA
2915 - PROMOCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCAS DA PRIMEIRA INFANCIA E SUAS FAMILIAS

Relação das Fontes de Recursos
1500102 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
2665108 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL - CONVENIOS REALIZADOS EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406292.913	5216	1.557.557,25	-
1703.0824406302.028	4955	4.107.520,36	-
1703.0824406402.915	5218	-	105.798,95

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA
2915 - PROMOCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCAS DA PRIMEIRA INFANCIA E SUAS FAMILIAS

Relação dos Produtos
4955 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PRIVADA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS E IDOSOS
5216 - ATENDIMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DO CRAS
5218 - USUARIO ATENDIDO NO CRAS - PIC

DECRETO RIO Nº 52777 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CSV-EIO-2023/00001,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Conservação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Conservação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4301.1545200711.774	F	1704141	4	4	90	51	55	9º / III		4.293.654,30	-
4301.1545200712.778	F	1704141	3	3	90	30	92		III	-	4.746.530,61
	F	1704141	3	3	90	39	21	9º / III		452.876,31	-
									TOTAL FISCAL	4.746.530,61	4.746.530,61
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	4.746.530,61	4.746.530,61

Relação das Ações
1774 - ASFALTO LISO
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS

Relação das Fontes de Recursos
1704141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4301.1545200711.774	5222	4.293.654,30	-
4301.1545200712.778	5091	-	4.293.654,30

Relação das Ações
1774 - ASFALTO LISO
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS

Relação dos Produtos
5091 - ARTEFATO DE CONCRETO FABRICADO
5222 - VIA RECAPEADA - ASFALTO LISO

DECRETO RIO Nº 52779 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CSV-EIO-2023/00015,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Conservação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Conservação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4301.1545200712.735	F	1704141	3	3	90	39	89		III	-	4.000.000,00
4301.1545200712.778	F	1704141	3	3	90	39	21	9º / III		4.000.000,00	-
									TOTAL FISCAL	4.000.000,00	4.000.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	4.000.000,00	4.000.000,00

Relação das Ações
2735 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE DRENAGEM
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS

Relação das Fontes de Recursos
1704141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4301.1545200712.735	3928	-	4.000.000,00
4301.1545200712.778	3926	4.000.000,00	-

Relação das Ações
2735 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE DRENAGEM
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS

Relação dos Produtos
3926 - TUNEL CONSERVADO
3928 - REDE DE DRENAGEM MANTIDA

DECRETO RIO Nº 52778 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.746.530,61, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CSV-EIO-2023/00013,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4301.1545200711.774	F	2501100	4	4	90	51	70		III	-	5.000.000,00
4301.1545200712.778	F	2501100	3	3	90	39	46	8º		5.000.000,00	-
									TOTAL FISCAL	5.000.000,00	5.000.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	5.000.000,00	5.000.000,00

Relação das Ações
1774 - ASFALTO LISO
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4301.1545200711.774	5222	-	5.000.000,00
4301.1545200712.778	4136	5.000.000,00	-

Relação das Ações
1774 - ASFALTO LISO
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS

Relação dos Produtos
4136 - LOGRADOURO CONSERVADO
5222 - VIA RECAPEADA - ASFALTO LISO

DECRETO RIO Nº 52780 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.440,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00044,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.440,00 (Hum mil e quatrocentos e quarenta reais), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1118.0412203892.006	F	1500100	3	3	90	39	04		III	-	1.440,00
	F	1500100	4	4	90	52	68	8º		1.440,00	-
									TOTAL FISCAL	1.440,00	1.440,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.440,00	1.440,00

Relação das Ações
2006 - ATIVIDADES DAS SUBPREFEITURAS E ADMINISTRACOES REGIONAIS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 52781 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 21.832,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00045,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 21.832,00 (Vinte e um mil e oitocentos e trinta e dois reais), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1106.0412203892.169	F	1500100	3	3	90	36	61		III	21.832,00	-
1106.0412203892.925	F	1500100	3	3	90	39	07	8º		-	21.832,00
									TOTAL FISCAL	21.832,00	21.832,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	21.832,00	21.832,00

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
2925 - GESTAO DE DOCUMENTOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52782 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 677,40, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GM-EIO-2023/00019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 677,40 (Seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3931.0612203824.162	F	1500100	3	3	90	93	86		III	-	677,40
	F	1500100	3	3	91	93	48	8º		677,40	-
									TOTAL FISCAL	677,40	677,40
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	677,40	677,40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Relação das Ações
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

DECRETO RIO Nº 52783 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 80.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MTR-EIO-2023/00030,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306032.264	F	2501100	3	3	90	41	09	9º / V		80.000.000,00	-
Total SMTR										80.000.000,00	-
Superávit apurado em balanço.	F	2501100							I	-	80.000.000,00
TOTAL FISCAL										80.000.000,00	80.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										80.000.000,00	80.000.000,00

Relação das Ações
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339041 - CONTRIBUICOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306032.264	5299	80.000.000,00	-

Relação das Ações
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO

Relação dos Produtos
5299 - QUILOMETRAGEM SUBSIDIADA - SERVICO DE ONIBUS

DECRETO RIO Nº 52784 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.380,00, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PGM-EIO-2023/00028,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.380,00 (Hum mil e trezentos e oitenta reais), em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2202.0206103892.155	F	2759143	3	3	90	39	54		III	-	1.380,00
	F	2759143	3	3	90	92	18	9º / III		1.380,00	-
TOTAL FISCAL										1.380,00	1.380,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.380,00	1.380,00

Relação das Ações
2155 - MODERNIZACAO DO SISTEMA JURIDICO MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos
2759143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 52785 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 19.348,42, em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PVR-EIO-2023/00011,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 19.348,42 (dezenove mil e trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1431.0912203894.169	S	1802200	3	3	90	39	64		III	-	19.348,42
1431.0984190005.025	S	1802200	3	3	90	92	56	9º / IV		19.348,42	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										19.348,42	19.348,42
TOTAL GERAL										19.348,42	19.348,42

Relação das Ações
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
5025 - DIVIDA RENEGOCIADA

Relação das Fontes de Recursos
1802200 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 52786 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 303.224,92, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00093,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 303.224,92 (Trezentos e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.161	F	2899113	3	3	20	93	52	9º / IV		303.224,92	-
Total SME										303.224,92	-
Superávit apurado em Balanço	F	2899113							I	-	303.224,92
TOTAL FISCAL										303.224,92	303.224,92
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										303.224,92	303.224,92

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
2899113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

DECRETO RIO Nº 52787 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.419.263,49, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00095,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.419.263,49 (Dois milhões, quatrocentos e dezenove mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106231.331	F	1550107	4	4	90	51	37	9º / IV		2.419.263,49	-
1601.1236506231.330	F	1550107	4	4	90	51	71		III	-	2.419.263,49
TOTAL FISCAL										2.419.263,49	2.419.263,49
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										2.419.263,49	2.419.263,49

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação das Fontes de Recursos
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106231.331	5330	2.419.263,49	-
1601.1236506231.330	5327	-	2.419.263,49

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação dos Produtos
5327 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL CONSTRUIDA / AMPLIADA / IMPLANTADA
5330 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL CONSTRUIDA / AMPLIADA / IMPLANTADA

DECRETO RIO Nº 52788 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 79.338,24, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00096,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 79.338,24 (Setenta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106212.988	F	2569116	3	3	90	36	70		III	-	79.338,24
	F	2569116	3	3	90	39	16	9º / IV		79.338,24	-
TOTAL FISCAL										79.338,24	79.338,24
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										79.338,24	79.338,24

Relação das Ações
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Relação das Fontes de Recursos
2569116 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - PROJOVEM URBANO EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52789 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 941.016,68, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00097,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 941.016,68 (Novecentos e quarenta e um mil e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.161	F	1550107	3	3	90	39	70	9º / IV		929.229,48	-
1601.1236103812.341	F	1550107	3	3	90	39	57		III	-	941.016,68
1601.1236506212.133	F	1550107	3	3	90	39	80	9º / IV		11.787,20	-
									TOTAL FISCAL	941.016,68	941.016,68
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	941.016,68	941.016,68

Relação das Ações
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236506212.133	5115	11.787,20	-

Relação das Ações
2133 - EDUCACAO INFANTIL

Relação dos Produtos
5115 - CURRICULO - MATERIAL PEDAGOGICO PRODUZIDO / ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 52790 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 56.724.195,38, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00098,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 56.724.195,38 (Cinquenta e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos III e V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.381	F	1500172	3	1	91	13	54		III	-	28.362.097,69
	F	1541142	3	1	91	13	26	9º / IV		28.362.097,69	-
1601.1236106231.331	F	1500117	4	4	90	51	42	9º / IV		28.362.097,69	-
Total SME										56.724.195,38	28.362.097,69
Incorporação de Recursos não Previstos na LOA	F	1541142							V	-	28.362.097,69
									TOTAL FISCAL	56.724.195,38	56.724.195,38
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	56.724.195,38	56.724.195,38

Relação das Ações
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1500172 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL - EDUCACAO
1541142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF

Relação das ND
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106231.331	5330	28.362.097,69	-

Relação das Ações
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação dos Produtos
5330 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL CONSTRUIDA / AMPLIADA / IMPLANTADA

DECRETO RIO Nº 52791 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 40.728.597,62, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00099,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 40.728.597,62 (Quarenta milhões, setecentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.381	F	1500172	3	1	91	13	54		III	-	20.364.298,81
	F	1541142	3	1	91	13	26	9º / IV		20.364.298,81	-
1602.1236103812.411	F	1500117	3	3	90	39	99	9º / IV		69.862,11	-
	F	1541142	3	3	90	39	34		III	-	69.862,11
1603.1236103812.411	F	1500117	3	3	90	39	13	9º / IV		5.235.345,60	-
	F	1541142	3	3	90	39	69		III	-	5.235.345,60
1604.1236103812.411	F	1500117	3	3	90	39	48	9º / IV		4.382.206,78	-
	F	1541142	3	3	90	39	93		III	-	4.382.206,78
1605.1236103812.411	F	1500117	3	3	90	39	72	9º / IV		5.578.657,23	-
	F	1541142	3	3	90	39	18		III	-	5.578.657,23
1606.1236103812.411	F	1500117	3	3	90	39	08	9º / IV		1.771.951,49	-
	F	1541142	3	3	90	39	42		III	-	1.771.951,49
1607.1236103812.411	F	1500117	3	3	90	39	21	9º / IV		3.326.275,60	-
	F	1541142	3	3	90	39	77		III	-	3.326.275,60
									TOTAL FISCAL	40.728.597,62	40.728.597,62
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	40.728.597,62	40.728.597,62

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Relação das Ações
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1500172 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL - EDUCACAO
1541142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF

Relação das ND
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52792 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00100,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1607.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	44			-	7.000,00
	F	1500117	4	4	90	52	09	9º / IV	III	7.000,00	-
TOTAL FISCAL										7.000,00	7.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										7.000,00	7.000,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 52793 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 250.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00043,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1409.0412203112.135	F	1500100	3	3	90	39	51	8º		250.000,00	-
1409.0824303112.076	F	1500100	3	3	90	37	27		III	-	250.000,00
TOTAL FISCAL										250.000,00	250.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										250.000,00	250.000,00

Relação das Ações
2076 - MANUTENCAO DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER
2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1409.0412203112.135	4337	250.000,00	-

Relação das Ações
2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA

Relação dos Produtos
4337 - SERVIDOR TREINADO

DECRETO RIO Nº 52794 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.493.498,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00120,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.493.498,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.063	S	2501100	4	4	90	51	93	9º / IV		1.493.498,00	-
Total SMS										1.493.498,00	-
Superávit apurado em balanço	F	2501100							I	-	1.493.498,00
TOTAL FISCAL										-	1.493.498,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										1.493.498,00	-
TOTAL GERAL										1.493.498,00	1.493.498,00

Relação das Ações
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.063	3067	1.493.498,00	-

Relação das Ações
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação dos Produtos
3067 - OBRA DE CONSTRUCAO / REFORMA / AMPLIACAO REALIZADA

DECRETO RIO Nº 52795 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.798.663,72, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00124,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.798.663,72 (Hum milhão, setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103302.128	S	2635156	3	3	50	85	06	9º / IV		70.000,00	-
1812.1030103302.854	S	2635156	3	3	50	85	22	9º / IV		1.728.663,72	-
Total SMS										1.798.663,72	-
Superávit apurado em balanço	F	2635156							I	-	1.798.663,72
TOTAL FISCAL										-	1.798.663,72
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										1.798.663,72	-
TOTAL GERAL										1.798.663,72	1.798.663,72

Relação das Ações
2128 - ATENCAO A SAUDE ATRAVES DAS LINHAS DE CUIDADOS PARA DOENCAS E AGRAVOS
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
2635156 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A SAUDE - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103302.128	4609	70.000,00	-
1812.1030103302.854	5202	1.728.663,72	-

Relação das Ações
2128 - ATENCAO A SAUDE ATRAVES DAS LINHAS DE CUIDADOS PARA DOENCAS E AGRAVOS
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
4609 - TESTE RAPIDO MOLECULAR PARA DIAGNOSTICO DE TUBERCULOSE PULMONAR REALIZADO
5202 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1

DECRETO RIO Nº 52796 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 880.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00126,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.114	S	1500100	4	4	90	52	74		III	-	66.058,51
	S	2601185	4	4	90	52	92		III	-	714.707,89
1801.1030203061.884	S	1500100	4	4	90	52	46	9º / IV		66.058,51	-
	S	1500119	4	4	90	52	00	9º / IV		99.233,60	-
	S	2601185	4	4	90	52	64	9º / IV		714.707,89	-
1872.1030203062.009	S	1500119	3	3	90	39	58		III	-	99.233,60
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										880.000,00	880.000,00
TOTAL GERAL										880.000,00	880.000,00

Relação das Ações
1114 - IMPLANTACAO DE PRONTUARIO ELETRONICO NA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL
1884 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
2601185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTO REDE SAUDE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.114	4647	-	780.766,40
1801.1030203061.884	3064	880.000,00	-

Relação das Ações
1114 - IMPLANTACAO DE PRONTUARIO ELETRONICO NA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL
1884 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação dos Produtos
3064 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES
4647 - HOSPITAL COM PRONTUARIO ELETRONICO IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 52797 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.809.396,86, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00131,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.809.396,86 (Hum milhão, oitocentos e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1812.1030204262.746	S	1600181	3	3	50	85	31	9º / IV		629.657,15	-
1813.1030103302.854	S	1500100	3	3	90	39	08		III	-	44.742,74
	S	1600180	3	3	90	39	12		III	-	10.108,00
	S	1600180	3	3	90	40	57	9º / IV		10.108,00	-
1813.1030103802.410	S	1500100	3	3	90	39	04	9º / IV		44.742,74	-
1813.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	37	43		III	-	1.754.546,12
	S	1600181	3	3	90	39	04	9º / IV		1.124.888,97	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	1.809.396,86	1.809.396,86
									TOTAL GERAL	1.809.396,86	1.809.396,86

Relação das Ações
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1812.1030204262.746	3924	629.657,15	-
1813.1030103302.854	5203	-	44.742,74
1813.1030206002.847	4249	-	629.657,15

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
5203 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.2

DECRETO RIO Nº 52798 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.868.096,43, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00133,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 2.868.096,43 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030205645.709	S	1501125	3	3	90	39	61	9º / IV		2.868.096,43	-
1801.1030206002.958	S	1501125	3	3	50	85	10		III	-	2.868.096,43
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	2.868.096,43	2.868.096,43
									TOTAL GERAL	2.868.096,43	2.868.096,43

Relação das Ações
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação das Fontes de Recursos
1501125 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030205645.709	4667	2.868.096,43	-
1801.1030206002.958	5157	-	2.868.096,43

Relação das Ações
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação dos Produtos
4667 - UNIDADE DE SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS AO SUS MUNICIPAL CONTRATUALIZADA
5157 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE REALIZADO

DECRETO RIO Nº 52799 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 12.345.314,05, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00134,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 12.345.314,05 (Doze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quatorze reais e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012605642.220	S	1600181	3	3	91	39	46		III	-	5.000.000,00
1801.1030204262.746	S	2501100	3	3	50	85	04		III	-	5.660.492,81
1801.1030205642.150	S	1500119	3	3	90	39	98	9º / IV		1.684.821,24	-
	S	1600181	3	3	90	39	74	9º / IV		5.000.000,00	-
	S	2501100	3	3	90	39	94	9º / IV		5.660.492,81	-
1875.1030203062.009	S	1500119	3	3	90	39	31		III	-	1.684.821,24
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	12.345.314,05	12.345.314,05
									TOTAL GERAL	12.345.314,05	12.345.314,05

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2150 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012605642.220	4668	-	5.000.000,00
1801.1030204262.746	3924	-	5.660.492,81
1801.1030205642.150	4666	12.345.314,05	-

Relação das Ações
2150 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
4666 - TEMPO MEDIO DE LIBERACAO DE AMBULANCIA PARA CASOS DE URGENCIA DAS UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA
4668 - CONSULTA / EXAME MARCADO PARA ATE 90 DIAS DA DATA DE SOLICITACAO

DECRETO RIO Nº 52800 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 488.209,82, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00135,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 488.209,82 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1805.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	75	9º / IV		92.900,90	-
	S	1600180	3	3	90	30	10		III	-	92.900,90
	S	1621196	3	3	50	85	14		III	-	244.104,91
1805.1030206002.847	S	1621196	3	3	90	39	65	9º / IV		244.104,91	-
1805.1030503082.003	S	1600182	3	3	50	85	66	9º / IV		151.204,01	-
	S	1600182	3	3	90	30	00		III	-	151.204,01
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	488.209,82	488.209,82
									TOTAL GERAL	488.209,82	488.209,82

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE
1621196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1805.1030103302.854	5195	-	244.104,91
1805.1030206002.847	4378	244.104,91	-

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS
5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0

DECRETO RIO Nº 52801 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 150.770,86, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00136,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 150.770,86 (Cento e cinquenta mil e setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030503082.970	S	1600182	3	3	90	30	87		III	-	150.770,86
	S	1600182	3	3	91	39	88	9º / IV		150.770,86	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	150.770,86	150.770,86
									TOTAL GERAL	150.770,86	150.770,86

Relação das Ações
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL

Relação das Fontes de Recursos
1600182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

DECRETO RIO Nº 52802 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.992.537,80, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00139,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 7.992.537,80 (Sete milhões, novecentos e noventa e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1861.1030203062.009	S	1500119	3	3	90	37	40	9º / IV		312.340,73	-
	S	1500119	3	3	90	39	00	9º / IV		7.680.197,07	-
1861.1030205552.148	S	1500119	3	3	67	83	56		III	-	7.992.537,80
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	7.992.537,80	7.992.537,80
									TOTAL GERAL	7.992.537,80	7.992.537,80

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2148 - IMPLANTACAO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE

Relação das ND
336783 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP,EXCETO SUBVENCOES ECONOM,APORTE E FUNDO GARANTIDOR
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1861.1030205552.148	4392	-	7.992.537,80

Relação das Ações
2148 - IMPLANTACAO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Relação dos Produtos
4392 - PARCERIA PUBLICO-PRIVADA EFETIVADA

DECRETO RIO Nº 52803 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 9.782.785,78, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00141,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 9.782.785,78 (Nove milhões, setecentos e oitenta e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030204262.746	S	1621196	3	3	50	85	09	9º / IV		1.782.785,78	-
	S	2501100	3	3	50	85	04		III	-	2.656.229,02
1873.1030204262.746	S	1500119	3	3	50	85	96		III	-	2.478.635,40
	S	1600181	3	3	50	85	72		III	-	2.695.797,70
1881.1030204262.746	S	1500119	3	3	50	85	50		III	-	169.337,82
1884.1030204262.746	S	1600181	3	3	50	85	10		III	-	0,06
1889.1030203062.009	S	1500119	3	3	50	85	89	9º / IV		2.647.973,22	-
	S	1600181	3	3	50	85	65	9º / IV		2.695.797,76	-
	S	1621196	3	3	50	85	80		III	-	1.782.785,78
	S	2501100	3	3	50	85	85	9º / IV		2.656.229,02	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	9.782.785,78	9.782.785,78
									TOTAL GERAL	9.782.785,78	9.782.785,78

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1621196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030204262.746	3924	-	873.443,24
1873.1030204262.746	3924	-	5.174.433,10
1881.1030204262.746	3924	-	169.337,82
1884.1030204262.746	3924	-	0,06

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL

DECRETO RIO Nº 52804 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.388.736,15, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00145,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 2.388.736,15 (Dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1084190005.101	S S	1500100 1500100	3 4	3 4	90 90	92 92	66 40	9º / IV	III	- 2.388.736,15	2.388.736,15 -
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	2.388.736,15	2.388.736,15
									TOTAL GERAL	2.388.736,15	2.388.736,15

Relação das Ações
5101 - DIVIDA RENEGOCIADA - TITULOS DA DIVIDA PUBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 52805 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.934.217,67, em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00042,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 10.934.217,67 (dez milhões, novecentos e trinta e quatro mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	F	1500100	4	4	90	51	07		III	-	10.934.217,67
					Total SMI					-	10.934.217,67
1551.1512203804.160	F	1500100	3	3	90	39	81	8º		10.934.217,67	-
					Total RIO-URBE					10.934.217,67	-
									TOTAL FISCAL	10.934.217,67	10.934.217,67
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	10.934.217,67	10.934.217,67

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	4739	-	10.934.217,67

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS

Relação dos Produtos
4739 - PARQUE IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 52806 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.661.682,05, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00053,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 6.661.682,05 (seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	F	1899106	4	4	90	51	00	9º / III		6.661.682,05	-
					Total SMI					6.661.682,05	-
1551.1545203191.364	F	1899106	4	4	90	51	33		III	-	6.661.682,05
					Total RIO-URBE					-	6.661.682,05
									TOTAL FISCAL	6.661.682,05	6.661.682,05
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	6.661.682,05	6.661.682,05

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação das Fontes de Recursos
1899106 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - LICENCIAMENTO DE GRUPAMENTO DE EDIFICACOES

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	0438	6.661.682,05	-
1551.1545203191.364	0438	-	6.661.682,05

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação dos Produtos
0438 - PREDIO CONSTRUIDO

DECRETO RIO "P" Nº 219 DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ARTUR MIRANDA SAMPAIO**, matrícula 60/337.496-4, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, sem prejuízo de suas funções atuais.

DECRETO RIO "P" Nº 220 DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **TAINÁ REIS DE PAULA KAPAZ**, matrícula 60/337.250-5, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 075533, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

PROCESSO.RIO Nº: SMF-EIO-2023/00049 - Autorizo a liberação de R$ 20.531.356,00 (vinte milhões quinhentos e trinta e um mil trezentos e cinqüenta e seis reais), referente a Diversas Entidades, conforme discriminação a seguir:

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1451.0484190005.101	F	1500100	3	3	90	92	62	1.000,00
Total IPLANRIO								**1.000,00**
1541.1584190005.101	F	1500100	3	3	90	92	35	759.735,00
Total GEO-RIO								**759.735,00**
1542.1784190005.101	F	1500100	3	3	90	92	56	658.652,00
Total RIO-AGUAS								**658.652,00**
1552.1584190005.101	F	1751150	3	3	90	92	29	152.199,00
Total RIOLUZ								**152.199,00**
1651.1284190005.101	F	1500100	3	3	90	92	24	7.852,00
Total MULTIRIO								**7.852,00**
1851.1084190005.101	S	1500100	3	3	90	92	50	6.599.782,00
Total RIOSAUDE								**6.599.782,00**
2331.2384190005.101	F	1500100	3	3	90	92	40	50.000,00
Total IPP								**50.000,00**
2441.1884190005.101	F	1500100	3	3	90	92	69	2.379,00
Total FPJ								**2.379,00**
2951.2684190005.101	F	1500100	3	3	90	92	76	1.513.592,00
Total CET-RIO								**1.513.592,00**
3042.1384190005.101	F	1500100	3	3	90	92	29	273.077,00
Total F-RIO								**273.077,00**
3341.1384190005.101	F	1500100	3	3	90	92	27	1.000,00
Total F-RIO								**1.000,00**
3351.2384190005.101	F	1500100	3	3	90	92	86	150.000,00
Total RIOTUR								**150.000,00**
3931.0684190005.101	F	1500100	3	3	90	92	68	200.758,00
Total GM-RIO								**200.758,00**
4351.1584190005.101	F	1500100	3	3	90	92	36	9.839.576,00
Total COMLURB								**9.839.576,00**
5651.0484190005.101	F	1500100	3	3	90	92	84	321.754,00
Total IPLANRIO								**321.754,00**
							TOTAL FISCAL	**13.931.574,00**
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**6.599.782,00**
							TOTAL GERAL	**20.531.356,00**

Relação das Ações
5101 - DIVIDA RENEGOCIADA - TITULOS DA DIVIDA PUBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1751150 - RECURSOS DA CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP

Relação das ND
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

SMF-PRO-2023/04127
SMF-PRO-2022/05345
SMF-PRO-2023/00383

Homologo, adjudico e autorizo.

11/523.392/2016

Autorizo (nos termos de fls. 226).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

PROCESSO nº 09/800.026/2022 - **AUTORIZO** a despesa entre a **Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil** e a Empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, CNPJ: 011.372.104/0001-43, cujo objeto é a aquisição de 100 (cem) unidades de protetor solar da Ata PE-RP - SEOP Nº 020/2022, PE-SEOP Nº 597/2022, no valor total de R$ 1.187,00 (um mil, cento e oitenta e sete reais), conforme especificação constante no Termo de Referência, com fulcro no art. 1º, caput, da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
(*)Omitido no D.O. Rio 13 de junho de 2023.

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 26/06/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.041/2023
04/132.174/2023
04/132.022/2023
04/132.045/2023
04/132.191/2023

PROCESSO INDEFERIDO
04/132.094/2023
04.132.156/2023
04/132.080/2023
04/132.035/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 380 DE 27 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ADÉLIA ROCHA ROSSETTI**, matrícula 11/153.177-1, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Ana Paula Teixeira Pereira, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 097440, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2188 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Coordenadoria Especial "**Subprefeitura**" **da Tijuca**, designando os servidores **FELIPE GOMES QUINTANS**, matrícula 60/325.231-9 e **RENATO PEREIRA DA COSTA**, matrícula 10/210.008-9, como responsável e corresponsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA "P" Nº 2189 DE 27 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **GUSTAVO SANTOS DIAS**, com validade a partir de 5 de junho de 2023, da Função de Confiança de Coordenador I, código 084987, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2190 DE 27 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BRUNA WERNECK CANABRAVA**, com validade a partir de 14 de junho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083286, da Coordenadoria de Empreendedorismo e Qualificação, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2191 DE 27 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **SONIA CONCEIÇÃO DA CRUZ VALONGO**, matrícula 60/324.311-0, com validade a partir de 23 de junho de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080617, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" de Jacarepaguá, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/06/2023
Processo: CVL-PRO-2023/00286 - 99/003.352/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio Corporativo
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 45.433,83
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA "P" N.º 26, DE 26 DE JUNHO DE 2023
O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria "P" N.º 296, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:
Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **XXX AR - GEL XXVII Complexo da Maré**, designando os agentes públicos **FELIPE MACEDO BRASILEIRO**, matrícula 60/337.268-7 e **FÁTIMA REGINA CHAVES NARCISO**, matrícula 12/207.369-0, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 27/06/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Táxi Rio, com ressalvas, formalizada através do processo CVL-PRO-2023/01534.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Táxi Rio, com ressalvas, formalizada através do processo CVL-PRO-2023/01948.

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
E FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMTE N.º 001, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO as competências e atividades finalísticas desta Secretaria, em especial no que tange a qualificação, capacitação e formação dos cariocas;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro, que entre o rol prioritário das áreas de qualificação, inclui o turismo e a tecnologia;

CONSIDERANDO a inserção da Fundação Planetário na estrutura administrativa da SMTE;

CONSIDERANDO, por fim, as características e potencialidades da Fundação Planetário como uma instituição de ciclo completo, envolvendo, educação, cultura, entretenimento, turismo e ciência, portanto um equipamento típico de qualificação científico-profissional.

RESOLVEM:
Art. 1º Criar Grupo de Trabalho Integrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e o Planetário.

Art. 2º Este grupo terá por finalidade a construção de políticas públicas, ciclos formativos, parcerias, acordos de cooperação técnica com outras entidades, instituições de ensino, grupos de debate, seminários, ações de pesquisa e extensão universitária, entre outros;

Art. 3º - Comunicação interna definirá os membros do referido Grupo de Trabalho, que será coordenado pelo Secretário Municipal de Trabalho e Renda, Everton Gomes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

SMG-PRO-2023/00015 - Tendo em vista o contido no processo, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital da empresa INDIO DA COSTA ARQUITETURA LTDA.

SMG-PRO-2023/00016 - Tendo em vista o contido no processo, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital da empresa ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E DEFENSORES DO JARDIM DE ALAH (“AMDJA”).

SMG-PRO-2023/00024 - Tendo em vista o contido no processo, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital de MÁRCIO ALMEIDA CORRÊA DA SILVA.

SMG-PRO-2023/00025 - Tendo em vista o contido no processo, **DEFIRO** a Impugnação ao Edital do CONSÓRCIO RIO + VERDE.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26/06/2023

CCP-PRO-2023/00079 - Aprovo.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 27.06.2023

Autorizo, condicionado ao voto.

LHE-PRO-2023/00009

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a servidora

Nº 222 - **RENATA DA SILVA MOREIRA**, Guarda Municipal, matrícula 643.311-0 / 857.126-7, originária da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para atuar no Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2022/02736.

Designar para a Secretaria Municipal de Cultura, o servidor

Nº 223 - **NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, Agente de Administração, matrícula nº 10/127.774-8, encerrando sua cessão na Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, com validade de 04/06/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SMS-PRO-2023/10091 - Natália dos Santos Freitas Maues, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro II do Município de Rio das Ostras, matrículas n.ºs 10/321.896-3 e 17726-1/1 respectivamente;

SME-PRO-2023/18332 - Anselmo Moraes de Oliveira, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/341.210-3 e 00-0912225-0 respectivamente;

SME-PRO-2023/19785 - Dilma de Oliveira Vita, Professor de Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro e Professor II C 6 do Município de Nova Iguaçu, matrículas n.ºs 29/342.827-3 e 6838791 respectivamente;

SME-PRO-2023/17710 - Tatiana Costa Souza, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/341.204-6 e 00-0926317-9 respectivamente;

SMS-PRO-2023/08489 - Jeferson Amaral Bonfim, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro do Ministério da Saúde, matrículas n.ºs 10/238.619-1 e 2556786 respectivamente;

SME-PRO-2023/20310 - Ana Maria Fonseca de Oliveira, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 14/094.771-3 e 29/342.989-1 respectivamente;

SMS-PRO-2023/10184 - Janaina Henriques Sobrinho Ribeiro, Médico - Ginecologia Obstetrícia do Município do Rio de Janeiro e Médico Obstetra do Município de Barra Mansa, matrículas n.ºs 10/213.774-3 e 700279 respectivamente;

SMS-PRO-2023/07921 - Marcel Kreszow, Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/133.673-4 e 0363349 respectivamente;

SME-PRO-2023/20002 - Edna Pereira Campos, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente II do Município de Duque de Caxias, matrículas n.ºs 10/342.874-5 e 424609 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 44 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria “P” FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
SMI	CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD	10/271.309-7
	SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS	11/277.539-3
	MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO	11/292.060-1
	BRUNNO SOARES DE MACEDO	11/271.274-3
	CARLOS LEONARDO LOUREIRO CARDOSO	11/284.168-2

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

VALQUIRIA ANDRADE DA SILVA NEVES, Professor I, matrícula 10/246.672-0, processo nº 07/04/003.066/2019.

RICARDO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA, Professor I, matrícula 10/234.531-2, processo nº 07/09/001.285/2011.

MARCIA SANT'ANNA DA COSTA, Professor I, matrícula 10/266.311-0, processo nº 07/08/002.806/2018.

MARIA INES DE SOUZA XAVIER, Professor II, matrícula 10/207.254-4, processo nº 07/06/000.235/2014.

JANINE BARBOSA PEREIRA RAMOS, Professor II, matrículas 10/232.227-9 e 10/255.016-8, processo nº 07/10/002.081/2022.

SILVANA CABRAL DE SOUZA SANTOS, Professor II, matrícula 10/171.451-8, processo nº 07/06/001.074/2016.

VIVIAN COSTA COELHO MEIRELES, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/321.368-3, processo nº 07/004.123/2020.

NIVIA FERNANDES GONÇALVES SILVA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.591-4, processo nº 07/007.236/2021.

AMANDA DOS SANTOS, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/268.790-3, processo nº 07/08/003.266/2017.

MONIQUE FIGUEIREDO SATHLER DE MELO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/279.137-4, processo nº 07/04/001.992/2022.

PRISCILA LEMOS DE OLIVEIRA LEÃO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.928-8, processo nº 07/09/000.054/2016.

VANESSA MATOZINHO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.437-4, processo nº 07/06/001.385/2022.

VERONICA FARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO DA COSTA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/273.830-0, processo nº 07/06/001.250/2022.

NIVEA VIANA BATISTA, Merendeira, matrícula 10/228.165-7, processo nº 07/202.787/2009.

MONICA DIAS MENDES, Agente Educador II, matrícula 10/285.287-9, processo nº 07/06/000.800/2018.

MARILUSE DA CONCEIÇÃO, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/302.458-5, processo nº 07/002.153/2022.

CELSO LUIS CORREA SONCIN, Guarda Municipal, matrícula 30/852.083-5, processo nº 01/702.639/2019.

ROSILANE SOUZA DUARTE, Agente de Administração, matrícula 10/192.453-9, processo nº 09/930.548/2014.

ANA LUIZA LOPES VIANA, Assistente Social, matrícula 10/245.560-8, processo nº 08/000.673/2022.

JANAINA TALLARICO ABREU VERAS, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/299.105-7, processo nº 07/010.483/2019.

MARIA BERNADETE FARIA OLIVEIRA DE SIQUEIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/268.704-4, processo nº 07/202.681/2005.

CECILIA VILLEROY MONTEIRO, Professor I, matrícula 10/234.184-0, processo nº 07/07/000.773/2012.

LOUISY SANCHES DOS SANTOS SANT'ANNA, Professor I, matrícula 10/256.625-5, processo nº 07/001.608/2022.

ROSIANE DA CRUZ XAVIER, Merendeira, matrícula 10/217.267-4, processo nº 07/006.493/2018.

CRISTIANE SANTANA DE OLIVEIRA ARAUJO BRAGA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/319.856-1, processo nº 07/10/001.916/2022.

IVANI DE SOUZA ARAUJO, Merendeira, matrícula 10/244.448-7, processo nº 07/004.437/2021.

ANDREA SOUZA DA CRUZ, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/289.197-6, processo nº 07/02/003.181/2019.

ESTELA MARES ROLEMBERG, Agente Educador II, matrícula 10/272.068-8, processo nº SME-PRO-2022/14631.

Cessar os efeitos da redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

MIRIAM BARCELLOS FARIA, Merendeira, matrícula 10/194.412-3, processo nº 07/070.215/2007.

Deferir, o pedido de salário família tríplice, nos termos do art. 140, parágrafo único, da Lei nº 94, de 14/03/1979, formulado por:

JULIANA PEREIRA LOPES, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/253.350-3, processo nº 07/001.177/2022.

Deferir, o pedido de salário família tríplice, nos termos do art. 140, parágrafo único, da Lei nº 94, de 14/03/1979, devendo ser enquadrado no disposto do art. 1º da Resolução SMA nº 900 de 11/11/1998, publicado no D. O. Rio de 12/11/1998, formulado por:

GABRIELA ANSELMO DE ARAUJO SILVA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/269.010-5, processo nº 07/003.782/2021.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

ADRIANO BARBOSA DE LIMA
04/452476/22

AGUAS DO RIO 1 S A
21/050154/23 26/06/2023* 21/050155/23 26/06/2023*

ALDO PORTUGAL DESLANDES
04/303112/23

ALVARO GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
04/319285/23

ANA BEATRIZ CORREA FURTADO
04/319342/23

ANA GRAZIELA CUNHA DE ALMEIDA RAMOS
04/451431/22

ANA PAULA CORREIA FIGUEIREDO
04/452071/22

ANDERSON CASTELO BRANCO REZENDE
04/450544/23

ANDRE LUIS DE SOUZA SILVA MAIA
04/452495/22

ANDRE LUIS DOS SANTOS BARBOSA
04/319484/23

ANDRE LUIS LEITAO DA SILVA
99/022524/23 23/06/2023*

ANDRE LUIZ FARIA MIRANDA
99/022546/23 23/06/2023*

ANDREA RIECHERT SENKO
99/021401/23 22/06/2023*

ANNA MARIA GOUVEIA ANCIAES
04/302811/23

ANTONIA ANUNCIACAO SANTANA
04/304026/23

ARTLANDI PRODUCOES LTDA.
04/760006/23

BANCO DO BRASIL S/A
99/001342/23 27/06/2023*

BONIFACIO LOPES
04/450035/22

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
99/022541/23 22/06/2023*

BRUNA FERREIRA DE SOUZA
04/302635/22

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
99/019348/23 26/06/2023* 99/023387/23 27/06/2023*
99/023395/23 27/06/2023*

CARINA DE CASTRO QUIRINO
99/022127/23 21/06/2023*

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO DORIA
04/302951/23

CARLOS AUGUSTO GONCALVES DA CRUZ
04/361019/22

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

CARLOS EDUARDO TAVARES DE CASTRO
04/303603/23

CBMERJ - SEDEC GSE
99/022731/23 23/06/2023* 99/022746/23 23/06/2023*

CELINA GARCIA BRAGA
04/304011/23

CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DR. MORIO RODRIGUES CID
52/000053/23 21/06/2023*

CHEUNG KWOK HOU
04/319429/23

CLAUDIA GONCALVES DA SILVA
04/303080/23

CLAUDIA THEOBALD
04/451147/22

CONCESSIONARIA INFRABARRA LTDA
04/305086/18

COORDENADORIA ESPECIAL “SUBPREFEITURA” DA ZONA OESTE
99/004873/23 22/06/2023*

CRISTINA GONCALVES DA SILVA
04/303080/23

DANIELA MARIA OLIVEIRA TROISE NOSIEK
04/302218/23

DC TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.
04/361027/23

DELMA DA SILVA RODRIGUES
04/304048/23

DIEGO ALVES DE SOUZA MONTANHA
04/450333/23

EDMUNDO JOSE PORTELLA
04/319495/23

ELAINE SUTTER TAVARES FINAMOR
04/303419/23

ELZA GONCALVES DA SILVA
04/303080/23

ERICA KATO PACHECO FERRAZ
04/450686/23

FABIO CONDE GARRIDO
04/450402/23

FLAVIA ZAMBRANO DIAS LOPES
04/303174/20

FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO
04/314136/23

FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
04/303660/22 04/303684/22
04/303685/22

FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO DE JANEIRO
99/022962/23 23/06/2023* 99/022990/23 26/06/2023*

FUNPREVI
99/001342/23 26/06/2023*

GABRIEL GUIMARAES DE SOUZA
99/022850/23 23/06/2023*

GELSON DE LIMA MOULIN
04/450049/23

GERALDO OSWALDO LAGARES
04/319295/23

GERÒNCIA DE AAåES PARA REASSENTAMENTO
99/014653/23 22/06/2023*

GILSON LEO
04/303212/23

GIORGIA ARAUJO DA COSTA VAL
99/022770/23 23/06/2023*

GREEN CARD S/A. REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
99/019139/23 21/06/2023*

GUSTAVO BRAGA PINHEIRO
04/450953/22

HEMOCOR SERVICOS MEDICOS LTDA.
04/361032/23 04/361033/23

HENRIQUE MAURO WAJNSZTAJN
04/302797/23

IEDA RIBEIRO LEO
04/303212/23

III ADMINISTRAAAO REGIONAL - GERÒNCIA EXECUTIVA LOCAL LVII C
99/021258/23 22/06/2023*

JACY COELHO ADNET
04/319297/23

JANELUCE DE CARVALHO EUGENIO
04/314111/23

JOAO CARLOS RODRIGUES COUTINHO
04/303848/23

JORGE DE OLIVEIRA RANGEL
04/302871/23

JOSE BEZERRA RAMOS
04/314123/23 04/314124/23

JOSE DE PONTES CARVALHO
99/011810/23 21/06/2023*

JOSE MARQUES DO OURO
04/314176/23

JOSE RICARDO MACHADO FERREIRA
04/319494/23

JULIANA DOS SANTOS CAVALCANTE DE ANDRADE
04/450109/23

LACERDA TECNOLOGIA EVENTOS
04/361041/23

LAIS DE ABREU PIRES SARDINHA
99/022850/23 23/06/2023*

LEDA MARIA DE MIRANDA HUHNE
04/319473/21

LEDIR VIEGAS BARRETO
04/450404/23

LEONARDO FERREIRA MOLLICA
04/319293/23

LEYDE OLIVEIRA TROISE
04/302218/23

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
14/000191/23 26/06/2023*

LUCIA ALVES DA COSTA
04/303078/23

LUCIENE BRIGUES BRUM COELHO
04/452040/22

MARCELO CALERO FARIA GARCIA
99/022698/23 23/06/2023*

MARCIA LOPES MACEDO DA SILVA
04/304418/22

MARCIA ROSA DE ARAUJO
04/304209/23 04/304210/23

MARCIO BROETTO COSTA
04/451397/22

MARCOS DANIEL EVANGELISTA GOMES
04/319255/23

MARIA AMELIA OLIVEIRA TROISE
04/302218/23

MARIA BEATRIZ OLIVEIRA TROISE
04/302218/23

MARIA BERNADETE FERRER PINHEIRO
04/302775/23

MARIA DA CONCEICAO DE ABREU
11/517883/22

MARIA DE FATIMA BENEVIDES MASSA
04/319055/23

MARIA DE FATIMA FARIA COSTA DO VALLE BAHIA
04/303343/23

MARIA DE LOURDES LEMOS DOS SANTOS
04/303204/23

MARIA DEL CARMEN FERREIRO LINARES GIL SANCHEZ
04/302679/23

MARIA HELENA DA SILVA ANGELO
04/303074/23

MARIA HELENA OLIVEIRA TROISE
04/302218/23

MARIA LAURA BUENO DE FREITAS
04/303348/23

MARIA NAZARETH ONAISSI DE SOUZA
04/302794/23

MARIA OSWALD MACHADO DE MATOS
04/303763/23

MARISTELA MARTINS TAVARES
04/319442/23

MARLENE SOARES
04/303362/23

MARLENE SOARES CORDOVIL
04/303838/23

MARY ELIZABETH LARICA DE ARAUJO
04/302911/23

MIRTHA ZUCCO
04/361029/23

NEIDE FIGUEIREDO DAS NEVES
04/303836/23

NELIO FRANCISCO TAVARES PINHEIRO
04/302775/23

OLIVIER BRUNO LOUIS COUSTET
04/452482/22

ORLANDO SOARES MACIEL FILHO
04/314106/23

PATRICIA FRANCO DA SILVA PEREIRA
04/450273/23

PAULO CESAR RAMOS DAVAL
04/450031/23

PAULO DE CARVALHO
04/314114/23

PAULO GUSTAVO BENETO MAC CULLOCH
99/022541/23 22/06/2023*

PAULO ROBERTO GONCALVES DOS SANTOS
04/319305/23

PEDRO JORGE SPADALE
99/020199/23 23/06/2023*

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
99/010221/23 21/06/2023* 99/010303/23 21/06/2023*
99/011674/23 21/06/2023*

RAFAEL MARTINS FERREIRA
04/303076/23

RAMIRO PEREIRA BELINHO CRUZ
99/004525/23 21/06/2023* 99/004532/23 21/06/2023*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

RENAN LIMA DA SILVA
04/450282/23

RIO PAR PARTICIPACOES SA
99/023076/23 27/06/2023* 99/023078/23 27/06/2023*
99/023126/23 26/06/2023*

ROBERTO MAZZA
04/317146/23

ROSANA CRISTINA PINTO
04/303815/23

RUI COQUITO DE SOUZA
04/303380/23 04/303381/23
04/303382/23 04/303383/23

SALVADOR ARANTES DE REZENDE
04/303785/23

SAMI PASKIN
04/452395/22

SAMUEL GOMES DA SILVA
04/451293/22

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANCAS
99/017272/23 29/05/2023* 99/022980/23 26/06/2023*

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEEDUC-RJ
99/022255/23 20/06/2023*

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR-SEPM
99/022604/23 23/06/2023*

SECRETARIA ESPECIAL DE POLUTICAS E PROMOAAO DA MULHER
99/022744/23 23/06/2023*

SECRETARIA ESTADUAL DA POLICIA CIVIL
99/022455/23 22/06/2023* 99/022459/23 22/06/2023*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
99/012128/23 23/06/2023*

SERGIO DE ALMEIDA CASTRO
11/060532/22

SHU TANG YUNG
04/302815/23

SINARA RUBIA FERREIRA
99/022517/23 22/06/2023*

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA
99/022023/23 21/06/2023* 99/022235/23 22/06/2023*

SONIA RAMOS SETTE CAMARA
04/303364/23

SUELI VILAR VASCONCELOS DE CARVALHO
04/452004/22

SUPERINTENDÒNCIA EXECUTIVA DE FISCALIZAAAO DE TOXI E DE TRAN
99/018860/23 22/06/2023*

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
99/022990/23 26/06/2023*

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
99/022990/23 26/06/2023*

TANIA MARTINZ GIL DE ALCANTARA
04/319419/23

TATWA CRISTO JESUS OS DIVINOS MESTRES
04/304265/22

TELMO JOSE DA SILVA CARVALHO
04/302952/23

TESOURO NACIONAL
99/023395/23 27/06/2023*

VILASART APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
04/361040/23

VINICIUS FRANCO TAMBOURGI
99/011908/23 21/06/2023*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
99/022012/23 21/06/2023* 99/022505/23 22/06/2023*

WALDEMAR ARON LABER
04/319399/23

WILSON JOSE FERNANDES
04/304871/22

OUTRAS FONTES

ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
07/000013/23 21/06/2023*

BRUNO MONTEIRO BRUNO
07/000013/23 21/06/2023*

CATERAIR SERVICOS DE BORDO E HOTELARIA LTDA.
04/361042/23

CENTRO DE MEDICINA VETERINORIA JORGE VAITSMAN
99/021403/23 23/06/2023*

CIEP JOAO MANGABEIRA
99/022108/23 23/06/2023*

CIEP PRESIDENTE JOAO GOULART
02/000935/17 23/06/2023*

COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DA AP3.1
31/000205/23 23/06/2023*

CRECHE MUNICIPAL JACO INOCIO GOMES
02/000391/17 23/06/2023*

CRECHE MUNICIPAL PAPA JOAO PAULO II
02/000671/17 23/06/2023*

EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
99/022757/23 27/06/2023*

ESCOLA MUNICIPAL ALENCASTRO GUIMARAES
02/000545/17 23/06/2023*

ESCOLA MUNICIPAL ALICE TIBIRIAO
99/022105/23 23/06/2023*

ESCOLA MUNICIPAL BOLUVAR
03/000559/18 21/06/2023*

ESCOLA MUNICIPAL BOMBEIRO GERALDO DIAS
02/000693/17 23/06/2023*

ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR OSCAR TENORIO
02/000571/17 23/06/2023*

ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORRÒA
02/000823/17 23/06/2023*

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CABRITA
02/001080/17 23/06/2023*

ESCOLA MUNICIPAL LAUDIMIA TROTTA
02/000844/17 23/06/2023*

ESCOLA MUNICIPAL MEDEIROS E ALBUQUERQUE
03/000543/18 21/06/2023*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ARMINDA MOREIRA PADOVA
03/000519/18 22/06/2023*

ESCOLA MUNICIPAL SAO TOMOS DE AQUINO
02/001093/17 23/06/2023*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JULIA KUBITSCHEK
02/000435/17 23/06/2023*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LUCIA MARIA BATISTA DE AL
03/000595/18 21/06/2023*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PORTO RICO
02/000544/17 23/06/2023*

IGOR CHAVES DA COSTA
99/022417/23 22/06/2023* 99/022548/23 23/06/2023*

INCORPORE CENTRO DE MEDICINA ESTETICA AVANCADA LTDA.
04/361043/23

INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
62/050595/23 15/05/2023* 77/050133/23 18/04/2023*

IZABEL DE CASSIA DE SOUZA VIANA
03/000673/23 03/000674/23

JAYME VIGNOLI NETO
04/361044/23

LEONARDO GOMES DA SILVA
99/022417/23 22/06/2023*

MARIA & CLARA PET SHOP LTDA.
04/361028/23

METH PRODUCOES LTDA.
04/361030/23

MYRIAN SOUZA PETITET DE ALMEIDA
04/361045/23

PATRIMONIO DA CARID DA VENERAVEL IRMAND G M SAO BRAZ
04/305902/21 04/305903/21

PREFEITURA DE FLORIANOPOLIS
99/022410/23 23/06/2023*

RAFAEL VIANA BALBI
99/021109/23 21/06/2023*

RVS SOLUCOES LTDA
61/050519/23 11/05/2023* 61/050672/23 16/05/2023*
61/050673/23 16/05/2023* 62/050579/23 12/05/2023*
69/050115/23 10/05/2023*

SUBSECRET DE ASSUNTOS ADMIN DO MINISTERIO DA CIDADANIA
21/000153/22 27/06/2023*

VIA TEXTO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA.
04/361039/23

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
09/051283/23 21/06/2023*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 27/06/2023"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

BARBARA BAHIA DE HOLANDA MELO
99/019716/23 26/06/2023*

FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO DE JANEIRO
01/200059/02 27/06/2023* 99/023214/23 27/06/2023*
99/023271/23 27/06/2023*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
79/050110/23 27/06/2023*

MOANAN COSTA DO COUTO
99/021208/23 26/06/2023*

TAMIRES PORTELA GOES
04/361056/22

THAYANE MILHOMEM DA COSTA NEVES
99/021266/23 26/06/2023*

OUTRAS FONTES

DAIANE DA SILVA GONZAGA
07/004185/22 26/06/2023*

DANIELE ABREU MIGON
07/004185/22 16/06/2023*

DANIELE RODRIGUES MOREIRA
07/004185/22 26/06/2023*

DENIS MENDES BASTOS
07/004185/22 26/06/2023*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

GISELLE DA SILVA SANTOS
07/004185/22 16/06/2023*

HEIDILANE FIGUEIREDO MELLO
99/018048/23

KRYSTAL CASTOR DE BARROS
99/021635/23

LEVI DE ASSIS MONTEIRO
99/018035/23

LIVIA DE BORJA REIS
07/004185/22 26/06/2023*

MARCIA MARIA DE FATIMA PEREIRA SOARES
07/004185/22 26/06/2023*

MARCIA VIANNA DE MATTOS BARBOSA
07/004185/22 26/06/2023*

MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA
99/010742/23

RAFAEL RAMOS GURJAO
07/004185/22 26/06/2023*

RENAN CORREA DA PENHA
99/018040/23

SONIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA
99/017022/23

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 28/06/2023"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/07354 - VERA LUCIA SEIXA DE ALMEIDA - [...] INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSO Nº 04/551.767/2018 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS S.A. - [...] **DEFIRO** pedido da Empresa e AUTORIZO O CANCELAMENTO da Remuneração Provisória cobrada através das Guias nº 3313089 e 3313090, competências de maio de 2021 e junho de 2021, respectivamente.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/04646 - LYSIO SELLOS COSTA FILHO - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **LYSIO SELLOS COSTA FILHO**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 617,00** (seiscentos e dezessete reais), retroativo a 21/07/2020.

PROCESSO SMF-PRO-2022/03124 - RAPHAEL MACIEL SNOECK - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **RAPHAEL MACIEL SNOECK**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 100,00** (cem reais), retroativo a abril de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

PROCESSO nº 04/550.012/2002 - TELERJ CELULAR S.A. (...) **ONDE SE LÊ**: "... determino o cancelamento da cobrança de remuneração ...a partir de 29/03/2023." **LEIA-SE**: "**...**determino o cancelamento da cobrança de remuneração ...a partir de setembro de 2008."
(*) Publicado no D.O. Rio n.º 66 de 22/06/2023, página 7, 2ª coluna.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

PROCESSO - SMF-PRO-2023/09797 - APROVO o Termo de Referência de fls.39/43 e **AUTORIZO** a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do inciso II, artigo 75 da Lei Federal n. º 14.133/2021, no valor total estimado de R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais), cujo objeto refere-se à **Subscrição do licenciamento de Softwares Microsoft Power BI Pro**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/07303 - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento de fls. 280/285, relativo à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 208/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO NOTURNO DE LANÇAMENTO DO LIVRO COLETÂNEA CARIOCA**, a fim de atender às necessidades do Instituto Fundação João Goulart, **ADJUDICO** o objeto à empresa **UNIT BR PRODUCOES & CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 44.226.854/0001-66**, perfazendo o valor global de R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais) e; **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pela Gerência de Aquisições e Licitações ao longo deste processo.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

SMF-PRO-2023/08751 - **MARIA DO CARMO COELHO GARGAGLIONE**, Fonoaudiólogo, matrícula 10/194.144-2. **Indefiro** por falta de amparo legal.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27 DE JUNHO DE 2023

Homologo e adjudico o resultado do CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE OBJETO DO PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - PSSM, que teve por objeto a seleção e credenciamento de Operadoras de Planos de Saúde para dar continuidade à prestação do serviço de assistência à saúde objeto do PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - PSSM, instituído pela Lei Complementar N° 67, de 29 de setembro de 2003 e regulado pelo Decreto N° 23.593 de 16 de outubro de 2003, encerrada em 21/06/2023, conforme as especificações constantes Edital de Chamamento Público n.º 01/2023 e seu Termo de Referência (ANEXO I) na forma e termos legais, dando como válidos os atos praticados pela Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do PREVI-RIO, e autorizo a despesa e emissão de empenho em nome das empresas participantes credenciadas: GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA CNPJ N° 31.925.548/0001-76, NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A CNPJ N° 44.649.812/0001-38 e KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA CNPJ N° 34.539.000/0001-86, totalizando o fornecimento global de R$ 555.926.953,44 (Quinhentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) no Código de Despesa 3.3.90.39.59, Programa de Trabalho 14.33.08.122.0389.4132, que representam os recursos totais estimados para a execução dos serviços contratados para os servidores beneficiários segurados do PREVIRIO, de acordo com a data base da carteira utilizada pelo PSSM posicionada em fevereiro/2023, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a contar de 01/08/2023.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 64 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/050.261/1999.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de Janeiro de 2018, o pedido de **Renúncia aos Proventos** do inativo João Bittencourt de Oliveira na matrícula nº 15/009.424-3.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Folha de Pagamento - Adiantamento do 13º/2023.
PVR-PRO-2023/06061 - Folha de Pensão
PVR-PRO-2023/06069 - Folha de Inativos
Defiro

PENSÃO
PVR-PRO-2023/04420 - VERA LUCIA DA ROCHA BORGES
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/06036 - PAULO ROBERTO DA SILVA GOMES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2022/03907 - GILDA FUCKS CERQUEIRA
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2022/02801 - LUCIA REGINA DA SILVA CHAVES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Isenção de IR
PVR-PRO-2022/05940 - ALDO SIGNORELLI
PVR-PRO-2023/03122 - MADALENA TORRES MOLINA
PVR-PRO-2023/03891 - Marly Pinto Lessa
PVR-PRO-2023/03125 - Adão Freire de Meirelles Filho
PVR-PRO-2023/03126 - Silvia Regina Goncalves Mendes
Defiro o pedido de isenção de IR.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMTDI Nº 13, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Integridade Pública - CIP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Decreto Rio Nº 49.416, de 20 de setembro de 2021, alterado pelo Decreto Rio Nº 49.900, de 03 de dezembro de 2021, e demais alterações, que dispõe sobre a Criação da Comissão de Integridade Pública da Administração Pública Municipal, em seu art. 12, confere à Secretaria Municipal Transformação Digital e Integridade Pública a competência para regulamentação das matérias nele dispostas;

CONSIDERANDO que o Decreto Rio nº 51.942, de 18 de janeiro de 2023, retificado em 23 de janeiro de 2023, em seus arts. 3º e 5º, dispõe sobre, respectivamente, a criação, na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI, e a extinção da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI;

CONSIDERANDO que a conduta dos agentes públicos, ocupantes do exercício das atividades da Administração Pública Municipal, deve ser pautada pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; e

CONSIDERANDO que o Decreto Rio nº 50.021, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, nos arts. 19 a 21, confere à Comissão de Integridade Pública a competência para estabelecer normas complementares à matéria nele disposta, emitir orientações, dirimir dúvidas de qualquer agente público municipal acerca da sua aplicabilidade, inclusive, do responsável pela sindicância ou processo administrativo disciplinar no caso concreto,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado, na forma desta Resolução, o Regimento Interno da Comissão de Integridade Pública - CIP, parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete à Comissão de Integridade Pública:
I - Atuar como instância consultiva do Prefeito e Secretários Municipais em matéria de integridade pública;
II - Avaliar e manifestar-se nos processos de consultas sobre conflito de interesses;
III - Conduzir a aplicação das normas de integridade pública no relacionamento da Administração Pública Municipal com seus fornecedores e colaboradores externos, notadamente sobre o que dispõe o Decreto Rio nº 49.415, de 20 de setembro de 2021, e demais alterações;
IV - Dirimir dúvidas de interpretação sobre as normas de integridade pública do Município do Rio de Janeiro;
V - Recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação das normas de integridade, incluindo iniciativas de comunicação e treinamento;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

VI - Responder às consultas sobre aspectos éticos que lhe foram dirigidas pelos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Municipal, bem como pelos agentes públicos que venham a ser indicados para ocupar cargo ou função abrangida pelo Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo Municipal; e
VII - Submeter ao Prefeito sugestões para o constante aprimoramento das normas de integridade do Município do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão de Integridade Pública é composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

I - O Secretário Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública e seu suplente;
II - 01 (um) representante da Subsecretaria de Integridade Pública - TDI/SUBIP, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública, e seu suplente, indicados pelo titular desta Pasta;
III - 01 (um) representante da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital - TDI/SUBTD, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública, e seu suplente, indicados pelo titular desta Pasta;
IV - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município - PGM, e seu suplente, indicados pelo Procurador Geral do Município;
V - 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município - CGM, e seu suplente, indicados pelo Controlador Geral do Município; e
VI - 02 (dois) membros designados pelo Prefeito, e respectivos suplentes.

§1º Os membros do CIP terão mandatos com duração de 2 (dois) anos.

§2º A nomeação dos membros do CIP estará condicionada à aprovação em Procedimento para Avaliação em Órgãos de Deliberação Coletiva, nos termos do disposto no Decreto Rio Nº 51.260, de 03 de agosto de 2022.

§3º O membro que se encontrar em situação de conflito de interesses que possa comprometer sua imparcialidade no cumprimento dos seus deveres perante a Comissão, deverá informar imediatamente tal condição ao Colegiado e não poderá participar das deliberações acerca da situação em conflito.

§4º Qualquer agente público que tiver conhecimento de situação de conflito de interesses envolvendo os membros da CIP deverá informar o caso pelos canais disponíveis para que o caso seja avaliado.

§5º Na hipótese de os agentes públicos nomeados na CIP virem a ser exonerados, dispensados ou demitidos dos cargos que ocupavam nos referidos órgãos, os mandatos estão automaticamente encerrados e novos titulares ou suplentes deverão ser designados em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da publicação do ato de exoneração, dispensa ou demissão em Diário Oficial.

§6º A vacância da cadeira do titular, quando definitiva, será ocupada provisoriamente pelo seu suplente, até que novo membro seja designado.

§7º As sessões da CIP somente ocorrerão com a presença do Presidente ou seu suplente, devendo ser reagendada para a data mais próxima, no caso de indisponibilidade de ambos.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º As sessões da CIP, que serão realizadas preferencialmente de modo presencial, ocorrerão mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. O Presidente poderá convocar reunião extraordinária a pedido dos demais membros ou das partes interessadas, desde que devidamente motivado.

Art. 5º As deliberações da CIP somente ocorrerão com a participação de, no mínimo, 05 (cinco) de seus membros e serão tomadas por voto da maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 6º Caberá à TDI/SUBIP secretariar e prestar apoio técnico e administrativo à CIP no desenvolvimento de suas atividades, sob orientação e supervisão do Presidente.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Ao Presidente da CIP compete:
I - assegurar as condições de trabalho para que a CIP cumpra suas funções, inclusive para que do exercício das atribuições de seus integrantes não lhes resulte qualquer prejuízo às suas atividades ordinárias;
II - supervisionar a observância dos atos normativos municipais de integridade aplicáveis ao agente público, ao fornecedor e ao colaborador externo e comunicar à CIP situações que possam configurar descumprimento de suas normas;
III - convocar e presidir as sessões;
IV - orientar os trabalhos, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações;
V - tomar os votos e proclamar os resultados;
VI - convidar para participar das sessões pessoas que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para os trabalhos da CIP;
VII - proferir voto de qualidade;
VIII - referendar as atas;
IX - resolver questões de ordem;
X - determinar o encaminhamento das deliberações às autoridades competentes;
XI - decidir monocraticamente os casos de urgência, submetendo-os posteriormente ao colegiado;
XII - delegar atribuições de sua competência, sempre por escrito;
XIII - representar, funcional e socialmente, a CIP perante os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mas não se limitando a estes;
XIV - apresentar o Plano de Trabalho da CIP;
XV - convocar sessões extraordinárias; e
XVI - atender às demais atribuições que lhe forem acometidas regimentalmente.

Art. 8º Aos membros da CIP compete:
I- analisar formalmente os processos distribuídos, elaborando voto com a necessária motivação, que deverá ser proferido em sessão colegiada;
II - pedir vista, examinar e providenciar a instrução de matéria sob exame;
III - cumprir os prazos para análise dos processos e consultas constantes deste Regimento;
IV - referendar as atas e propor sua retificação;
V - solicitar ao Presidente, justificadamente, o adiamento de discussão de matéria;
VI - propor ao Presidente, justificadamente, a alteração da ordem dos trabalhos;
VII - submeter ao Presidente, justificadamente, a requisição de documentos, informações e subsídios para instruir o assunto sob exame;
VIII - requerer ao Presidente, justificadamente, urgência para discussão e votação de processos ou assuntos não incluídos na ordem do dia;
IX - solicitar ao Presidente, justificadamente, a convocação de sessões extraordinárias;
X - conhecer, analisar e votar as matérias submetidas à Comissão;
XI - solicitar informações complementares, bem como requerer a realização de diligências que se fizerem necessárias em relação aos processos e consultas submetidos à sua relatoria; e
XII - atender às demais tarefas que lhes forem acometidas regimentalmente.

Art. 9º À TDI/SUBIP, na qualidade de órgão de apoio técnico e administrativo, compete:
I - organizar a pauta dos assuntos a tratar em cada sessão e submetê-la previamente ao Presidente;
II - colaborar no levantamento de informações necessárias à instrução das matérias a serem analisadas;
III - dar prévio conhecimento das datas e horários das sessões aos membros da CIP e aos eventuais demais participantes;
IV - registrar, em ata, o comparecimento às sessões dos membros e dos eventuais demais participantes;
V - providenciar os trabalhos de secretariado das sessões, a lavratura da ata e, após a sua aprovação, o seu arquivamento de maneira que a CIP tenha fácil acesso em caso de consulta;
VI - arquivar os despachos do Presidente, os pareceres dos técnicos e as deliberações da CIP;
VII - registrar e controlar o andamento dos processos e consultas;
VIII - providenciar as instalações, material e pessoal necessários ao funcionamento da CIP;
IX - distribuir os processos e as consultas aos relatores, conforme deliberação do Presidente;
X - atender às partes interessadas no processo ou assunto em discussão, bem como a interlocução entre as partes e a presidência, quando necessário, devendo encaminhar todo material recebido aos respectivos membros da CIP;
XI - submeter ao Presidente os processos e as correspondências recebidas;
XII - providenciar a entrega dos documentos necessários à instrução dos processos e consultas aos membros da CIP;
XIII - elaborar relatórios gerenciais, ofícios e despachos;
XIV - manter o banco de dados das deliberações, que deverá ser atualizado e publicado anualmente, ressalvado o sigilo que se faça necessário;
XV - elaborar Plano de Trabalho da CIP; e
XVI - disponibilizar, em sítio eletrônico da SMTDI, as ementas das deliberações, atendendo às hipóteses de sigilo e proteção de dados legalmente estabelecidas.

CAPÍTULO V
DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO

Art. 10. As sessões serão registradas em ata e obedecerão ao seguinte roteiro:

I - leitura e aprovação formal da ata da sessão anterior e das medidas em andamento;
II - apresentação das matérias em pauta;
III - discussão, votação e deliberação das matérias apresentadas;
IV - programação das ações necessárias aos próximos trabalhos da Comissão de Integridade Pública; e
V - assuntos gerais.

Parágrafo Único. A aprovação formal da ata, prevista no inciso I, ocorrerá até a sessão subsequente, mediante rubrica de todos os membros presentes na sessão anterior.

Art. 11. As atas das sessões deverão registrar o relatório do processo ou consulta, a discussão e os votos individuais, quando manifestado o seu interesse pelo relator, mantendo a transparência dos atos durante toda a sessão.

§1º O prazo para a conclusão do voto sobre o processo ou consulta analisada pelo membro relator será de 2 (dois) dias úteis anteriores à sessão subsequente, contado a partir da data de recebimento, assumindo o respectivo suplente em caso de eventual afastamento do membro titular.

§2º Os processos e as consultas serão distribuídos por conexão quando tratarem do mesmo objeto e interessado, ou quando a deliberação de um assunto interferir diretamente na deliberação de outro.

§3º A parte interessada na deliberação da CIP poderá solicitar urgência, por meio de pedido justificado e dirigido diretamente ao Presidente.

§4º Em caráter excepcional e voluntário, os trabalhos da CIP poderão contar com parecer técnico de profissional habilitado, integrante ou não dos quadros da Administração Pública Municipal.

§5º A distribuição de processos e consultas para relatoria, pelo Presidente, será realizada adotando a sistemática de rodadas de sorteios, na qual cada membro sorteado é excluído dos sorteios subsequentes até que todos tenham recebido a mesma quantidade de processos ou consultas.

§6º Em caso de deliberação unânime do colegiado, fica dispensado o registro dos votos individuais em ata, conforme previsto no *caput*, salvo declaração expressa de voto.

CAPÍTULO VI
DAS CONSULTAS

Art. 12. As consultas à CIP deverão ser encaminhadas, preferencialmente, via processo.rio à SMTDI - caixa 5600, ou por meio do correio eletrônico cip@rio.rj.gov.br, contendo minimamente:

I - identificação do agente público através de nome completo, matrícula, e-mail, telefone, cargo e órgão ou entidade de vinculação;

II - descrição da situação fática objeto da consulta;

III - enquadramento da consulta de acordo com as competências definidas no Decreto Rio nº 49.416/2021 e suas alterações; e

IV - apresentação de documentação e elementos comprobatórios ou indicação de onde podem ser encontrados.

§1º A consulta deverá ser encaminhada até o dia 10 de cada mês para que possa ser objeto de análise na sessão imediatamente posterior ao seu envio.

§2º É vedado aos agentes públicos da TDI/SUBIP e membros da CIP receber qualquer consulta, documentação ou informação direcionada à Comissão de forma diversa da descrita neste Regimento.

§3º A TDI/SUBIP poderá solicitar ao consulente informações, documentos e esclarecimentos adicionais que porventura forem julgados necessários para o pleno entendimento da consulta, ficando o seu encaminhamento aos membros da CIP condicionado ao atendimento das requisições realizadas.

§4º As solicitações previstas no parágrafo anterior deverão ser respondidas pelo consulente em até 2 (dois) dias úteis, contadas a partir do encaminhamento da solicitação.

§5º Consultas cujo tema não se enquadre naqueles definidos na competência da CIP deverão ser respondidas com a orientação quanto ao canal apropriado para atendimento, quando couber, em até 1 (um) dia útil.

Art. 13. Recebida a consulta pelo canal apropriado, a TDI/SUBIP verificará a matéria e documentos para identificar se o objeto da consulta é de competência da CIP.

§1º A verificação prevista no caput está dispensada nos casos de Análise Preliminar de Integridade - API, prevista no Decreto Rio nº 49.413, de 17 de setembro de 2021 e demais alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

§2º Sendo o objeto da consulta competência da CIP, a TDI/SUBIP elaborará, no prazo de 1 (um) dia útil, relatório sobre o caso para deliberação do Presidente, dispensado o relatório nos casos de API.

§3º Os casos cuja urgência esteja devidamente fundamentada serão objeto de deliberação do Presidente, que deverá proferir decisão monocrática, em até 1 (um) dia útil, sujeita a aprovação posterior do colegiado na próxima sessão após a decisão tomada.

Art. 14. As consultas à CIP previstas no Decreto Rio Nº 49.413, de 17 de setembro de 2021 e alterações, e no Decreto Rio Nº 51.260, de 03 de agosto de 2022 e alterações, seguirão os procedimentos descritos neste Regimento.

CAPÍTULO VII
DOS IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 15. Há impedimento de membro do CIP quando:

I - tenha interesse direto ou indireto no processo ou consulta em análise;
II - tenha participado ou venha a participar, em outro processo administrativo ou judicial, como perito, testemunha ou representante legal do consulente, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, ou de outra pessoa física ou pessoa jurídica envolvida na consulta;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o consulente, ou com os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, ou de outra pessoa física ou pessoa jurídica envolvida na consulta;

IV - for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do consulente ou de outra pessoa física envolvida na consulta; ou

V - seja sócio do consulente, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, ou de outra pessoa física ou pessoa jurídica envolvida na consulta.

Art. 16. Há suspeição de membro do CIP quando:

I - for amigo íntimo ou notório desafeto do consulente, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, ou de outra pessoa física envolvida na consulta; ou
II - for credor ou devedor do consulente ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, ou de outra pessoa física ou pessoa jurídica envolvida na consulta.

Art. 17. O membro da CIP que se identificar impedido ou suspeito deverá comunicar o fato por escrito e imediatamente ao colegiado, sendo afastado do exercício das suas funções no processo ou consulta em que for considerado impedido ou suspeito.

§ 1º Se o impedimento ou suspeição for relacionado ao Presidente da CIP, será da competência de um dos representantes designados pelo Prefeito a avaliação, deliberação e distribuição do processo.

§ 2º A ausência de comunicação tempestiva pelo membro implicará nas sanções disciplinares previstas no Estatuto do Servidor (Lei nº 94, de 14 de março de 1979) e no Decreto Rio nº 50.021, de 15 de dezembro de 2021, devendo as deliberações das quais participou, enquanto impedido ou suspeito, ser revistas pelos demais membros.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A CIP atuará segundo as disposições contidas no Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo Municipal e nas normas e diretrizes aplicáveis à matéria, além daquelas estabelecidas por este Regimento Interno.

Art. 19. O membro da CIP que infringir o Código de Integridade do Agente Público ou qualquer outro normativo legal, sendo punido, ainda que administrativamente, será afastado definitivamente pelo Presidente.

Parágrafo único. Enquanto a potencial infração prevista no caput estiver sendo apurada, o membro deverá ser afastado, podendo ser reconduzido, caso seja absolvido na decisão final do processo instaurado, ainda que administrativamente.

Art. 20. As matérias examinadas nas sessões da CIP são consideradas de caráter sigiloso até sua deliberação final, quando os membros deverão decidir sua forma de encaminhamento, salvo nos casos de urgência, em que o consulente deve ser informado sobre a decisão individual emitida pelo Presidente.

§1º. A solicitação de cópias de documentos sob a guarda da Comissão de Integridade Pública deverá ser solicitada, formal e diretamente, ao Presidente, que decidirá sobre a possibilidade de sua concessão, observando-se o grau de sigilo das informações.

§2º. Quando aplicável, a solicitação de cópias, feita por órgãos externos e por cidadão, de documentos sob a guarda da Comissão de Integridade Pública deverá ser registrada por meio de pedido de acesso à informação e seguirá o fluxo de atendimento institucional, conforme estabelecido pelo Decreto Rio nº 44.745, de 19 de julho de 2018, e suas alterações.

Art. 21. Os membros da CIP e todos os agentes públicos que participarem das sessões deverão manter os temas tratados, incluindo os documentos e informações a que tiveram acesso, em sigilo e assinar o Termo de Confidencialidade, que ficará arquivado sob os cuidados do Presidente da CIP.

Art. 22 Os órgãos e entidades deverão disponibilizar, com prioridade, as informações, dados e documentos, solicitados de forma justificada pela CIP, em prazo por ela definido em cada caso.

Parágrafo único. Será possível a prorrogação do prazo, quando necessária, desde que solicitada ao Presidente, de forma justificada pelo Órgão ou Entidade demandado.

Art. 23. É vedado aos membros da CIP manifestarem-se publicamente sobre situação específica que possa vir a ser objeto de sua deliberação formal.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023
TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____
_____, matrícula nº (se alicável) _____,
RG nº _____, CPF nº _____, exercendo o cargo de Membro da Comissão de Integridade Pública - CIP, e considerando as leis e os normativos do Município do Rio de Janeiro, em especial o art. 168, inciso IX, da Lei nº 94/1979[1], o art. 6º, inciso IV, do Decreto Rio nº 49.416/2021[2], o art. 7º, inciso XXI, do Decreto Rio nº 50.021/2021[3], assumo o compromisso irrevogável, irretratável e por tempo indeterminado, de manter o mais absoluto sigilo, confidencialidade e reserva sobre as informações confidenciais a que a qualquer tempo tiver acesso em razão do exercício do cargo, assim consideradas toda e qualquer informação, dados, documentos e serviços, patenteáveis ou não, que vier a conhecer, manusear ou prestar, que sejam reveladas e produzidas sob a forma escrita, verbal, eletrônica ou por quaisquer outros meios, mesmo que não estejam marcadas como confidenciais.

Não serão consideradas informações confidenciais aquelas que sejam ou tenham sido publicadas, ou que sejam ou se tornem de domínio público, desde que tal publicação ou publicidade não tenha sido ocasionada, de qualquer forma, por minha culpa ou interferência.

Comprometo-me ainda a:
a) não utilizar as informações confidenciais para gerar benefício próprio, presente ou futuro, ou para uso ou benefício de terceiros;

b) não efetuar gravação ou cópia das informações confidenciais;

c) não repassar as informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que, por meu intermédio, vierem a ter acesso a elas;

d) reportar imediatamente a meu(minha) superior(a) direto(a) qualquer incidente de segurança que envolva informações confidenciais.

Estou ciente de que estarei sujeito à responsabilização administrativa, cível e penal no caso de acesso, uso ou divulgação indevida das informações confidenciais.

Rio de Janeiro, ____ de _____de 2023.

Nome Completo:

1 "Art. 168 - Ao funcionário é proibido:
(…)
IX - revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência em razão de cargo ou função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar;"

2 "Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Integridade Pública devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:
(…)
IV - proteção ao sigilo que se faça necessário no período dos trabalhos, visando à elucidação do fato ou que decorra de exigência do interesse público;"

3 "Art. 7º São deveres fundamentais do agente público:
(…)
XXI - respeitar o sigilo inerente às informações obtidas decorrentes do exercício das suas atividades;"

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00284 - **AUTORIZO** a contratação da Empresa **SOLO NETWORK BRASIL LTDA** para Adesão Ata RP n.° 003/2022 - Nuvem Microsoft Azure (16 créditos), 129.376,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais) com fulcro no ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 e suas alterações.

Processo.Rio n° **IPL-PRO-2023/00283** - **AUTORIZO** a contratação da Empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA** para Adesão Ata RP n.° 003/2022 - Nuvem Google Cloud, no valor de R510.340,00 (quinhentos e dez mil trezentos e quarenta reais) com fulcro no ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 e suas alterações.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº 0099/023768/2023 - **NAD nº** 439/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00284
Objeto: Adesão Ata RP n.° 003/2022 - Nuvem Microsoft Azure (16 créditos)
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.06
Partes: IPLANRIO e SOLO NETWORK BRASIL LTDA
Fundamento: Pregão
Razão: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
Valor: R$ 129.376,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais).
Autorização: Vânia Pereira Pintos
Matrícula: 40/620.922-1

Processo nº 0099/023759/2023 - **NAD nº** 438/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00283
Objeto: Adesão Ata RP n.° 003/2022 - Nuvem Google Cloud
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.06
Partes: IPLANRIO e EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA
Fundamento: Pregão
Razão: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
Valor: R$ 510.340,00 (quinhentos e dez mil trezentos e quarenta reais).
Autorização: Vânia Pereira Pintos
Matrícula: 40/620.922-1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMPU "P" N.º 031, DE 27 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **TAMARA DE FÁTIMA MOREIRA**, matrícula 10/268.180-7, arquiteta, com validade a partir de 19 de junho de 2023, para exercer Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 098095, da Gerência de Planejamento Local - AP-1, da Coordenadoria de Planejamento Local, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

RESOLUÇÃO SMPU "P" N.º 032, DE 27 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **MARIA CRISTINA VEREZA LODI** matrícula 10/241.346-6, arquiteta, com validade a partir de 01 de junho de 2023, para exercer Cargo em Comissão de Secretária Executiva V, símbolo DAS06, código 098104, da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

RESOLUÇÃO SMPU "P" N.º 033, DE 27 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

RESOLVE:
Designar **ERNESTO CARNEIRO LEÃO NETO**, matrícula 10/243.901-6, arquiteto, com validade a partir de 01 de junho de 2023, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 098103, da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

RESOLUÇÃO SMPU "P" N.º 034, DE 27 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Resolução SMPU "P" n.º 029, de 23 de junho de 2023, publicada no D.O. RIO de 27/06/2023, pág. 7.

RESOLUÇÃO SMPU "P" N.º 035, DE 27 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **MICHELE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 10/283.965-2, Bibliotecária, com validade a partir de 04 de maio de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS06, código 098108, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27.06.2023
IPP-PRO-2023/00226 - APROVO o Termo de Referência inserto no processo em epígrafe às fls.20 a 33 que versa sobre aquisição de Tablets 50 unidades de Tablets para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos -IPP.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/06/2023
EIS-PRO-2022/09811 - ALTAIR FULI DE AZEVEDO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 754,86 (setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30230, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº44737, de 19 de Julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 254,86 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

EIS-PRO-2022/01857 - TANIA MARIA DE BARROS BASTOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 54.964,80 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29716, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018..
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 54.464,80 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

EXPEDIENTE DE 27/06/2023
EIS-PRO-2022/07829 - MARIA IZABEL MELO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 45.297,25 (quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30547, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº44737, de 19 de Julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 44.797,25 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

02/315.564/2010 - JOÃO ÁLVARO ROCHA RIBEIRO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 271,63 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28858, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/06/2023
EIS-PRO-2023/02165 - SPE IGUAPÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Indeferido o que requer tendo vista o que dispõe o artigo 17 da Lei Complementar 111/11 (Plano Diretor).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/06/2023
EIS-PRO-2023/07906 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Indeferido o que requer, tendo em vista que o pretendido não atende à altura máxima estabelecida para o local pela legislação em vigor de 11,00 m acrescida de até 15,00 m (Alínea a do Art. 7º do Dec. Rio 50.798/2022).

EIS-PRO-2023/07209 - FÁBIO SANTIAGO VIANA
Indeferido o que requer Tendo em vista que para unidades unifamiliares existentes, é considerado como vaga existente o mínimo exigido pela legislação a época (uma vaga), podendo essa e somente esta, constar em afastamento frontal, e que para a transformação de uso pretendida, é exigida 1 vaga para cada 25m² de área útil projetada, de acordo com o Anexo VI da LC 70/2004, além de atender as condições da LC 70/2004 e a específica em vigor para o local, de acordo com o§ 1º do Art. 14 da LC 70/2004. (demais vagas fora do afastamento frontal).

EIS-PRO-2023/07932 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Indeferido o que requer, tendo em vista que a ETR encontra-se instalada em prédio irregular.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/06/2023
EIS-PRO-2023/01705 - WALTER DA CUNHA RIBEIRO
Indeferido o que requer
Para prosseguimento deverá atender ao Dec. 52585 de 30/05/2023 que regulamentou a LC 260 de 22/05/2023 para legalização do imóvel mediante o pagamento de contrapartida, corrigindo ainda o comprimento (6,70m) e o raio da curva (5,00m) conforme RGI e PAL e indicando a largura total dos logradouros e a inscrição do PAA 10012 junto ao alinhamento;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 14/06/2023
PROCESSO Nº 06/201.547/2022 - Ref.: **Contrato nº 115/2022**
Com base na solicitação apresentada pela empresa às fls. 16, na concordância da Fiscalização às fls. 16/17, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 19/20, respectivamente, AUTORIZO a partir de 15/06/2023, com fulcro nos artigos 524 e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.
***Omitido do D.O. Rio de 15/06/2023.**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 27/06/2023
Processo nº **06/000.474/2022**- Ref.: Contrato nº **139/2022.**
Com base no pronunciamento da Gerência de Administração e Suprimentos do Centro Administrativo São Sebastião, às fls. 240, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é o "**AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**", no valor de R$ 1.314.864,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), celebrado com a empresa **DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/200.304/2022 - Ref.: **Contrato nº 125/2022.**
Com base na manifestação da fiscalização, às fls. 598, corroborada pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 600 e 602, respectivamente, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS NA 8ª ETAPA**, referente às obras da "**CALÇADA MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO NA RUA MIRANDA BRITO E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE IRAJÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XIV R.A.**, **NA A.P. 3.3**", a cargo da empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, com fulcro no art. n.º 480, parágrafo único do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96 e no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 77 DE 27 DE JUNHO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **no uso de suas atribuições legais**,

RESOLVE:
Designar os engenheiros **JOSÉ ANTÔNIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA-RJ 1976102752; **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA-RJ 2017105181; e **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014; para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, da execução das "**OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA TIROL**, **PRÓXIMO À ESQUINA COM ESTRADA DO GUANUMBI - FREGUESIA - JACAREPAGUÁ - XVI R.A. - AP 4.1**" de que tratam a TP nº 031/2022 e o Contrato nº 003/2023, objeto do Processo nº 06/101.177/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2023/00777.

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE N° 78 DE 27 DE JUNHO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Decretos 19.680 de 22/03/2001 e 30.362 de 01/01/2009, artigo 1° inciso IV:

RESOLVE:
Compor, como segue, a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Instituto de Geotécnica do Municipal do Rio de Janeiro - GEO-RIO, vinculada à Secretária Municipal de Infraestrutura.

- PRESIDENTE
JÉSSICA MENDES DE OLIVEIRA - matrícula 13/271.313-9

-VICE PRESIDENTE
VIVIANE DIAS DE MENDONÇA - matrícula 13/277.561-7

-MEMBROS
- CARLOS EDUARDO MORAES DE SANT´ANA - matrícula 13/277.548-4
- LEONARDO SANTANA DAS NEVES - matricula 13/277.579-9
- FELIPE VALVERDE DA SILVA, Matrícula: 13/271.306-3
- JULIO CESAR FANGUEIRA CAMPOS, Matrícula: 13/118.751-7

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE N° 79 DE 27 DE JUNHO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais,
Designar os servidores que atuarão como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Designar como Agentes de Contratação, para condução dos processos de licitação e dispensa eletrônica regidos pela Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

JÉSSICA MENDES DE OLIVEIRA - matrícula 13/271.313-9
VIVIANE DIAS DE MENDONÇA - matrícula 13/277.561-7
CARLOS EDUARDO MORAES DE SANT´ANA - matrícula 13/277.548-4

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação, na forma do Art. 8º, § 2º da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. Nos impedimentos e afastamentos legais, o Presidente da Comissão de Contratação deverá ser substituído pelo Membro **VIVIANE DIAS DE MENDONÇA - matrícula 13/277.561-7**

Art. 3º Designar o Agente de Contratação para atuar como Pregoeiro, na forma do Art. 8º, § 5º da Lei 14.133/2021.
VIVIANE DIAS DE MENDONÇA - matrícula 13/277.561-7

Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:

JÉSSICA MENDES DE OLIVEIRA - matrícula 13/271.313-9
VIVIANE DIAS DE MENDONÇA - matrícula 13/277.561-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

CARLOS EDUARDO MORAES DE SANT´ANA - matrícula 13/277.548-4
LEONARDO SANTANA DAS NEVES - matricula 13/277.579-9
FELIPE VALVERDE DA SILVA, matrícula: 13/271.306-3
JULIO CESAR FANGUEIRA CAMPOS, matrícula: 13/118.751-3
HENRIQUE LUIZ GOMES DE MELO, matrícula 13/095.005-5
RENATA NORTE SOUSA, matrícula 13/271.296-6

Art. 5º O processo administrativo de cada contratação conterá a indicação do Agente de Contratação/Pregoeiro e dos integrantes da equipe de apoio que nele atuarão.
Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser substituídos, em seus impedimentos legais e eventuais, pelos servidores listados, respectivamente, nos arts. 1º e 4º desta Portaria.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifiquem ou as revoguem.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" N.º 80 DE 27 DE JUNHO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar o Engenheiro **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA 1994111225-0, a Engenheira **THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021101580-RJ e o **ENGENHEIRO ALEX LEANDRO DE LIMA**, matrícula 60/695.287-3, CREA-2004101076, para fiscalizarem a execução da "**Serviços de manutenção estrutural e preservação da Ciclovia Tim Maia entre os bairros de São Conrado e Leblon**, **AR VI - A.P. 2.1**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2023/00311**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia a partir de 22/06/2023.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2022
Processo 06/101.078/2022 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 128 de 07/10/2022, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que trata o Contrato 029/2022, objeto do Processo 06/100.247/2022, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

Processo 06/101.093/2022 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 158, de 07/11/2022, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que trata o Contrato 013/2022, objeto do Processo 06/100.947/2021, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

Processo 06/101.183/2022 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 146, de 26/10/2022, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que trata o Contrato 014/2022, objeto do Processo 06/100.076/2022, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

Processo 06/101.262/2022 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 162, de 09/11/2022, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que trata o Contrato 016/2021, objeto do Processo 06/100.591/2021, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

Processo 06/101.443/2022 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 71, de 20/07/2022, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que trata o Contrato 035/2019, objeto do Processo 06/100.053//2018, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

EXPEDIENTE DE 27/06/2022
GEO-PRO-2023/00685 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 76, de 21/06/2023, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que tratam a TP 020/2022 e o Contrato 038/2022, objeto do Processo nº 06/100.210/2022.

Processo 06/101.275/2022 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 163, de 22/11/2022, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que trata o Contrato 011/2021, objeto do Processo 06/100.275/2021, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

Processo 06/100.289/2022 - Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 60 (trinta) dias corridos, na 6ª (sexta) etapa, que passará a ter 150 (cento e cinquenta) dias corridos, do Contrato Geo-Rio Nº 047/2022 e Contrato UFRJ Nº 228/2022, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls 193, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 75 inciso XV da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
06/100.723/2020 - Prorrogação concedida
06/101.019/2021 - Prorrogação concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 180/2023 RU/PRE DE 21 DE JUNHO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar **LEONARDO DE AZEVEDO CONFALONIERI**, Professor II, matrícula: 10/200.302-8, com validade de 19 de junho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, símbolo DAS-06, código 076643, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 182/2023 RU/PRE DE 21 DE JUNHO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar **LUCIANA VIEIRA MARTINS DA SILVEIRA**, agente de administração, matrícula 13/283.958-7, com validade de 01 de junho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, símbolo DAS-06, código 070253, da Supervisão de Licitação, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26.06.2023
06/500.696/2022 - CONSTRUTORA FOXER LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 172/2023 - RU/PRE de 12/06/2023, publicada no D.O. n.º 62 de 16/06/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica às fls. 605, fica aceita em caráter provisório as "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA E DA PRAÇA DA COMUNIDADE DO MACACO, SITUADA NA RUA CORRÊA DE OLIVEIRA S/N° - VILA ISABEL**", objeto do Contrato SMI Nº 155/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26.06.2023
07/005.645/2021 - ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 054/2023 - RU/PRE de 16/02/2023, publicada no D.O. n.º 227 de 23/02/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica às fls. 1.183, fica aceita em caráter provisório os "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 6 (SEIS) UNIDADES ESCOLARES DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITEM 1**", objeto do Contrato SMI Nº 051/2021.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26.06.2023
URB-PRO-2023/00663 - APROVO o Termo de Referência às fls. 03/11 e AUTORIZO a contratação da empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA., CNPJ 17.791.755/0001-54 para aquisição de crachá de identificação com cordão para atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, pelo valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com fundamento no Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 73/74.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA RIO-URBE N.º 002/2023**, de que trata o processo n.º 06/500.051/2023 e ADJUDICO a execução das "**Obras para Implantação do MUSEU OLÍMPICO E PARALÍMPICO no VELÓDROMO incluindo adequações físicas do prédio original**", à empresa CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A., pelo valor de R$ 53.282.564,48 (cinquenta e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

RIOLUZ

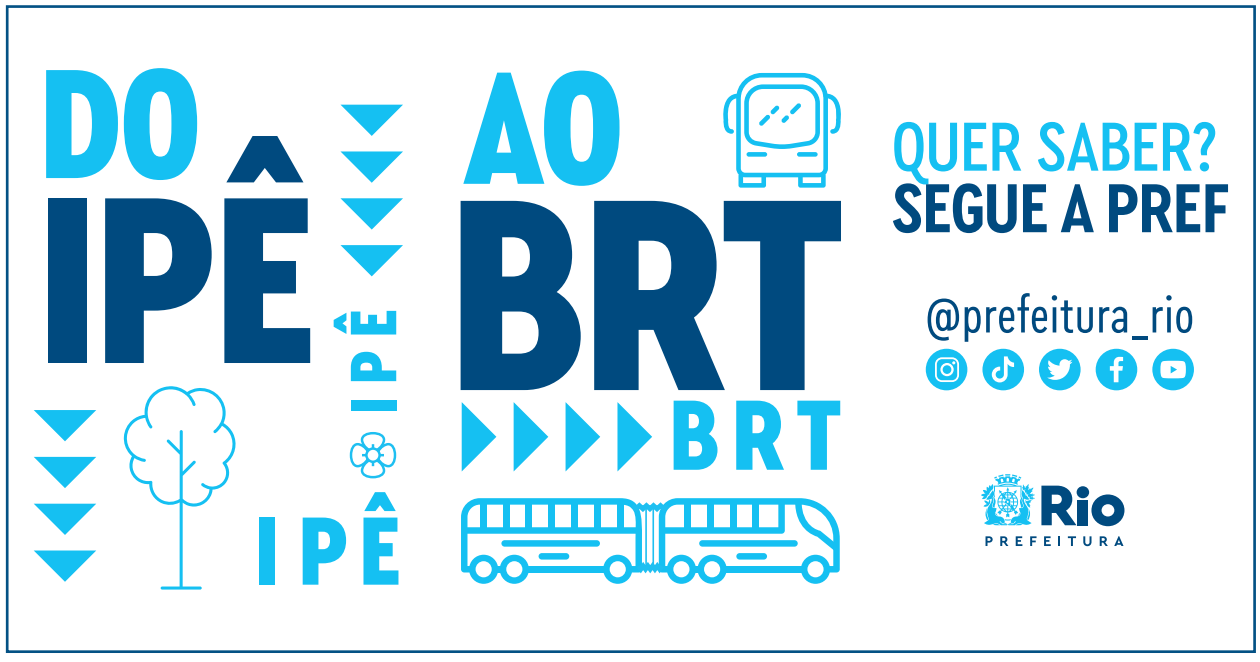
Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2023.
LUZ-PRO-2023/00976 - NAD nº 272/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e PRATICA BOTAFOGO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 29 INCISO II DA LEI 13303 DE 30/06/2016.
4. VALOR: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).
5. AUTORIZAÇÃO: Eduardo Macedo Feital.

LUZ-PRO-2023/00976 - NAD nº 273/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ANACA COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPELE PAPELARIA EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 29 INCISO II DA LEI 13303 DE 30/06/2016.
4. VALOR: R$ 2.053,50 (dois mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: Eduardo Macedo Feital.

LUZ-PRO-2023/00976 - NAD nº 274/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e COMERCIAL LB MIX LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 29 INCISO II DA LEI 13303 DE 30/06/2016.
4. VALOR: R$ 378,50 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: Eduardo Macedo Feital.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/06/2023.
LUZ-PRO-2022/02631- Considerando o item 2 da Conclusão da Assessoria Jurídica no Parecer Nº LUZ-PAR-2023/00021, **AUTORIZO** a concessão do reajustamento contratual, a contar de Janeiro de 2023.
*Republicado por conter incorreções no DO RIO nº 69, pag. 8 de 27/06/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 145 DE 27 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Legislação em vigor, em especial as contidas no Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº MTR-PRO-2023/05460, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Presidente: **Jeferson Dantas de Araujo Costa** - matrícula 11/131.793-2;

Membro: **Paulo Amaro Ferreira** - matrícula 12/244.054-3;

Membro: **Alessandro Santos de Oliveira** - matrícula 10/208.735-1.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº 03/32/006.028/2019 - **JOSÉ ROGÉRIO CARVALHO PEREIRA** - **AUTORIZO** a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário - STPC, linha 4.06, com base no parecer da TR/SUBTT/CGLF às fls. 46 do p.p.

Processo nº 03/32/006.029/2019 - **ELAINE CRISTINA RODRIGUES RANGEL PEREIRA** - **AUTORIZO** a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário - STPC, linha 4.06, com base no parecer da TR/SUBTT/CGLF às fls. 65 do p.p.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

MTR-PRO-2023/05584 - **APROVO** o Plano Operacional e **AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2023/20135, com base nos fundamentos ali dispostos.

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA EM TRANSPORTES
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 27/06/2023

MTR-CAP-2023/01904 - **APROVO a planta de distribuição interna de carroceria do veículo APACHE VIP (11,360 mm)**, **do chassi MBB OF 1619 Euro VI**, apresentado pela empresa **CAIO INDUSCAR** número **015.13239** com 35 passageiros sentados + **01** PPD + motorista e 36 passageiros em pé, por atender a legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

PROCESSO 03/99/012/177/2022 - "**INDEFIRO**, com base no parecer da TR/SUBOP de fls. 51".

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

PROCESSO 03/001.450/2022 - **APROVO** a Minuta do 2º Termo Aditivo inserida às fls. 211/217 e **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo - Serviços Continuados, ao Contrato SMTR Nº 19/2022 por mais 12 (doze) meses celebrado junto à empresa **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA**, no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, com fundamento do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2023.

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 26/02/2023.
Processo n.º MTR-PRO-2023/05675 - **ALEXANDRE COUTINHO SOARES**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula n.º 13/140.549-7 - AUTORIZO.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 851
EM 26 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO E TODOS OS SANTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO "PROGRAMA ASFALTO LISO" PELA SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº CSV-OFI-2023/00678 e 00680, de 15 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, nas vias abaixo relacionadas:

I - Rua Getúlio, em toda sua extensão;

II - Avenida Dom Helder Câmara, no trecho entre o acesso à Avenida Governador Carlos Lacerda e a Avenida Henriete de Holanda Amado - pista sentido Centro, exceto em dias de jogos e eventos no Estádio Nilton Santos.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos, em ambos bordos da Rua Getúlio, em toda sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 27 de junho de 2023 a 4 de setembro de 2023, das 21h às 5h30min de cada um dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 27/06/2023.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 852
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL, NA ESTAÇÃO BRT PISCINÃO DE RAMOS BAIRRO RAMOS PARA EXECUÇÃO DO MEZANINO DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento do pavimento rígido junto ao bordo esquerdo, na Av. Brasil, pista central, em ambos sentidos na altura da estação BRT Piscinão de Ramos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h às 5h do dia subsequente nos dias 28 e 29 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 853
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01717,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas com deficiência, com 02 (duas) vagas, na Rua da Glória, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Conde Lages e a Rua Cândido Mendes, lado oposto à edificação nº 122, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 854
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01923,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02 (duas) vagas, na Avenida Ataulfo de Paiva, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Afrânio de Melo franco e a Rua Almirante Pereira Guimarães, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 80, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 855
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01925,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02 (duas) vagas, na Rua Jerônimo Monteiro, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Ataulfo de Paiva e a Avenida General San Martin, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de n° 60, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 856
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01628,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas com deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua Principado de Mônaco, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Real Grandeza e o Nº 158 da Rua Principado de Mônaco, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de n° 134, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 857
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01926,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02 (duas) vagas, na Rua Rainha Guilhermina, lado par, no trecho compreendido entre a Av. Ataulfo de Paiva e Rua Dias Ferreira, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 996, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 858
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01927,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02 (duas) vagas, na Rua José Linhares, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Humberto de Campos e Av. Ataulfo de Paiva, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 154, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 859
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01957,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02(duas) vagas, na Rua João Lira, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bernadote e Rua Humberto de Campos, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação de n° 802 da Rua Humberto de Campos, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 860
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01961,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02(duas) vagas, na Rua Cupertino Durão, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Rua General San Martin, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 45, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 861
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02034,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 01(uma)vaga, na Avenida Vieira Souto, no canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Vinícius de Moraes e a Rua Joana Angélica, em frente à edificação de nº 366, em baia existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 862
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01860,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02 (duas) vagas, na Rua Muniz Barreto, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Olinda e a Rua Visconde de Ouro Preto, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 333, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 863
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO CATETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01876,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 1(uma) vaga, na Rua Ferreira Viana, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Praia do Flamengo, ao longo da via, da seguinte forma:

I - lado oposto à edificação nº 81.

II - em frente à edificação nº 6.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 864
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01906,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 2(duas) vagas, na Avenida Atlântica, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Hilário de Gouveia e a Rua Siqueira Campos, em frente a edificação de nº 2212, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 865
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01913,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02(duas) vagas, na Siqueira Campos, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Joseph Bloch e a Rua Tonelero, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 132 e nº 128, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 866
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO LEME.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01939,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 2 (duas) vagas, na Av. Atlântica, lado par, no trecho compreendido entre a Pça. Almirante Júlio de Noronha e a Rua Martim Afonso, no sentido da primeira para a segunda, da seguinte forma:

I - em frente à edificação de n° 324, à 90º.

II - canteiro central, em frente à edificação de n° 324, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 867
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01915,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02(duas) vagas, na Rua Ministro Viveiros de Castro, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Duvivier e a Rua Rodolfo Dantas, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 33, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 868
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01909,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02(duas) vagas, na Avenida Atlântica, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Figueiredo Magalhães, em frente a edificação de nº 2302, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 869
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01965,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02(duas) vagas, na Rua Almirante Guilhem, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua General San Martin e a Avenida Delfim Moreira, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação de n° 280 da Rua Avenida Delfim Moreira, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 870
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01963,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02(duas) vagas, na Rua Carlos Góes, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Rua General San Martin, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação de n° 350 da Rua Avenida Delfim Moreira, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 871
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01884,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, na Rua Leopoldo Miguez, no sentido da primeira para a segunda, da seguinte forma:

I - 2 (duas) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Djalma Ulrich e a Rua Miguel Lemos, em frente a edificação de n° 161, ao longo da via.

II - 1 (uma) vaga, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Xavier da Silveira e a Rua Bolívar, em frente a edificação de n° 116, a 45°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 872
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO CATETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02030,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 1 (uma) vaga, na Rua do Catete, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Artur Bernardes e a Rua Correia Dutra, em frente à edificação de nº 228, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 873
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01930,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 1 (uma) vaga, na Av. Delfim Moreira, lado par, no canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Cupertino Durão e a Rua José Linhares, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de n°514, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 874
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 1 (uma) vaga, na Rua Barão de Guaratiba, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua General Delatre e a Rua do Catete, em frente a edificação nº 27, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 875
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO LEME.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01937,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 01 (uma) vaga, na Av. Atlântica, lado par, no trecho compreendido entre a Pça. Almirante Júlio de Noronha e a Rua Martin Afonso, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de n° 270, à 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 876
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01935,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 01 (uma) vaga, na Av. Delfim Moreira, lado par, no canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Aristides Espínola e a Rua Rita Ludolf, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de n°1114, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 877
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01933,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 01 (uma) vaga, na Av. Delfim Moreira, lado par, no canteiro central, no trecho compreendido entre a Av. Bartolomeu Mitre e a Rua Gen. Urquiza, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de n° 726, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 878
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01943,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02 (duas) vagas, na Rua Povina Cavalcanti, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Av. Almirante Álvaro Alberto e a Rua Eng. Amandino de Carvalho, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação de n°100, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 879
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO LEME.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01940,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02 (duas) vagas, na Av. Atlântica, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Martim Afonso e a Rua Aurelino Leal, no sentido da primeira para a segunda, da seguinte forma:

I - em frente à edificação de n° 350, à 90º.

II - canteiro central, em frente à edificação de n° 350, à 45º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 880
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO CATETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01878,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02 (duas) vagas, na Rua Dois de Dezembro, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Bento Lisboa e a Rua do Catete, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 107, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 881
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01954,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02(duas) vagas, na Rua Guilhermina Guinle, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Ataulfo de Paiva e Rua Dias Ferreira, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação de n° 256 da Rua Dias Ferreira, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 882
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01958,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02(duas) vagas, na Rua José Linhares, lado par, no trecho compreendido entre a Rua General San Martine Avenida Delfim Moreira, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 100, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 883
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02027,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 01 (uma) vaga, na Rua da Glória, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua da Lapa e a Rua Conde Lages, lado oposto à edificação de nº 46, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 884
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO CATETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01813,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02(duas) vagas, na Rua Artur Bernardes, lado par, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e Rua Bento Lisboa, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 236, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 885
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01953,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02(duas) vagas, na Rua Aristides Espínola, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Ataulfo de Paula e Rua General San Martín, no sentido da primeira para a segunda, em frente da edificação de n° 43, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 886
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 1(uma) vaga, na Rua Professor Manuel Ferreira, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Padre Leonel Franca e a Rua Marquês de São Vicente, em frente a edificação de nº 89, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 887
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01899,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02 (duas) vagas, na Avenida Atlântica, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Avenida Rainha Elisabeth e Rua Joaquim Nabuco, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 4112, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 888
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01917,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02 (duas) vagas, na Rua Ministro Viveiros de Castro, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Belfort Roxo e a Rua Ronald de Carvalho, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 67, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 889
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01919,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02 (duas) vagas, na Rua Ministro Viveiros de Castro, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Ronald de Carvalho e Rua Duvivier, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 93, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 890
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO GLORIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02029,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 01 (uma) vaga, na Avenida Augusto Severo, lado par, no trecho compreendido entre o Largo Paulo Cândido e a Rua da Lapa, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 891
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01799,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 01 (uma) vaga, na Rua Dezenove de Fevereiro, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Professor Álvaro Rodrigues, na lateral da edificação nº 460 da Rua Professor Álvaro Rodrigues, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 892
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02032,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 01 (uma) vaga, na Rua Humaitá, no canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Marques, em frente à edificação de nº 77, à 45º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 893
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01897,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02 (duas) vagas, na Avenida Atlântica, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Júlio de Castilhos e Avenida Rainha Elisabeth, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 4066, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 894
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01946,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 01 (uma) vaga, na Rua Barão da Torre, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Joana Angélica e a Rua Maria Quitéria, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação de n° 408, em baia existente, à 45º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 895
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01889,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02 (duas) vagas, na Avenida Atlântica, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Sousa Lima e Rua Francisco Sá, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 3772, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 896
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01844,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02 (duas) vagas, na Rua Elvira Machado, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Teresa Guimarães e a Rua Paulo Barreto, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 4, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 897
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01894,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02 (duas) vagas, na Avenida Atlântica, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Sá e Rua Júlio de Castilhos, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 3958, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 898
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO CATETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01872,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 1 (uma) vaga, na Rua Corrêa Dutra, no sentido da primeira para a segunda, ao longo da via, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Rua do Catete:

a) na lateral da edificação nº 116 da Praia do Flamengo;

b) em frente à edificação nº 19;

c) em frente à edificação nº 29;

d) em frente à edificação nº 37;

II - no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Bento Lisboa:

a) em frente à edificação nº 137;

b) em frente à edificação nº 147;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 899
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO CATETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01869,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 1 (uma) vaga, na Rua Corrêa Dutra, no sentido da primeira para a segunda, ao longo da via, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Praça José de Alencar e o Largo do Machado, a 60º:

a) em frente à edificação nº 338;

b) em frente à edificação nº 310;

II - no trecho compreendido entre a Rua Artur Bernardes e a Rua Corrêa Dutra, ao longo da via:

a) em frente à edificação nº 234;

b) em frente à edificação nº 202;

III - no trecho compreendido entre a Rua Corrêa Dutra e a Rua Silveira Martins, ao longo da via:

a) em frente à edificação nº 172;

b) em frente à edificação nº 154;

IV - no trecho compreendido entre a Rua Silveira Martins e a Rua Andrade Pertence, em frente à edificação nº 126, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 900
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01836,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02 (duas) vagas, na Rua Dezenove de Fevereiro, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Prof. Álvaro Rodrigues, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 101, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 901
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO CATETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01873,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 1 (uma) vaga, na Rua Buarque de Macedo, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Rua do Catete, no sentido da primeira para a segunda, ao longo da via, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 2;

II - em frente à edificação nº 5;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 902
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02006,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 02 (duas)vagas, na Rua Dois de Dezembro, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua do Pinheiro, em frente à edificação nº 81, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 903
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02007,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 2(duas) vagas, na Rua Machado de Assis, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Praia do Flamengo, entre as edificações de nº 75 e nº 79, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 904
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01895,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para pessoas idosas, com 2 (duas) vagas, na Avenida Atlântica, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Júlio de Castilhos e Avenida Rainha Elisabeth, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 4002, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 906
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ASFALTO LISO A SER PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Secretaria Municipal de Conservação,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Presidente Antônio Carlos, toda extensão, da seguinte forma:

I - Pista lateral, sentido Zona Norte, em meia pista de forma alternada;

II - Pista lateral, sentido Zona Sul, e as centrais, ambos os sentidos, uma faixa de rolamento de forma alternada.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de junho de 2023 ao dia 28 de julho de 2023, das 21h as 6h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 907
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE REMOÇÃO DA BANCA DE JORNAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela MOZAK,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) pista de rolamento, na Rua Gastão Baiana, em frente à edificação nº 520.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 1º de julho de 2023, às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 908
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA A VÁCUO DE CAIXA DE GORDURA E ESGOTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pelo O Tatu Americano,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição de uma faixa de rolamento na Rua Bento Lisboa, no trecho entre o número 106 e o número 120;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a reserva de vagas de estacionamento na Rua Bento Lisboa, no trecho entre o número 106 e o número 120.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 4, 5, 6 e 7 de julho de 2023, das 10h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 909
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 66, DE 24 MAIO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras COR-VIAS nº 00995/2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 66, de 24 de maio de 2023, que autoriza interdição parcial ao tráfego de veículos em via do bairro Todos os Santos durante a realização de serviços de assentamento de rede de água potável, até as 22h do dia 24 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 910
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS RIO COMPRIDO E CENTRO, PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIADUTOS E ELEVADOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza e manutenção de viadutos e elevados,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 050/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Elevado Engenheiro Professor Rufino de Almeida Pizarro e Elevado Engenheiro Freyssinet, no sentido Centro/ Lagoa.

§1º. As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

§2º Os Motoristas terão como rota alternativa a Av. Paulo de Frontin.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de junho de 2023, no horário de 23h50min às 04h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 911
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta portaria,

CONSIDERANDO o parecer técnico constante do ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 049/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de trafego junto ao bordo esquerdo e direito da via, um lado por vez, nas duas galerias do Túnel Rebouças, no sentido Zona Sul/ Centro.

Parágrafo único. As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de julho de 2023, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 912
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL, NA ESTAÇÃO BRT MARINHA MERCANTE BAIRRO PENHA PARA EXECUÇÃO DO MEZANINO DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento do pavimento rígido junto ao bordo esquerdo, na Av. Brasil, pista central, em ambos sentidos na altura da estação BRT Marinha Mercante.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h às 5h do dia subsequente do dia 30 de junho até dia 3 julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 913
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Bodytech Participações S.A,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão por vez, para operação de carga e descarga, ocupando uma faixa de rolamento, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana em frente ao número 1.144.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 1º de julho de 2023 às 8h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 914
EM 27 DE JUNHO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhados pela LIGHT,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento no dia 2 de julho de 2023 das 8h às 16h, nas seguintes vias da seguinte forma:

I - Avenida Borges de Medeiros, no trecho em frente ao número 997;

II - Avenida Lineu de Paula Machado, no trecho entre o número 788 e o número 896;

III - Rua Batista da Costa, no trecho em frente ao número 16.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 16h do dia 1º de julho de 2023 às 16h do dia subsequente, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Lineu de Paula Machado, no trecho entre o número 788 e o número 896;

II - Rua Batista da Costa, no trecho em frente ao número 16.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 915
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO “PEDAÇO DE MIM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 003080,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Dionisio Lorenzi nas proximidades do nº 107.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de Junho de 2023, de 0h a 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 916
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ, PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “JUSTIÇA 2”.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº 003024

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nos dias 28 de junho de 2023 e 3 de julho de 2023, das 23h50min às 5h do dia subsequente, na Avenida Carlos Zara, no trecho compreendido entre a Rua Riocentro e Avenida Adalgisa Colombo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no dia 28 de junho de 2023 e dia 3 de julho de 2023, das 6h às 5h do dia subsequente, na Avenida José Wilker, nas baias de estacionamentos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - da Avenida José Wilker, uma faixa em cada sentido, no trecho compreendido entre a Avenida Adalgisa Colombo e Avenida Paulo Goulart,

II - da Avenida Adalgisa Colombo, uma faixa no sentido Avenida Jose Wilker, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Avenida José Wilker,

III - da Avenida Carlos Zara, no trecho compreendido entre a Rua Riocentro e Avenida Adalgisa Colombo,

IV - da Rua Riocentro, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Avenida José Wilker,

V - da Avenida Carlos Zara, no trecho compreendido entre a Rua Riocentro e Avenida Adalgisa Colombo.

Art. 4º Autorizar da utilização de câmera-car, nas seguintes vias de Jacarepaguá, no dia 28 de junho de 2023 e 3 de julho, das 23h50min às 5h do dia subsequente.

I- Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre a Avenida Adalgisa Colombo e a Rua Vargem Grande,

II- Avenida Paulo Goulart, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Avenida José Wilker,

III- Avenida Adalgisa Colombo, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Avenida José Wilker,

IV- Rua Riocentro, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Avenida José Wilker,

V- Avenida Carlos Zara, no trecho compreendido entre a Rua Riocentro e Avenida Adalgisa Colombo,

VI- Rua Beatriz Segal, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo Goulart e a Rua Riocentro.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º ao 5º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 917
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM “NOVELA FUZUÊ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003086,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Tucumã, no trecho compreendido entre a Rua Senador Vergueiro e a Praia do Flamengo, em frente ao nº 5.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 2 de julho de 2023 às 21h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 918
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO “ARCANJO RENEGADO 3ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003108;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 12 (doze) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Rua General Sampaio, no trecho compreendido entre a Rua General Gurjão e a Rua Carlos Seidl;

II - 12 (doze) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Rua Monsenhor Manuel Gomes no trecho compreendido entre o Cemitério da Ordem 3a. São Francisco da Penitencia, nº 307 e o Cemitério de São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 7de julho, às 18h do dia 9 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 919
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM FOTOGRÁFICA SOL DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003101;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Eduardo Santos, no trecho compreendido entre o Largo das Neves e a Travessa Fluminense,

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 4 de julho, às 22h do dia 6 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 920
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM FOTOGRÁFICA SOL DE JANEIRO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003102;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 8 (oito) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Avenida Treze de Maio, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 23 e 45;

II - 6 (seis) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Rua do Mercado, no trecho compreendido entre as a Rua do Ouvidor e a Praça Quinze de Novembro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 4 de julho, às 22h do dia 6 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 921
EM 27 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JULINA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 117131 (Processo 04/131.783/2023);

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Senador Muniz Freire, no trecho compreendido entre a Rua Pereira Soares e a Rua Araújo Lima.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de julho de 2023, das 10h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 922
EM 27 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JULINA-PROJETO INTEGRAÇÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 121358;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Bambuí, pista sentido Andaraí, no trecho compreendido entre a Rua Borda do Mato e a Rua Rosa e Silva.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de julho de 2023, das 11h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 923
EM 27 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO AO PADROEIRO DO PORTAL DO SANTUÁRIO DO SR ZÉ PELINTRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO disposto no documento do Portal Santuário, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Evaristo da Veiga, no trecho compreendido entre a Rua do Riachuelo e Rua Joaquim Silva;

II - Ladeira de Santa Teresa, no trecho compreendido entre os nº 142 e a Rua Gonçalves Fontes;

III - Rua Joaquim Silva, no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e o nº 93.

Parágrafo Único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de julho de 2023, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 924
EM 27 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO AO 5º ANIVERSÁRIO ZÉ PELINTRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO disposto no documento do Centro de Umbanda, de 19 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Evaristo da Veiga, no trecho compreendido entre a Rua do Riachuelo e Rua Joaquim Silva;

II - Ladeira de Santa Teresa, no trecho compreendido entre os nº 142 e a Rua Gonçalves Fontes.

Parágrafo Único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de agosto de 2023, das 13h às 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 925
EM 27 DE JUNHO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO URCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02311,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 4 (quatro) vagas, na Avenida Portugal, lado par, no trecho compreendido entre as edificações nº s 182 e 2 da Rua Marechal Cantuária, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 466 da Avenida Portugal, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 926
EM 27 DE JUNHO DE 2023.
REVOGA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.153 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02311,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBEX/CRV nº 4.153 de 6 de fevereiro de 2023, que regulamenta estacionamento especial para ponto fixo de táxi com 4 (quatro) vagas na Rua Marechal Cantuária, em frente ao oposto às edificações nº s 168, 172 e 174.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 807
EM 22 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE GERADOR EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 121704;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Antenor Fagundes, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luzia e a Avenida Alfred Agache.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de julho de 2023, das 8h às 16h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 23/06/2023

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 835
EM 26 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA IÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do Hospital Di Camp LTDA, datado de 23 de junho de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em uma faixa de rolamento, junto as edificações da Rua Campo Grande, sentido Inhoaíba, no trecho entre Av. Albardão e a Rua Umbú.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de junho de 2023, das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 27/06/2023.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: CVL-PRO-2023/00734 **TIPO:** "B"
VIA: Rua Frei Rodovaldo
BAIRRO: Jacarepaguá

CET-RIO/CTRT/AP-4
PROCESSO: GAB-PRO-2023/01729 **TIPO:** "A"
VIA: Avenida Gilka Machado
BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

CET-RIO/CTRT/AP-4
PROCESSO: CET-PRO-2023/02272 **TIPO:** "B"
VIAS: Rua Armstrong, Rua Aldrin, Rua Collins, Rua Conrad, Rua Bean e Rua Gordon
BAIRRO: Jacarepaguá

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2023/05735 **TIPO:** "B"
VIA: Rua Tenente Palestrina
BAIRRO: Cordovil

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2023/05737 **TIPO:** "A"
VIA: Rua João Paulo da Fonseca
BAIRRO: Jardim América

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

PROCESSO N.º 03/300.148/2023 - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento de fls. 261/414, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 306/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO TORINO EXPRESS - E, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 1, pelo valor unitário de R$ 16,52; o item 2, pelo valor unitário de R$ 3,76; o item 4, pelo valor unitário de R$ 288,15; o item 5, pelo valor unitário de R$ 142,70; o item 6, pelo valor unitário de R$ 2,03; o item 7, pelo valor unitário de R$ 116,83; o item 8, pelo valor unitário de R$ 134,52; o item 10, pelo valor unitário de R$ 12.602,37; o item 16, pelo valor unitário de R$ 10.999,25; o item 18, pelo valor unitário de R$ 1.997,27; o item 20, pelo valor unitário de R$ 74.139,83; o item 21, pelo valor unitário de R$ 83,92; o item 23, pelo valor unitário de R$ 248,82; o item 25, pelo valor unitário de R$ 549,86; o item 26, pelo valor unitário de R$ 5,66; o item 28, pelo valor unitário de R$ 623,22; o item 30, pelo valor unitário de R$ 659,20; o item 37, pelo valor unitário de R$ 327,98; o item 38, pelo valor unitário de R$ 14,44; o item 39, pelo valor unitário de R$ 0,86; o item 40, pelo valor unitário de R$ 197,83; o item 41, pelo valor unitário de R$ 176,67; o item 43, pelo valor unitário de R$ 421,47; o item 44, pelo valor unitário de R$ 250,60; o item 45, pelo valor unitário de R$ 300,00; o item 46, pelo valor unitário de R$ 288,95; o item 47, pelo valor unitário de R$ 106,00; o item 49, pelo valor unitário de R$ 97,50; o item 50, pelo valor unitário de R$ 72,93; o item 51, pelo valor unitário de R$ 4,30; o item 54, pelo valor unitário de R$ 47,01; o item 55, pelo valor unitário de R$ 47,01; o item 57, pelo valor unitário de R$ 0,88; o item 58, pelo valor unitário de R$ 0,88; o item 59, pelo valor unitário de R$ 33,50; o item 60, pelo valor unitário de R$ 47,72; o item 62, pelo valor unitário de R$ 1.528,83; o item 64, pelo valor unitário de R$ 2.886,10; o item 66, pelo valor unitário de R$ 2.282,05; o item 68, pelo valor unitário de R$ 5.712,69; o item 70, pelo valor unitário de R$ 1.931,89; o item 72, pelo valor unitário de R$ 2.622,82; o item 74, pelo valor unitário de R$ 1.906,72; o item 76, pelo valor unitário de R$ 901,47; o item 77, pelo valor unitário de R$ 6,93; o item 78, pelo valor unitário de R$ 16,78; o item 79, pelo valor unitário de R$ 107,46; o item 83, pelo valor unitário de R$ 141,07; e o item 84, pelo valor unitário de R$ 168,34 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**; cujo item 3, pelo valor unitário de R$ 143,06; o item 9, pelo valor unitário de R$ 7.193,05; o item 11, pelo valor unitário de R$ 163,20; o item 15, pelo valor unitário de R$ 6.278,04; o item 17, pelo valor unitário de R$ 1.139,98; o item 19, pelo valor unitário de R$ 51.384,61; o item 22, pelo valor unitário de R$ 144,00; o item 24, pelo valor unitário de R$ 291,43; o item 27, pelo valor unitário de R$ 360,65; o item 29, pelo valor unitário de R$ 380,32; o item 31, pelo valor unitário de R$ 256,36; o item 36, pelo valor unitário de R$ 200,58; o item 42, pelo valor unitário de R$ 208,21; o item 61, pelo valor unitário de R$ 831,82; o item 63, pelo valor unitário de R$ 1.482,58; o item 65, pelo valor unitário de R$ 1.209,49; o item 67, pelo valor unitário de R$ 3.027,73; o item 69, pelo valor unitário de R$ 1.023,91; o item 71, pelo valor unitário de R$ 1.390,09; o item 73, pelo valor unitário de R$ 1.010,57; e o item 75, pelo valor unitário de R$ 492,48 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MARCOPOLO S.A**; cujo item 12, pelo valor unitário de R$ 180,00; o item 14, pelo valor unitário de R$ 160,00; o item 32, pelo valor unitário de R$ 290,00; o item 33, pelo valor unitário de R$ 47,94; o item 35, pelo valor unitário de R$ 78,00; o item 48, pelo valor unitário de R$ 13,00; o item 53, pelo valor unitário de R$ 62,00; o item 56, pelo valor unitário de R$ 6,23; o item 80, pelo valor unitário de R$ 15,50; o item 81, pelo valor unitário de R$ 15,50; e o item 82, pelo valor unitário de R$ 15,50 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MATTEO MACEDO DI BLASI**; cujo item 13, pelo valor unitário de R$ 160,00; o item 34, pelo valor unitário de R$ 50,00; e o item 52, pelo valor unitário de R$ 80,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.
***Omitido do D.O.Rio n.º 69, de 27 de junho de 2023.**

DAF
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

03/300.269/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/08 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **LOGIC E BIZ - COMPUTADORES E SISTEMA, no valor total de** R$ 24.999,96 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO**, **PROCESSAMENTO E CRUZAMENTO DE DADOS DOS COFRES INTELIGENTES**, **IMPORTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE VENDA E RECOLHIMENTO DAS ESTAÇÕES DA MOBI-Rio**, **CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de 06 (seis) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 204 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores PAULO IVO SOLE DE CARVALHO, matrícula n.º 10/095.300-0, CAU-RJ A133463-8, ADILSON ROQUE DOS SANTOS, matrícula n.º 10/173.340-1, CAU-RJ Nº A11957, e VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11/156.622-3, CREA-RJ 79.104230-9, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DOS MONUMENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM TODAS AS APs", objeto do processo n.º 26/340.019/2017, Contrato n.º 022/2018, celebrado em 24/04/2018, a cargo da empresa prestadora de serviços B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 205 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores RICARDO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 11/241.312-8, CREA-RJ nº 180119/D, JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA, matrícula n.º 11/247.960-8, CREA-RJ 901003140, e VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11/156.622-3, CREA-RJ 79.104230-9, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** da "EXECUÇÃO DE MONUMENTO A ALDIR BLANC", objeto do processo n.º 26/001.791/2022, referente ao Contrato n.º 063/2022, celebrado em 04/10/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços MM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 206 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 26/06/2023, o servidor ALMIR VICENTE DA SILVA, matrícula nº 11/119.747-4, CREA-RJ nº 2005101268, em SUBSTITUIÇÃO a servidora VERÔNICA MADEIRA DA SILVA, matrícula n.º 11/152.870-2, CREA n.º 131702/D, para compor a Comissão de Fiscalização de "SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA CICLOVIÁRIA NA ÁREA DA AP4", objeto do processo n.º 26/004.005/2021, referente ao Contrato n.º 04/2022, celebrado em 02/02/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços YORK SERVIÇOS EIRELI.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2023
Processo nº CSV-PRO-2022/00326 - AUTORIZO, a celebração do 1ª Termo Aditivo do Contrato n.º 047/2022, tendo em vista a declaração da contratada, na fl. 235, e na forma proposta pelo Coordenador de Análise e Acompanhamento de Despesa, nas fls. 325 e 326, ratificada na fl. 327, dos autos, pela Subsecretária de Gestão, conforme o seguinte termo:

- Renovação contratual por 60 (sessenta) dias a partir de 15/07/2023 no valor de R$ 5.842,14 com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
PROCESSO N.º 26/002.012/2022: Pelos fatos e razões aduzidos no relato do Coordenador de Infraestrutura e Logística, nas fls. 1572 e vº, e ratificada pela Subsecretária de Gestão, na fl. 1573, aos quais me reporto e adoto como fundamento de decisão, **AUTORIZO**, com base no artigo nº 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de sanções administrativas à empresa **SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 19.932.323/0001-41, atinente à Ordem de Fornecimento de Materiais n.º 006/2023, ref. a Ata de Registro de Preços n.º 01/2023.

PROCESSO N.º 26/002.012/2022: Pelos fatos e razões aduzidos no relato do Coordenador de Infraestrutura e Logística, nas fls. 1572 e vº, e ratificada pela Subsecretária de Gestão, na fl. 1573, aos quais me reporto e adoto como fundamento de decisão, **AUTORIZO**, com base no artigo nº 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de sanções administrativas à empresa **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 05.291.541/0001-30, atinente à Ordem de Fornecimento de Materiais n.º 007/2023, ref. a Ata de Registro de Preços n.º 02/2023.

PROCESSO N.º 26/002.012/2022: Pelos fatos e razões aduzidos no relato do Coordenador de Infraestrutura e Logística, nas fls. 1572 e vº, e ratificada pela Subsecretária de Gestão, na fl. 1573, aos quais me reporto e adoto como fundamento de decisão, **AUTORIZO**, com base no artigo nº 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de sanções administrativas à empresa **WIMAGI COMÉRCIO E DISTRIBUÍÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 02.726.452/0001-80, atinente à Ordem de Fornecimento de Materiais n.º 008/2023, ref. a Ata de Registro de Preços n.º 05/2023.

PROCESSO N.º 26/002.012/2022: Pelos fatos e razões aduzidos no relato do Coordenador de Infraestrutura e Logística, nas fls. 1572 e vº, e ratificada pela Subsecretária de Gestão, na fl. 1573, aos quais me reporto e adoto como fundamento de decisão, **AUTORIZO**, com base no artigo nº 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de sanções administrativas à empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUÍÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 12.811.487/0001-71, atinente à Ordem de Fornecimento de Materiais n.º 009/2023, ref. a Ata de Registro de Preços n.º 03/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
Processo n.º 26/001.371/2022 - AUTORIZO a celebração do 1ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 071/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 2987 a 2989, ratificada à fl. 2990 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, relativo à modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 17,10% de itens acrescidos e 17,10% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/02331- Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 366/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia de "**OPERAÇÃO**, **GERENCIAMENTO**, **MONITORAMENTO**, **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TÚNEL VICE PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOSÉ ALENCAR E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA VIA EXPRESSA TRANSOESTE E DA AVENIDA ARTUR XEXÉO**, **LOCALIZADOS NA ÁREA DA AP4 E AP5**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R$ 3.787.303,00 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil e trezentos e três reais).**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/03410 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo objeto é a prestação de " **Serviços de Aplicação de Misturas Asfálticas e Granulares para a SC/SUBEC/CGEC no Âmbito da Cidade do Rio de Janeiro**" no valor estimado de **R$ 43.604.321,12 (quarenta e três milhões**, **seiscentos e quatro mil**, **trezentos e vinte e um reais e doze centavos)** e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
PROCESSO: 26/002.114/2022
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA DE 1ª QUALIDADE - NAD 269.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TORTORA COMERCIO E SERVICO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 75.108,80 (setenta e cinco mil cento e oito reais e oitenta centavos)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: 26/004.472/2021
1. Objeto: SERVIÇOS DE APOIO À REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS EM TODAS AS AP'S - NAD 270.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e RR FORTES JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 4.067.724,33 (quatro milhões sessenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/01198
1. Objeto: SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DRENAGEM VISANDO A ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE DRENAGEM LOCALIZADO NA PASSAGEM INFERIOR DA RUA VIÚVA CLÁUDIO (BURACO DO LACERDA), XXVIII RA - AP3 - NAD 271.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ASM CONSTRUÇÕES LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 1.001.077,59 (um milhão um mil setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/02110
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs - NAD 272.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e SLLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS OFF SHORE LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 04/04/2021.
4. Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/02110
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs - NAD 273.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e SMS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
3. Fundamento: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 04/04/2021.
4. Valor: R$ 760,90 (setecentos e sessenta reais e noventa centavos)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
Processo: CSV-PRO-2023/03676
APROVO projeto básico e orçamento para os "Serviços de Conservação da Vias Especiais no Âmbito da Cidade do Rio de Janeiro", contido nas folhas 27 a 101 do presente processo.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
Processo: 01/502.062/2022 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 206/2023, realizado em 03/05/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de materiais elétricos, nos seguintes termos:
- **COMERCIAL ELÉTRICA GRANDE RIO EIRELLI.: Item 01**, no valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), **Item 03**, no valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), **Item 04**, no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), **Item 06**, no valor de R$ 40,92 (quarenta reais e noventa e dois centavos) e **Item 07**, no valor de R$ 310,20 (trezentos e dez reais e vinte centavos);
- **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELLI.: Item 24**, no valor de R$ 195,50 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); **Item 25**, no valor de R$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos) e **Item 26**, no valor de R$ 102,30 (cento e dois reais e trinta centavos), **Item 30**, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e **Item 31** no valor de R$ 66,80 (sessenta e seis reais e oitenta centavos).
- **A ILUMINADA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.: Item 09** no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- **VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI: Item 28**, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- **J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA: Item 08**, no valor de R$ 1.351,00 (mil, trezentos e cinquenta e um reais)
- **INOVA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.: Item 20**, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais); Item **21**, no valor de R$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais); **Item 22**, no valor de R$ 1866,00 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais) e **Item 23**, no valor de R$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais);
- **J. LAVANDOSKI FERRAGENS.: Item 05**, no valor de R$ 1.031,00 (mil e trinta e um reais);
- **FOX STORE LTDA.: Item 02**, no valor de R$ 14,40 (catorze reais e quarenta centavos); Item **10**, no valor de R$ 793,60 (setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **Item 12**, no valor de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), **Item 13**, no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); **Item 14**, no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); **Item 15.** no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), **Item 16**, no valor de R$ 328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), **Item 17**, no valor de R$ 333,17 (trezentos e trinta e três reais e dezessete centavos), **Item 18**, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), **Item 27**, no valor de R$ 1.499,50 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); e **Item 32**, no valor de R$ 84,80 (oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
- **POLEZA COMERCIAL LTDA: Item 11**, no valor de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)
* **Os itens 19 e 29 foram fracassados.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo: 01/500.283/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 286/2023, realizado em 12/06/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de equipamento para proteção individual, calça e camisa para eletricista, em favor da empresa **VIXNU COMÉRCIO LTDA. EPP**, nos seguintes termos: **Item 01**, no valor de R$ 5.149,76 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) e **Item 02**, no valor de R$ 5.649,92 (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **1502** - Exonerar, a pedido, **CAROLINA BARBOSA ROZENDO CORDEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 11/209.069-4, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5865, setor 10903 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/25635)

Nº **1503** - Dispensar, a pedido, **PAULO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/258.655-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6261, setor 11365 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/25547)

Nº **1504** - Dispensar, a pedido, **LAUDICÉRIA REIS DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/250.271-4, com eficácia a contar de 20 de junho de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8043, setor 11977 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/25520)

Nº **1505** - Exonerar, a pedido, **MARIZE TAVARES DUARTE SENRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/255.052-3, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 45606, setor 1611 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/25526)

Nº **1506** - Dispensar, a pedido, **DANIELLA DE AMICO DIAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/305.112-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7349, setor 11640 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/25377)

Nº **1507** - Designar **DANIELLA DE AMICO DIAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/305.112-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7348, setor 11640 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/25377)

Nº **1508** - Dispensar, a pedido, **SIMONE ORNELLAS FERNANDES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.949-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8353, setor 11154 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/24765)

Nº **1509** - Designar **SIMONE ORNELLAS FERNANDES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.949-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8352, setor 11154 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/24765)

Nº **1510** - Designar **KARINE LINDESAY DA SOLEDADE DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.931-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5791, setor 11486 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/24540)

Nº **1511** - Exonerar, a pedido, **JONAS SALES DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/297.219-8, com eficácia a contar de 7 de junho de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6041, setor 11816 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/24528)

Nº **1512** - Nomear **JONAS SALES DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.219-8, para exercer, com eficácia a contar de 7 de junho de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5790, setor 11486 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/24528)

Nº **1513** - Nomear **CAROLINA THIELE AZEREDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/293.993-2, para exercer, com eficácia a contar de 16 de junho de 2023, o Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 98771, setor 52575 da Coordenadoria Técnica de Operações, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/24455)

Nº **1514** - Dispensar, a pedido, **ANDRÉ LUIS CASENTINO DE AZEVEDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.219-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6286, setor 11358 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/25405)

Nº **1515** - Designar **ANDRÉ LUIS CASENTINO DE AZEVEDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.219-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 43841, setor 46638 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/24429)

Nº **1516** - Nomear **URSULA HID DA SILVA OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/172.347-7, para exercer, com eficácia a contar de 24 de maio de 2023, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Planejamento e Orçamento, símbolo DAS-06, código 87649, setor 51643 da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/24183)

Nº **1517** - Designar **MARCO AURELIO DO AMARAL OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/199.424-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6249, setor 11369 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/24657)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

SME- PRO- 2023/24095

I - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto para o Desenvolvimento Sustentável - INDES, objetivando o desenvolvimento do Projeto Ecoviver, na forma do inciso IV, Artigo 22, do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto para o Desenvolvimento Sustentável - INDES, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA REDE
EXPEDIENTE 28/06/2023

Processo n.º 07/004.694/2020

1-APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha, às fls. 213 a 220, objetivando treinar e prepara os profissionais e estudantes das Unidades Escolares localizadas em áreas vulneráveis a violência armada, com fulcro no artigo 116, no parágrafo 1° da Lei Federal n.° 8.666/93.

II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo de prorrogação de prazo, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal n° 8.666/1993, tendo em vista a cláusula sexta - do prazo, do Termo de Convênio n° 60/2021 entre a Secretaria Municipal de Educação e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, a partir de 18/08/2023, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1211, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/20018 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA, localizada na Rua 8, casa 12, quadra I, bairro de Inhoaíba, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - JOCIANE RAFAEL PEREIRA DA SILVA por INGRID CRISTINA WISNESCHY MARTINS LIMA, CPF nº 171.401.277-86, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado em 4/9/2020, na própria instituição, sob o nº 647369, a partir de 8/5/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA, CNPJ nº 46.979.104/0001-90.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1212, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Recadastra a organização administrativa do INSTITUTO VITÓRIA DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/01/000294/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do INSTITUTO VITÓRIA DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 12.975.497/0001-42, entidade estabelecida na Rua Frei Caneca, nº 525, bairro do Estácio, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a ESCOLA VITÓRIA, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata registrada em 4/1/2023, no RCPJ, sob o nº 243673, que a partir de 5/11/2022, passou a ter como Representante Legal: GANDHI GIORDANO, CPF nº 444.370.137-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1213, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/000526/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO, localizada na Rua Alexandre da Silva Fagundes, nº 104, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - JOYCE DA SILVA ALLEMAND, CPF nº 170.553.537-26, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 17/9/2020 pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em substituição a JÉSSICA DA SILVA MELO, a partir de 15/5/2023;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JOYCE DA SILVA ALLEMAND, CPF nº 170.553.537-26, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 17/9/2020 pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em substituição a JÉSSICA DA SILVA MELO, a partir de 15/5/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO, CNPJ nº 31.421.258/0001-95.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1214, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Recadastra a organização administrativa da ESCOLA PARAÍSO INFANTIL POPEYE LTDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/23415 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da ESCOLA PARAÍSO INFANTIL POPEYE LTDA, CNPJ nº 34.154.740/0001-02, entidade estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, nº 2364 - parte, bairro da Lagoa, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a ESCOLA PARAÍSO INFANTIL POPEYE, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 5/7/2022, no RCPJ, sob o nº 26768, que a partir de 21/6/2022, passou a ter como Representante Legal: LOURENÇO QUEIROZ DE VASCONCELLOS CONCEIÇÃO, CPF nº 099.783.947-37.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1215, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do EDUCANDÁRIO LUSO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/001978/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do EDUCANDÁRIO LUSO, localizado na Rua Oliveira Álvares, nº 253, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FERNANDA CARAVELLOS DE JESUS D'AMBROSIO, CPF nº 073.436.697-37, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado em 22/10/2019, na própria instituição, sob o nº 194634-19, a partir de 8/11/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo EDUCANDÁRIO LUSO LTDA, CNPJ nº 30.290.910/0001-17.

Art.2º Cadastrar a dispensa de LUIZA CARAVELLOS DE JESUS GLÓRIA, CPF nº 005.418.007-44, da função de Diretora.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1216, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil no COLÉGIO MEIRA LIMA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/007266/2019 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA TELES (matrícula nº 10/215677-6), GISANA MATTOS PINHEIRO DE CARVALHO (matrícula nº 10/294130-0) e LEONARDO CANDIDO DA SILVA (matrícula nº 10/297683-5), designados pela Portaria nº 7 - E/4ª CRE/GSM de 15/3/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil no COLÉGIO MEIRA LIMA, localizado na Avenida Brás de Pina, nº 631, bairro da Penha Circular, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica UNIÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 30.285.928/0001-20, com eficácia a contar de 31/12/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1217, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ALL KIDS CRECHE ESCOLA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/000428/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ALL KIDS CRECHE ESCOLA, localizada na Rua Ituverava, nº 300, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - CLAUDIA DE JESUS SOARES por MONICA ANDRADE LOETSCHER, CPF nº 020.379.237-83, portadora do diploma do Curso de Formação de Professor de 1ª à 4ª série do 1º grau, emitido pelo Colégio Alberto Nepomuceno, registrado em 4/11/1998, na própria instituição, sob o nº 193, a partir de 1/3/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ALL KIDS CRECHE ESCOLA LTDA, CNPJ nº 68.564.897/0001-10.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1218, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/09/001991/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0), MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9) e GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA (matrícula nº 10/216011-7), designados pela Portaria nº 17 - E/9ª CRE/GED de 12/7/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de 13/7/2022, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO, localizado na Rua Icurana, nº 3, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO, CNPJ nº 46.908.357/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 25/5/2019, registrados no RCPJ, sob o nº 286891, a 24/6/2022, tendo como Representante Legal: LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 072.147.147-10, e no seu impedimento, MARLI DE REZENDE, CPF nº 634.509.417-04;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - VIVIANE NASCIMENTO DA COSTA, CPF nº 082.647.177-30, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 0010123, em 19/5/2017;
b) COORDENADORA - MARLUCE DIAS PEREIRA, CPF nº 026.866.835-38, portadora do diploma do Curso de Formação de Docentes em Nível Médio, Modalidade Normal, emitido pelo Centro Territorial de Educação Profissional Piemonte do Paraguaçu I, registrado na Secretaria de Educação do Estado da Bahia, sob o nº 14019NTE7031, em 13/3/2019;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VIVIANE NASCIMENTO DA COSTA, CPF nº 082.647.177-30, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado na própria instituição, sob o nº 05130, em 22/11/2017;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 70 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1219, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da CRECHE ALPHABETO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/05/001594/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146680-4), IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153765-3) e DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201219-3), designados pela Portaria nº 27 - E/5ª CRE/GSM de 23/9/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE ALPHABETO, localizada na Rua Barão do Bananal, nº 48, bairro de Cavalcante, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRECHE ALPHABETO, CNPJ nº 47.461.469/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 1/8/2022, registrados no RCPJ, sob o nº 287259, a 8/8/2022, tendo como Representante Legal: MARIA ELIZABETH DE FATIMA CANDIDO BELATO, CPF nº 827.621.717-68, e no seu impedimento, DEBORA MEDEIROS CANDIDO, CPF nº 018.177.257-42;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE ALPHABETO;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - NIVEA MARIA RABÊLO MOREIRA, CPF nº 159.691.877-20, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 38465, em 21/5/2021;
b) COORDENADORA - ROSE MARY MARQUES PEREIRA, CPF nº 973.502.227-34, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado na própria instituição, sob o nº 033053, em 13/2/2008;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ROSE MARY MARQUES PEREIRA, CPF nº 973.502.227-34, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado na própria instituição, sob o nº 033053, em 13/2/2008;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 232 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1220, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ESPAÇO COMUNITÁRIO TIA ANINHA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/09/000114/2023, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0), MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9) e MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON (matrícula nº 10/258098-3), designados pela Portaria nº 10 - E/9ª CRE/GSM de 24/3/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do ESPAÇO COMUNITÁRIO TIA ANINHA, localizado na Rua Treze, nº 18, Vilar Carioca, bairro de Inhoaíba, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ESPAÇO COMUNITÁRIO TIA ANINHA, CNPJ nº 48.957.857/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 4/6/2022, registrados no RCPJ, sob o nº 288168, a 22/12/2022, tendo como Representante Legal: SABRINA SANTA ANNA FRANCISCO, CPF nº 151.050.357-98;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): ESPAÇO COMUNITÁRIO TIA ANINHA;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETOR - ROGERIO ROCHA FRANCISCO, CPF nº 026.184.477-60, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Gestão Escolar e Direito Educacional, emitido pela Faculdade Facuminas, registrado na própria instituição, sob o nº FA1032037, em 27/3/2023;
b) COORDENADORA - ANA CLAUDIA SANTA ANNA DO NASCIMENTO FRANCISCO, CPF nº 078.428.607-85, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores de 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental, emitido pelo Instituto de Educação Sarah Kubitschek, registrado na própria instituição, sob o nº 1135, em 2/7/2004;
IV - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANA CLAUDIA SANTA ANNA DO NASCIMENTO FRANCISCO, CPF nº 078.428.607-85, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial Inclusiva, emitido pela Faculdade Gama e Souza, registrado na própria instituição, sob o nº 0878;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 65 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo n° 07/003.643/2021
1-Objeto: 1º Termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 49/2021.
2-Partes: PCRJ/SME e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
3-Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e usas alterações.
4-Razão: Prestação de serviços outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, para órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais.
5-Valor: R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF/GEFAF formalizada através do processo SME-PRO-2023/21134 no valor de R$ 10.001,94.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

PUBLIQUE-SE:
SMF-PRO-2023/07757 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, autorizo à SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / SMFP a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 10/2023, item 09, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0263/2022, disposto no Decreto nº 47.678/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo Nº 07/004.723/2022
1-Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - Absorvente higiênico - Considerando a ATA de RP N° 30/2022, PE-RP - SME Nº 1435/2022.
2-Partes: PCRJ/SME e NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.
3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender as alunas matriculadas nas Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R$ 249.999,50 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº SME-PRO-2023/25385
Autorizo a contratação da empresa **AVANTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ 42.521.195/0001-65**, para o FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERTENCENTE À CLASSE 89.05 - PEIXE, PARA ATENDER ÀS 3ª e 6ª COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, devendo estar inclusos todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indire-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

tas, nas condições descritas e especificadas no Termo de Referência e em seus Anexos, oriunda da Dispensa de Licitação Emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, a contar de 28/06/2023, pelo período de 11 (onze) meses, **no valor de R$ 3.842.400,00 (três milhões oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).**
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio n.º 69 de 27/06/2023, página 17, 1ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **AURÉLIA DA SILVA BLANCO STUTZ**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/157.786-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 411 de 20/04/2023**, conforme processo nº **07/000.300/2023.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LUCILIO MARQUES SOARES**, **PROFESSOR I - INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/142.061-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 536** de **17/05/2023**, conforme processo nº **07/06/000.666/2018.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **VANDA PEREIRA DA SILVEIRA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/075.079-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 537** de **17/05/2023**, conforme processo nº **07/04/000.102/2023.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETH PEREIRA DA SILVA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/112.556-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 532** de **15/05/2023**, conforme processo nº **07/10/000.234/2023.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LUZINETE DOS REIS PIRES DANZER**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO MUSICAL - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/194.527-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 488** de **03/05/2023**, conforme processo nº **07/07/000.039/2023.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE SATURNINO DE SOUZA FELICIANO**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/129.668-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 522** de **10/05/2023**, conforme processo nº **07/06/000.137/2023.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LUIS AUGUSTO BORGES LEÃO**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/148.190-2**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 376** de **12/04/2023**, conforme processo nº **07/11/000.023/2023.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **GLAUCIA MIRIAM SIMÕES DA MOTTA**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE D - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/162.513-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 483** de **08/06/2022**, conforme processo nº **07/003.144/2022.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **NEUCI MARCOLAN**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194.305-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 570** de **26/05/2023**, conforme processo nº **07/08/000.133/2023.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SICILIA REGINA MONTEIRO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222.220-6** aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 556** de **23/05/2023**, conforme processo nº **07/04/000.167/2023.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ENI FONSECA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/155.410-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 553** de **23/05/2023**, conforme processo nº **07/04/000.161/2023.**

Fixados com validade a partir de **02/06/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **DAYSE MARQUES DA SILVA**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/134.078-5**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **431** de **01/06/2022**, conforme processo nº **07/07/001.062/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 02/08/2022.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANA MARIA RODRIGUES DIAS**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/151.913-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 548** de **19/05/2023**, conforme processo nº **07/08/000.135/2023.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA RODRIGUES MARTINS KAFENSZTOK**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/144.887-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 416** de **25/04/2023**, conforme processo nº **07/000.211/2023.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CRISTINA JORNES LONGO**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/234.932-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 565** de **25/05/2023**, conforme processo nº **07/02/000.325/2023.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **NORMA FRANÇA DA SILVA MARTINS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222.320-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 566 de 25/05/2023**, conforme processo nº **07/07/003.167/2021.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LOURILETE JACONIANO DA ROCHA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/047.033-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 543 de 18/05/2023**, conforme processo nº **07/04/000.234/2023.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MANIZA VALÉRIA SACCO DA COSTA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/172.538-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 529 de 12/05/2023**, conforme processo nº **07/02/000.301/2023.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ALADITE LIDUINO FIGUEIREDO**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/194.865-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 562** de **25/05/2023**, conforme processo nº **07/05/000.107/2023.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE RIBEIRO VELOSO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171.973-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 552 de 23/05/2023**, conforme processo nº **07/06/000.148/2023.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/167.175-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 555** de **23/05/2023**, conforme processo nº **07/10/000.298/2023.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **AIRTON DE ALMEIDA MENDONÇA**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL** "**A**", MATRÍCULA: **15/192.315-0**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 535** de **16/05/2023**, conforme processo nº **07/05/000.735/2022.**

Fixados com validade a partir de **27/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **VERÔNICA DOS SANTOS DE YPARRAGUIRRE OLIVEIRA**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL** "**A**", MATRÍCULA: **15/193.221-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 538** de **17/05/2023**, conforme processo nº **07/08/004.117/2021.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 27 DE JUNHO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 021 - Processo nº 07/09/000.099/2023 - **DENISE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/223.276-7.
Nº 022 - Processo nº 07/09/000.317/2023 - **ROBERTA BARROS CABRAL**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/233.648-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 023 - Processo nº 07/04/000.240/2023 - **JOZÉLIA AMELIA PINTO E SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/082.932-5.
Nº 024 - Processo nº 07/03/000.357/2023 - **JULIO CESAR DE SIQUEIRA BARROS**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/202.824-9.
Nº 025 - Processo nº 07/08/000.236/2023 - **MARIA DAS GRAÇAS BELINAZO MORETTI**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/137.466-9.
Nº 026 - Processo nº 07/06/002.633/2022 - **ROSEMARY DA SILVA SANTOS HONORATO**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/233.232-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere as Portaria abaixo citada:
Nº 027 - Processo nº 07/09/000.212/2023 - **VÂNIA PERUCI DE ASSIS**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/142.584-2.

07/08/000.326/2023 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 27 DE JUNHO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 025 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:
NÍVEL 6 - CLASSE C
SME-PRO-2023/21282 - ELZA MARIA LEITE DE ASSIS ALMEIDA - 10/202.564-1, com validade de 26/05/2023.
SME-PRO-2023/06328 - RENATA MARQUES COSTA - 10/207.486-2, com validade de 25/05/2023.

N.º 026 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:
NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2023/21621 - LEINIMAR DE JESUS ALVES PIRES - 10/321.230-5, com validade de 30/05/2023

N.º 027 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:
NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/21234 - CRISTIANE BERRIEL DO NASCIMENTO -10/262.224-9, com validade de 25/05/2023.

SME-PRO-2023/09621 - ELISANGELA MOURA DE ARAUJO - 10/285.784-5, com validade de 16/03/2023.

SME-PRO-2023/11626 - JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA - 10/319.683-9, com validade de 27/03/2023.

SME-PRO-2023/21414 - KATIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA - 10/318.544-4, com validade de 25/05/2023.

SME-PRO-2023/09793 - MARCIA CAETANO SOARES - 10/280.587-7, com validade de 17/03/2023.

SME-PRO-2023/21519 - MARINA DA GAMA MENDES - 10/319.994-0, com validade de 29/05/2023.

SME-PRO-2023/21516 - MARTA MARIA DA SILVA CAVALCANTI FLORES - 10/319.685-4, com validade de 29/05/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

SME-PRO-2023/21566 - PATRICIA DA SILVA SIQUEIRA - 10/255.910-2, com validade de 30/05/2023.

SME-PRO-2023/21521 - VIVIAN COSTA COELHO MEIRELES - 10/321.368-3, com validade de 29/05/2023.

SME-PRO-2023/09302 - WELBY FERREIRA DE SOUZA SOBRINHO - 10/258.021-5, com validade de 15/03/2023.

N.º 028 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/21582 - ANDRESSA DE SOUZA SILVA - 10/318.476-9, com validade de 29/05/2023

SME-PRO-2023/21390 - CRISTIANE MARCIA DA SILVA - 10/320.931-9, com validade de 26/05/2023.

SME-PRO-2023/09267 - EDLENE LOPES SIQUEIRA MELO - 10/254.245-4, com validade de 15/03/2023.

SME-PRO-2023/06032 - ELIANE DE FATIMA MARTINS MATOS - 10/282.003-3, com validade de 26/05/2023

SME-PRO-2023/21407 - FERNANDA CORREIA DA SILVA - 10/284.992-5, com validade de 26/05/2023

SME-PRO-2023/10345 - FLAVIA FARIA MARTINS - 10/318.109-6, com validade de 21/03/2023.

SME-PRO-2023/21560 - GLAUCIA CRISTINA OTAVIO DA SILVA - 10/254.531-7, com validade de 29/05/2023

SME-PRO-2023/21514 - GLORIA DOS SANTOS ALVES - 10/319.858-7, com validade de 29/05/2023.

SME-PRO-2023/21580 - JANDIARA CARLA SEABRA -10/257.934-0, com validade de 29/05/2023

SME-PRO-2023/13740 - JULIANA CORREA GUERRA - 10/274.802-8, com validade de 05/04/2023

SME-PRO-2023/10323 - KELY ROBERTA PEREIRA - 10/256.089-4, com validade de 21/03/2023.

SME-PRO-2023/21503 - LOURDES MENDONÇA SANTOS CARDOSO - 10/318.016-3, com validade de 29/05/2023.

SME-PRO-2023/21546 - MARCIA SANTIAGO DA SILVA - 10/252.658-0, com validade de 29/05/2023

SME-PRO-2023/21500 - MARCIA PAULA DOS SANTOS DA ROCHA - 10/318.126-0, com validade de 29/05/2023.

SME-PRO-2023/21376 - MARIA DE FATIMA CORDEIRO NUNES - 10/249.239-5, com validade de 26/05/2023.

SME-PRO-2023/21527 - MARIA ESTER MARTINS BARROS - 10/318.003-1, com validade de 29/05/2023.

SME-PRO-2023/10319 - MARISA BATALHA DE SOUZA - 10/318.119-5, com validade de 21/03/2023.

SME-PRO-2023/11634 - MICHELLE SANTOS MORCANAS - 10/318.359-7, com validade de 27/03/2023.

SME-PRO-2023/11032 - NILCEIA MARIA GOMES SOUZA - 10/318.059-3, com validade de 23/03/2023.

SME-PRO-2023/10067 - NOEMI RUTE DE SOUZA CONCEIÇÃO - 10/318.260-7, com validade de 20/03/2023.

SME-PRO-2023/10382 - RAFAELA SILVA CURATO DAS NEVES - 10/266.599-0, com validade de 21/03/2023.

SME-PRO-2023/11408 - ROBERTA BAPTISTA BARBOSA MONTENEGRO - 10/265.516-5, com validade de 27/03/2023.

SME-PRO-2023/21323 - ROBERTA DE CARVALHO PEREIRA - 10/319.071-7, com validade de 26/05/2023.

SME-PRO-2023/21557 - TATIANA SILVA LOPES ROCHA - 10/318.245-8, com validade de 29/05/2023

SME-PRO-2023/11479 - THAIS RAMALHO MUNIZ - 10/273.386-3, com validade de 27/03/2023.

SME-PRO-2023/21412 - URSULA ANDRADE PINHEIRO DE LIMA - 10/318.452-0, com validade de 26/05/2023.

SME-PRO-2023/21683 - VANESSA BRAGA CACHOEIRA - 10/317.944-7, com validade de 30/05/2023

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/24223	FLAVIA GUERRA VIEIRA DE MENEZES	10/285.656-5
SME-PRO-2022/29061	MARA DA CONCEIÇÃO MARTINS RIBEIRO	14/221.986-3
SME-PRO-2023/21418	VANESSA DANTAS DE OLIVEIRA PEREIRA	10/319.717-5

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/21440 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/21428 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/13353 - MANTIDO INDEFERIMENTO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 01/06/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/24733 - BARBARA CRISTINA SILVA QUARESMA DE SOUSA, 10/284.943-8 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 18/05/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/25486 - SARA CARDOSO FERREIRA, 10/268.240-9 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 25/02/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/25441 - ANA PAULA COSTA DE ARAUJO WIEMER, 10/222.468-1 - AUTORIZO

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 065, DE 21/06/2023
PÁGINA 31 - 2ª COLUNA
07/08/003.566/2022 - JOÃO LUIZ DE MATTOS - 10/273.421-8.
Onde se lê:
... /08/003.566/2022...
Leia-se:
... 07/08/003.566/2022...

07/02/000.432/2023 - ROBERTA ESTEVES DA ROCHA - 10/265.185-9.
Onde se lê:
... /02/000.432/2023...
Leia-se:
... 07/02/000.432/2023...

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
Processo nº 07/000473/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Manifestação Técnica PG/PADM/PE/178/2023/MAV, de 10/05/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido arquivar o presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 38, DE 27 DE JUNHO DE 2023.
A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.01.605) C.M. Clemente Ferreira, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 38, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.01.605) C.M. Clementina Ferreira	Geisiane da Silva Rodrigues	Diretor IV	11/267.983-5
		Jaqueline dos Santos Morgado	Diretor Adjunto	12/267.994-2

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 51 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/001.093/2017.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Escola Municipal SÃO TOMÁS DE AQUINO-02.05.001, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 51 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.361.0315.2181	E/CRE (02.05.001) ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÁS DE AQUINO	BARBARA CORRÊA CASTRO BELANGA	PI/ DIRETOR IV	11/250.940-4
		JANINE ARAÚJO HOFMEISTER	PII/DIRETOR ADJUNTO	12/247.206-6

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 26/06/2023
PROCESSO: SME-PRO-2023/18422
Aprovo a presente prestação de contas com ressalvas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 04/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18727
Aprovo a presente prestação de contas com ressalvas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 09/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/20216
Aprovo a presente prestação de contas com ressalvas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 12/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18976
Aprovo a presente prestação de contas com ressalvas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 17/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18453
Aprovo a presente prestação de contas com ressalvas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 25/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18750
Aprovo a presente prestação de contas com ressalvas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 28/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

PROCESSO: SME-PRO-2023/18351
Aprovo a presente prestação de contas com ressalvas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 32/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18774
Aprovo a presente prestação de contas com ressalvas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 33/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18734
Aprovo a presente prestação de contas com ressalvas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 34/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18737
Aprovo a presente prestação de contas com ressalvas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 39/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18716
Aprovo a presente prestação de contas com ressalvas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 41/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18986
Aprovo a presente prestação de contas com ressalvas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 43/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18788
Aprovo a presente prestação de contas com ressalvas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 46/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/17532
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 01/2023.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18050
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 02/2023.

PROCESSO: SME-PRO-2023/17899
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 02/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18072
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 03/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18058
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 05/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/17660
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 06/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/17883
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 07/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18159
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 08/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18249
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 10/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/17812
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 11/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18397
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 13/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18305
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 14/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18658
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 15/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/17676
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 16/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/17809
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 18/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18064
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 19/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18029
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 20/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18163
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 21/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18914
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 22/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/17797
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 23/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18449
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 24/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18078
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 26/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18164
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 29/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18812
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 31/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18818
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 36/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/17684
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 37/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18344
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 38/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18340
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 44/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18740
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 45/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/17836
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 47/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/17635
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 48/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18479
Aprovo a presente prestação de contas com ressalvas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 49/2022.

PROCE**SSO: SME-PRO-2023/17535**
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 58/2022.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO Nº 69 DE 27 DE JUNHO DE 2023

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo: 07/02/000370/2023
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/02/000177/2023
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/02/003067/2022
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

PROCESSO: 07/02/000610/2023
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **MARÇO**, referente ao Termo de Colaboração nº **42**/2022

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/000159/2023
E/2ª CRE (02.06.017) Escola Municipal Arthur Ramos
Renata da Silva Guerra - 11/ 162.663-9
Michelle Carvalho Fraga - 12/ 283.673-2

Processo Nº 07/02/003.254/2022
E/2ª CRE (02.09.609) Creche Municipal Papa João Paulo II
Denise Moreira Ribeiro da Silva - 11/ 124.615-6
Márcia Cardoso dos Santos - 12/ 216.225-3

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/19839
Aprovo a presente prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 30/2022.

PROCESSO: SME-PRO-2023/19998
Aprovo a presente prestação de contas com ressalvas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 42/2022.

PROCESSO: 07/02/000610/2023
Aprovo a presente prestação de contas com ressalvas do mês de março de 2023, referente ao Termo de Colaboração n° 42/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE (26/06/2023)

07/04/002855/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Manifestação Técnica PG/PADM/PE/189/2023/MAV, de 11/05/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido arquivar o presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE (26/06/2023)

07/04/002955/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Manifestação Técnica PG/PADM/PE/201/2023/MAV, de 17/05/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido arquivar o presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 27/06/2023

Processo nº 07/04/002.463/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 483/485, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 90/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *3(três) meses e 16(dezesseis) dias*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.483/485, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/04/002.463/2022
1 - Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação por 11(onze) meses, a contar de 15/08/2023 a 30/11/2023.
2 - Partes:E/4ª CRE e a(o) **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças na faixa etária 1(ano) meses a 3 (Três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8(oito) horas diárias de segunda-feira a sexta-feira.
5 - Valor R$ 179.140,00 (cento e setenta e nove mil cento e quarenta reais)
6 - Autorização: Fátima das Graças Lima Barros.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/23260	E/4CRE(04.10.808) EDI. ALMIR LEITE RIBEIRO	ANA MARIA LOPES DO COUTO PINTO	11/207.046-4
		VALDELICE DE OLIVEIRA CIPRIANO	10/249.331-0
SME-PRO-2023/23028	E/4CRE(04.10.811) EDI. LAÍS NETTO DOS REIS	MARIA APARECIDA DANTAS ROFRIGUES	11/166.802-9
		WALESKA DANTAS DAMASCENO NASCIMENTO	12/298.780-8
SME-PRO-2023/17289	E/4ª CRE(04.30.501) CIEP PRESIDENTE SAMORA MACHEL	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	11/246.980-7
		TATIANE SANTOS PEIXOTO	12/258.936-4

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/28767	E/4ª CRE(04.30.206) CIEP HÉLIO SMIDT	ADRIANO ROSA DE SOUZA	11/282.303-7
		ALEXANDRA CÔRREA DA ROCHA PINHEIRO	12/222.137-2

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023(*)

Processo 07/04/001.780/2022
Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo de supressão ao Contrato nº 47/2022, a contar de 01/06/2023, com a empresa **T&S Locação de Mão de Obra em Geral Ltda**., **CNPJ 12.978.986/0001-58**, cujo objeto é a supressão de postos com respectiva supressão de valor, com fulcro no Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO nº 69 de 27/06/2023

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Publique-se:
PROCESSO Nº 07/05/000036/2016- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 14/2016, no valor de R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) referente ao Contrato nº 05/2016 firmado com a EMPRESA COMERCIAL MILANO LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 297/2016, no valor de R$ 13.780,56 (treze mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) referente ao Contrato nº 05/2016 firmado com a EMPRESA COMERCIAL MILANO LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 19/2017, no valor de R$ 6.729,15 (seis mil e setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos) referente ao Contrato nº 05/2016 firmado com a EMPRESA COMERCIAL MILANO LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 272/2017, no valor de R$ 863,58 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Contrato nº 05/2016 firmado com a EMPRESA COMERCIAL MILANO LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 10/2018, no valor de R$ 196,90 (cento e noventa e seis reais e noventa centavos) referente ao Contrato nº 05/2016 firmado com a EMPRESA COMERCIAL MILANO LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 290/2018, no valor de R$ 39.876,38 (trinta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) referente ao Contrato nº 05/2016 firmado com a EMPRESA COMERCIAL MILANO LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 04/2019, no valor de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) referente ao Contrato nº 05/2016 firmado com a EMPRESA COMERCIAL MILANO LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 308/2019, no valor de R$ 32.350,35 (trinta e dois mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) referente ao Contrato nº 05/2016 firmado com a EMPRESA COMERCIAL MILANO LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 11/2020, no valor de R$ 126.246,23 (cento e vinte e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) referente ao Contrato nº 05/2016 firmado com a EMPRESA COMERCIAL MILANO LTDA.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº 07/05/000233/2023
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de Abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO HOUSE BABY

Processo nº 07/05/000231/2023
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de Abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2021, celebrado com o CENTRO COMUNITÁRIO FLOR DO AMANHA.

Processo nº 07/05/000238/2023
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de Abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE IRAJÁ.

Processo nº 07/05/000242/2023
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de Abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA.

Processo nº 07/05/000246/2023
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de Abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES.

Processo nº 07/05/000235/2023.
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de Abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022, celebrado com o CENTRO COMUNITÁRIO LAUREANO TOLEDO.

Processo nº 07/05/236/2023.
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de Abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 07/05/000248/2023
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de Abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 07/05/00237/2023
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de Abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA.

Processo nº 07/05/000243/2023
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de Abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL.

Processo nº 07/05/000241/2023
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de Abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022, celebrado com o CENTRO EDUCACIONAL PROMESSA DE DEUS.

Processo nº 07/05/000239/2023
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de Abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA .

Processo nº 07/05/000240/2023
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de Abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA .

Processo nº 07/05/000244/2023
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de Abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL**.**

Processo nº 07/05/000247/2023
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de Abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Publique-se:
PROCESSO Nº 07/05/000036/2016- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 15/2016, no valor de R$ 43.570,64 (quarenta e três mil e quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Contrato nº 06/2016 firmado com a Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 295/2016, no valor de R$ 134.764,29 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) referente ao Contrato nº 06/2016 firmado com a Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 281/2017, no valor de R$ 81.711,24 (oitenta e um mil e setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos) referente ao Contrato nº 06/2016 firmado com a Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 08/2018, no valor de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais) referente ao Contrato nº 06/2016 firmado com a Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 288/2018, no valor de R$ 66.626,99 (sessenta e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) referente ao Contrato nº 06/2016 firmado com a Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 02/2019, no valor de R$ 144,34 (cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente ao Contrato nº 06/2016 firmado com a Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 306/2019, no valor de R$ 116.834,09 (cento e dezesseis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos) referente ao Contrato nº 06/2016 firmado com a Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 304/2019, no valor de R$ 49.064,27 (quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) referente ao Contrato nº 06/2016 firmado com a Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 09/2020, no valor de R$ 356.313,11 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e treze reais e onze centavos) referente ao Contrato nº 06/2016 firmado com a Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Aprovo a comprovação total de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Processo: SME-PRO-2023/18501
E/CRE(06.815) EDI Professora Kristina Romolo Kiffer
Raquel Pereira Guimaraes de Araújo - 11/268.592-3
Magali Dias de Oliveira Lopes - 12/216.058-8

Processo: SME-PRO-2023/18084
E/CRE(06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares
Sueli Santos de Paula de Assumpção - 11/177.910-7
Luciana Conceição Caldeira Rodrigues - 12/239.640-6

Processo: SME-PRO-2023/17294
E/CRE(06.25.003) E.M. Monte Castelo
Rodrigo Machado Fachas - 11/283.418-2
Everton da Graça Porto - 12/ 297.141-4

Aprovo a comprovação das despesas do PME - Plano de Melhorias nas Unidades Escolares - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

Processo: SME-PRO-2023/09966
E/CRE(06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha
Viviane Gomes Gonçalves Pinto - 11/206.740-3
Edines Nascimento dos Santos Soares - 12/222.937-5

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 171, **DE 27 DE JUNHO DE 2023**.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.616/2023 de 26 de junho de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Dayane Seles Del Rio Silva, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 12/261.416-2;
- Zelma de Paiva Matera, Professor II, matrícula 10/200.940-5;
- Erica Salles Barbosa Pires, Professor de Ensino Fundamental-Educação Física, matrícula 10/234.312-7; como suplente;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023(*)

Processo nº 07/08/000274/2023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, do Termo de Colaboração nº **37/2021**, celebrado com a **CEM - CRECHE ESCOLA MACHADO.**

Processo nº 07/08/000253/2023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, referente ao Termo de Colaboração **nº 38/2021**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA.**

Processo nº 07/08/000269/2023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, referente ao Termo de Colaboração nº **39/2021**, celebrado com a **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA.**

Processo nº 07/08/000254/2023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, do Termo de Colaboração nº **40/2021**, celebrado com a **Associação Centro Educacional Rebral VI.**

Processo nº 07/08/000267/2023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, do Termo de Colaboração nº **02/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Estrelinha.**

Processo nº 07/08/000263/2023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, do Termo de Colaboração nº **03/2022**, celebrado com a **Associação Creche Esperança.**

Processo nº 07/08/000249/2023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, do Termo de Colaboração nº **04/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Arco-Íris.**

Processo nº 07/08/000/2732023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, do Termo de Colaboração nº **05/2022**, celebrado com a **AMCOPA -Associação de Moradores do Conjunto Pedro I e Adjacências.**

Processo nº 07/08/000260/2023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, do Termo de Colaboração nº **06/2022**, celebrado com a **COMOVIK - Conselho de Moradores de Vila Kennedy.**

Processo nº 07/08/000255/2023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, do Termo de Colaboração nº **07/2022**, celebrado com a **Associação Centro Educacional Rebral - II.**

Processo nº 07/08/000258/2023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, do Termo de Colaboração nº **08/2022**, celebrado com **o Centro Social Gota de Esperança.**

Processo nº 07/08/000259/2023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, do Termo de Colaboração nº **09/2022**, celebrado com a **Fundação Casa da Joaninha Creche.**

Processo nº 07/08/000245/2023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, do Termo de Colaboração nº **10/2022**, celebrado com a **Associação Pinguinho de Gente.**

Processo nº 07/08/000266/2023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, do Termo de Colaboração nº **11/2022**, celebrado com o **Espaço de Educação Infantil Batan - Rio Solidário.**

Processo nº 07/08/000265/2023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, do Termo de Colaboração nº **12/2022**, celebrado com a **Creche e Escola Comunitária Gente Inocente I.**

Processo nº 07/08/000264/2023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, do Termo de Colaboração nº **13/2022**, celebrado com a **Creche e Escola Comunitária Gente Inocente II.**

Processo nº 07/08/000268/2023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, do Termo de Colaboração nº **14/2022**, celebrado com o **Grupo Espírita Obreiros da Vida Eterna - GEOVE.**

Processo nº 07/08/000261/2023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, do Termo de Colaboração nº **17/2022**, celebrado com o **INSTITUTO LOUVOR NA TERRA**

Processo nº 07/08/000248/2023
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, do Termo de Colaboração nº **18/2022**, celebrado com o **ASSOCIAÇÃO RECRATIVA MUNDO MÁGICO TIA NATY.**
(*)Omitido do D.O.Rio de 25/05/2023

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2023(*)

Processo: 07/08/001516/2021
Tornar sem efeito a publicação no D.O. nº. 42, pag. 34, 2ª coluna, de 17/05/2023.
*Omitido do D.O Rio de 23/06/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2023(*)

Processo: 07/08/001516/2021
Autorizo a celebração do 1ºTermo Aditivo, ao Contrato Nº 10/2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com vigência de 25/06/2023 até 24/06/2025, no valor de R$ 1.247.400,00 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), a favor da empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.432.517/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviço de outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedentes, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem para as Unidades Escolares e sede da E/8ª CRE, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo: 07/08/001516/2021
1- Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses
2- Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
3- Fundamento: Art. 57, inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.
4- Razão: prestação de serviço de outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedentes, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem para as Unidades Escolares e sede da E/8ª CRE
5- Prazo: 25/06/2023 até 24/06/2025
6- Valor: R$ 1.247.400,00 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
7- Autoridade: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino
*Omitido no D.O Rio de 23/06/2023

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
D.O N.º 66 DE 22/06/2023 PÁG. 40 -2ª COLUNA

Onde se lê:
SME-PRO-2022/28485 E/CRE (08.17.507) E.M. Clementino Fraga

Leia-se:
SME-PRO-2022/28485 E/CRE (08.17.507) CIEP Mestre André

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 30/01/2023

Considerando o despacho supra, **aprovo** a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento apresentada pelos gestores:

Processo n° 07/09/001773/2022
E/CRE (09.18.082) Escola Municipal Especial Maria Montessori
Viviane Alves Parreira - 11/274175-9
Ana Carolina da Silva Magalhaes Pinto Coutinho - 12/294094-8
(*)Omitido no D.O RIO nº 214 de 31/01/2023

(*)EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Processo n° 07/09/001924/2022
E/CRE (09.18.837) EDI Medalhista Olímpico Wallace Leandro de Souza
Andrea Matos Martins da Silva - 11/260629-1
Lidiane de Carvalho Losque Schuina - 12/282360-7
(*)Omitido no D.O RIO nº 225 de 15/02/2023

EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.095) E/CRE (09.18.095) Escola Municipal Moacyr Jaime Scliar, formalizada através do processo SME-PRO-2022/24450, no valor de R$ R$ 12.030,78 (Doze mil, trinta reais e setenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (E/CRE (09.18.502) Escola Municipal Presidente Nereu Ramos, formalizada através do processo SME-PRO-2022/20167, no valor de R$ R$ 9.766,04 (Nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18. 502) Escola Municipal Presidente Nereu Ramos, formalizada através do processo SME-PRO-2022/25377, no valor de R$ R$ 26.551,58 (Vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.833) EDI Professor Wilson Choeri, formalizada através do processo SME-PRO-2023/00271, no valor de R$ R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº 07/09/002054/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante no processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 28/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 3 *(três) meses e 16 (dezesseis) dias*, *a contar de 15/08/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho no processo em epígrafe, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/09/002054/2022
1 - Objeto: prorrogação do Termo de Colaboração nº 28/2022 por 3 (três) meses e 16 (dezesseis) dias.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e a ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Garantir assistência educacional e nutricional na modalidade creche, sem fins lucrativos.
5 - Valor: R$ 273.686,11(duzentos e setenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e onze centavos)
6 - Autorização: José Mauro da Silva

Processo nº 07/09/002064/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante no processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 30/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA DOCE INFANCIA, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 3 *(três) meses e 16 (dezesseis) dias*, *a contar de 15/08/2023 a 30/11/2023* e Redução da Meta correspondente ao valor de R$ 22.945,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais) do valor do Termo de Colaboração inicialmente pactuado, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho no processo em epígrafe, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/09/002064/2022
1 - Objeto: prorrogação do Termo de Colaboração nº 30/2022 por 3 (três) meses e 16 (dezesseis) dias e Redução de Meta, correspondente a 0,028% (vinte e oito centésimos de percentual) do valor do Termo de Colaboração inicialmente pactuado.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e a CRECHE COMUNITARIA DOCE INFANCIA.
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "b" e "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Garantir assistência educacional e nutricional na modalidade creche, sem fins lucrativos.
5 - Valor: 213.972,78 (duzentos e treze mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)
6 - Autorização: José Mauro da Silva

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO N.º 68 DE 26/06/2023 - PÁG. 33 - 1ª COLUNA.

Onde se lê:
Processo: SME-PRO-2023-2023/18689
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de abril de 2023.

Leia-se:
Processo: SME-PRO-2023-2023/18689
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de abril de 2023.

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO N.º 68 DE 26/06/2023 - PÁG. 33 - 1ª COLUNA.

Onde se lê:
Processo: SME-PRO-2023-2023/18860
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de abril de 2023.

Leia-se:
Processo: SME-PRO-2023-2023/18860
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de abril de 2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.056) N.º 03, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO VASCONCELOS DA E/9.ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000270/2023 de 26 de junho de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Queila de Freitas Souza Moreira, Professor II, matrícula 10/293.876-9;
- Bruna Quitério Jacinto, Agente Educador, matrícula 10/285.361-2;
- Fátima Cristina Telles de Souza, Professor II, matricula 10/172.258-6;
- Amle Albernaz de Amorim Pimentel, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/199.993-7 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023
GECILENE RODRIGUES DA SILVA

(*)9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.103) N.º 07, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLÍMPICO DIEGO MATIAS HYPÓLITO DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000266/2023 de 13 de junho de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Joice da Silva do Couto Reis, PI - Inglês, matrícula 10/341.128-7;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

- Verônica Maria Baia Lima, PI - Língua Portuguesa, matrícula 10/200.587-4;
- Cristiano Duarte Gomes, PEF- História, matricula 10/298.116-5
- Paulo Henrique Correa, PEF-Matemática, matrícula 10/302.347-0 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

JOÃO MARCOS DE SOUZA CABRAL PUCINHO

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO n. º 64, de 20/06/2023, página 50, coluna 2.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 27/06/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.019) Escola Municipal Rodrigo Otávio formalizada através do processo SME-PRO- 2023/ 23996 no valor de R$ 760,80 (Setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.017) Escola Municipal Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna formalizada através do processo SME-PRO- 2023/ 23990 no valor de R$ 17.652,28 (Dezessete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 50 DE 29/05/2023
RESOLUÇÃO "P" Nº. 375 DE 26 DE MAIO DE 2023

Onde se lê:
Dispensar, **ELIZABETH ALVARENGA PEDROSA,** matrícula 12/240.771-6, Assistente Social, com validade a partir de 05 de maio de 2023 (...)

Leia-se:
Dispensar, **ELIZABETH ALVARENGA PEDROSA,** matrícula 12/240.771-6, Assistente Social, com validade a partir de 26 de maio de 2023 (...)

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 52 DE 31/05/2023
RESOLUÇÃO "P" Nº 379 DE 26 DE MAIO DE 2023

Onde se lê:
Exonerar, **MARGARETH MINEIRO LOPES,** matrícula 11/245.525-1, Assistente Social, com validade a partir de 16 de maio de 2023 (...)

Leia-se:
Exonerar a pedido **MARGARETH MINEIRO LOPES,** matrícula 11/245.525-1, Assistente Social, com validade a partir de 05 de maio de 2023 (...)

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 52 DE 31/05/2023
RESOLUÇÃO "P" Nº 380 DE 26 DE MAIO DE 2023

Onde se lê:
Nomear, **ERICA CRISTINA PEREIRA LIMA FERRAZ DE SOUZA,** matrícula 10/240.015-8, Assistente Social, com validade a partir de 16 de maio de 2023 (...)

Leia-se:
Nomear, **ERICA CRISTINA PEREIRA LIMA FERRAZ DE SOUZA,** matrícula 10/240.015-8, Assistente Social, com validade a partir de 05 de maio de 2023 (...)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 45/2023

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 299ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 33º - Parágrafo único;

RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 299ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 26/06/2023.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Emília Carvalho Teixeira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Érica Maia Campelo Arruda (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		Falta Justificada
Sara Tavares Ferreira(Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		x
Josileide De Oliveira Militão (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Glaucia Bezerra Pires (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Chris Gisele Pegas Pereira da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Cristiane Barros Pereira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Ana Beatriz Costa da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Erika Oliveira dos Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Fabia Moraes de Paiva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		x
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	x	
Tatiana Vasconcelos da Rosa (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME		x
Liliane Cardoso de Almeida Leal (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		Falta Justificada
Carmem Lúcia Pereira Lopes (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		Falta Justificada
Jupira Antônio Marinho (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	x	
Luana de Oliveira Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH		x
Igor Sebastian (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		x
Fabrício Vilaça Novaes (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		Falta Justificada
Anderson Straubel (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	x	
Márcia Cristina Ignácio Rodrigues (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD		Falta Justificada
CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS		
Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular), representante da Associação de Moradores e Amigos de Cavalcanti e Adjacências	x	
Iris Paschoal Leandro (Suplente), Representação de Usuários	x	
Paulo Celso de Souza (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua	x	
Nereida Diniz Castor (Suplente), Representação de Usuários		Falta Justificada
Denise Vieira dos Santos (Titular), representante da Associação Pro Melhoramentos do Morro do Salgueiro		x
Elizabeth Pena Nunes (Suplente), representante da Comissão Local da 1ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS	x	
Fabiana Rosa da Silva (Titular), representante do Instituto Eco Vida		Falta Justificada
Eli Gome das Silva Filho (Suplente), Representação de Usuários	x	
Maria Helena de Souza Tavares (Titular), representante do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS		Falta Justificada
Herculis Pereira Toledo (Suplente), representante da IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal		x
Evaldo Alves da Silva (Titular), representante do Instituto Anne Sullivan	x	
Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente), representante da Associação Beneficente São Martinho		x
Aldeli Laurentina do Carmo (Titular), representante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		Falta Justificada
Marleide Alves Lopes Nacle (Suplente), representante da RECODE - Comitê para a Democratização da Informática		Falta Justificada
Aline Aparecida Alves Maia (Titular), representante do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS - FMTSUAS		x
Alzira Prata Faria (Suplente), representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais	x	
Sergio Carlos de Barros (Titular), representante do Sindfilantrópicas - Sindicato dos empregados em instituicões beneficentes, religiosas e filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro	x	
Raphael Correia Caetano(Suplente), representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 2		x
Lidiston Pereira da Silva (Titular), representante do SindPsi - Sindicatos dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro	x	
Elias Costa Martins (Suplente), representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de janeiro - CRCRJ		x

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 46/2023

Acolhe o recurso de Entidade de Assistência Social e revoga o cancelamento da inscrição

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 299ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 26/06/2023 e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS que define, em seu art. 3° , regulamentado pelo Decreto n° 6.308, de 2007, quem são Entidades e Organizações de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro; e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

CONSIDERANDO o e-mail enviado pela entidade ao CMAS Rio, recebido como recurso, apresentado e acolhido na Mesa Diretora de junho de 2023;

RESOLVE:
Art.1º. Acolher o recurso apresentado pela entidade e revogar o cancelamento da inscrição abaixo nominada:

1. ASSOCIAÇÃO JESUS DE NAZARÉ
• Nº DA INSCRIÇÃO: 952
• N° PROCESSO: 08/001425/2013
• CNPJ: 06.279.076/0001-84

Parágrafo único. Revoga-se o inciso III da Resolução CMAS Rio nº 41/2023.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 47/2023

Aprova a Regularidade da inscrição no CMAS Rio Exercício 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei no 2.469/96 e de acordo com a 299ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 26/06/2023 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS no 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO A Resolução CMAS Rio n° 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Regularidade da inscrição no CMAS Rio - Exercício 2021 da entidade abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
952	ASSOCIAÇÃO JESUS DE NAZARÉ	06.279.076/0001-84
Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Art. 2º O certificado será entregue através da Secretaria Executiva do CMAS Rio.

Art. 3º Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 48/2023

Aprova a Regularidade da inscrição no CMAS Rio Exercício 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei no 2.469/96 e de acordo com a 299ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 26/06/2023 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS no 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO A Resolução CMAS Rio n° 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Regularidade da inscrição no CMAS Rio - Exercício 2022 da entidade abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
952	ASSOCIAÇÃO JESUS DE NAZARÉ	06.279.076/0001-84
Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Art. 2º O certificado será entregue através da Secretaria Executiva do CMAS Rio.

Art. 3º Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 49/2023

Cancela a inscrição no CMAS Rio de entidades

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 299ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 26/06/2023 e;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada no DOM em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 05 de junho de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar a inscrição no CMAS Rio das entidades:

I - CAIXA DE APOIO E EMERGÊNCIA YVONE PEREIRA
1. Nº DE INSCRIÇÃO: 856
2. N° PROCESSO: 08/001.307/2008
3. CNPJ: 02.529.547/0001-04
4. MOTIVAÇÃO: A entidade não executa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo conforme a tipificação da política de assistência social.

II - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO ELIKYA
1. Nº DE INSCRIÇÃO: 853
2. N° PROCESSO: 08/001351/2008
3. CNPJ: 08.290.657/0001-42
4. MOTIVAÇÃO: Após realização do PLAF, não foi constatado que a entidade executa SCFV, não executando, portanto, serviços tipificados da política de assistência social.

III - REDE DE EMPREENDIMENTOS SOCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO SOCIALMENTE JUSTO, DEMOCRÁTICO E SOLIDÁRIO
1. Nº DE INSCRIÇÃO: 976
2. N° PROCESSO: 08/001001/12
3. CNPJ: 05.614.792.0001/08
4. MOTIVAÇÃO: A entidade não apresentou os documentos relativos à regularidade do exercício de 2022.

Art. 2º - As Entidades terão o prazo de 30 dias contados do recebimento do e-mail referente à sua notificação do indeferimento para recorrer da decisão.

Parágrafo único - A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue na sede do CMAS Rio, de terça a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 50/2023

Indefere solicitação de inscrição de Entidade de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 299ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 26/06/2023 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio Nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 05 de junho de 2023;

RESOLVE:
Art.1º. Indeferir o pedido de inscrição das entidades abaixo relacionadas:

1. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/02881 E IFR-CAP-2023/02050
2. CNPJ: 01.832.903/0001-00
3. MOTIVAÇÃO: A entidade não demonstra a execução de serviço conforme tipificação da política de Assistência Social.

2. INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E RESGATE DA CIDADANIA RUMO AO FUTURO
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/02143
2. CNPJ: 09.420.294/0001-85
3. MOTIVAÇÃO: Ausência de especificação do SCFV ofertado, a inconsistência do plano de ação, bem como, do relatório de atividade, 2023.

3. INSTITUTO LOUVOR NA TERRA
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/01045
2. CNPJ: 34.844.314/0001-92
3. MOTIVAÇÃO: Os documentos apresentados demonstram que a entidade atua na área de educação, não executando serviço tipificado da Assistência Social.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

4. INSTITUTO VIDA RENOVADA
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/02093
2. CNPJ: 03.284.108/0001-41
3. MOTIVAÇÃO: A entidade não apresentou os documentos necessários à inscrição, previstos na resolução CMAS Rio nº 39/2021.

5. MOVIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL NOVO HORIZONTE
1. Nº DO PROCESSO: IFR-CAP-2022/04833
2. CNPJ: 18.156.867/0001-04
3. MOTIVAÇÃO: A entidade não apresentou os documentos necessários à inscrição, previstos na resolução CMAS Rio nº 39/2021.

Art.2º - As Entidades terão o prazo de 30 dias contados do recebimento do e-mail referente à sua notificação do indeferimento para apresentar sua defesa.

Parágrafo único - A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue na sede do CMAS Rio, de terça a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 51/2023

Indefere recurso de Entidade de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 299ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 26/06/2023 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 05 de junho de 2023;

RESOLVE:
Art.1º - Indeferir o recurso de entidade apresentado em razão do indeferimento do pedido de inscrição no CMAS Rio:

1. DE UM EM UM "ONE BY ONE"
• **N° PROCESSO**: 08/001.760/2022
• **CNPJ**: 12.332.310/0001-92
• **MOTIVAÇÃO**: A entidade não oferta o SCFV nem as ações de promoção ao mundo do trabalho conforme tipificação.

2. INSTITUTO ESAC
• **N° PROCESSO:** ASS-PRO-2023/00002
• **CNPJ**: 12.157.993/0001-99
• **MOTIVAÇÃO:** O estatuto não prioriza a Assistência Social e os documentos apresentados demonstram que a entidade não é preponderante na Assistência Social.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 52/2023

Aprova a programação oriunda de emenda parlamentar na modalidade fundo a fundo - Exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.469 de 30 de agosto de 1996 e de acordo com a 299ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 26 de junho de 2023.

CONSIDERANDO o que confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:
Art.1º. Aprovar a programação orçamentária oriunda de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na forma apresentada no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

ANEXO

Nome da Entidade	Nº da Programação	Nº da Emenda	Valor	Tipo de GND	Parlamentar
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CAUSAS SOCIAIS - AACS	330455720230011	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
ABRIGO DOCE MORADA	330455720230022	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI	330455720230017	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
AMANHECER AMPARO À INFÂNCIA	330455720230019	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR	330455720230008	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES DE VIDA MARIANA	330455720230021	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA (CEAC)	330455720230010	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
CENTRO SOCIAL PARA TRABALHOS COMUNITÁRIOS (CENSOTRACO)	330455720230015	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA (CRSC)	330455720230013	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
CONVIDATIVA	330455720230020	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA (CORBI)	330455720230006	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FEBIEX)	330455720230005	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO	330455720230014	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
INSTITUTO NOVO TEMPO	330455720230012	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
INSTITUTO SEVERA ROMANA	330455720230004	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA (NEAC)	330455720230007	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS (NOT)	330455720230009	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
OBRA SOCIAL DONA MECA	330455720230023	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA (SBA)	330455720230016	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO
SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA	330455720230018	202327870004	R$ 100.000,00	GND 3: CUSTEIO	DEP. FED. PEDRO PAULO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.06.2023

Processo nº 08/000.313/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 91/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.907/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 247/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.693/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Fomento nº 91/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/004.342/2018 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 40 de 15/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 36/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.126/2021 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 253 de 09/03/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 175/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Processo nº 08/000.803/2021 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 48 de 19/05/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 175/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.912/2023 - Torno sem a publicação no D.O RIO n° 46 de 23/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 255/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.728/2023- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 44 de 19/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023 referente ao Termo de Fomento nº. 81/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.209/2022- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 206 de 18/01/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.257/2022- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO 126 de 21/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.406/2022- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.411/2022- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 132 de 29/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.254/2022- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 126 de 21/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.256/2022- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 126 de 21/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.620/2022- Torno sem efeito as publicações no D.O RIO n° 132 de 29/09/2022 e D.O RIO n° 57 de 08/06/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.619/2022- Torno sem efeito as publicações no D.O RIO 126 de 21/09/2022, D.O RIO n° 119 de 12/09/2022 e D.O RIO n° 57 de 08/06/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.255/2022- Torno sem efeito as publicações no D.O RIO 126 de 21/09/2022, D.O RIO n° 119 de 12/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 27/06/2023

PROCESSO: 99/02.3320/2023
NAD: 162
OBJETO: Aquisição de bilhete único
PARTES: SMAS E RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A
RAZÃO: Inexigibilibade
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 74 inciso I da Lei nº 14133/21 e suas alterações.
VALOR: R$ 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais)
ORDENADOR: HÉLIO ALEIXO DA SILVA

PROCESSO: 99/02.3320/2023
NAD: 163
OBJETO: Aquisição de bilhete único
PARTES: SMAS E RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A
RAZÃO: Inexigibilibade
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 74 inciso I da Lei nº 14133/21 e suas alterações.
VALOR: R$ 239,72 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)
ORDENADOR: HÉLIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

PROCESSO: ASS-PRO-2023/01129 - **APROVO** o Termo de Referência encartado às fls. 02 / 14, bem como **AUTORIZO** a adoção dos trâmites administrativos com o objetivo de contratação de empresa especializada para construção de 01 (UMA) central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com as respectivas redes de distribuição interna até o aparelho de consumo, de acordo com a Nota Técnica nº 03-02-2019 - Gás (GLP/GN)- Uso predial, emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro; ABNT NBR 11708:1991 - Válvulas de Segurança para recipientes para gases liquefeitos de petróleo - Especificação; ABNT NBR 13523:2019 - Central de gás Liquefeito de petróleo - GLP e ABNT NBR 15358:2017 - Rede de distribuição interna para gás combustível em instalações de uso não residencial de até 400 kPa - Projeto e execução, para atender a demanda da Unidade de Reinserção Maria Tereza Vieira, **Dispensa de Licitação**, modalidade eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com base no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Com valor estimado de R$ 3.301,02 (três mil trezentos e um reais e dois centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.06.2023

Processo nº 08/001.606/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.074/2020 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 92 de 20/07/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 186/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.023/2020 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 84 de 08/07/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 186/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.954/2020 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 78 de 30/06/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 186/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.857/2020 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 60 de 04/06/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 186/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.918/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 53 de 01/06/2023 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.102/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 212 de 27/01/2023 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.401/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 28 de 26/04/2023 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/000.569/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 20 de 11/04/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.674/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.721/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 238/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.718/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 238/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.719/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 238/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.723/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 244/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.720/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 244/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.722/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 244/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 26/06/2023
RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 99/01.3035/2023 - Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 68 de 26/06/2023, pag. 35.

ONDE SE LÊ: R$: 13.217,50 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

LEIA-SE: R$: 13.217,50 (treze mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5834 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício Nº SMS-OFI-2023/20998 de 15/06/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Policlínica Newton Bethlem, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da CAP-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde**,** da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	11/128.663-2	Artíice de Pavimentação e Pedreira	Diretor IV
DANIELA BISPO DOS SANTOS	12/ 272.875-6	Auxiliar de Controle de Endemias	Auxiliar de chefia II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 5720 de 24/02/2022, publicada no D.O. Rio de 27/02/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5835 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 179/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/004.246/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução n° 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo Viva Rio.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTANTE	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	ROBSON WILIS TORRES	S/SUBHUE/HMFST	12/130.747-9
TITULAR	VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	S/SUBHUE/HMFST	11/217.086-8
TITULAR	JOSÉ GOMES DE CARVALHO	S/SUBHUE/HMFST	10/209.287-2
TITULAR	KARLA SUELY BARBOSA DOS SANTOS RANGEL	S/SUBHUE/HMFST/DRH	10/219.147-6
TITULAR	ELIANE DA SILVA PEREIRA	S/SUBHUE/HMFST	12/292.337-3
SUPLENTE	ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	S/SUBG	60/259.110-5
COMISSÃO GESTORA			
NOME		**SETOR**	**MATRÍCULA**
SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO		S/SUBHUE/HMFST	11/148.759-4
FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES		S/SUBHUE/HMFST	11/209.474-6

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5806 de 24 de Maio de 2023, publicada no D.O Rio de 25 de Maio de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5836 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio n º 004/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/004.055/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - UNIFICAÇÃO HOSPITAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	S/SUBHUE/HMFST	11/148.759-4
TITULAR	KARLA SUELY BARBOSA DOS SANTOS RANGEL	S/SUBHUE/HMFST/DRH	10/219.147-6
TITULAR	ELIANE DA SILVA PEREIRA	S/SUBHUE/HMFST	12/292.337-3
TITULAR	JOSÉ GOMES DE CARVALHO	S/SUBHUE/HMFST	10/209.287-2
TITULAR	FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	S/SUBHUE/HMFST	11/209.474-6
SUPLENTE	ALINE FIGUEIRA GONÇALVES PARADA	S/SUBG	11/269.820-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Riosaúde.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5805 de 24 de Maio de 2023, publicada no D.O Rio de 25 de Maio de 2023 e republicada no D.O Rio de 26 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5837 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/20633 de 13/06/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
VIVIANE GOMES MONTEIRO AGAPITO	11/243.402-5	Auxiliar de Enfermagem	Diretor IV
SUZANA SANTIAGO ROCHA DA SILVA	12/238.590-4	Agente de administração	Chefe II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 2308 de 08/07/2021, publicada no D.O. Rio de 09/07/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5838 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Institui o órgão técnico competente - Núcleo de Equidade Racial em Saúde (NEReS), para atuar em parceria com as demais instâncias da SMS no planejamento, implantação, monitoramento e avaliação da execução do Programa Municipal de Saúde Integral da População Negra.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.930, de 22 de outubro de 2008, que dispõe sobre o quesito raça/cor, com reforço da qualificação de sua coleta, processamento, análise e disseminação para embasar as decisões políticas em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da mortalidade materna de mulheres negras (pretas e pardas);

CONSIDERANDO a necessidade de redução da mortalidade infantil das crianças negras (pretas e pardas);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar pessoas negras adultas com doença falciforme;

CONSIDERANDO o imperativo de instrumentalização, sensibilização e capacitação dos profissionais das unidades de saúde, visando a redução das iniquidades étnico-raciais, com foco no enfretamento do racismo institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da morbidade e mortalidade por violência e acidentes dos jovens negros (pretos e pardos);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

CONSIDERANDO a necessidade de redução da morbidade e mortalidade por tuberculose, HIV/AIDS e sífilis na população negra (pretos e pardos);

CONSIDERANDO a implementação da Política Municipal de Saúde da População Negra, articulando as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com as diferentes instâncias da Prefeitura e representantes da sociedade civil, atuando de forma intersetorial;

CONSIDERANDO a 16ª Conferência Nacional de Saúde o Plano Nacional de Saúde, além de afirmar o cumprimento da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, reconhece as desigualdades étnicos raciais como determinantes sociais das condições de saúde e aponta para a necessidade do enfrentamento ao racismo estrutural e institucional, com vistas à promoção da equidade em saúde;

CONSIDERANDO o relatório da 14ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro sobre a necessidade de implementar, no município do Rio de Janeiro, a Política Nacional da Saúde Integral População Negra (PNSIPN), publicada pela Portaria GM/MS nº 992, de 13 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o imperativo de garantir a implantação do Programa Municipal de Saúde Integral para a População Negra, conforme a Lei nº 7.749/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o órgão técnico competente - Núcleo de Equidade Racial em Saúde (NEReS), para atuar em parceria com as demais instâncias da SMS no planejamento, implantação, monitoramento e avaliação da execução do Programa Municipal de Saúde Integral da População Negra, com ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde da população negra (pretos e pardos) e dos afrodescendentes (migrantes e/ou refugiados);

Parágrafo Único: O Núcleo de Equidade Racial em Saúde tem caráter, formulador, indutor, propositivo e consultivo, cabendo ao Secretário Municipal de Saúde deliberar sobre a aplicabilidade das propostas apresentadas.

Art.2º Definir as atribuições do Núcleo de Equidade Racial em Saúde (NEReS):

I - Planejar, monitorar e avaliar a execução de ações relacionadas oa Programa Municipal de Saúde Integral da População Negra;
II - Subsidiar processos de capacitações, treinamentos e educação permanente quanto à equidade etnicorracial em saúde, visando aumentar a competência cultural e o enfrentamento do racismo interpessoal e institucional;
III - Realizar e fomentar, no município, ações de promoção da equidade e de prevenção das discriminações institucionais para população em geral e populações mais vulneráveis;
IV - Propor estratégias de educação permanente para garantir o acesso à saúde pela população negra, nas unidades municipais de saúde;
V - Implantar pontos focais do Núcleo de Equidade Racial em Saúde, nas dez áreas de planejamento da cidade;
VI - Implementar estratégias na rede para acolher e cuidar dos casos de violência contra a população negra; induzir o rastreio das gestantes negras para vincular às unidades, garantir o direito ao pré-natal, parto e puerpério; e induzir o Programa Saúde na Escola para abordar a pauta do racismo entre os escolares;
VII - Criar instrumentos de educação permanente para induzir a reflexão dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre o racismo: seja ele institucional, entre profissionais, contra os usuários, praticado pelos usuários ou entre os usuários;
VIII - Ratificar o imperativo de notificar os casos de violência motivada por racismo, no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN);
IX - Desenvolver materiais de divulgação culturalmente sensíveis e diversos etnicamente, visando a socialização da informação e das ações de promoção da saúde integral da população negra;
X - Fomentar a participação popular e o controle social para dialogar sobre a pauta do racismo e da saúde da população negras nos espaços públicos de debate.
XI - Atuar no suporte técnico aos serviços de saúde de diferentes densidades tecnológicas, desde a Atenção Primária até a Especializada, no que tange à promoção da equidade nos melhores resultados de saúde do SUS, desde a promoção da saúde até a reabilitação.

XII - Atuar na Vigilância em Saúde da População Negra, visando qualificar o registro do quesito raça/cor nos sistemas de informação em saúde, bem como analisar tais informações e divulgar regularmente boletins que informem sobre interseccionalidades e os determinantes sociais da saúde (DSS) da população negra.

Art. 3º O trabalho a ser desenvolvido pelo Núcleo de Equidade Racial em Saúde (NEReS) será referendado por um conjunto de metas pactuadas junto ao Secretário Municipal de Saúde e revistas a cada dois anos.

Art.4º Definir que o grupo de trabalho do Núcleo de Equidade Racial em Saúde (NEReS) será composto por representantes (um titular e um suplente) abaixo relacionados no item II, sendo a indicação para a coordenação uma atribuição do Secretário Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, de acordo com o perfil abaixo:

I - Perfil do coordenador do Núcleo de Equidade Racial em Saúde (NEReS):
a) Pessoas com trajetória profissional na área da saúde pelos direitos humanos e pela equidade no SUS.
b) Pessoas com competência de mobilização da sociedade civil e do legislativo municipal.
c) Pessoas com experiência no enfrentamento do racismo institucional, no âmbito do SUS.
d) A composição da equipe deve ser por pessoas que representem a diversidade de raça, gênero, orientação sexual, deficiências e etc.

II - Participantes do Núcleo de Equidade Racial em Saúde (NEReS) - um titular e 1 suplente:
a) Secretaria Municipal de Saúde
- Coordenador Núcleo de Equidade Racial em Saúde (NEReS)
- Subsecretaria Geral
- Subsecretaria de Gestão
- Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
- Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
- Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária
- Representação das Coordenações de Áreas de Planejamento
b) Representação do Comitê Técnico da Saúde da População Negra
c) Representação do Conselho Municipal de Saúde
d) Representação da Comissão Especial de Enfrentamento ao Racismo da Câmara de Vereadores do município do Rio de Janeiro
e) Representação do Movimento Social Negro

Parágrafo Único. A coordenação do Núcleo de Equidade Racial em Saúde (NEReS) será exercida durante dois anos, por um representante indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, com o seu respectivo suplente. Compete ao Secretário Municipal de Saúde formalizar a participação de novos parceiros no Núcleo, sejam eles governamentais ou não governamentais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da Publicação.

DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1186 - Nomear **LUCIANA LAGE BITTENCOURT RAEL**, Recepcionista, matrícula 11/225.295-5, para exercer, com validade a partir de 19/06/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027234, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
nº 1187 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 294 de 10/03/2022, publicada no D.O. Rio de 11/03/2022, tendo em vista o que consta do SMS-OFI-2023/22593 de 27/06/2023.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1187 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALEXANDRA TENORIO BARROS	11/231.729-5
ANDRE HENRIQUE SALES TAVARES	12/263.013-5
ANDREA CRISTINA LOPES DOS SANTOS MELLO	12/226.718-5
BIANCA MORAES ASSUCENA	12/251.514-6
CARLA JOELMA VILLARES GUIMARAES MACIEL	11/281.562-9
CARLOS AUGUSTO NEVES DOS SANTOS	12/160.264-8
CARLOS VICTOR DOS SANTOS FILHO	11/208.542-1
CATIA HELENA PINTO	12/231.362-5
CELIA MENEZES CRUZ MARQUES	10/178.592-2
CLEIDE LOPES DE MELO DE ANDRADE	10/230.915-1
DORILEIA DE CARVALHO PEREIRA	10/220.818-9
DOUGLAS RODRIGUES DA COSTA	12/230.498-8
ELCIONE DOMINGUES DE ASSIS	11/210.596-3
GABRIELA REGO DE ALMEIDA MUÑOZ	11/189.707-3
HELENA MOUTINHO PIMENTA DE MATTOS	10/238.986-4
IARA VIEIRA REIS	10/252.304-1
JOELMA ALVES DA SILVA	10/263.016-8
JORGE ANTONIO DE AZEVEDO COSTA	12/225.997-6
JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO SALVADOR	10/281.111-5
LEONYDIA RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA	12/226.412-5
MARCIA CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS	12/230.798-1
MARCOS ANTONIO MARTINS BARRETO	12/238.076-4
MARIA GUILHERME DOS SANTOS	12/243.537-8
MONICA SAMPAIO CYSNEIROS COLLODETTI	10/166.254-3
PATRICIA DE SOUSA XAVIER	10/275.122-0
RICARDO MARQUES RODRIGUES	11/251.925-4
RITA DE CASSIA DE ALMEIDA	11/238.023-6
SANDRA FRANCA SEGRETO	10/263.122-4
SIMONE BARRETO PENA	10/203.132-6
SOLANGE TOLEDO ALVES CUNHA	11/223.651-1

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1188 DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/22598 de 27/06/2023,

CONSIDERANDO o que determina o § 1º do inciso I do artigo 532 do RGCAF.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar comissão especial de verificação das obrigações parcialmente cumpridas, referentes ao Contrato n° 025/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e a empresa SIBELLY TRANSPORTES LTDA, processo nº 09/000.274/2022, designando para procede-la, prazo de 20 (vinte) dias úteis, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FERNANDO ROCHA SANTOS	11/218.437-2
CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO	11/132.127-2
BRANCA TERESA MENDES DA COSTA	12/160.115-2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1189 DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/21397 de 18/06/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULAS
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
ROSANGELA RODRIGUES LIMA	10/097.581-3
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº.049/2019 e seus respectivos Termos, celebrado entre Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Rocha Maia e a empresa Max Clean Lavanderia Industrial e Comercial Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de Lavagem de Roupas Hospitalares, ao H.M.Rocha Maia, junto aos processos instrutivos nº (s) 09/002.827-2018/SMS - 09/80/000.061-2019/HMRM.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º. A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P"1543 de 12/04/2021, publicada no D.O. Rio de 13/04/2021.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1190 DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/21398 de 18/06/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULAS
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
ROSANGELA RODRIGUES LIMA	10/097.581-3
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº.066/2021 e seus respectivos Termos, celebrado entre Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Rocha Maia e a empresa Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de Outsourcing de impressão, ao Hospital Municipal Rocha Maia, junto aos processos instrutivos nº (s) 09/001.568-2021/SMS - 09/80/000.051-2021/HMRM.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º. A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P"2777 de 20/09/2021, publicada no D.O. Rio de 21/09/2021.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1191 DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/21566 de 19/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
MARCO ANTONIO FONTENELE RIBEIRO	57/210.562-5
LUIZ CARLOS DE SOUZA ESTRELA	57/241.303-7
VIVIANE MELLO DE SOUZA	12/224.477-0
MARGARETH NOGUEIRA DIAS	12/153.393-4
JANICE STALLONE SANTOS	12/223.725-3
DALMINDO DA SILVA BARANDAS	11/262.785-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 066/2021-SMS e seus Termos de Execução, firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto Prestação de Serviços de Outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedente, sem fornecimento de papel para o IMAS NISE DA SILVEIRA e CAPS ASSOCIADOS**,** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses compreendidos entre 26/05/2023 até 25/05/2025, processo instrutivo nº 09/001.568/2021 e Processo Executivo nº 09/76000267/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado**.**

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1192 DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/21753 de 21/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA REGINA FERREIRA MARTINS	57/269.342-2
ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO	12/227.284-7
PALOMA GUEDES CAVALCANTI	10/231.681-8
MICHELE BEZERRA CAMPOS	10/235.847-1
MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	10/235.842-2
CRISTINY MARANGON CERQUEIRA	12/228.451-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 168/2019 SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, cujo objeto é manutenção dos desfibriladores da marca Zoll, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.368/2019 -09/72/002.770/2023, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3255 de 07 de dezembro de 2021, publicada no D.O Rio de 08 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 26/06/2023

09/63/000.160/2023 - **AUTORIZO** a adoção do procedimento pleiteado, sem prejuízo da regular instrução processual determinada por esta Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e em caráter do Art. 88 do Decreto Rio nº 51.078/2022, asseverando que as despesas decorrentes de frete em razão da sede do pregão não deverão acarretar prejuízo a esta Municipalidade.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.06.2023

09/70/000.061/2022 - **CONSIDERANDO** a previsão dos subitens 14.1, 14.4 e 15.1 do Edital em epígrafe; **CONSIDERANDO** a decisão já proferida pela autoridade superior do certame, no caso em tela, pelo Secretário Municipal de Saúde, no dia 06/06/2023, em sede de recurso, que negou provimento às razões recursais apresentadas pelas recorrentes Mahatma Gandhi, Instituto GNOSIS e Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, encartadas às fls. 15.993 a 16.178 do p.p., conforme publicação no D.O.Rio de 12/06/2023 (pág. 39), após a decisão da referida Comissão de não reconsiderar parte do seu julgamento, pelos fundamentos motivados na Ata Circunstanciada de 01/06/2023, conforme publicação no D.O.Rio de 05/06/2023 (pág. 102 a 104); **CONSIDERANDO** que o próprio Edital de Chamamento Público nº 002/2023, em seu subitem 14.1, oportunizou às Organizações da Sociedade Civil participantes do certame a apresentação de contrarrazões, mas apenas a recorrente Instituto GNOSIS apresentou suas contrarrazões; **CONSIDERANDO** o disposto na Manifestação Técnica PG/PADM/CG/013/2022/EOG, de 08/06/2022, adotada como paradigma para o presente caso, a qual concluiu pelo exaurimento recursal da esfera administativa, nàquele caso, havendo impossibilidade de nova apreciação do recurso apresentado pela via de recurso hierárquico:
I - **DECIDO** pelo não conhecimento dos recursos encartados às fls. 16.199 a 16.250 do processo administrativo em epígrafe - Processos Rio SMS-CAP-2023/10887 e SMS-CAP-2023/10724 - interposto pela recorrente INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, pela impossibilidade de nova apreciação dos recursos apresentados pela via de recurso hierárquico, por esta mesma autoridade, uma vez que o duplo grau de jurisdição foi devidamente observado, conforme publicação no D.O.Rio de 12/06/2023 (pág. 39).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/05/2023

09/004.328/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 24.837.148,13 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e treze centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, pertencente à classe 6505.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 27 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/05/2020,

RESOLVE:

nº 725 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), **TERESA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.308-3, do Centro de Atenção Psicossocial Simão Bacamarte, para a Policlínica Lincoln de Freitas Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/12401 de 05/04/2023.

nº 726 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LUCILÂNEA DE MEDEIROS DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula 10/228.704-3, do Centro Municipal de Saúde Professor Manoel de Abreu, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/21825 de 21/06/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

nº 727 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JULIA BLANCO FERREIRO**, Médico Pediatria, matrícula 10/307.235-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 (Centro Municipal de Saúde Hamilton Land), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Píndaro de Carvalho Rodrigues, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/12363 de 05/04/2023.

nº 728 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MICHELLE DE ALMEIDA LUCIO PAIVA**, Enfermeiro, matrícula 10/228.686-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, para o Centro Municipal de Saúde Professor Manoel de Abreu, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/21828 de 21/06/2023.

nº 729 - Remover **FERNANDA LAXE MARCONDES**, Enfermeiro, matrícula 10/293.163-2, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/22390 de 26/06/2023.

nº 730 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **GIRLAINE RODRIGUES NEGREIROS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/275.144-4, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/19009 de 29/05/2023.

nº 731 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), **MILTON GUALBERTO LEAL NETO**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.904-9, do Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, para a Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/17306 de 15/05/2023.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20.06.2023

SMS-PRO-2023/05685 - **DEFIRO** o pedido de Licença sem Vencimentos - Artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, a servidora **MÔNICA CADEI RAMOS**, **cargo de Psicólogo**, **matrícula nº 10/224.099-2**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação, embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos e segundo o disposto na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996.

EXPEDIENTE DE 21.06.2023

SMS-PRO-2023/09120 - **Conceder** à servidora **CARMEM LUCIA ANSELMO**, **Auxiliar de Enfermagem**, **matrícula 10/214.372-5**, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº.94, de 14 de março de 1979, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da publicação, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos.

EXPEDIENTE DE 26.06.2023

SMS-PRO-2023/09364 - **DEFIRO** o pedido de Licença sem Vencimentos - Artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, da servidora **CRISTIANE GUIMARÃES MARQUES**, **cargo de Médico Saúde Pública**, **matrícula nº 10/202.423-0**, pelo período de 04 (quatro) anos, embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos e segundo o disposto na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996, com validade a partir de 12 de junho de 2023.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

SMS-PRO-2023/09366 - **DEFIRO** o pedido de Licença sem Vencimentos - Artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, da servidora **CRISTIANE GUIMARÃES MARQUES**, Médico Saúde Pública, matrícula nº 10/176.804-3, pelo período de 04 (quatro) anos, embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos e segundo o disposto na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996, com validade a partir de **12 de Junho de 2023**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA E DIREITOS E VANTAGENS
ATO DA GERENTE
PORTARIA "P" S/SUBG/CGP/CAP/GDV Nº 006 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Conceder, ao Auxiliar de Enfermagem, abaixo relacionado, Classificação por Formação, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 1.883, de 28 de julho de 1992, na Lei n° 4.814 de 18 de abril de 2008 e nos Decretos nº 27.788, de 09 de abril de 2007 e nº 29.218 de 18 de abril de 2008.

2ª CATEGORIA DO 2º GRAU ESPECIALIZADO

Nº do Processo	Nome	Matrícula	Validade
SMS-PRO-2023/10394	MARTA FERREIRA DA SILVA	236.034-5	01/07/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
27 DE JUNHO DE 2023

Fixados com validade a partir de 05/06/2023, os proventos mensais de inatividade de JORGE ALVES DE MORAES, ARTÍFICE DE ALVENARIA E PINTURA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/015.599-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 642 de 02 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/33/000.273/2016.

Fixados com validade a partir de 05/06/2023, os proventos mensais de inatividade de BRUNO DE MIRANDA BRAGA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/173.806-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 641 de 02 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/69/000.051/2023.

Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de JOANA ANGELICA FERREIRA MARINI, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/195.245-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 612 de 31 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/33/000.117/2023.

Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de CLAUDIA MARIA DE ALCANTARA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/144.518-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 617 de 31 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/52/000.108/2023.

Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de ELENICE DA LUZ RODRIGUES, DATILÓGRAFO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/139.140-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 615 de 31 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/51/000.205/2023.

Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de PAULO ROBERTO DA COSTA RAMOS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/223.829-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 621 de 31 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/001.223/2023.

Fixados com validade a partir de 02/06/2023, os proventos mensais de inatividade de GUARACY FERREIRA CARIOCA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/226.948-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 636 de 01 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/31/000.207/2023.

Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de ARLIANE SILVA DA PENHA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/231.844-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 611 de 31 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/32/000.101/2023.

Fixados com validade a partir de 12/06/2023, os proventos mensais de inatividade de JOSEFA SIEIRA CAAMAÑO CHAVES, FARMACÊUTICO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/177.979-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 653 de 07 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/001.276/2023.

Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de ADYR DA SILVA BARBOSA, TELEFONISTA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/099.021-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 614 de 31 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/51/000.142/2023.

Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de ROSANNA IOZZI DA SILVA, MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/174.553-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 626 de 31 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/000.578/2023.

Fixados com validade a partir de 05/06/2023, os proventos mensais de inatividade de LUCRECIA RODRIGUES DA SILVA MAIA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/226.140-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 640 de 02 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/61/000.063/2023.

Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de PAULO PINHEIRO, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/009.559-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 627 de 31 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/000.589/2023.

Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de ROSANA SILVA DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/227.200-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 613 de 31 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/33/000.121/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo: 09/01/000.240/2022 - Autorizo o Cancelamento parcial do Empenho 19/2023 no valor de R$ 244.104,91 (duzentos e quarenta e quatro mil e cento e quatro reais e noventa e um centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº: 09/01/000.817/2021 - NAD nº 163/2023
1.OBJETO: Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão para as Unidades da CAP 1.0
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES
4. VALOR: R$: 128.332,80 (cento e vinte e oito mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
5.AUTORIZADO POR: Daniel Inacio da Silva

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DO COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº 09/22/000.638/2021 - NAD nº 159/2023
1. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva elevadores Policlínica Hélio Pellegrino
2. SMS/CAP 2.2 e ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 71.089,92 (Setenta e Hum mil oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)
6. AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23.06.2023

0932/000189/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 03 (três) aparelhos de ar condicionado de 10.000, 12.000 e 30.000 BTUs (um de cada); 01 (uma) geladeira Venax; 02 (dois) armários vitrine com uma porta; 01 (uma) cadeira espaldar médio cor azul Royal; 01 (uma) cadeira caixa alta executiva em courvim azul Royal; 01 (um) microcomputador; 06 (seis) CPU sem identificação; 01 (um) monitor K-Mex; 01 (um) monitor HP modelo V185ES; 02 (dois) monitores LED 19"; 08 (oito) monitores LG LED 19,5'' modelo 20EN33SS; 12 (doze) monitores SAMSUNG LCD de 18,5"; e 16 (dezesseis) computadores Leadertech 4GB RAM e HD 500GB; 03 (três) impressoras multifuncionais HP sendo 2 modelo Deskjet 2050 e 1 modelo Officejet Pro 8610; e 01 (uma) impressora matricial, que pertenciam ao CMS MILTON FONTES MAGARÃO.

0932/000194/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split York 12.000 BTUs, que pertenciam à CF EMYGDIO ALVES COSTA FILHO.

0932/000198/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split marca Komeco de 12.000 BTUs, que pertenciam à CF OLGA PEREIRA PACHECO.

0932/000207/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) aparelho de ar condicionado parede/janela 10.000 BTUs, que pertenciam ao CMS EDUARDO ARAUJO VILHENA LEITE.

0932/000208/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) aparelho de ar condicionado split de 18.000 BTUs marca Midea, que pertencia ao CMS TIA ALICE.

0932/000209/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (uma) impressora Lexmark MS310; 01 (uma) impressora multifuncional HP Officejet Pro 8610; 01 (um) armário MDF com duas portas, três prateleiras cinzas medindo 170x90x40cm; 07 (sete) monitores LED 19" padrão RJ/SP; e 12 (doze) computadores Leadertech 4GB RAM HD 500GB, que pertenciam à CF LUIZ CELIO PEREIRA.

EXPEDIENTE DE 26.06.2023

Processo nº: 0932/000092/2021 - NAD nº 133/2023
1.OBJETO: Prorrogação contratual da prestação de serviços de reprografia e impressão nas Unidades da AP-3.2
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8666/93.
4.RAZÃO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 066/2021.
5.VALOR: R$ 68.883,12 (Sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

PROCESSO Nº 09/000.274/2022 - SIBELLY TRANSPORTES LTDA - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.
Processo nº 09/000.274/2022 - Na forma do artigo 79, inciso II, da Lei n°. 8.666/93, e alterações, **AUTORIZO** a Rescisão Amigável do Contrato nº 025/2022, mantido com a empresa SIBELLY TRANSPORTES LTDA, que tem por objeto a locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela SMS, a partir de 01/07/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

(*) PROCESSO Nº 09/85/000.211/2022 - LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-ME - RESCISÃO UNILATERAL. Processo administrativo nº 09/85/000.211/2022 - Tendo em vista a conclusão do PE-RP-SMS Nº 1434/2022, objeto do processo 09/85/000.218/2021 e de acordo com a **Cláusula Oitava do Termo de Contrato 07/2023**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação e instalação de sistema de geração de energia elétrica no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, **AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL e RESCINDO UNILATERALMENTE** a avença, a partir de 26/06/2023, com esteio no art. 529, do RGCAF, e no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII observando o § 2º e incisos do art. 79 da Lei Federal n° 8.666/93.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 69 de 27/06/2023 - pág. 25 - 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/003.533/2022, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº **079/2023**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, com fundamento nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, no valor total de R$ 433.200,48 (quatrocentos trinta e três mil, duzentos reais e quarenta e oito centavos), cujo objeto é a contratação de serviços de geração de ar comprimido medicinal estéril e vácuo clínico, com manutenção preventiva e corretiva para as unidades da SMS, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de 01/05/2023 a 30/04/2025.

Termo de Execução nº	Processo n°	U. O.	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
021/2023	0961/000.405/2023	HMSA	118.290,20	18.61.10.302.0306.2009	3.3.90.39.29	956/2023
023/2023	09/64/000.110/2023	HMMC	104.969,76	18.64.10.302.0331.2851	3.3.90.39.29	404/2023
023/2023	09/62/000.380/2023	HMSF	104.969,76	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.39.29	706/2023
016/2023	0963.000.191/2023	HMLJ	104.969,76	19.78.10.302.0306.2009	3.3.90.39.29	555/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/HMSA N.º 27/23
RIO DE JANEIRO, 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Publicar o **Comissão de Nutrição Parenteral e Enteral** do S/SUBHUE/HMSA que passará ser composta pelos seguintes membros:
Débora Velloso Antonuci, Médico Nutrólogo, matrícula 4.056.309-8
Thais de Rezende Bessa Guerra, Enfermeiro, matrícula 10/281.089-3
Adriana Pinto Freitas, Farmacêutica, 10/216.851-6
Alberto Augusto de Oliveira Junior, Médico Clínica Médica, matrícula 10/164.097-8
Daniela Romero Bally, médica, matrícula 40518423
Vitor Pereira Alves Martins, médico, matrícula 40640144
Ana Cláudia Dias de Oliveira, Nutricionista, 12/217.070-2
Andrea Akemi Sato Haussaman, Médico Intensivista, matrícula 13/258.813-5
Marcelo da Silva Dehoul, enfermeiro, matrícula 10/237.503-8
Ledson Vilagelim Pinto, Engenheiro, CREA 201.211.4661
Giselle Regine Nunes de Carvalho, Fonoaudiólogo, matrícula 10/315.824-3
Elaine de Souza Figueiredo, Nutricionista, matrícula 10/237.877-6

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

CANCELAMENTO DE NAD
(*) Processo nº.: 09/61/000318/2023 - Cancelamento de NAD nº. 714/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.572,40 (Dezessete mil e quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 27/06/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº.: 09/61/000.318/2023 Autorizo o cancelamento total do empenho n° **778/2023** a favor da empresa Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA no valor de R$ 17.572,40 (Dezessete mil e quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº: 09/62/000.386/2023 - NAD nº 544/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.458,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº: 09/62/000.385/2023 - NAD nº 545 e 546/2023
1.OBJETO: Aquisição de Saneantes
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.492,40 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº.: 09/62/000.533/2020 - NAD nº 547/2023
1.OBJETO: Aquisição de esponjas, conectores e frascos reservatórios com comodato
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 400/19
5.VALOR:R$ 1.111.580,00 (Um milhão, cento e onze mil, quinhentos e oitenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMMC Nº 10/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 27 do Decreto 38256 de 10/01/20214, que institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa, e dá outras providências,

RESOLVE:
Prorrogar a sindicância instaurada para apuração de fatos narrados no serviço de Oftalmologia no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto através da Portaria "P" 07, de 04 de maio de 2023, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de 18 de junho de 2023.
(*) Omitido no D.O Rio de 16/06/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/06/2023

Processo nº.: 0964/000.043/2023 - NAD nº 342/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL,CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/06/2023.**

Processo nº.: 0964/000.048/2023 - NAD nº 343/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 26.160,00 (VINTE E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/06/2023.**

Processo nº.: 0964/000.309/2022 - NAD nº 344/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL,CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E SIMILAR & COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 55.120,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/06/2023.**

Processo nº.: 0964/000.185/2022 - NAD nº 345/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL,CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 858,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/06/2023.**

Processo nº.: 0964/000.089/2023 - NAD nº 346/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL,CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 3.725,00 (TRES MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/06/2023.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/06/2023

Processo nº.: 0964/000.052/2023 - NAD nº 347/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL,CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 16.675,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/06/2023.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº 09/85/000.090/2023
NAD Nº 215/2023
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPOS PARA BOMBAS INFUSORA COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CESSÃO DO EQUIPAMENTO.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3. FUNDAMENTO: LEI 10520 ARTIGO I INCISO CAPUT DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 2.811.433,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL,
QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 08/06/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº 09/85/000.163/2022
NAD Nº 222/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTO: CONFORME LEI 10520, ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 9.438,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 19/06/2023

Processo nº 09/85/000.163/2022
NAD Nº 223/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTO: CONFORME LEI 10520, ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 32.280,00 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 19/06/2023

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

0951/000.228/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva 05 (cinco) mesa de inox com 2 gavetas. Que pertenciam a SMS CF ROSINO BACCARINI.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26.06.2023

09/003.334/2022 - 2022 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O.Rio nº 206 de 18/01/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, mês de **MAIO/2022.**

09/003.334/2022 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MAIO/2022**, no valor de R$ 6.325.327,28 (seis milhões, trezentos e vinte cinco mil, trezentos e vinte e sete reais, vinte e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC CENTRO DE ESTUDO E PESQUISAS DR JOÃO AMORIM - CEJAM, inscrita no CNPJ: 66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/003.334/2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**MAIO/2022**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 6.325.327,28	R$ 5.906.642,22

09/003.941/2022 - 2022 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2022**, no valor de R$ 15.088.806,87 (quinze milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e seis reais, oitenta e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 002/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/003.941/2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**AGOSTO/2022**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 15.088.806,87	R$ 13.131.444,08

09/003.946/2022 - 2022 - **Torno sem efeito** a publicação no D.O.Rio nº 238 de 10/03/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, mês de **AGOSTO/2022.**

09/003.946/2022 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2022**, no valor de R$ 7.523.179,96 (sete milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e setenta e nove reais, noventa e seis centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC CENTRO DE ESTUDO E PESQUISAS DR JOÃO AMORIM - CEJAM, inscrita no CNPJ: 66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/003.946/2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**AGOSTO/2022**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 7.523.179,96	R$ 6.735.824,47

09/004.281/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O.Rio nº 238 de 10/03/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, mês de **SETEMBRO/2022.**

09/004.281/2022 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2022**, no valor de R$ 8.015.284,57 (oito milhões, quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais, cinquenta e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC CENTRO DE ESTUDO E PESQUISAS DR JOÃO AMORIM - CEJAM, inscrita no CNPJ: 66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/004.281/2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**SETEMBRO/2022**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 8.015.284,57	R$ 7.992.027,73

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/06/2023

Processo nº: 09/78/000.028/2023 - NAD nº 188/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1253/2022
5. VALOR: R$ 3.076,00 (três mil e setenta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 16/06/2023**

EXPEDIENTE DE 15/06/2023

Processo nº: 09/78/000.028/2023 - NAD nº 189/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1253/2022
5. VALOR: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 16/06/2023**

EXPEDIENTE DE 15/06/2023

Processo nº: 09/78/000.028/2023 - NAD nº 190/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **LABORATÓRIO B BRAUN S/A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1253/2022
5. VALOR: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 16/06/2023**

EXPEDIENTE DE 15/06/2023

Processo nº: 09/78/000.028/2023 - NAD nº 191/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1253/2022
5. VALOR: R$ 2.956,50 (dois mil novecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 16/06/2023**

EXPEDIENTE DE 15/06/2023

Processo nº: 09/78/000.018/2023 - NAD nº 192/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1062/2022
5. VALOR: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 16/06/2023**

EXPEDIENTE DE 15/06/2023

Processo nº: 09/78/000.018/2023 - NAD nº 193/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1062/2022
5. VALOR: R$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 16/06/2023**

EXPEDIENTE DE 15/06/2023

Processo nº: 09/78/000.018/2023 - NAD nº 194/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S/A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1062/2022
5. VALOR: R$ 255,50 (duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 16/06/2023**

EXPEDIENTE DE 15/06/2023

Processo nº: 09/78/000.018/2023 - NAD nº 195/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1062/2022
5. VALOR: R$ 956,00 (novecentos e cinqüenta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 16/06/2023**

EXPEDIENTE DE 15/06/2023

Processo nº: 09/78/000.018/2023 - NAD nº 196/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1062/2022
5. VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 16/06/2023**

EXPEDIENTE DE 15/06/2023

Processo nº: 09/78/000.009/2023 - NAD nº 197/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1117/2022
5. VALOR: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 16/06/2023**

EXPEDIENTE DE 15/06/2023

Processo nº: 09/78/000.017/2023 - NAD nº 198/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1043/2022
5. VALOR: R$ 1.003,75 (um mil e três reais e setenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 16/06/2023**

EXPEDIENTE DE 15/06/2023

Processo nº: 09/78/000.017/2023 - NAD nº 199/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1043/2022
5. VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 16/06/2023**

EXPEDIENTE DE 15/06/2023

Processo nº: 09/78/000.025/2023 - NAD nº 200/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1227/2022
5. VALOR: R$ 2.247,50 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 16/06/2023**

EXPEDIENTE DE 15/06/2023

Processo nº: 09/78/000.025/2023 - NAD nº 201/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1227/2022
5. VALOR: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 16/06/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo 09/77/000.115/2019 NAD Nº 240
1- Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores monta carga
2-Partes: Elevadores Elbo ltda e o Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 2002
4- Razão:Pregão
5-Valor: R$ 19.163,00 (dezenove mil, cento e sessenta e três reais)
6-Autorizado por: Patricia Maria de Sa Ribeiro
Omitido no D.O de: 16/06/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15.06.2023

*Processo nº: 0965/000055/2023 - NAD nº 242 a 248/2023.
1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico adesão ao processo emergencial n° 09/003819/2022.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA, ERIMAR IND E COM DE PRODS PARA SAUDE EIRELI, MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA e SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso VIII da lei 14.133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 460.986,60 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cardoso Dias.
*Omitido DO 22/06/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

*Processo nº: 0965/000089/2023 - NAD nº 249/2023 e 251/2023.
1.OBJETO: Aquisição de vidraria para consumo no hmfm.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e FLEXMED COMERCIO ATADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR TOTAL: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos e reais).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cardoso Dias.
*Omitido DO 22/06/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16.06.2023

*Processo nº: 0965/00030/2022 - NAD nº 255 a 256/2023.
1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar grupo 4B adesão PE 261/2022
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI e NOVA BIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 incisivo CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 261/2022).
5.VALOR TOTAL: R$ 2.842,43 (dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cardoso Dias.
*Omitido DO 26/06/2023.

*Processo nº: 0965/000163/2022 - NAD nº 257/2023.
1.OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais por técnicas manuais - Patologia manual adesão PE 307/2022
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 incisivo CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR TOTAL: R$ 12.257,50 (doze mil e duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cardoso Dias.
*Omitido DO 26/06/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

(*) Processo nº: 09/69/000.003/2023 - NAD nº.409/2022
1. OBJETO: Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus
3. FUNDAMENTOS: Não sujeito.
4. VALOR: R$ 88.443,06 (Oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos)
5. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em 19/06/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº: 09/69/000.145/2023 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Jesus, no valor total de R$ 88.443,06 (Oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos), sendo gestores Luciana Allegretti dos Santos, matricula 11/237.924-6 e Rosilene Salles dos Santos de Sousa, matrícula 12/237.959-2.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

*Processo nº: 09/69/000.336/2022 - NAD nº 408/2023
1. OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas em regime de comodato.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 108.000,00 (Cento e Oito mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares

*Processo nº: 09/69/000.333/2022 - NAD nº 411/2023
1. OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas em regime de comodato.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 10.790,00 (Dez mil setecentos e noventa reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares

*Processo nº: 09/69/000.335/2022 - NAD nº 412/2023
1. OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas em regime de comodato.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 381.360,00 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido no D.O Rio em 27.06.2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo Nº: 09/79/000.031/2023 - NAD Nº 129/2023
1.OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1, CAPUT da LEI 10.520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 298,00 (Duzentos e Noventa e Oito Reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*Omitido no D.O. Rio em 19/06/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo Nº: 09/79/000.029/2023 - NAD Nº 130/2023
1.OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA TDA
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1, CAPUT da LEI 10.520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*Omitido no D.O. Rio em 19/06/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 008/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.° 09/003.019/2022.

RESOLVE:
Designar a Comissão de Aceitação Provisória, a ser composta pelos servidores, Oduvaldo Sergio de Souza Sodré, matrícula 57/210.5401, Rui de Siqueira Deldelduque, matrícula 57/270.829-5, Marcos André Girão Izidro Gonçalves, matrícula 10/125.019-0, referente a Prestação de Serviços de Manutenção Predial Corretiva no Hospital Municipal Miguel Couto, do processo n° 09/003.019/2022, referente ao Contrato n° 019/2022, a cargo da empresa **M3 Manutenção e Montagens LTDA.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 009/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.° 09/85/000.170/2022.

RESOLVE:
Designar a Comissão de Aceitação Provisória, a ser composta pelos servidores, Ricardo da Silva Fernandes, Matr. 57/201.638-4, Wilson Hisao Narumi, Matr. 10/147.806-4, Oduvaldo Sergio de Souza Sodré, Matr. 57/210.540-1, referente a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e Equipamentos no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, do processo n° 09/85/000.170/2022, referente ao Contrato n° 058/2022, a cargo da empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 010/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.° 09/77/000150/2022.

RESOLVE:
Designar a Comissão de Aceitação Provisória, a ser composta pelos servidores, Wilson Hisao Narumi, matrícula 10/147.806-4; Rui de Siqueira Deldelduque, matrícula 57/270.829-5 e Marcos André Girão Izidro Gonçalves, matrícula 10/125.019-0, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e Equipamentos no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, do processo n° 09/77/000150/2022, referente ao Contrato n° 016/2022, a cargo da empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22.06.2023

Processo SMS-PRO-2023/10401 - **RATIFICO** a Contratação Direita, por Inexigibilidade com base no Artigo 74, Inciso III da Lei 14.133 de 2021, para locação de espaço e mobiliário no CCN CENTRO DE CONVENCOES LTDA para a realização do II CONVISA - RIO, que sucederá nos dias 26 Setembro à 29 de Setembro de 2023.

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CCN CENTRO DE CONVENÇOES LTDA	06.149.097/0001-85	R$ 48.186,12

*Omitido no D.O.Rio de 23/06/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23.06.2023

Processo 09/001.180/2023 - **RATIFICO** a aquisição, por Dispensa de Licitação, a favor das sociedades empresárias abaixo relacionadas, com esteio no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133 de 2021, referente aquisição de medicamentos, conforme Termo de Referência acostado no processo em referência, correspondente ao valor total de R$ 17.856,88 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para atender ao S/IVISA-RIO, em face às demandas da S/IVISA-RIO e suas Unidades, conforme segue:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

EMPRESA	VALOR
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	R$ 14.287,20
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 469,00
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.	R$ 572,00
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 338,88
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	R$ 1.329,00
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL	R$ 734,80
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 126,00
VALOR TOTAL	**R$ 17.856,88**

*Omitido no D.O.Rio de 26/06/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/06003	Supermercados Mundial Ltda SIM-RIO/POA nº 00192 - CNPJ 33.304.981/0009-77 Rua Conde de Bonfim, 7 - Tijuca - Salsicha Hot-Dog - Salsicha de Frango - Salsichão Frankfurt - Salsichão Padronizado - Big Salsichão Padronizado

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo 09/000857/2023 - **APROVO** o Termo de Referência às fls.93 a 112, referente à Contratação emergencial por dispensa de licitação de Empresa Especializada na prestação de serviço de Agência Transfusional para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, incluindo mão de obra especializada, material de consumo, equipamentos técnicos, mobiliários, sistema de informática, logística de transporte de bolsas de sangue e fornecimento de procedimentos técnicos incluindo os hemocomponentes, necessários a garantir o atendimento transfusional da unidade hospitalar.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22.06.2023

Processo SMS-PRO-2023/10401 - **A U T O R I Z O** a Contratação Direita, por Inexigibilidade com base no Artigo 74, Inciso III da Lei 14.133 de 2021, para locação de espaço e mobiliário no CCN CENTRO DE CONVENCOES LTDA para a realização do II CONVISA - RIO, que sucederá nos dias 26 Setembro à 29 de Setembro de 2023.

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CCN CENTRO DE CONVENCÕES LTDA	06.149.097/0001-85	R$ 48.186,12

*Omitido no D.O.RIO De 23/06/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.06.2023

Processo 09/001.180/2023 - **AUTORIZO** a aquisição, por Dispensa de Licitação, a favor das sociedades empresárias abaixo relacionadas, com esteio no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133 de 2021, referente aquisição de medicamentos, conforme Termo de Referência acostado no processo em referência, correspondente ao valor total de R$ 17.856,88 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para atender ao S/IVISA-RIO, em face às demandas da S/IVISA-RIO e suas Unidades, conforme segue:

EMPRESA	VALOR
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	R$ 14.287,20
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 469,00
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.	R$ 572,00
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 338,88
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	R$ 1.329,00
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL	R$ 734,80
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 126,00
VALOR TOTAL	**R$ 17.856,88**

*Omitido no D.O.Rio de 26/06/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 27.06.2023

Processo Nº SMS-PRO-2023/06970 - **AUTORIZO** a aquisição, por Dispensa de Licitação, com esteio na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, referente à aquisição de camisas, com base no Relatório da Dispensa contido às fls.243/246, no valor total de R$ 16.625,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e cinco reais), para atendimento ao S/IVISA-RIO/CVZ/CCZ do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme segue abaixo:

Empresa	CNPJ	ITENS	Quantitativo	Custos Unitários	Valores
LUCIANO MENDES DA SILVA	48.474.153/0001-05	02	425 unidades	R$ 15,00	R$ 6.375,00
		03	200 unidades	R$ 15,00	R$ 3.000,00
RODRIGO SILVA DE ARAUJO	29.769.374/0001-58	01	325 unidades	R$ 14,00	R$ 4.550,00
		04	150 unidades	R$ 18,00	R$ 2.700,00
Total					**R$ 16.625,00**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/06/2023

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -DEFERIDO	
09/97/133.376/2023	Clinica Veterinaria Dr Carla Pampolha Ltda CNPJ n.° 44.154.364/0001-00 Prorrogado até 30/06/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/06/2023

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -DEFERIDO	
09/97/133.282/2023	Belepet Produtos Para Animais Ltda CNPJ n.° 40.112.972/0001-92 Prorrogado até 16/07/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

PROCESSO DE DEFESA - INDEFERIDO	
09/97/133.477/2023	Catete Pet Shop Dogao Ltda CNPJ n.° 40.931.146/0001-75 Rua Artur Bernardes, 14 Ant Apt 201 - Catete Auto de Infração: 1016162
09/97/133.296/2023	Belepet Produtos Para Animais Ltda CNPJ n.° 40.112.972/0001-92 Rua Conde De Bonfim, 934 Loj A - Tijuca Auto de Infração: 1017690
09/97/134.086/2023	Capri Vet Servicos Veterinarios E Petshop Ltda CNPJ n.° 40.112.972/0001-92 Rua Lopo Saraiva, 179 Blc 003 Loj A - Tanque Termo de Intimação: 572306
09/97/135.541/2023	Capri Vet Servicos Veterinarios E Petshop Ltda CNPJ n.° 40.112.972/0001-92 Rua Lopo Saraiva, 179 Blc 003 Loj A - Tanque Termo de Intimação: 572306

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE VISTORIA - INDEFERIDO	
09/97/132.568/2023	Vetale Farmacia De Manipulacao Veterinaria Ltda CNPJ n.° 47.713.796/0001-93 Avn Das Americas, 12600 Blc 002 Loj 0106 - Barra Da Tijuca

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/135.530/2023	Capri Vet Servicos Veterinarios E Petshop Ltda CNPJ n.° 42.398.516/0001-86 Rua Lopo Saraiva, 179 blc 003 loj a - Tanque Termo de intimação: 572305
09/97/134.051/2023	Capri Vet Servicos Veterinarios E Petshop Ltda CNPJ n.° 42.398.516/0001-86 Rua Lopo Saraiva, 179 Blc 003 Loj A - Tanque Termo de Intimação: 572305
09/97/134.091/2023	Capri Vet Servicos Veterinarios e Petshop Ltda CNPJ n.° 42.398.516/0001-86 Rua Lopo Saraiva, 179 blc 003 loj a - Tanque Termo de intimação: 572306
09/97/134.279/2023	Capri Vet Servicos Veterinarios e Petshop Ltda CNPJ:42.398.516/0001-86 Rua Lopo saraiva, 179 blc 003 loj a - Tanque Termo de intimação: 572306
09/97/134.280/2023	Capri Vet Servicos Veterinarios e Petshop Ltda CNPJ n.° 42.398.516/0001-86 Rua Lopo Saraiva, 179 blc 003 loj a - Tanque Termo de intimação: 572305

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

09/97/133.939/2023	Clinica Veterinaria Marquesa De Santos Ltda CNPJ:05.601.736/0001-39 Rua gal glicerio, 35 - Laranjeiras Termo de visita: 2280712
09/97/134.301/2023	Clinica De Medicina Veterinaria Zona Norte Ltda CNPJ n.° 32.538.475/0001-22 Rua Cachambi, 504 fte - Cachambi Termo de intimação: 572478
09/97/134.933/2023	Mee E Au Comercio De Produtos Veterinarios Ltda CNPJ n.° 10.501.755/0001-23 Rua do Russel, 344 blc a loj a - Gloria Termo de intimação: 572384
09/97/135029/2023	Instituto De Saude Animal Anjos De Patas Ltda CNPJ n.° 47.223.108/0001-07 Etr dos bandeirantes, 4962 lot 3 pal 21403 qdr 46 - curicica Termo de intimação: 572274
09/97/135031/2023	Instituto De Saude Animal Anjos De Patas Ltda CNPJ n.° 47.223.108/0001-07 Etr dos Bandeirantes, 4962 lot 3 pal 21403 qdr 46 - Curicica Termo de intimação: 572275

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023-10248 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/133634/2023)	Ocb Bar e Restaurante Ltda CNPJ: 45.827.892/0001-37 Rua Arnaldo Quintela, 89, Loj A - Botafogo Auto de Infração nº 1.017.932
REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2023/09564 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/131731/2023)	Joao Manoel da Silva Paes Rua Buarque de Macedo, 70, Loja E - Flamengo Auto de Infração nº 1.017.415

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/10745	Padaria e Lanchonte Charme de Ramos Ltda Rua Leopoldina Rego, 22 - Ramos Temo de Intimação: nº 569089
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2023/10170	Bar e Lanchonete Calçadão da Henrique Valadares Eireli Rua Henrique Valadares, 3, Loja B - Centro Temo de Intimação: nº 569199 Prazo Concedido até 22/07/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

A Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos torna sem efeito a publicação do Processo 09/904294/2021, que saiu em nome da empresa Rio Bologna Gelateria Ltda, de Comunicado do Início da Fabricação de Produtos, publicado no D.O.M de 11/05/2023, página 52, por erro nos dados.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
RIO BOLOGNA GELATERIA LTDA **CNPJ Nº 26.362.047/0001-99**
Processo nº 09/904.291/2021
Gelato Cheesecake de Morango Gelato Cremino Gelato Doce de Leite Gelato Gianduia Gelato Iogurte com Laranja Gelato Kinder Bueno Gelato Pé de Moleque Gelato Pistache Gelato Romeu e Julieta Gelato Tapioca com Coco

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/10631 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/128.429/2023)	Condomínio do Edifício Primus Office Avenida Geremario Dantas, 800, Pechincha Auto de Infração n° 1.017.274

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo RSU PRO 2022/1978 092009062021 NAD nº 598- Torno sem efeito a publicação do dia 26 de Junho de 2023, Diário oficial Nº 68 - página 45 coluna 1ª **DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES EXPEDIENTES DE 23/06/2023** .

Torno sem efeito a publicação do dia 27 de Junho de 2023, Diário oficial Nº 69 - página 29 coluna 1ª , **DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES EXPEDIENTES DE 26/06/2023.**

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo RSU PRO 2022/1978 092009062021 NAD nº 596 a 600;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/ PE 07002022 cadastrada manualmente. Fornecimento de materiais médico hospitalares do grupo I**.**
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **GA MEDICAL LTDA ME** no valor de R$ 9.754,02 (nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** no valor de R$ 25.805,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinco reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MANIFOLD MEDICAL COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME** no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** no valor de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** no valor de R$ 28.740,00 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais);
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 85.179,02 (oitenta e cinco mil e cento e setenta e nove reais e dois centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo RSU PRO 2022/1010 092004212022 NAD nº 627;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE 00292023 cadastrada manualmente. Fornecimento de medicamentos do grupo II**.**
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 3.948,00 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE OPEEAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

RSU-PRO-2022/00668: Torno sem efeito o documento de nº 2047050-7864 e a respectiva publicação em D.O. nº 3, de 17/03/2023, pág. 59 - e APROVO o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 2912258-7864 referente ao processo de aquisição de mobiliário médico-hospitalar para UPAS, CERS e Hospitais geridos pela RIOSAÚDE.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo RSU PRO 2022/1955.01 092009092021 NAD nº 628 e 629;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE01312022 cadastrada manualmente. Aquisição de materiais médico hospitalares.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA** no valor de R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP** no valor de R$ 2.004,10 (dois mil e quatro reais e dez centavos);
3.Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 2.600,10 (dois mil e seiscentos reais e dez centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

PROCESSO 09/200.485/2019 - RSU-PRO-2023/02651 - EDIR DE S. PORTO JUNIOR GASTRO
Na forma do artigo 71, *caput*, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Rio 44.698/2018, **AUTORIZO**, a celebração de 3° Termo Aditivo, referente à prestação de serviços especializado em procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia e colonoscopia para atender o Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Contrato	Unidade	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Vigência total
483/2020	Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF	01/07/2020 à 30/06/2023	01/07/2023	30/06/2024	48 meses

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo RSU-PRO-2022/02398 - 99/008.019/2022 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0302/2023**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Saneantes, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante **JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA** (**item 3** no valor unitário de R$ 16,00 e **item 4** no valor unitário de 7,38) declarando-a vencedora do certame para os itens mencionados. O item 2 foi declarado fracassado e o item está em andamento.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 24, 27 DE JUNHO DE 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 01/2022 de 22 de fevereiro de 2022, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 006/2019 e seus aditivos, constante do processo nº 12/600.341/2018, firmado com a empresa **SR ENGENHARIA LTDA**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado Central e Split, com a higienização das redes e dos dutos e a complementação da automação da CAG e Fan Coils, da fundação Planetário, os servidores abaixo relacionados:

Sidney Vieira de Pinho - matrícula nº 60/705.501-5
Handrey Pouman Momo - matrícula nº 60/705.537-9
Paulo Cesar Rodrigues Pereira - matrícula nº 30/705.001-6
Vanessa Armstrong Maia - matrícula nº 60/705.542-9

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 25, 27 DE JUNHO DE 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 26/2022 de 26 de julho 2022, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 001/2018 e seus aditivos, constante do processo nº 12/600.257/2018, firmado com a empresa **BAR TIO RUY LTDA - ME**, para Permissão Onerosa de Uso a área localizada na varanda do prédio da Fundação Planetário, visando a instalação e exploração de estabelecimento para comerciialização de lanches e refeições, os servidores abaixo relacionados:

Sidney Vieira de Pinho - matrícula nº 60/705.501-5
Handrey Pouman Momo - matrícula nº 60/705.537-9
Edson Medeiros Branco Luiz - matrícula nº 60/705.536-1
Tifani Cardoso Albuquerque - matrícula nº 60/705.519-7

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 26 DE, 27 DE JUNHO DE 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 27/2021 de 28 de setembro de 2021, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 005/2021 e seus aditivos, constante do processo nº 12/600.386/2020, firmado com a empresa **REAL FORTE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, para contratação de serviço de conservação e manutenção predial das edificações no âmbito da Fundação Planetário, os servidores abaixo relacionados:

Sidney Vieira de Pinho - matrícula nº 60/705.501-5
Handrey Pouman Momo - matrícula nº 60/705.537-9
Celso Luís de Lira - matrícula nº 13/170.667-0
Edson Medeiros Branco Luiz - matrícula nº 60/705.536-1

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 27, DE 27 DE JUNHO DE 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 28/2022 de 26 de julho de 2022, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 001/2021 e seus aditivos, constante do processo nº 12/600.044/2020, firmado com a empresa **RIOPRO INFORMÁTICA LTDA**, para contratação de serviços de solução informatizada, na modalidade *Software as a Service - SaaS*, os servidores abaixo relacionados:

Sidney Vieira de Pinho - matrícula nº 60/705.501-5
Octávio Alexandre Farias da Silva - matrícula nº 60/705.524-7
Wailã de Souza Cruz - matrícula nº 31/705.003-2
Edson Medeiros Branco Luiz - matrícula nº 60/705.536-1

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 28 DE 27, DE JUNHO DE 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 33/2022 de 01 de dezembro de 2022, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 005/2022 e seus aditivos, constante do processo nº PLA-PRO-2022/300, firmado com a empresa **TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, para contratação de agenciamento de serviços de recepção para eventos, 44 horas semanais, os servidores abaixo relacionados:

Handrey Pouman Momo - matrícula nº 60/705.537-9
Luis Guilherme Haun - matrícula n° 31/705.005-8
Flávia Requeijo - matrícula nº 60/705.522-1
Matheus Maltoni Trinta Goes - matrícula n° 60/705.535-3

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 26/06/2023*

Processo nº PLA-PRO-2023/00285
Objeto: Exposição e Palestra para "Semana de Sustentabilidade" na Fundação Planetário do Rio de Janeiro
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e COOPERATIVA POPULAR AMIGOS DO MEIO AMBIENTE LTDA - COOPAMA
Fundamento: Art. 74, inciso I da lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
Razão: Inexigibilidade de licitação
Valor: R$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais)
Autorização: Vitor Straub De Moraes
(*)omitido do D.O. de 27/06/2023

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01208 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 03/10, referente ao Regulamento "**VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO**", no valor total de R$ 2.203.300,00 (dois milhões duzentos e três mil e trezentos reais), totalizando 151 (cento e cinquenta e um) projetos culturais, distribuídos em 05 (cinco) categorias, com 03 (três) modalidades cada uma, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.453/2023 e no Decreto nº 11.525/2023.

Processo SMC-PRO-2023/01208: AUTORIZO a abertura do Edital de Seleção Pública do Programa "**VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO**", no valor total de R$ 2.203.300,00 (dois milhões duzentos e três mil e trezentos reais), totalizando 151 (cento e cinquenta e um) projetos culturais, distribuídos em 05 (cinco) categorias, com 03 (três) modalidades cada uma, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.453/2023 e no Decreto nº 11.525/2023.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N° 15 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta ao processo **SMC-PRO-2023/00363**,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula 60/332.450-6, **CÍNTIA QUINTANILHA MONSORES**, matrícula 60/324.481-1, **GISELE DA CUNHA NERY**, matrícula 60/337.217-4 **ANNA CAROLINA MAGALHÃES**, matrícula 60/329.173-9 e **TAINÁ BARTOLINI NEVES**, matrícula 10/298.704-8 para compor a Comissão Gestora do Contrato n° 962/2023, firmado entre esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e a **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 33.285.255/0,0001-05, para prestação de serviços de apoio operacional - técnicos de luz e som.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Fixados com validade a partir de 10 de março de 2023, os proventos mensais de inatividade de **MARIA HORTENCIA HELUY ABREU**, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 15/100.644-4, aposentada através da Resolução SMC "P" nº 24 de 09 de março de 2023, conforme processo nº 07/003.135/2016.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00138 - 990237032023
NAD: 2023/210.
Objeto: APOIO PARA O GRANDE PRÊMIO DO CINEMA BRASILEIRO - 2023.
Beneficiário: Academia Brasileira de Cinema e Artes
Audiovisuais.
Valor: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Inexigibilidade
Autorizada: Mauricio Hirata Filho - Diretor de Investimentos
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira -
Diretor-Presidente.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

FIL-PRO-2023/00104 - Processo nº 990121512023 - **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 17/26, elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Logística, e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS DAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA DAS CASAS CASADAS, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

RESOLUÇÃO P "P" N.º 31, DE 27 DE JUNHO DE 2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD E A FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1997, Cidade Nova neste ato representada pela titular da pasta Helena Therezinha de Mattos Werneck, e a CIDADE DAS ARTES, com sede na Avenida das Américas, 5.300, Barra da Tijuca, neste ato representada pela presidente da Fundação, Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky.

CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência que em seu artigo 53 dispõe que "A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.";

CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços para transversalizar ações relacionadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a acessibilidade é fundamental para garantir à dignidade da pessoa humana e o alcance da igualdade;
Resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições nele contidas.

RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os mencionados entes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da conjugação de esforços para atender com equidade a população carioca e aqueles que usufruem dos espaços da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO
Os subscritores do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
São objetivos do presente Protocolo, a serem alcançados através de atuação conjunta entre os Órgãos subscritores:

1. Sensibilização da equipe de profissionais da Fundação Cidade das Artes mostrando a relevância da acessibilidade e da quebra de barreiras atitudinais e comunicacionais com vistas ao convívio igualitário e à inclusão das pessoas com deficiência;
2. Orientação quanto aos recursos de acessibilidade possíveis visando o alcance da cidadania através da cultura;
3. Implementar ações que visem a acessibilidade comunicacional das informações relacionadas aos projetos/eventos através de linguagem simples, libras, audiodescrição e legenda, ao mesmo tempo e pelos mesmos canais;
4. Orientação quanto aos padrões de medidas mínimas de acessibilidade para os projetos básicos e executivos promovidos pela Fundação Cidade das Artes;
5. Consultoria proposta pela SMPD e/ou solicitada pela Fundação sobre conceitos, metodologias, instrumentos, ferramentas para a acessibilidade nos espaço da Cidade das Artes;
6. Avaliação de projetos específicos no que tange às adaptações razoáveis possíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as subscritoras.
Parágrafo único: As eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelas subscritoras, dentro dos limites e possibilidades de suas respectivas atribuições e sempre em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
As alterações porventura necessárias ao fiel comprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os Partícipes, desde que não impliquem em modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
Este Instrumento entrara em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, tendo a vigência de 48 (quarenta e oito) meses podendo ser revogado por acordo entre as signatárias, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Protocolo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante a troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL
Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Protocolo, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser as das parceiras signatárias. Estas informações deverão estar em formato acessível e linguagem simples.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos que eventualmente surgirem durante a execução deste instrumento serão solucionados pelo consenso das subscritoras, mediante prévia notificação e recrutamento, garantida a oportunidade de manifestação de todas as participantes.
E por estarem as subscritoras justas e acordadas em suas intenções, firmam entre si o presente Protocolo de Intenções, elaborado através do sistema Processo.Rio.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

Processo n° 01/820.008/2019 - "**APROVO**" o Plano de Trabalho apresentado pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES, as fls. 2135/2225, bem como "**AUTORIZO**" A prorrogação do termo de Colaboração nº 016/2019 firmado com a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 04/07/2023, no valor de R$ 2.776.896,12 (Dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais, doze centavos), com fundamento no art. 25 do Decreto n° 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

Processo n° 01/820.005/2019 - "**APROVO**" o Plano de Trabalho apresentado pela CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, as fls. 2701/2740, bem como "**AUTORIZO**" A prorrogação do termo de Colaboração nº 017/2019 firmado com a CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 04/07/2023, no valor de R$ 1.453.452,84 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no art. 25 do Decreto n° 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/06/2023
RETIFICAÇAÕ - (D.O.RIO Nº 68 DE 05/06/2023 - PAG.68)

Onde se lê:
Aprovo o Plano de Trabalho de fls. 2208/2209.....
Leia-se:
Aprovo o Plano de Trabalho de fls. 2108/2109.....

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo 01/820.005/2019
NAD: 2023/253
1.Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 17/2019 - Projeto de Cogestão CMRPD Campo Grande.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CON TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
3.Dispositivo: Lei n° 13.019 de 31/07/2014
4.Razão: Artigo 16 Caput
5.Valor: 1.453.452,84 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Processo 01/820.008/2019
NAD: 2023/252
1.Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 16/2019 - Projeto de Cogestão CMRPD CIAD
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRAL DE OPORTUNIDADES **3.Dispositivo:** Lei n° 13.019 de 31/07/2014
4.Razão: Artigo 16 Caput
5.Valor: 2.776.896,12 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo 01/820.005/2019 - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de expediente de 07/06/2023, publicado no D.O Rio Nº 58 de 12.06.2023, pág. 45 - 2ª coluna.

Processo 01/820.008/2019 - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de expediente de 07/06/2023, publicado no D.O Rio Nº 58 de 12.06.2023, pág. 45 - 2ª coluna.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Refixados, com validade a partir de 25/01/2022, os proventos mensais de inatividade da servidora **GISELE DE MOURA SANTUCCI**, **Arquiteto**, **Categoria Especial** "**A**", **matrícula nº 15/156.624-9**, aposentada através da RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 19 de 24/01/2022, conforme processo nº 14/300.201/2021.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2022

Processo nº FPJ-PRO-2023/01249 - APROVO o Termo de Referência nº 017/2023 acostado às fls. 70-87 e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para aquisição de equipamentos, com fulcro no Artigo 75º , inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº FPJ-PRO-2023/00917 - Homologo o resultado da **Dispensa Eletrônica nº 14017/2023**, cujo objeto refere-se à aquisição de escada, sendo vencedora a empresa **FABRICIO RACHADEL COSTA ME** - **CNPJ Nº 33.618.396/0001-94**, no valor total de **R$ 1.988,00 (hum mil, novecentos e oitenta e oito reais).**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/06/2023

(*)PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01000 - 99/022.711/2023 - Aprovo o Projeto Básico e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2023**, conforme dispõe o Inciso I, alínea b do Artigo 23 da Lei Nº 8666/93, cujo o objeto é "**PAVIMENTAÇÃO**, **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E BRINQUEDOS NAS DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**", correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **2441.185430615.3010** Natureza de Despesa **4.4.90.51.02**, Fonte de Recursos **2.501.1.00**, com estimativa máxima de **R$ 2.999.999.81 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).**
(*)REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOMRJ Nº 68, NA DATA DE 26/06/23, PÁG 51, COLUNA 01.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 66 DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a arquiteta **Elizabeth Maria de Avelar Vieira Bessa**, matrícula 11/146.141-7, a arquiteta **Daniele Ribeiro Soares**, matrícula 11/268.163-3 e a arquiteta **Rute de Oliveira**, matrícula 11/203.822-2, como fiscais titulares e a arquiteta **Ana Valéria Nobrega de Senna Oliveira Mantuano**, matrícula 11/295.955-9, como fiscal substituto na comissão de fiscalização para acompanhamento da "**Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura para Apoio à SMIHC para Complementação da Regularização Urbanística e Fundiária das Comunidades Urbanizadas, Componentes do Complexo da Tijuca (Borel, Formiga, Mata Machado e Tijuaçu) e Turano (Bispo, Chacrinha**, **Martinha**, **Liberdade**, **Pantanal**, **Rodo e Sumaré)**", objeto do Contrato nº 200/2020, Processo nº 06/701.315/2019, a cargo da empresa AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos SC LTDA.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 68 DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a arquiteta Elizabeth Maria de Avelar Vieira Bessa, matrícula 11/146.141-7, o arquiteto Maurício José Lippi Gonçalves Dias, matrícula 11/243.892-7, e a arquiteta Rute de Oliveira, matrícula 11/203.822-2, como fiscais titulares e a arquiteta Aline Fernandes Vasconcellos, matrícula nº 11/268.158-3, como fiscal substituto na comissão de fiscalização dos "Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura para apoio à SMH para implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária nas Comunidades Urbanizadas denominadas Campo Deodoro e Campo de Olaria", objeto do Contrato nº 04/2023, Processo nº 16/000.369/2022, a cargo da Empresa Agrar Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.

RESOLUÇÃO ''P'' SMH N.º 70 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Aceite Provisório das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CLUBE EVEREST NA ESTRADA DO TIMBÓ - HIGIENÓPOLIS - XII RA - AP 3.4 - Rio de Janeiro/RJ**". Objeto do Contrato n.º 205/2019, Processo n.º 06/701.176/2019, a cargo da empresa ASM CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - A comissão será integrada pelos servidores Engenheiro **Jayme Leite de Oliveira**, **Matrícula 11/207.775-8**, Engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca**, **Matrícula 11/249.814-5**, Agente de Trabalhos de Engenharia **Rafaela Freitas Costa**, **Matrícula 11/268.150-0** sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

PROCESSO 16/001.566/2013 - Tendo em vista a correspondência da empresa AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda, encartada às fls. 1373, datada de 01/02/2023, bem como o parecer da comissão fiscalizadora às fls. 1374, ratificado pelo coordenador da H/SUBH/CRUF:
1- Autorizo a suspensão do contrato nº 11/2014.
2- Autorizo a prorrogação do contrato nº 11/2014.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

PROCESSO 02/500.150/2017 - Tendo em vista a correspondência da Fundação Israel Pinheiro - FIP, encartada às fls. 1296 a 1297, datada de 15/02/2023, bem como parecer da comissão fiscalizadora de fls. 1298, ratificado pelo coordenador da H/SUBH/CRUF:
1- Autorizo a suspensão do contrato nº 003/2018.
2- Autorizo a prorrogação do contrato nº 003/2018

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

PROCESSO 06/700.991/2019 - Tendo em vista a correspondência da empresa AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda, encartada às fls. 783, datada de 15/02/2023, bem como parecer da comissão fiscalizadora de fls. 784, ratificado pelo coordenador da H/SUBH/CRUF:
1- Autorizo a suspensão do contrato nº 49/2020.
2- Autorizo a prorrogação do contrato nº 49/2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

PROCESSO 06/700.992/2019 - Tendo em vista a correspondência da empresa COBRAPE CIA Brasileira de Projetos e Empreendimentos, encartada às fls. 729, datada de 10/03/2023, bem como parecer da comissão fiscalizadora de fls. 730, ratificado pelo coordenador da H/SUBH/CRUF:
1- Autorizo a suspensão do contrato n.º 10/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

PROCESSO 06/700.995/2019 - Tendo em vista a correspondência da empresa AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda, encartada às fls. 774, datada de 16/03/2023, bem como parecer da comissão fiscalizadora de fls. 775, ratificado pelo coordenador da H/SUBH/CRUF:
1- Autorizo a suspensão do contrato nº 31/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

PROCESSO 16/000.691/2021 - Tendo em vista a correspondência da empresa COBRAPE CIA Brasileira de Projetos e Empreendimentos, encartada às fls. 507, datada de 10/03/2023, bem como parecer da comissão fiscalizadora de fls. 508, ratificado pelo coordenador da H/SUBH/CRUF:
1- Autorizo a suspensão do contrato n.º 13/2022.
2- Autorizo a prorrogação do contrato n.º 13/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

PROCESSO 16/000.694/2021 - Tendo em vista a correspondência da empresa COBRAPE CIA Brasileira de Projetos e Empreendimentos, encartada às fls. 507, datada de 10/03/2023, bem como parecer da comissão fiscalizadora de fls. 508, ratificado pelo coordenador da H/SUBH/CRUF:
1- Autorizo a suspensão do contrato n.º 13/2022.
2- Autorizo a prorrogação do contrato n.º 13/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

PROCESSO 16/000.458/2022 - Tendo em vista a correspondência da empresa AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos S/C LTDA., encartada às fls. 764, datada de 10/03/2023, bem como parecer da comissão fiscalizadora às fls. 765, ratificado pelo coordenador da H/SUBH/CRUF:
1- Autorizo a suspensão do contrato n.º 34/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

PROCESSO 16/000.458/2022 - Tendo em vista a correspondência da empresa Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA., encartada às fls. 769, datada de 13/03/2023, bem como parecer da comissão fiscalizadora de fls. 770, ratificado pelo coordenador da H/SUBH/CRUF:
1- Autorizo a suspensão do contrato nº 32/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

PROCESSO 16/000.458/2022 - Tendo em vista a correspondência da empresa AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos S/C LTDA., encartada às fls. 774, datada de 10/03/2023, bem como parecer da comissão fiscalizadora de fls. 775, ratificado pelo coordenador da H/SUBH/CRUF:
1- Autorizo a suspensão do contrato nº 33/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

Conforme informação da fiscalização autorizo o início a partir do dia 26/06/2023, para prestação de serviços para "Elaboração de Projetos Urbanísticos e de Infraestrutura para as favelas Morro São José, Sanatório e Rua Professor Burlamaqui, que contemplam: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, projetos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições", referente ao processo HBT-PRO-2022/00149, contrato nº 42/2022, a cargo da SANETHEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

RESOLUÇÃO "P" SEMESQV Nº 27 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Designar **IRMA CRISOSTOMO DE SIQUEIRA**, Agente de Administração, matrícula n.º 12/238.601-9, para a Função Gratificada, símbolo A-DAI-06, código 81519, da Coordenadoria de Programas e Projetos, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" SEMESQV N° 13, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela fiscalização do serviço e atestação dos documentos fiscais, constante do processo administrativo QVE-PRO-2023/00342 destinado à prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo SEM serviço de condução e COM combustível, celebrado através do Contrato SEMESQV nº 002/2023 junto à empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. - CNPJ nº 02.491.558/0001-42, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, conforme segue abaixo:

NOME	MATRÍCULA
Alinne Ribeiro Tavares da Silva	11/288.739-6
Bruna Michele Gomes Torres	60/324.730-1
Maria Esperança de Castro	12/082.896-2

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo GM-PRO-2023/01389 - Aprovo o Edital de Notificação de Leilão SEOP nº 01/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

PROCESSO: 04/100.208/2023 - CANCELO a autorização da banca de jornais e revistas de titularidade de NATÁLIA NOVAES COELHO DA SILVA, cujo ponto autorizado é Avenida Borges de Medeiros, em frente ao número 829, esquina com a Rua Gilberto Cardoso, Lagoa.

PROCESSO: 04/150.292/2023 - AUTORIZO a publicidade nos termos requeridos.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2023

SMF-PRO-2023/02203 - CARLOS ANTONIO CORRÊA DE ARAÚJO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.745 para o comércio de artes em geral na Feirarte I - Praça General Osório.

SMF-PRO-2023/01877 - OSVALDINO PIRES DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.835 para o comércio de artes plásticas na Feirarte I - Praça General Osório.

SMF-PRO-2023/02146 - ANA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES GOMES
Extingo o presente processo em razão do pedido estar deferido no processo SMF-PRO-2023/01135.

SMF-PRO-2023/01097 - MARIA MARGARIDA COSTA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.660 para o comércio de artes em geral na Feirarte I - Praça General Osório.

SMF-PRO-2023/01109 - MARLENE DE ALMEIDA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.884 para o comércio de artes em geral na Feirarte I - Praça General Osório.

SMF-PRO-2023/01127 - GRAZIELLE DE SOUZA BARBOSA DA COSTA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula E0174 para o comércio de produtos artesanais na Feira Especial da Praça Milton Campos.

SMF-PRO-2023/02800 - SONIA THEREZINHA SENDRA DE AGRELA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42.740 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos em feiras livres (código 1), na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/01839 - FERNANDO ABILIO DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0178 para o comércio de café líquido - comércio estacionado em feiras livres (código 19), na categoria de ambulante em feira.

SMF-PRO-2023/01793 - CLAUDIA REGINA SANTOS SOARES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 20.170 para o comércio de mel, melado, laticínios e produtos industrializados/naturais em feiras móveis (código 25), na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/01139 - HECTOR ADRIAN GUFFANTI
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.093 para o comércio de artes em geral na Feirarte I - Praça General Osório.

SMF-PRO-2023/04836 - JORGE MOREIRA DE SOUZA FILHO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56.364 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos em feiras livres (código 1), na categoria feirante mercador.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 086, DE 27/06/2023.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato, a ser celebrado com a Empresa **EMBRAPEC - Comércio e Distribuição Eireli - EPP**, processo nº GM-PRO-2022/01270, referente aquisição de **aquisição - Tarjetas, Camisetas de cores diversas e gorros**, para atender as necessidades da Guarda Municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência. Anexo I, do Pregão Eletrônico-SRP-GM-RIO nº 920/2022, pelo período de 12 (Doze) meses, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

Comissão de Fiscalização:
Gilson Pereira Bento - Matrículas: 850.746-9;
Mônica França de Oliveira - Matrículas: 851.230-3;
José Pedro Filho - Matrículas: 851.615-5;
Ana Rosa de Oliveira Cutrim Losso- Matrículas: 852.729-3;
Patrícia Paiva da Silva- Matrículas: 853.768-0.

PORTARIA "P" IG Nº 087, DE 27/06/2023.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato, a ser celebrado com a Empresa **M.A. Work Eireli EPP**, processo nº GM-PRO-2022/01270, referente aquisição de **UNIFORMES - boinas e gorros**, para atender as necessidades da Guarda Municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência. Anexo I, do Pregão Eletrônico-SRP-GM-RIO nº 920/2022, pelo período de 12 (Doze) meses, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

Comissão de Fiscalização:
Gilson Pereira Bento - Matrículas: 850.746-9;
Mônica França de Oliveira - Matrículas: 851.230-3;
José Pedro Filho - Matrículas: 851.615-5;
Ana Rosa de Oliveira Cutrim Losso- Matrículas: 852.729-3;
Patrícia Paiva da Silva- Matrículas: 853.768-0.

PORTARIA "P" IG Nº 088, DE 27/06/2023.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato, a ser celebrado com a Empresa **Ricol Têxtil Indústria e Comércio Ltda**, processo nº GM-PRO-2022/01270, referente aquisição de **UNIFORMES - Gandôlas e Calças Operacionais**, para atender as necessidades da Guarda Municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência. Anexo I, do Pregão Eletrônico-SRP-GM-RIO nº 920/2022, pelo período de 12 (Doze) meses, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

Comissão de Fiscalização:
Gilson Pereira Bento - Matrículas: 850.746-9;
Mônica França de Oliveira - Matrículas: 851.230-3;
José Pedro Filho - Matrículas: 851.615-5;
Ana Rosa de Oliveira Cutrim Losso- Matrículas: 852.729-3;
Patrícia Paiva da Silva- Matrículas: 853.768-0.

PORTARIA "P" IG Nº 089, DE 27/06/2023.
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato, a ser celebrado com a Empresa **Performance Run Com. Var. de Art. do Vestuário**, processo nº GM-PRO-2022/01270, referente aquisição de **aquisição - Camisetas brancas**, para atender as necessidades da Guarda Municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência. Anexo I, do Pregão Eletrônico-SRP-GM-RIO nº 920/2022, pelo período de 12 (Doze) meses, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

Comissão de Fiscalização:
Gilson Pereira Bento - Matrículas: 850.746-9;
Mônica França de Oliveira - Matrículas: 851.230-3;
José Pedro Filho - Matrículas: 851.615-5;
Ana Rosa de Oliveira Cutrim Losso- Matrículas: 852.729-3;
Patrícia Paiva da Silva- Matrículas: 853.768-0.

PORTARIA "P" IG Nº 092, DE 27/06/2023.
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato, a ser celebrado com a Empresa BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, processo nº GM-PRO-2022/00658, referente ao de Fornecimento de lanches prontos sob demanda, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência. Anexo I, do Pregão Eletrônico-SRP-GM-RIO nº 0807/2022, pelo período de 12 (Doze) meses.

Comissão de Fiscalização:
Eliel Vieira de Souza - Matrículas: 850.830-1;
Antônio Marcos do Carmo: 850.630-5:
Maria Luisa Nunes Avelino - Matrículas: 852.389-6;
Adriana Laurentino dos Santos - Matrículas: 852.810-1;
Alessandro Luiz - Matrículas: 853.768-0;
Marzo Gilson Gonçalves de Castro - Matrículas:855.864-6.

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 26/06/2023.
Processo GM-PRO-2023/00694 - AUTORIZO

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:
GM-PRO-2023/01270 JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO, **GUARDA MUNICIPAL**, **MATRÍCULA 850.899-6**, nos períodos de 18/08/1977 a 23/03/1981; 05/10/1982 a 14/08/1984; 13/01/1986 a 06/02/1986; 13/02/1986 a 04/07/1986; 18/11/1986 a 26/01/1987; 31/01/1987 a 25/07/1991, no total de 3866 (três mil, oitocentos e sessenta e seis) dias.
Solicitação realizada em 05/06/2023.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
Processo nº 01/701.080/2021 - Nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com base no Parecer da Jurídico, **AUTORIZO** a elaboração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2021, cujo objeto é a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTES, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, por 24 meses, a contar de 28/07/2023 à 27/07/2025, a favor da empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E LTDA, CNPJ nº 007.432.517/0001-07, no valor de R$ 511.938,12 (quinhentos e onze mil, novecentos e trinta e oito reais e doze centavos).

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:
GM-PRO-2023/01402 EDINILSON JERONYMO DA SILVA, **GUARDA MUNICIPAL**, **MATRÍCULA 853.407-5**, nos períodos de 01//03/1994 a 30/04/1994; 02/01/1995 a 23/03/1996; 01/03/1997 a 02/02/1998, no total de 844 (oitocentos e quarenta e quatro) dias.
Solicitação realizada em 19/04/2023.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
Processo: 01/701.080/2021 - NAD 236/2023.
Objeto: prorrogação de vigência para prestação de serviço de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM RIO e a SIMPRESS COMÉCIO E LOCAÇÃO LTDA
Dispositivo: artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93
Razão: Prorrogação contratual, por mais 24 meses.
Valor: R$ 511.938,12 (quinhentos e onze mil, novecentos e trinta e oito reais e doze centavos).
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
Processo nº GM-PRO-2022/01270 - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e com base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do Contrato, cujo objeto é **aquisição de uniformes - Gorros e Boinas - para os servidores da GM-RIO**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - GM-RIO Nº 920/2022), por 12 meses, a favor da empresa **M.A. Work Eireli EPP**, CNPJ nº 09.487.624/0001-50, no valor de R$ 129.545,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
Processo nº GM-PRO-2022/01270 - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e com base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do Contrato, cujo objeto é **aquisição de uniforme - Targetas**, **Gorros e Camisetas**, **para atender as necessidades da GM-RIO**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - GM-RIO Nº 920/2022), por 12 meses, a favor da empresa **EMBRAPEC Comércio e Distribuição Eireli**, CNPJ nº 20.739.464/0001-21, no valor de R$ 300.735,55 (trezentos mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
Processo nº GM-PRO-2022/01270 - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e com base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do Contrato, cujo objeto é **aquisição de uniforme - Camisetas**, **para atender as necessidades da GM-RIO**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - GM-RIO Nº 920/2022), por 12 meses, a favor da empresa **Performance Run Comércio Varejista de Artigos do Vestuário Ltda**, CNPJ nº 35.572.047/0001-04, no valor de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil).

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
Processo nº GM-PRO-2022/01270 - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e com base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do Contrato, cujo objeto é **aquisição de uniformes - Gândola e Calças - para os servidores da GM-RIO,** devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - GM-RIO Nº 920/2022), por 12 meses, a favor da empresa **Ricol Têxtil Industria e Comércio Ltda**, CNPJ nº 05.160.408/0001-44, no valor de R$ 1.866.183,80 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
ANI-PRO-2022/00065 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, por Pregão eletrônico tradicional, do tipo MENOR POR ITEM, por meio de Disputa Aberto/fechado, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 8.666, de 21de junho de 1993 e alterações posteriores e **APROVO** o Termo de Referência, de fls. 101 a 117, cujo objeto é a "aquisição de um de 01(um) veículo tipo trailer original de fábrica, 0km - Adaptado para funcionamento de unidade móvel veterinária de castração de animais de pequeno porte (castra móvel), para atender as necessidades do Programa Bicho Rio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais".
Autorização: Vinicius Cordeiro.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2022/00020
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa AGROVET SUL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/10042022.
04 - VALOR: 16.271,80 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
05 - **NAD**: 119/2023.
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
Processo: TLO-PRO-2023/00147
Aprovo o plano de trabalho fls. 12 a 16 e **autorizo** a celebração do Termo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Turismo e a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, cujo objeto é o envio periódico de dados e informações referentes aos indicadores que lhes são pertinentes com o objetivo comum de tornar público, de forma organizada e oficial, as estatísticas relativas aos diversos atores do setor turístico e serem publicados no Painel do Turismo Carioca elaborado e conduzido pela SETUR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "N" Nº 295/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

FIXAR NOVAS HIPÓTESES PARA COBRANÇA DE VALORES PELA UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO E TERREIRÃO DO SAMBA NELSON SARGENTO, PREVISTA NA PORTARIA "N" Nº 293 DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da RIOTUR-Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Fixar novas hipóteses para cobrança de valores pela utilização das dependências da passarela PROFESSOR DARCY RIBEIRO E TERREIRÃO DO SAMBA NELSON SARGENTO, prevista na PORTARIA "N" Nº 293 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Art. 2º - Pela presente fica acrescido o PARÁGRAFO QUINTO ao Art. 2º , da PORTARIA "N" Nº 293 DE 19 DE MAIO DE 2023 com a seguinte redação:

PARÁGRAFO QUINTO: Nos contratos que fazem previsão a eventos que ocorram em mais de um dia, nos complexos Salvador de Sá e Avenida, estes deverão atender a seguinte regra:

a) A cobrança de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por dia que exceder o primeiro dia de evento na hipótese previsto na alínea "b", inciso XIX, do Art. 2º da presente portaria;
b) A cobrança de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), por dia que exceder o primeiro dia de evento na hipótese previsto na alínea "c", inciso XIX, do Art. 2º da presente portaria;
c) A cobrança de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por dia que exceder o primeiro dia de evento na hipótese previsto na alínea "a", inciso XX, do Art. 2º da presente portaria;
d) A cobrança de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por dia que exceder o primeiro dia de evento na hipótese previsto na alínea "b", inciso XX, do Art. 2º da presente portaria;

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.
RONNIE AGUIAR COSTA

PORTARIA "P" Nº 77 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados em anexo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato da Riotur, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, **conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.**

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

ANEXO A PORTARIA "P" Nº 77/2023

DIRETORIA	CONT. Nº	PROC. Nº	FAVORECIDO	TITULAR/SUBSTITUTO	MATR. Nº
DPM	078/2023	TUR-PRO-2023/0327	VITOR VIEIRA MIGUEL	JONAS MACHADO DE QUEIROSIRENE FERREIRA MACHADOVERA LUCIA DE JESUS BARROSO VIANNAMARCELA ZAMPRONHA ROQUEMARGARET MARIA DE SALES LOPES	69/557.381-6 40/555.052-0 40/555.176-6 69/557.454-7 40/555.275-8

PORTARIA "P" Nº 78/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores da Passarela Prof. Darcy Ribeiro, objeto do Termo de Contrato nº 001/2023 do processo nº 18/100.455/2021, com a empresa Elevadores Villarta Ltda., cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

João Henrique Schalcher de Almeida- Mat 40/556.120-6
Clauber Nascimento de Miranda - Mat 69/557.432-8
Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Jose Alexandre Silva Salles -Mat 69/557.379-8
Newton Leão Duarte - Mat 40/555.966-2
Elcio da Silva Minas -Mat 40/556.047-0

Art.2º - A presente PORTARIA retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 27.06.2023

Processo 01/220.601/2018
1-Objeto: Sentença Judicial.
2-Partes: RIOTUR S/A e Caixa econômica federal.
3-Fundamentos: Não Sujeito.
4-Razão: Atender as necessidades com o pagamento de despesas judiciais.
5-Valor: R$ 44.001,68 (quarenta e quatro mil, um real e sessenta e oito centavos).
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA.

Processo 01/220.623/2018
1-Objeto: Sentença Judicial.
2-Partes: RIOTUR S/A e Caixa econômica federal.
3-Fundamentos: Não Sujeito.
4-Razão: Atender as necessidades com o pagamento de despesas judiciais.
5-Valor: R$ 11.403,49 (onze mil, quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos).
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/06/2023
LHE-PRO-2023/00085 - AUTORIZO o repasse da 16a. parcela, no valor de R$ 161.050,14, em favor do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/06/2023
PROCESSO LHE-PRO-2023/00395 - AUTORIZO a contratação direta do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, com fundamento Art. 74, Inciso III, Alínea F, da Lei 14.133/2021, para efetuar 02 (duas) inscrições no 4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, a ser realizado no período de 07/08 a 10/08 de 2023, em Foz do Iguaçu / PR, no valor total de R$ 10.798,00. Declaro que a presente despesa encontra-se em conformidade com as exigências previstas nos art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023
PROCESSO LHE-PRO-2022/00107 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 016/2022, sem acréscimo de valor, pelo prazo de 12 (doze) meses, celebrado entre a sociedade empresária INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI - ME e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da MULHER - SPM-Rio, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender a SPM-Rio, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
(*) **Republicado por incorreção.**

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/06/2023
PROCESSO LHE-PRO-2023/00395 - NAD nº 166/2023
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA INP LTDA
OBJETO: Treinamento e aperfeiçoamento pessoal.
FUNDAMENTO: Art. 74, Inciso III, Alínea F, da Lei 14.133/2021.
VALOR: R$ 10.798,00
AUTORIZO: Monalyza Ferreira Alves Pereira

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO "N" CGM-Rio Nº 1.922, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Altera o roteiro orientador para a emissão de Declaração de Conformidade na fase de liquidação contábil das despesas com pagamento de títulos da dívida pública nos termos da Lei Complementar nº 235/2021, e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o Disposto no artigo 3º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 29, de 22 de junho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o roteiro orientador para a emissão de Declaração de Conformidade na fase de liquidação contábil das despesas com pagamento de títulos da dívida pública nos termos da Lei Complementar Nº 235/2021 no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro - ELD 14.02 - Parcelamento da Dívida - Lei Complementar 235/2021.
§ 1º A liquidação da despesa estará condicionada a inclusão do ELD 14-02 nos processos de liquidação com pagamento de títulos da dívida pública.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

§ 2º O roteiro orientador estabelecido no caput está composto por elementos fundamentais ao registro contábil da despesa e deverá ser aplicado e preenchido pelo responsável pela Diretoria de Administração ou órgão equivalente das Secretarias e Entidades Municipais, ou outro(s) servidor(es) formalmente designado(s) pelo Titular da Secretaria/Entidade.

Art. 2º O preenchimento do roteiro orientador para o Exame de Liquidação da Despesa não isenta ou restringe o Órgão/Entidade da análise completa do processo de despesa e da responsabilidade de que todos os atos relativos ao processo atenderam a legislação vigente.

Art. 3º O ELD14-02 encontra-se disponível na página da CGM-RIO.

Art. 4º Os órgãos cuja liquidação contábil é realizada pela Controladoria Geral do Município deverão encaminhar à CG/SUBAC/CEL o processo de pagamento até o dia 07 de julho de 2023, conforme disposto no art. 5º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 29/2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 27/06/2023)

(*)09/69/000.039/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º , DEFIRO A SUTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 23/06/2023

09/04/000.042/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro no artigo 1º , inciso, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1 - Prorrogar a licença do servidor **JANAINA OVIDIO DE ARAÚJO**, **Auxiliar de Controle de Endemias**, **matrícula nº 10/265.558-7**, com fulcro no artigo 104, da Lei nº 94/79, pelo período de dois anos, **a contar de 07/10/2022**;
2 - Arquivar o presente feito disciplinar por perda de objeto.

09/53/000.229/2022 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º , da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:
1. Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **THAIS COSTA DA SILVA**, **Auxiliar de Controle de Endemias**, **matrícula nº 10/263.253-7**, no período de **17/06/2022 a 21/09/2022**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **22/09/2022**;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/05/001.690/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º , da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **ADRIANA MARIA CARDOSO ARRUDA**, **Professor I - Inglês**, **matrícula nº 278.944-4**, ocorrida em 04/10/2022;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 12/08/2022 a 03/10/2022, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/002.703/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/06/001.890/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro no artigo 1º , inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada a baixa do bem porventura inventariado, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 07/06/2023

PROCESSO PGM-PRO-2022/373
Defiro a devolução da caução depositada junto ao Tesouro Municipal pela SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, através da guia DARM acostada a fl. 682, para garantir o contrato PGM n.º 067/2021, ante o cumprimento das obrigações contratuais atestado pela fiscalização a fl. 738.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/06/2023

Cessão de Servidor
Processo nº 40/100510/2022 - Thiago Garçon Martinho, matrícula nº 40/902.178-3.
Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº 40/100.658/2023. Autorizo a despesa adicional no valor de R$ 17.737,86 (dezessete mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) em favor de MOBILTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, conforme artigo 65, § 1º , da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Processo nº 40/100.008/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor de Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Processo nº 40/100.009/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor de Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Processo nº 40/100.009/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) em favor de Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Processo nº 40/100.010/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Processo nº 40/100.630/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos reais) em favor de PENTAGONO ENGENHARIA LTDA com base no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 8/2023.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

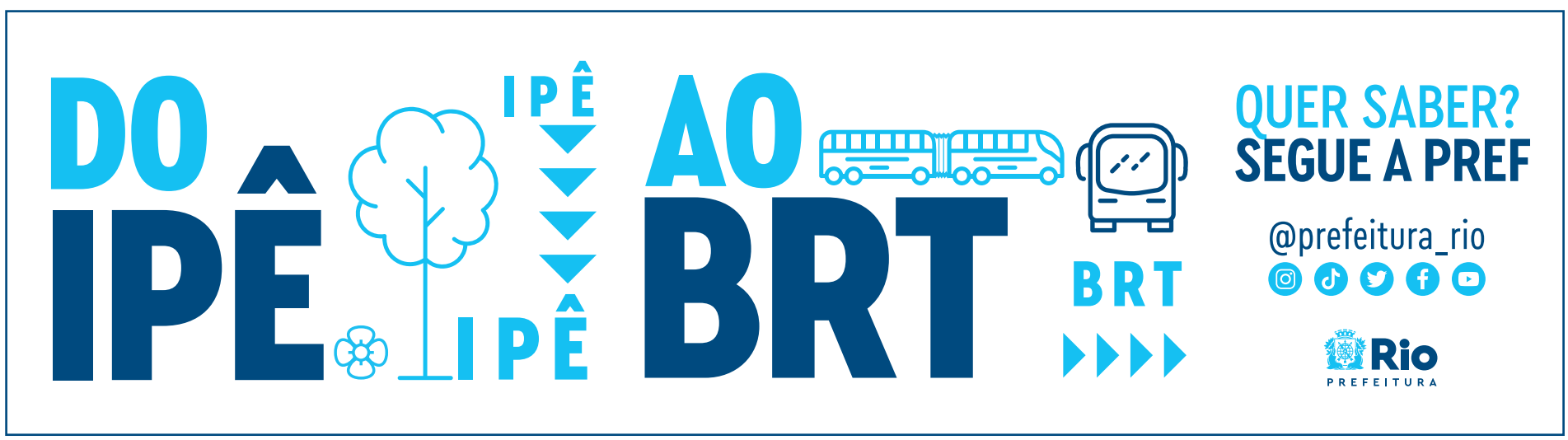
Auxílio Creche/Educação - Concessão
Processo nº 40/101.324/2023 - Vinicius Espirito Santo Berto, matrícula nº 90/902.309-4.
Autorizo

Averbação de Tempo de Contribuição/Serviço
Processo nº 40/100.990/2023 - Marcio Tadeu Motta Ferreira, matrícula nº 40/901.734-4.
Autorizo

Reenquadramento - Lei nº 5.187/2010
Processo nº 40/101.345/2023
Cargo Efetivo: Técnico de Controle Externo

Matrícula	Nome	Nível	Validade
40/902.076-9	CARLA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	2	27/06/2023

Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA 236/2023

PROCESSO SMS-PRO - 2023/09779
DATA: 05/07/2023 - 10:00 ÀS 16:00 HS
OBJETO: Aquisição de materiais para instruções de Primeiros Socorros para atender a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 28/06/2023, sob a Dispensa Eletrônica 236/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ricardo.souza@rio.rj.gov.br em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

ABERTURA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições, torna público que AUTORIZA o desenvolvimento de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos para modelagem e estruturação de projeto de concessão de uso público e visitação nos Parques Naturais Municipais Bosque da Barra e Chico Mendes, conforme requerimento apresentado em conjunto por Lagoa Aventuras Turismo Ltda. e Vallya Advisors Assessoria Financeira LTDA., no âmbito de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO (MIP), com fundamento no Decreto Municipal do Rio de Janeiro nº 43.211, de 25 de maio de 2017, regulamentado pela Orientação Técnica SMI nº 01/2021, anexo da Resolução SMI nº 11/2021, c/c o art. 3º, parágrafo único do Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015.
Os estudos devem ser entregues em até 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28 de junho de 2023, data em que se encerra o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de requerimento de novos interessados para realizar tais estudos.
A coordenação da estruturação deste projeto ficará a cargo da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar).
Os estudos selecionados pela Comissão de Avaliação poderão ser objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores de ressarcimento, respeitando o valor máximo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), serão apurados conforme o que for efetivamente dispendido.
Caso os estudos entregues sejam aprovados e utilizados na licitação do empreendimento aqui tratado, conforme permissão prevista no art. 21 da Lei nº 8987/95, terão as empresas autorizadas o direito de ressarcimento dos estudos, pelas despesas realizadas na elaboração do projeto, no valor máximo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão arcados e pagos pelo Consórcio vencedor do certame, desde que submetidas e aprovadas pela Administração.
Novos proponentes ao desenvolvimento de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos para modelagem e estruturação de projeto de concessão de uso público e visitação nos Parques Naturais Municipais Bosque da Barra e Chico Mendes, deverão apresentar requerimento, até 18 de julho de 2023, na forma da Orientação Técnica SMI nº 01/2021, anexo da Resolução SMI nº 11/2021, enviando a solicitação por meio do e-mail: dep@ccpar.com.br.
Os interessados poderão obter mais informações pelo e-mail: dep@ccpar.com.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

REFERÊNCIA: Concorrência Pública SMCG nº 01/2023.
PROCESSO: 06/000.060/2022
OBJETO: Concessão de Uso e Gestão com Encargos de Revitalização, Operação e Manutenção da área municipal conhecida como Jardim de Alah.
Esclarecimento nº 93. "No Diário Oficial do Município publicado em 25/05/2023, a resposta ao esclarecimento nº 23 indicou que estaria correto o entendimento de que às empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED não seriam aplicáveis as exigências dos itens 18.8.2.1 e 18.8.2.2. No entanto, não houve nenhuma errata para alterar tais itens do Edital. Favor esclarecer a exigência contida nos itens mencionados, em especial o termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário."
Resposta: O entendimento do esclarecimento nº 23 está correto. Por meio da errata publicada no D.O. Rio, de 28 de junho de 2023, alterou os subitens 18.8.2.1 e 18.8.2.2. As licitantes optantes pelo balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Pública de Escrituração Digital - SPED não precisarão do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, na forma do art. 39-A da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.
*republicado por incorreção do D.O, de 23 de junho de 2023.

AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMCG Nº 01/2023
EDITAL

SUBITEM 18.8.2
ONDE SE LÊ:
18.8.2.1.A LICITANTE que utiliza a Escrituração Contábil Digital - ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.
18.8.2.2. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:
(i) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade em que tiver sede a LICITANTE, com a indicação do número das páginas transcritas no livro diário, e ser registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente;
(ii) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;
(iii) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente;
(iv) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente.
(v) Quando se tratar de empresas estrangeiras, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social deverão ser apresentados com todos os valores convertidos para R$ (reais), na forma do item 16.1.5.1.
LEIA-SE:
18.8.2.1. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:
(i) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade em que tiver sede a LICITANTE, com a indicação do número das páginas transcritas no livro diário, e ser registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente;
(ii) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;
(iii) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente;
(iv) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente.
(v) Quando se tratar de empresas estrangeiras, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social deverão ser apresentados com todos os valores convertidos para R$ (reais), na forma do item 16.1.5.1.
18.8.2.2.A LICITANTE que utiliza a Escrituração Contábil Digital - ECD - deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

Os novos documentos editalícios serão disponibilizados nos links:
https://www.ccpar.rio/mapa/jardim-de-alah/ e
https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

CCP-PRO-2023/00015 - O Diretor-Presidente da CCPAR comunica aos interessados que o recebimento das propostas no âmbito do Chamamento Público CCPAR nº 004/2023 fica prorrogado por mais 30 dias, na sede da Companhia, localizada na Rua Sacadura Cabral nº 133 - Saúde, Rio de Janeiro/RJ. O novo edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico https://www.ccpar.rio/institucional/transparencia/licitacoes/

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 89 DE 23 DE JUNHO DE 2023 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo PGM-PRO-2022/01635, torna público o RESULTADO FINAL para o Programa de Residência Jurídica - 8º Exame, instituído e regulamentado nos termos da Resolução PGM Nº 640/2009 e suas alterações.

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Classificação - PcD	Classificação - Negro	Classificação - Indígena	Classificação - Maior de 60
2163997	Clarissa Beatriz Da Cruz Mendes	14/10/1997	193	Aprovado	1º				
2162783	Rafael Araujo De Lima	02/01/1994	192	Aprovado Negro Indígena	2º		1º	1º	
2164729	Soraya Zagaglia De Oliveira	05/09/1987	171	Aprovado	3º				
2165012	Pedro Augusto Torres De Mello Pereira	17/01/1991	170	Aprovado	4º				
2164020	Daniel Fernandes Nunes De Oliveira	21/12/1999	170	Aprovado	5º				
2163212	Matheus Dos Santos Caetano	22/06/2000	169	Aprovado Negro Indígena	6º		2º	2º	
2163395	Carlos Henrique Cunha Regalado	08/03/1999	169	Aprovado	7º				
2164401	Pedro Luiz Mello Lobato Dos Santos	27/10/1981	169	Aprovado	8º				
2163946	Daniel De Almeida Gomes	09/10/1998	169	Aprovado	9º				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

2163322	Carlos Alberto Gonçalves Da Silva Junior	15/02/1993	166	Aprovado	10º				
2163040	Thales Mongarde Daer	08/02/2000	165,5	Aprovado	11º				
2163264	Luccas Lauro Simões Coutinho	02/08/1992	165	Aprovado	12º				
2162921	João Marcos Brasil Rodrigues	23/03/1998	164	Aprovado	13º				
2165284	Igor Pedroso Monte Santo	21/07/1996	164	Aprovado	14º				
2162933	Ana Luiza Pereira Duarte	03/12/1997	164	Aprovado	15º				
2164437	Gabriel Dos Santos Silva	19/12/1994	163	Aprovado	16º				
2162843	Vinicius Carlos De Freitas Da Silva	05/09/1996	163	Aprovado	17º				
2164518	Yannick Wolf	01/04/1998	163	Aprovado	18º				
2162784	Igor Wallace Barbosa Ribeiro	04/02/1997	162,5	Aprovado	19º				
2165145	Vinicius Ripper Damas	16/07/1991	162,5	Aprovado	20º				
2163399	Manola Lovato Braga	07/03/1996	161	Aprovado	21º				
2163064	Bruno Andrade Barros	07/03/1996	158	Aprovado	22º				
2165176	Bárbara Amaral Da Fonseca	15/12/1997	158	Aprovado	23º				
2164586	Laís Lopes Senna	05/02/1994	157	Aprovado	24º				
2163364	Vinícius De Oliveira Cardoso Neves	13/09/1998	156	Aprovado	25º				
2164500	Rafaella Câmara Montenegro	05/01/2000	156	Aprovado	26º				
2164053	Filipe De Oliveira Borges	12/07/1995	156	Aprovado	27º				
2163280	Isaque Soares De Aguiar	12/07/1996	155	Aprovado	28º				
2162667	Eric Yuji Carvalho Yazaki	02/10/1997	155	Aprovado	29º				
2162938	Yasmin De Santana	31/01/2000	154	Aprovado	30º				
2164663	Eduardo Cardoso Branco	30/09/1997	153,5	Aprovado	31º				
2164656	Daniel Rocha Dos Santos	14/03/1995	153	Aprovado Negro Indígena	32º		3º	3º	
2164580	Julia Barbosa Scaffa Falcão	17/07/1999	153	Aprovado	33º				
2164592	Michele Vieira Voga	13/10/1994	151	Aprovado	34º				
2164836	Luisa Maneca Bortolini De Castro	05/09/1997	151	Aprovado Negro Indígena	35º		4º	4º	
2164799	Rafael Piffer Cesar	21/04/1999	150,5	Aprovado	36º				
2163391	Rafael Tavares De Mello Bérgamo	10/11/1999	150	Aprovado	37º				
2164538	Jonathas Santos Gomes	07/01/2000	150	Aprovado	38º				
2164753	Matheus De Almeida Rocha	22/10/1993	150	Aprovado	39º				
2164474	Amaury Flora Silva Junior	05/12/1989	150	Aprovado Negro Indígena	40º		5º	5º	
2162695	Thiago Dos Santos Braz Da Cruz	06/09/1989	148	Aprovado Negro Indígena	41º		6º	6º	
2164010	Bruna Fernandes De Sousa	31/05/1994	148	Aprovado	42º				
2162878	Juliane Da Silva Duarte	17/06/1999	147,5	Aprovado	43º				
2165027	Leonardo Cerqueira Lopes	05/04/1995	147,5	Aprovado	44º				
2163991	Ewerton Luiz Garcia Simoes	05/07/1989	147	Aprovado	45º				
2162814	Diogo Dantas Bezerra	03/12/1992	147	Aprovado	46º				
2164736	Mirella Barbosa Da Fonseca	08/03/1998	147	Aprovado	47º				
2165006	Thiago Luiz Bello Da Silva	16/02/1994	146	Aprovado Negro Indígena	48º		7º	7º	
2164843	Gustavo Sequeira Da Silva	07/10/1996	146	Aprovado	49º				
2164919	Júlia Poncinelli Garcia	01/07/1997	144,5	Aprovado	50º				
2163097	Larissa Nascimento Soares	29/10/1998	143	Aprovado	51º				
2165191	Ana Carolina Sampaio Paiva	27/03/1999	143	Aprovado Negro Indígena	52º		8º	8º	
2163207	Rafaela Heidenreich Bucci	25/09/1994	143	Aprovado	53º				
2163001	Isabela Celano De Sampaio	02/09/1999	142,5	Aprovado	54º				
2162860	Maria Eduarda Alexandre Cosenza Fernandes	20/09/1999	141,5	Aprovado	55º				
2163928	Luiz Fernando Vilaça Cabral	22/09/1996	141,5	Aprovado	56º				
2164615	João Miguel Izecksohn Mattoso De Souza	24/07/1997	141	Aprovado	57º				
2163916	Karina Ramos Amaral Loureiro	07/06/1988	140,5	Aprovado	58º				
2164680	Raulwilton Faria Monteiro	01/10/1993	140	Aprovado	59º				
2164626	Ketlyn Gonçalves Fernandes	20/07/1998	139	Aprovado	60º				
2163078	Hawane Teixeira Barreto	05/03/1994	139	Aprovado	61º				
2165042	João Vitor De Aguiar Mezher	22/03/2000	138,5	Aprovado	62º				
2162869	Tatiana Do Amparo Abrahão	03/06/1998	138,5	Aprovado	63º				
2162913	Daniele Brasil Alves	17/04/2001	138,5	Aprovado	64º				
2162775	Bernardo Amaral De Almeida Marcondes	20/04/1987	138,5	Aprovado	65º				
2163929	Filipe Garcia Do Amaral	12/06/1989	138	Aprovado	66º				
2162759	Elisa Victoria Barbosa De Oliveira	24/07/1995	137,5	Aprovado Negro Indígena	67º		9º	9º	
2163251	Allexia Giullia De Miranda Guimarães	18/09/1999	137,5	Aprovado Negro Indígena	68º		10º	10º	
2163917	Arly Vinícius Barros Menezes	12/08/1987	137,5	Aprovado	69º				
2162687	Humberto Vasconcelos Beltrão Neto	19/10/1981	137	Aprovado	70º				
2164362	Letícia De Almeida Autran Monteiro	03/10/1992	137	Aprovado	71º				
2164990	Sofia Pinto Nogueira De Souza	12/06/2000	137	Aprovado	72º				
2165051	Juliana Domingos Pereira De Andrade	27/05/1996	136,5	Aprovado	73º				
2164393	Juliane Pereira Martins	28/01/1994	136	Aprovado	74º				
2164217	Karoline Martins Ferreira Da Costa	16/10/1994	136	Aprovado	75º				
2163116	Eduarda Pereira De Macedo Fernandes	04/06/1998	135,5	Aprovado	76º				
2162745	Juliana De Castro Vargas Fernandes	29/04/1994	135,5	Aprovado	77º				
2163948	Luiz Felipe Souza Prata	17/08/1998	135,5	Aprovado	78º				
2163331	Giovanna Gasperazzo De Freitas	28/06/1994	135	Aprovado	79º				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

2165003	Thamiris Da Silva Paiva	14/09/1998	135	Aprovado	80º				
2162908	Carollina Do Carmo Santanna	01/10/1997	135	Aprovado Negro Indígena	81º		11º	11º	
2164814	Luiz Roberto Rodrigues Fernandes Palmieri	25/02/1995	135	Aprovado Negro Indígena	82º		12º	12º	
2163442	Daniela França Da Silva	29/09/1997	135	Aprovado	83º				
2164417	Leonardo Schlobach De Carvalho	25/10/1995	135	Aprovado	84º				
2164688	Arthur Moura Pone	10/11/1999	135	Aprovado	85º				
2162934	Higor Gomes De Moura	10/06/1998	134	Aprovado Negro Indígena	86º		13º	13º	
2164878	Rodolfo Rodrigues De Sousa	29/03/1994	134	Aprovado	87º				
2164549	Gabriela Rôças Zveiter	13/04/2000	134	Aprovado	88º				
2164294	João Pedro Rodrigues Braga	01/06/1999	134	Aprovado Negro Indígena	89º		14º	14º	
2163377	Júlia Meiners De Oliveira	05/06/1997	134	Aprovado	90º				
2162766	Jennyfer Lôpo Do Nascimento	26/01/1998	134	Aprovado	91º				
2165114	Samara Dos Santos Porto	11/11/1994	134	Aprovado	92º				
2164133	Mateus Marculino Nascimento	31/07/1997	133,5	Aprovado	93º				
2165196	Bruna Silva De Carvalho	26/09/1997	133	Aprovado	94º				
2164264	Vanessa Da Costa Bernardes Araújo	14/02/1992	133	Aprovado	95º				
2163992	Amanda Gil Diniz	18/07/2000	133	Aprovado	96º				
2164251	Nathalia Cavalcanti Rabelo	12/03/1989	133	Aprovado	97º				
2162863	Mariana Malek Costa Silva	24/07/1990	133	Aprovado	98º				
2164561	Amanda Raquel Pinheiro Da Rocha	19/07/1995	133	Aprovado Negro Indígena	99º		15º	15º	
2165009	Fabrício Massimo Hespanhol Valle	29/01/1999	133	Aprovado	100º				
2162841	Suelen Ponce Da Silva	21/07/1997	133	Aprovado	101º				
2163246	Raphael Corrêa Pinto Felicio	14/05/1987	132,5	Aprovado	102º				
2163221	Julia Bello Ribeiro	05/01/2000	132,5	Aprovado	103º				
2163056	Lucas Henrique Monteiro Da Silva	13/04/1996	132,5	Aprovado	104º				
2163969	Ana Gabrielle Hensel De Assis Emidio	01/05/1998	132,5	Aprovado	105º				
2163211	Lucas Thomaz Pessôa	13/10/1997	132	Aprovado	106º				
2164305	Maria Fernanda Sampaio Barros	31/10/1999	132	Aprovado	107º				
2164694	Ana Paula Bartole Faria	29/11/1997	132	Aprovado	108º				
2162880	Bruno De Souza Silva	16/04/1982	132	Aprovado Negro Indígena	109º		16º	16º	
2164606	Amanda Barros Silva	13/11/1999	132	Aprovado	110º				
2162723	Rodrigo Cavalcante Cunha Silva	24/08/1996	132	Aprovado	111º				
2162684	Sarah Lopes De Araújo Freitas	29/07/1989	132	Aprovado	112º				
2162679	Daniel Matos Da Silva Viana	14/11/1998	132	Aprovado	113º				
2164406	Tayane Carvalho Machado Paiva	30/04/1992	131	Aprovado	114º				
2163418	Paula Sousa Silva De Oliveira Ricardo	11/06/1993	131	Aprovado	115º				
2162831	Luiza Moreira Cordeiro Tavares	18/06/1997	131	Aprovado	116º				
2162692	João Luiz Pacheco Dantas Gassen	19/03/1992	131	Aprovado	117º				
2162976	Rafael Veríssimo Oliva	10/03/1986	131	Aprovado	118º				
2164023	Daniel Alves	25/04/1990	131	Aprovado Negro Indígena	119º		17º	17º	
2164350	Paulo Tarso Pereira Da Silva	02/10/1996	131	Aprovado	120º				
2164203	Carolina Silveira Murta	02/06/1998	131	Aprovado	121º				
2163389	Carlos Neves Sacic	09/12/1995	131	Aprovado	122º				
2164428	Ariel Menezes Soares Maciel	09/05/1996	130,5	Aprovado	123º				
2164438	Bruno Henrique Moraes Da Mata	09/07/1991	130,5	Aprovado	124º				
2165305	Maria Luisa Da Silva Nunes Gomes Miranda	30/10/1990	130	Aprovado	125º				
2165005	Liggiane Manhães Dos Santos	05/08/1991	130	Aprovado	126º				
2162847	Ana Paula Martins Meira	09/06/1982	130	Aprovado	127º				
2164508	Daiane Lorena Simoes Fragoso	24/07/1996	130	Aprovado Negro Indígena	128º		18º	18º	
2162956	Camila Gonçalves Cruz Carneiro	27/04/1989	130	Aprovado	129º				
2163383	Suzana Moreira Da Silva	22/09/1994	130	Aprovado	130º				
2164402	Taigon Marques Gonçalves	05/07/1991	130	Aprovado	131º				
2162967	Leonardo Ceita Gonçalves	22/06/1993	130	Aprovado	132º				
2164087	Matheus Albuquerque De Menezes	23/11/1998	130	Aprovado Negro Indígena	133º		19º	19º	
2162685	Matheus Reuter Sena	02/11/1997	130	Aprovado Negro Indígena	134º		20º	20º	
2163006	Mariana Padovani Ramos Da Silva	18/01/1983	129,5	Aprovado	135º				
2164727	Joyce De Lima Rodrigues	25/03/1997	129	Aprovado	136º				
2163015	Felipe Arthur Da Costa Soares	10/02/1994	129	Aprovado	137º				
2164079	Vitor De Souza Brito Samuel	27/12/1995	129	Aprovado	138º				
2164593	Ana Beatriz Macedo Vaz	30/08/1999	129	Aprovado	139º				
2164973	Dâmiris Vieira De Araújo	19/08/1995	128,5	Aprovado Negro Indígena	140º		21º	21º	
2162773	Jessica Andriola Vasconcelos	06/03/1995	128,5	Aprovado	141º				
2163311	Kathlen Vale Reiff	05/11/1993	128,5	Aprovado	142º				
2165186	Mariana Alves Pereira	15/02/1993	128	Aprovado	143º				
2165213	Lucas Moraes Da Rosa	27/01/1995	128	Aprovado	144º				
2164501	Alice Maciel Domingues	16/04/1998	128	Aprovado	145º				
2163439	Lays Moreira Sant Ana	19/07/1996	128	Aprovado	146º				
2163973	Nathalia Carneiro Baltazar	24/04/1991	128	Aprovado	147º				
2164395	Paulo José Serafim Rangel	20/11/1998	128	Aprovado	148º				
2163104	Bruno Rodrigues Corbelino	13/11/1991	128	Aprovado Negro Indígena	149º		22º	22º	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

2164668	Márcio Da Silva Cordeiro	10/06/1997	127,5	Aprovado	150º				
2165118	Luana Pinheiro Ferreira	02/07/1999	127,5	Aprovado	151º				
2165273	Yasmim Fernandes De Carvalho Leite	27/05/1998	127	Aprovado	152º				
2163408	Lucas De Souza Braga	18/09/1997	127	Aprovado	153º				
2164624	Ana Carolina Moreira Torres	20/08/1997	127	Aprovado	154º				
2163011	Nicole Malheiros Seabra Monteiro	12/09/1998	126,5	Aprovado	155º				
2162675	Ana Luísa Carmo	06/02/1997	126,5	Aprovado	156º				
2162986	Rafael Reinert	11/03/1999	126,5	Aprovado	157º				
2165001	João Pedro Nogueira De Azevedo	16/12/1995	126	Aprovado	158º				
2164487	Gabriel Alves Monteiro De Souza	20/03/1986	126	Aprovado	159º				
2162883	Dyogo Belarmino Guimarães	08/08/1994	126	Aprovado	160º				
2162789	José Vitor Carvalho Garcia	15/02/1999	126	Aprovado Negro Indígena	161º		23º	23º	
2163079	Lara Pereira Da Silva	17/03/1999	126	Aprovado	162º				
2164365	Juliana Da Silva Brigido	05/05/1987	126	Aprovado	163º				
2164433	Isabela De Alcântara Rodrigues	29/04/1998	126	Aprovado	164º				
2164722	Patricia Coutinho Mendes Grego	10/09/1982	126	Aprovado	165º				
2163298	Marcelo De Souza Bottino Rua	20/02/2000	125,5	Aprovado	166º				
2164069	João Eduardo Freire Gonçalves	14/08/1998	125,5	Aprovado	167º				
2165059	Thais Botelho Oliveira	13/05/1992	125,5	Aprovado	168º				
2162868	Vania Costa	23/03/1962	125	Aprovado Maiores de 60	169º				1º
2162884	Millena Da Silva Targino	29/07/1998	125	Aprovado	170º				
2164439	Marcio De Carvalho Esser Filho	10/06/1997	125	Aprovado	171º				
2164905	Raísa De Souza Araruna De Oliveira	18/10/1992	125	Aprovado	172º				
2163318	Francine Lopes Ferreira	15/03/1995	125	Aprovado	173º				
2162663	Bárbara Werly Souza	12/05/1997	124,5	Aprovado	174º				
2163048	Lucas Chevrand Pereira Duarte	29/12/1994	124,5	Aprovado	175º				
2162911	Natália Monção De Barros	08/01/1996	124,5	Aprovado	176º				
2163954	Leandro Gonzalez Montezuma	09/08/1993	124,5	Aprovado	177º				
2165336	Laís Carmen Brandão Ribeiro	12/06/1994	124	Aprovado	178º				
2165270	Fernando Da Silva Moura	25/04/1989	124	Aprovado	179º				
2164893	Pedro Braga Gondim Teixeira	30/06/1995	124	Aprovado	180º				
2162849	Rafael Seixas De Oliveira	06/09/1998	124	Aprovado	181º				
2164679	Levy Thomaz Da Silva Neto	08/04/1996	124	Aprovado	182º				
2162671	Matheus Barreto Bassi	12/08/1996	124	Aprovado	183º				
2163095	Victor Mello De Azevedo	23/04/2000	123,5	Aprovado	184º				
2163227	Maria Clara Farias Dos Santos	15/09/1997	123,5	Aprovado	185º				
2165031	Letícia Valle De Oliveira Leite	06/04/1999	123,5	Aprovado	186º				
2163099	Rodrigo Dos Santos Moraes	11/10/1991	123,5	Aprovado	187º				
2164948	Caroline Da Conceição Oliveira	21/09/1996	123,5	Aprovado Negro Indígena	188º		24º	24º	
2165152	Hursula Souza Vaz	18/01/1994	123	Aprovado	189º				
2164918	Larissa Gabriella Vieira De Lucena	18/03/1996	123	Aprovado	190º				
2164295	Bruno Chaves Macedo	26/04/1983	123	Aprovado	191º				
2164283	Marcos Rodrigues	09/02/1999	123	Aprovado	192º				
2164635	Beatriz Lopes Igreja	22/06/1999	123	Aprovado	193º				
2164724	Thays Menezes Correia	26/01/1998	123	Aprovado	194º				
2163224	Carolina Mól De Castro	18/04/1993	122,5	Aprovado	195º				
2162786	Caroline Camargo De Araujo	11/01/1996	122	Aprovado	196º				
2162662	Hudson Alves Donato	06/04/1999	122	Aprovado	197º				
2165272	Nathalia Oliveira Santana	24/09/1995	121,5	Aprovado	198º				
2163258	Alice Robert Rodrigues	12/02/1998	121,5	Aprovado	199º				
2162761	Hugo Gomes De Lira	24/04/1997	121,5	Aprovado	200º				
2165166	Bruna Helena Andrade Barreto Da Silva	17/11/1998	121,5	Aprovado	201º				
2162721	Amanda Guedes De Lima	06/08/1994	121,5	Aprovado Negro Indígena	202º		25º	25º	
2162896	Thaynara Gonçalves Carvalho Da Silva	23/06/1993	121,5	Aprovado Negro Indígena	203º		26º	26º	
2163295	Juliana Magalhães De Freitas	20/10/1982	121,5	Aprovado	204º				
2164784	Guilherme Dos Santos Motta Brito	15/07/1994	121	Aprovado Negro Indígena	205º		27º	27º	
2163987	Daniel Medeiros Da Silva Soares	15/12/1997	121	Aprovado	206º				
2163994	Felipe Richard Pinto	03/12/1981	121	Aprovado	207º				
2164645	Wesley Hilário Flor De Sá	19/01/1997	121	Aprovado	208º				
2164672	Elisa Costa Machado	05/05/2000	121	Aprovado	209º				
2162787	Rayanne Niemeyer De Castro	15/03/1988	121	Aprovado	210º				
2164225	Maria Eduarda Ribeiro Zimmaro	24/08/1999	121	Aprovado	211º				
2163457	Amanda Soares Vieira Da Silva	17/06/1995	120,5	Aprovado	212º				
2165254	Victor Albuquerque Cunha Machado Valente	30/07/1999	120	Aprovado	213º				
2163428	Jessie Luizi Da Silva Santos	04/04/2000	120	Aprovado	214º				
2162700	Carla Crespo Lopes Westphalen	10/04/1981	120	Aprovado	215º				
2164774	Felipe Viégas Leontsinis	29/08/1999	120	Aprovado	216º				
2164184	Lorena Cardoso De Carvalho	15/06/1998	120	Aprovado	217º				
2164719	Francisco Oliveira De Souza	23/08/1955	119,5	Aprovado Negro Indígena Maiores de 60	218º		28º	28º	2º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

2163299	Nízia Juliana Pereira Santos Da Silva Menezes	03/11/1978	119,5	Aprovado Negro Indígena	219º		29º	29º	
2164145	Matheus Da Silva Rodrigues	12/06/1996	119,5	Aprovado	220º				
2165079	Pedro Pereira Schmidt Rondon	13/09/2000	119,5	Aprovado	221º				
2164820	Claudia Margarete Rossi Da Costa	19/06/1967	119	Aprovado	222º				
2163456	Lorena De Oliveira Simões E Silva	09/08/1998	119	Aprovado	223º				
2165159	Matheus Rizzo Da Silva Linhares Da Fonseca	26/08/1997	119	Aprovado	224º				
2165325	Rayane Costa De Carvalho	27/01/2000	119	Aprovado	225º				
2165187	Thainá Sá Pinheiro	21/10/1997	119	Aprovado Negro Indígena	226º		30º	30º	
2164633	Nathália Ribeiro De Azevedo	18/01/2000	119	Aprovado	227º				
2164306	Juliana Marcelino De Carvalho	21/04/1996	119	Aprovado	228º				
2162736	Thaís Helena Carneiro De Carvalho De Andrade	25/03/1992	118,5	Aprovado	229º				
2165035	João Gabriel Couto De Moraes	22/03/2000	118,5	Aprovado	230º				
2163012	Yuri Rodrigo Batista Do Nascimento	06/03/1994	118,5	Aprovado	231º				
2164934	Clara Ferreira Laborne Valle	21/11/1998	118,5	Aprovado	232º				
2163080	Luiza Oliveira Gracioso Terra	21/11/1997	118,5	Aprovado	233º				
2162992	Ana Beatriz Ferreira De Souza	03/05/1994	118,5	Aprovado Negro Indígena	234º		31º	31º	
2165053	Larissa Simões De Oliveira	01/10/1996	118,5	Aprovado	235º				
2163276	Simone Ormão Ferreira	27/03/1974	118,5	Aprovado Negro Indígena	236º		32º	32º	
2163313	Gabriel Monteiro Calhau	04/06/1997	118,5	Aprovado	237º				
2163223	Luana Campos Da Fonseca	13/07/1994	118,5	Aprovado	238º				
2163269	Nathalia Nunes Svaiter	13/01/1999	118,5	Aprovado	239º				
2162850	Flavio Do Nascimento De Magalhaes	26/02/1982	118	Aprovado Negro Indígena	240º		33º	33º	
2162711	Laiza Alves De Carvalho Pinheiro	30/01/1997	118	Aprovado Negro Indígena	241º		34º	34º	
2164399	Giovanna Baccarat Secchi	04/03/1999	118	Aprovado	242º				
2164464	Kiany Bittar De Souza	10/01/2000	118	Aprovado	243º				
2165219	Caroline Moura Da Silva	14/07/1994	118	Aprovado	244º				
2164738	Matheus Albuquerque Gama	19/02/1996	118	Aprovado	245º				
2164678	Thiago Carvalho Do Nascimento Barbosa	31/07/1997	118	Aprovado	246º				
2162941	Alice De Magalhães Paiva Ferreira	19/10/1998	117,5	Aprovado	247º				
2165024	Beatriz Farias Tavares	21/10/1997	117,5	Aprovado	248º				
2163217	Lourival Marcos Oliveira Meneses	06/07/1987	117,5	Aprovado Negro Indígena	249º		35º	35º	
2162718	Gabriella Santos De Oliveira	11/05/1998	117,5	Aprovado	250º				
2164825	Lydia Rodrigues Bastos	06/08/1993	117,5	Aprovado	251º				
2165069	Clara Lunardi Aranha	24/07/1996	117,5	Aprovado	252º				
2163972	Thulio Avelar Andrade	18/04/1990	117,5	Aprovado	253º				
2162963	Tiago Rodrigues De Castro	18/01/1979	117,5	Aprovado	254º				
2165070	Emanuelle Maria De Oliveira Gomes	27/01/1999	117,5	Aprovado	255º				
2164038	Thiago Silva Viana	12/07/1991	117	Aprovado	256º				
2165172	Brenda Messias De Souza Fontes	18/07/1997	117	Aprovado	257º				
2162893	Patrick Leite Benicio	25/01/1992	117	Aprovado	258º				
2163388	Raphaela Julia Queiroz De Lima	06/02/1997	117	Aprovado	259º				
2162962	Thiago Machado Araujo	20/12/1991	117	Aprovado	260º				
2164265	Lays Santos Maia Da Silva	15/09/1993	117	Aprovado	261º				
2162851	Fernando Thebas Nistaldo	18/09/1977	117	Aprovado Negro Indígena	262º		36º	36º	
2164308	Johne Fernandes Silva	22/07/1987	117	Aprovado	263º				
2164801	Gustavo José Candido Da Silva	08/03/1988	117	Aprovado	264º				
2163950	Eduarda Rodrigues Sant Anna Da Cunha	29/12/1999	116,5	Aprovado	265º				
2164086	Danilo Benicio Romao	27/04/1993	116,5	Aprovado Negro Indígena	266º		37º	37º	
2165125	Julia Brand Bragantin	13/09/1999	116,5	Aprovado	267º				
2164497	Liriel De Santana Gil	20/10/2001	116	Aprovado	268º				
2164112	Paula Cammarota Veiga Silva	14/02/1998	116	Aprovado	269º				
2164771	Deise Do Carmo Da Cunha Pinheiro	23/07/1963	116	Aprovado	270º				
2164179	Anizio Dutra Viana Junior	25/04/1994	115	Aprovado	271º				
2162706	Carina Rodrigues De Oliveira	17/06/1998	115	Aprovado	272º				
2163392	Gabriella Lima Do Nascimento	20/03/1997	115	Aprovado	273º				
2164240	Suellenn Santos Da Silva	28/06/1997	115	Aprovado Negro Indígena	274º		38º	38º	
2164383	Carolina De Almeida Pugliese	04/09/1994	115	Aprovado	275º				
2164211	Luciano Andrade Da Silva Junior	24/06/1998	115	Aprovado	276º				
2162746	Thais Antonio Pessanha	09/05/1992	115	Aprovado	277º				
2164783	Mateus Lapa Viana	01/12/1995	115	Aprovado	278º				
2165002	Dayene Baptista Xavier Santos	27/04/1997	115	Aprovado	279º				
2164151	Maria Tereza Spindola Sousa	05/02/1993	114,5	Aprovado	280º				
2162771	Karolliny Costa Da Silva Cunha	23/06/1995	114,5	Aprovado	281º				
2164946	Marcela Trindade Murta	29/03/1992	114,5	Aprovado	282º				
2162848	Paula Magalhães Pereira	12/01/1994	114	Aprovado	283º				
2163226	Bruno Lobarinhas Correia	20/03/1992	113,5	Aprovado	284º				
2163353	Bernardo Henrique Pessoa De Oliveira	09/04/1991	113,5	Aprovado	285º				
2163245	Ruan Da Silva Pinheiro	29/08/1992	113,5	Aprovado	286º				
2164540	Lucas Rodrigues Peña	25/11/1993	113	Aprovado	287º				
2164863	Luigi Gerhard Cunha Vieira	26/01/1996	113	Aprovado	288º				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

2163084	Cristian Fernandes Duarte	25/08/1984	113	Aprovado	289º				
2165016	Ariane Caxias	28/10/2000	113	Aprovado Negro Indígena	290º		39º	39º	
2162948	Wellington Soares De Lima	13/04/1997	113	Aprovado	291º				
2164658	Luiza Monteiro De Barros Teixeira	10/08/1996	113	Aprovado	292º				
2164770	João Victor Cordeiro De Carvalho	10/12/1999	113	Aprovado Negro Indígena	293º		40º	40º	
2162731	Vitória Beatriz Trindade Souza	11/09/1998	113	Aprovado Negro Indígena	294º		41º	41º	
2164043	Renata De Souza Lacerda Dias	17/03/1998	113	Aprovado	295º				
2165265	Diego Da Cruz Pêgo	06/05/1993	113	Aprovado	296º				
2164302	Rafael Toledo Da Silva Duarte	11/07/1994	113	Aprovado Negro Indígena	297º		42º	42º	
2164944	Rafael Ferreira Gomides	15/03/1996	112,5	Aprovado	298º				
2163274	Patrick De Oliveira Alves Motta	28/02/1995	112,5	Aprovado Negro Indígena	299º		43º	43º	
2162899	Romário Santos Da Silva	23/09/1994	112,5	Aprovado Negro Indígena	300º		44º	44º	
2164001	Ana Carolina Azevedo E Castro	10/04/2000	112,5	Aprovado	301º				
2164953	Guilherme Miranda Da Rocha Rollemberg Cruz	29/07/1993	112,5	Aprovado	302º				
2164832	Eleonora Alfradique Pedro	25/11/1999	112	Aprovado	303º				
2163306	Antonio Marcio De Carvalho	16/03/1974	112	Aprovado	304º				
2164357	Mayck Do Nascimento Oliveira	24/06/1994	112	Aprovado	305º				
2164778	Rafaela Cordeiro Martins	20/04/1998	112	Aprovado	306º				
2164397	Lauro Henrique De Carvalho Monteiro Da Silva Júnior	17/04/1996	112	Aprovado	307º				
2165127	Jenniffer Cristina Costa De Siqueira	14/04/1991	112	Aprovado Negro Indígena	308º		45º	45º	
2162867	Lucas Pereira Pinto	28/03/1992	112	Aprovado Negro Indígena	309º		46º	46º	
2164340	Thayane Ribeiro Peres Coutinho	28/07/1996	112	Aprovado	310º				
2165017	Mario Costa Felicio Filho	19/11/1992	112	Aprovado Negro Indígena	311º		47º	47º	
2164915	Sofia Ferreira Rabelo De Carvalho	10/09/1998	112	Aprovado	312º				
2164422	Thais Rodrigues Do Nascimento Lima	14/10/1992	112	Aprovado Negro Indígena	313º		48º	48º	
2164620	Luísa Morais Corrêa Borges De Aguiar	29/12/1998	112	Aprovado	314º				
2165334	Tiago Lemos De Santana	25/05/1989	112	Aprovado	315º				
2164914	Bruna Lorrayne Frota Da Silveira	30/06/2000	112	Aprovado	316º				
2163027	Joyce Rickmann Trindade Valcarcel	07/05/1991	112	Aprovado	317º				
2164436	Rafaela Arantes Tolentino	01/09/1998	111,5	Aprovado	318º				
2164824	Lucas Paiva Santos	18/10/1999	111,5	Aprovado	319º				
2165311	Pedro Daher Sartori	07/06/1997	111	Aprovado	320º				
2164922	Naiara Da Silva Pereira	12/03/1998	111	Aprovado Negro Indígena	321º		49º	49º	
2164983	Ana Carolina Marques Da Cunha	01/07/1998	111	Aprovado	322º				
2162827	Alysson Costa De Mesquita Almeida	09/07/1993	111	Aprovado	323º				
2162844	Pablo Alessandro Lemos	01/07/1974	111	Aprovado	324º				
2163000	Eliane Souza Da Costa	14/04/1983	110,5	Aprovado	325º				
2164986	Eduardo Da Silva Lucente	11/05/1999	110,5	Aprovado	326º				
2163335	Rafael Ribeiro	02/09/1999	110,5	Aprovado Negro Indígena	327º		50º	50º	
2163967	Karen Fontes Lima	22/08/1997	110,5	Aprovado	328º				
2164457	Lucas Magalhães Courbet	15/12/1998	110,5	Aprovado	329º				
2164745	Bruna Machado Wu	03/06/2000	110	Aprovado	330º				
2163316	Júlia Aleixo Baroni	14/11/1998	110	Aprovado	331º				
2162837	Lígia Nery Andrade Ribeiro	09/05/2000	110	Aprovado	332º				
2164041	Paula Cristina De Carvalho Queiroz Grova	01/12/1981	110	Aprovado	333º				
2164245	Pedro Henrique Paulino Moreno	15/06/2000	109,5	Aprovado	334º				
2163062	Júlia Nunes De Oliveira	09/05/1998	109,5	Aprovado	335º				
2163057	Ana Clara Gazen Dos Santos	02/11/1996	109,5	Aprovado	336º				
2163996	Gideôni Batista Da Silva Vieira	12/05/1988	109	Aprovado Negro Indígena	337º		51º	51º	
2165049	Juan Rodolfo Azevedo De Souza	25/04/1996	109	Aprovado Negro Indígena	338º		52º	52º	
2164559	Bruna Alvarez Mota	27/03/1992	109	Aprovado	339º				
2165091	Beatriz Neri Cardoso	08/02/1999	109	Aprovado Negro Indígena	340º		53º	53º	
2164856	Antonia Curvello Baptista Duffles Amarante	20/07/1996	109	Aprovado	341º				
2164316	Lucas Frecheiras Civale	29/07/1992	109	Aprovado	342º				
2164035	Bernardo Silva	28/12/1984	109	Aprovado	343º				
2164312	Luciano De Almeida Ribeiro Costa	23/11/1999	109	Aprovado	344º				
2164578	Maiara Gomes Scalfoni	12/01/1989	109	Aprovado Negro Indígena	345º		54º	54º	
2164234	Lohanna Rodrigues Da Silva	12/04/1994	109	Aprovado Negro Indígena	346º		55º	55º	
2162853	Luciana Tse Chaves Garcia Rego	14/03/2000	108,5	Aprovado	347º				
2164859	Gilcelei De Souza Alves Junior	30/05/1990	108,5	Aprovado	348º				
2162939	Esther De Souza Magnelli	19/02/1993	108,5	Aprovado	349º				
2165046	Mariana Tinoco Reis	21/12/1993	108,5	Aprovado	350º				
2164241	Maria Luiza Dalmeida Magalhães Magalhaes Moratelli	17/10/1996	108,5	Aprovado Negro Indígena	351º		56º	56º	
2162862	Hanna Marques Terra De Oliveira	31/03/2000	108	Aprovado	352º				
2163323	Mariana Cerqueira Abbud	21/01/1998	108	Aprovado	353º				
2163986	Ladislau Andre Camunda	23/04/1993	108	Aprovado Negro Indígena	354º		57º	57º	
2162989	Matheus Berçot Dias	04/05/1996	108	Aprovado	355º				
2163982	Amanda Lousada Fernandes	17/10/1994	108	Aprovado	356º				
2164861	Raphaela Queiroz Santos	12/06/1999	108	Aprovado	357º				
2164817	Flavia Fernandes Cavalcante Pires	10/09/1988	108	Aprovado	358º				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

2164077	João Ricardo Braga Cardoso	12/02/1979	108	Aprovado	359º				
2163239	Lucas De Moura Soares	17/07/2000	107,5	Aprovado	360º				
2162730	Ana Lucia Moraes Cordeiro Pereira	14/05/1968	107,5	Aprovado	361º				
2165089	Ana Clara Dos Santos Macri Mello	21/07/2000	107,5	Aprovado	362º				
2163026	Marcela De Araújo Carvalho	28/03/1998	107,5	Aprovado	363º				
2164541	Bruna Vargas Duarte	26/07/1990	107	Aprovado	364º				
2164081	Taísa Rezende Soares	29/05/1991	107	Aprovado	365º				
2164712	Amanda Roberta De Melo Costa Lima	04/03/1995	107	Aprovado	366º				
2163394	Beatrice Apostolico Nogueira Ferreira	24/10/1997	107	Aprovado	367º				
2164603	Glauce Rosane Venturin	27/08/1982	107	Aprovado	368º				
2164321	Guilherme Hauer D Almeida Kwasinsky	28/06/1994	107	Aprovado	369º				
2165067	Fernanda De Araujo Rouvier	16/01/1997	107	Aprovado	370º				
2164871	Lucas Ferreira Barros	23/04/1998	107	Aprovado	371º				
2162795	Gabriela Gonçalves Ferreira Rodrigues D Almeida	21/11/1998	107	Aprovado	372º				
2164684	Fabrício Franklin	02/07/1996	107	Aprovado	373º				
2163175	Paulo Roberto Corrêa Júnior	28/03/1988	107	Aprovado Negro Indígena	374º		58º	58º	
2164446	Rafael Barbosa Canossa	03/01/1999	107	Aprovado	375º				
2164443	Camila Pereira Villarreal	13/05/1992	106,5	Aprovado	376º				
2165168	Lorenna Balbino Dos Santos	08/05/1998	106,5	Aprovado	377º				
2165204	Isabela Vaslin Miranda	13/07/1997	106,5	Aprovado	378º				
2163939	Michele Xavier Lima	07/02/1983	106,5	Aprovado	379º				
2163926	Taiane Matias Da Silva	16/11/1991	106,5	Aprovado Negro Indígena	380º		59º	59º	
2162972	Andressa Vilanova Machado	20/07/1991	106,5	Aprovado	381º				
2164048	Ana Vitoria Pazze Lessa Da Silva	21/08/2000	106	Aprovado	382º				
2162794	Davi Nascimento Virgilio	28/11/1996	106	Aprovado Negro Indígena	383º		60º	60º	
2164546	Pedro Henrique Cunha Correia	10/10/1997	106	Aprovado	384º				
2163017	Matheus Farinhas De Oliveira	04/05/1992	106	Aprovado	385º				
2162902	Leonardo Rocha Pereira Villas Bôas	25/07/1995	106	Aprovado	386º				
2163454	Lisandra Sheilla Paulino Da Silva	28/11/1998	106	Aprovado	387º				
2163203	Karen Keller	11/04/1984	106	Aprovado	388º				
2165146	Ricardo Augusto De Santana Cardoso	22/06/1986	105,5	Aprovado Negro Indígena	389º		61º	61º	
2163922	Frederico Do Nascimento Paulo	12/08/1991	105,5	Aprovado Negro Indígena	390º		62º	62º	
2164421	Izabella Mesquita Mariani Machado	26/05/1999	105	Aprovado	391º				
2165073	Isabela Sousa De Jesus Pereira	21/01/1998	105	Aprovado	392º				
2164503	Beatriz Azevedo Dias	21/05/1992	105	Aprovado	393º				
2164310	Evandro Gonzalez Marques	26/08/1997	105	Aprovado	394º				
2163018	Rafael Amaral Sampaio	17/02/1996	105	Aprovado	395º				
2163024	Arthur Teixeira Hirata	07/03/1997	105	Aprovado	396º				
2164235	Lucas Silva Leite	11/07/2000	105	Aprovado	397º				
2164900	Luana Rejane Barros Da Silva	30/04/1984	105	Aprovado Negro Indígena	398º		63º	63º	
2163013	Anna Luiza Lima Cardoso	23/03/2000	104,5	Aprovado	399º				
2163297	Quezia Fernandes Pedrosa Cardoso	12/07/1988	104,5	Aprovado	400º				
2163405	Jonathan Palmares Maia	20/11/2000	104	Aprovado	401º				
2164936	Matheus Marinho De Melo Guedes De Oliveira	26/11/1994	104	Aprovado	402º				
2164479	Thalles Lima Sodré De Farias	31/08/1998	104	Aprovado Negro Indígena	403º		64º	64º	
2163326	Joselma Almeida De Lima	21/12/1998	104	Aprovado PcD	404º	1º			
2164050	Victória Antunes Rodrigues De Souza	07/07/1999	104	Aprovado	405º				
2164706	Giovanna Moreira Machado	11/02/1999	104	Aprovado	406º				
2164702	Victor Videira Da Silva Thomaz Rostey	10/11/1997	104	Aprovado	407º				
2162997	Letícia Lima Dos Santos	09/06/1999	104	Aprovado Negro Indígena	408º		65º	65º	
2165054	Brunna Veras De Lima Lopes	03/01/1997	103,5	Aprovado	409º				
2164960	Victor Luiz Campos Lopes	05/04/1995	103,5	Aprovado	410º				
2162949	Viviane Guimarães Ruiz	31/12/1992	103,5	Aprovado	411º				
2164955	Laura Soares Lima	25/02/2000	103,5	Aprovado	412º				
2163230	Beatriz Borges Di Luccas	02/02/2000	103,5	Aprovado	413º				
2163379	Larissa Manhães Lucchese	03/06/1998	103	Aprovado	414º				
2162974	Lorenna Rodrigues Maciel	15/12/1999	103	Aprovado	415º				
2163386	Bruna Carnevali Almeida	19/12/1997	103	Aprovado	416º				
2164528	Luiza Faria Sotto Maior	21/08/1996	103	Aprovado	417º				
2163979	Alexandra Ferreira Gregorio	30/04/1985	103	Aprovado Negro Indígena	418º		66º	66º	
2162839	Fabiano Junio Araújo De Souza	17/10/1995	103	Aprovado	419º				
2163317	Cynthia Sobral	02/02/1982	103	Aprovado	420º				
2164763	Ingryd Louise Lopes Monteiro Do Nascimento	07/10/1998	103	Aprovado	421º				
2165034	Lucas David De Oliveira Nascimento	15/07/1997	102,5	Aprovado	422º				
2163225	Thauanny Machado Da Silva	16/09/1995	102,5	Aprovado Negro Indígena	423º		67º	67º	
2163263	Letícia Maria Da Silva Duarte	10/07/1997	102,5	Aprovado Negro Indígena	424º		68º	68º	
2165109	Isabella Dias Ferreira	10/11/1999	102,5	Aprovado	425º				
2164354	Luiz Felipe Lucas Barbosa	03/09/1998	102	Aprovado	426º				
2162802	Claudia De Paula Teixeira	24/05/1967	102	Aprovado Negro Indígena	427º		69º	69º	
2164974	Pedro Henrique Dutra Almeida Alves	19/02/1997	102	Aprovado	428º				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

2163397	Flavia Zacarias Goncalves	18/02/1994	102	Aprovado Negro Indígena	429º		70º	70º	
2164639	Pedro Henrique Martins Nunes	16/11/1993	102	Aprovado	430º				
2165323	Fernando Pedro De Oliveira Leite Val	14/03/1991	102	Aprovado	431º				
2163955	Priscila Oliveira Dos Santos	04/10/1985	102	Aprovado Negro Indígena	432º		71º	71º	
2164195	Eraldo Lopes Da Gama Junior	14/03/2000	102	Aprovado	433º				
2164070	Thiago Luiz Pereira	09/05/1994	102	Aprovado	434º				
2164182	Felipe Araujo Moraes	17/05/1996	102	Aprovado	435º				
2165269	Diva Gabrielle Farias Lopes Silva	08/03/1999	101,5	Aprovado	436º				
2163312	Amanda Verbicaro Moreira	17/10/1994	101,5	Aprovado	437º				
2163279	Marcos Vinicius Muniz Dos Santos	31/12/1991	101,5	Aprovado	438º				
2165188	Alice Rosa Lessa De Almeida	20/11/1998	101	Aprovado	439º				
2164589	Sabrina De Sousa Ferreira	17/05/1998	101	Aprovado	440º				
2164101	Gabriel Allam Cecilio	07/08/1996	101	Aprovado	441º				
2165163	Juliana Barbosa Fortuna Soares Domingues	07/03/1996	101	Aprovado	442º				
2162823	Jason Fernando Barros Monteiro	22/04/1991	101	Aprovado	443º				
2163381	David Luiz Rangel Prata Barreiros	21/09/1993	101	Aprovado Negro Indígena	444º		72º	72º	
2162680	Amanda Correia Duba	01/08/1987	101	Aprovado	445º				
2164328	Rhayana Ramos Da Costa	19/10/1995	101	Aprovado	446º				
2162919	Derick Do Nascimento Ferreira	05/06/1991	101	Aprovado	447º				
2164721	Jose Orlando Abreu De Oliveira	13/08/1987	101	Aprovado	448º				
2164595	Leonardo Da Costa Pinto	02/05/1994	101	Aprovado Negro Indígena	449º		73º	73º	
2163220	Débora Guida Chagas	23/12/1996	100,5	Aprovado	450º				
2165060	Maria Helena Costa Passos	15/06/1996	100,5	Aprovado	451º				
2164141	Isadora Xavier Fernandes	21/06/2000	100,5	Aprovado Negro Indígena	452º		74º	74º	
2164476	Juliana Figueira Fontoura	14/10/1998	100,5	Aprovado	453º				
2165082	Debora Costa Alves	05/10/1986	100,5	Aprovado	454º				
2163070	Milene Schneider Santos Collares	19/01/1994	100,5	Aprovado	455º				
2163387	Lucas Meireles Da Silva Delorenzi	14/05/1996	100	Aprovado	456º				
2162854	Tadeu Scaf Rodrigues	11/01/1984	100	Aprovado	457º				
2163401	Ingrid Inacio Da Silva	18/09/2000	100	Aprovado	458º				
2164623	Maria Luiza De Resende Chamberlini	27/11/1999	100	Aprovado	459º				
2165173	Daniel Mendonça De Oliveira	04/12/1981	100	Aprovado	460º				
2162909	Marcella Meireles De Andrade	26/07/1994	100	Aprovado	461º				
2164329	Paula Maier Rosa	30/06/1984	100	Aprovado	462º				
2165111	Laura Teixeira Cerdeira	14/08/1998	100	Aprovado	463º				
2163284	Dilson Rodrigues	23/08/1986	99,5	Aprovado Negro Indígena	464º		75º	75º	
2163252	Joana Braga Navarro Bittencourt	18/09/2000	99,5	Aprovado	465º				
2164681	Fausto Da Silva Guimarães	13/05/1995	99	Aprovado	466º				
2164846	Bruno Vinicios Silva De Carvalho	09/03/1992	99	Aprovado	467º				
2164284	Larissa Prado De Souza	07/03/1998	99	Aprovado	468º				
2164323	Lorena Keunecke Rocha	15/09/1999	99	Aprovado	469º				
2165102	Mariana De Castro Martins	30/07/1996	99	Aprovado	470º				
2165230	Laís Dos Sntos Trasano	16/05/1989	99	Aprovado	471º				
2164358	Helena Neves Correa Moreira Marques	04/05/1999	99	Aprovado	472º				
2165131	Cássia Cristina Almeida Dos Santos	10/08/1997	98,5	Aprovado	473º				
2162895	Erika Ambrosio Roque	19/04/1994	98,5	Aprovado Negro Indígena	474º		76º	76º	
2163260	Ricardo Loredo Teixeira	25/07/1999	98,5	Aprovado	475º				
2163288	Melissa Evangelista Da Costa	15/10/1996	98,5	Aprovado Negro Indígena	476º		77º	77º	
2164498	Karen Da Silva Vieira	19/10/1999	98	Aprovado	477º				
2164699	Alana José Barbosa De Jesus	07/12/1998	98	Aprovado	478º				
2163370	Sofia De Souza Baptista	06/07/2000	98	Aprovado	479º				
2164743	Raphaela Siqueira Fernandes	27/07/1998	98	Aprovado	480º				
2164636	Gabriela Prado Gomes	07/01/1999	98	Aprovado	481º				
2162763	Izabella Machado Da Silva Cruz	12/05/1994	98	Aprovado Negro Indígena	482º		78º	78º	
2164533	Joyce Aleska Da Silva Vieira	22/03/1996	98	Aprovado Negro Indígena	483º		79º	79º	
2164705	Pedro Henrique Lopes Da Costa Vieira	16/04/1998	98	Aprovado	484º				
2163971	Ana Luiza Felgueiras De Souza Almeida	29/12/1998	98	Aprovado	485º				
2163945	Anna Beatrice Alberti Chaim	13/06/2000	97,5	Aprovado	486º				
2163368	Fernanda Cassia Andrade Valadares	03/11/1996	97	Aprovado	487º				
2162715	Alessandra De Moura Martinez	10/10/1994	97	Aprovado	488º				
2164343	Cintia Simião Da Costa Pinto	06/07/1993	97	Aprovado Negro Indígena	489º		80º	80º	
2163376	Maria Bruna De Souza Ferreira	30/10/1997	97	Aprovado Negro Indígena	490º		81º	81º	
2164716	Jessica Nascimento Pinto Da Cunha	01/04/1986	97	Aprovado Negro Indígena	491º		82º	82º	
2164523	Laís Nascimento Ponceano De Lemos	02/02/1999	97	Aprovado	492º				
2165235	Letícia Rosa Correia	16/09/1998	96,5	Aprovado	493º				
2164954	Luisa Santos Cardoso De Souza	07/07/1996	96,5	Aprovado	494º				
2164891	Filipe Abreu Nave Da Silva	29/04/1999	96,5	Aprovado	495º				
2164868	Leonardo Viégas Leontsinis	18/10/1997	96,5	Aprovado	496º				
2165315	Bismarck Francisco Dias Machado	06/12/1998	96	Aprovado Negro Indígena	497º		83º	83º	
2164174	Vanderson Otoni Ferreira De Almeida	05/07/1990	96	Aprovado	498º				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

2165142	Raíssa Fonseca Aguiar	23/08/1990	96	Aprovado	499º				
2165202	Buda Orlan E Silva	02/08/1974	95,5	Aprovado Negro Indígena	500º		84º	84º	
2163109	Taís Pedroso Monte Santo	15/06/2000	95,5	Aprovado	501º				
2163138	Luiza De Faria Xavier Indio	13/12/1997	95,5	Aprovado	502º				
2164631	Kianny Sousa Cardoso	04/07/1998	95	Aprovado Negro Indígena	503º		85º	85º	
2164355	Manuella Gonçalves Serra	19/10/1994	95	Aprovado	504º				
2163314	Leticia Dos Anjos Cunha	10/12/1998	95	Aprovado	505º				
2162732	Amanda Luiz Santos	30/09/1994	95	Aprovado	506º				
2164472	Amanda Freire Da Silva Cruz	04/06/1998	95	Aprovado	507º				
2162701	Victor De Almeida Cozendey	03/02/1992	95	Aprovado	508º				
2164510	Augusto Sérgio Soares Da Silva	25/10/1998	95	Aprovado Negro Indígena	509º		86º	86º	
2164100	Gabriel De Almeida Furtado	10/05/1998	95	Aprovado Negro Indígena	510º		87º	87º	
2164415	Leticia Martins Barradas	15/02/2000	95	Aprovado	511º				
2165021	Manuela Brandão De Oliveira	12/12/1988	94,5	Aprovado	512º				
2163362	Joao Augusto Nagime Barros Alves	05/01/1997	94,5	Aprovado	513º				
2163336	Síntique Vital De Sousa	04/04/1999	94,5	Aprovado	514º				
2162852	Raphael De Carvalho Da Silva	06/12/1986	94	Aprovado Negro Indígena	515º		88º	88º	
2164138	Nathalia Souza Ferreira	13/10/1997	94	Aprovado	516º				
2164327	Fernanda Mantuano	15/01/2001	94	Aprovado	517º				
2164550	Eduardo Santoro Reis	03/04/1999	94	Aprovado	518º				
2162799	Anna Karoline Madureira Pereira	30/06/1999	94	Aprovado	519º				
2164012	Laila Alice Luiz Lisboa	16/04/1999	94	Aprovado	520º				
2164689	Priscila De Barros Mattos	29/07/1976	94	Aprovado	521º				
2164835	Paloma Barra Costa	27/07/1998	94	Aprovado	522º				
2163023	Caroline Rodrigues Cruz	30/09/1991	94	Aprovado Negro Indígena	523º		89º	89º	
2162966	Jana Ferreira Maia	06/10/1990	93,5	Aprovado	524º				
2165048	Luiz Eduardo Norys Tiberio	14/05/1986	93,5	Aprovado Negro Indígena	525º		90º	90º	
2163055	Renato Fonseca Do Amaral	30/05/1988	93,5	Aprovado	526º				
2162725	Alicia Maria Rodrigues Dos Santos Borges	22/09/1999	93	Aprovado Negro Indígena	527º		91º	91º	
2164040	Nicolas De Sousa Marques	16/07/1999	93	Aprovado	528º				
2165221	Ana Carolina Barreto Andrade De Carvalho	13/07/1992	93	Aprovado	529º				
2164210	Luiz Henrique Da Silva Dos Santos	18/07/1998	93	Aprovado	530º				
2164530	Andrea Faria De Oliveira	02/04/1987	93	Aprovado	531º				
2165124	Vitória Pereira De Souza	28/11/1997	93	Aprovado	532º				
2162652	Maria Carolina Santos E Silva	29/08/1999	93	Aprovado Negro Indígena	533º		92º	92º	
2164886	Camile Teles De Melo Barbosa	06/05/1980	92,5	Aprovado	534º				
2163140	Indiane Aparecida Menezes Pinheiro	05/02/1999	92,5	Aprovado Negro Indígena	535º		93º	93º	
2165329	Anna Carolina Rodrigues De Mello	14/01/1985	92	Aprovado	536º				
2164840	Breno Napoli Fernandes	02/11/1995	92	Aprovado	537º				
2163339	Taiza Matos Sena	22/01/1994	92	Aprovado	538º				
2164084	Alisson Gabriel Dos Santos Lima	04/08/1997	92	Aprovado Negro Indígena	539º		94º	94º	
2164019	Sara Priscila Ferreira Pereira Cavalcanti	04/09/1989	92	Aprovado Negro Indígena	540º		95º	95º	
2164805	Gisele Alves Candiá Moraes	28/09/1988	92	Aprovado	541º				
2163169	Frederico Augusto Auad De Gomes Filho	08/06/1995	92	Aprovado	542º				
2163265	Marina Costa De Lima Simões	23/11/1987	91,5	Aprovado	543º				
2162801	Gustavo Henrique Quintanilha Jardim Pinto	17/06/1996	91,5	Aprovado	544º				
2162991	Benita Carlos Guedes Da Fonseca	25/10/1985	91,5	Aprovado	545º				
2164013	Maria Ester Lacerda Tinoco De Oliveira Cabral	04/11/1996	91,5	Aprovado	546º				
2165132	Guilherme Claudino Borges	15/02/1999	91,5	Aprovado	547º				
2162846	Thais Simas Menezes	08/04/1999	91	Aprovado	548º				
2165256	Wagner Pessoa Da Cunha Menezes	03/02/1973	91	Aprovado	549º				
2164557	Thales Ferreira Corrêa	04/04/1997	91	Aprovado Negro Indígena	550º		96º	96º	
2165183	Luana Martins Da Costa Ramos De Azevedo	04/09/1998	91	Aprovado	551º				
2164205	Mayara Mesquita Da Silva	26/04/1999	91	Aprovado Negro Indígena	552º		97º	97º	
2163419	Mariane De Oliveira Nunes	07/01/2000	91	Aprovado Negro Indígena	553º		98º	98º	
2162791	Julia De Jesus Marcos Verling	21/10/1997	91	Aprovado Negro Indígena	554º		99º	99º	
2162925	Lucilene Luz Ferreira	11/04/1978	91	Aprovado Negro Indígena	555º		100º	100º	
2164764	Rayane Ferreira Da Silva	11/05/1999	91	Aprovado Negro Indígena	556º		101º	101º	
2164409	Fernando Chahine Barros	15/03/1997	91	Aprovado	557º				
2163028	Raffael Araujo Sobral	16/09/1997	91	Aprovado	558º				
2165228	Mary Appharecida Zanin Leite	06/09/1996	91	Aprovado	559º				
2164204	Ibsen Silva De Oliveira	17/04/1997	91	Aprovado Negro Indígena	560º		102º	102º	
2162894	Beatriz Coy Lopes Da Silva	07/02/1997	90,5	Aprovado Negro Indígena	561º		103º	103º	
2164088	Raíza Silva Ramos	08/12/1996	90,5	Aprovado Negro Indígena	562º		104º	104º	
2164643	Júlia Jardim Dos Santos Tavares Herculano	23/03/2001	90	Aprovado	563º				
2164715	João Raphael Cardoso Cherem	18/08/1990	90	Aprovado	564º				
2164529	Aline Araujo Vargas Fernandes	23/05/1993	90	Aprovado	565º				
2164307	Vitória De Lima Almeida	05/02/1999	90	Aprovado	566º				
2164017	Thayane Victoria De Lanço Alves	17/07/1994	90	Aprovado	567º				
2163035	Roberta Alves De Morais	07/04/1997	90	Aprovado	568º				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

2163296	Aline Medeiros De Miranda	14/07/1992	90	Aprovado	569º				
2164790	Anna Lúcia Moreira De Lima Silva	25/03/1998	89,5	Aprovado	570º				
2162653	Mariana Cabral Alves De Almeida	22/11/1995	89,5	Aprovado Negro Indígena	571º		105º	105º	
2164196	Isabella Klava De Oliveira	01/09/2000	89	Aprovado	572º				
2162970	Mariana Rufino Da Rocha	21/01/2000	89	Aprovado	573º				
2163031	Leonardo Jose Da Silva Cunha	29/11/1983	89	Aprovado	574º				
2165278	Nathalia Motta Cabral	28/09/1998	89	Aprovado Negro Indígena	575º		106º	106º	
2165112	Juliana Caroline Ferreira Das Neves	26/07/1999	89	Aprovado	576º				
2164752	Camila Soares De Sousa Castro	28/05/1995	89	Aprovado	577º				
2164811	Rita De Cassia Araujo Da Silva Moura	13/10/1980	89	Aprovado	578º				
2164492	Wallace Da Silva Braga	24/09/1990	89	Aprovado Negro Indígena	579º		107º	107º	
2164852	Ana Eline Ferreira Cruz Maciel	22/12/1994	89	Aprovado Negro Indígena	580º		108º	108º	
2164369	Patrícia Fernandes De Barros Ferreira	27/12/1985	89	Aprovado	581º				
2165078	Alexander Kronemberger Fortes Bolaño	06/10/1999	88,5	Aprovado	582º				
2162774	Larissa Moura Alves	26/09/1995	88,5	Aprovado	583º				
2164882	Juliana Kiara Portugal Laudano	23/05/2000	88,5	Aprovado	584º				
2164976	João Vitor Da Costa Reis	06/06/1982	88,5	Aprovado	585º				
2164577	Maria Aparecida Oliveira Araujo	11/05/1976	88	Aprovado Negro Indígena	586º		109º	109º	
2164253	Leonardo Vianna De Aquino	12/09/1998	88	Aprovado	587º				
2164707	Bruna Thayna Gonçalves Da Silva Araújo Conceição	14/07/1999	88	Aprovado Negro Indígena	588º		110º	110º	
2164068	Franciane Duarte Lima	28/11/1991	88	Aprovado Negro Indígena	589º		111º	111º	
2162954	Ana Luiza Reis Dos Santos	17/02/1998	88	Aprovado	590º				
2162728	Izabela Proença Roque Dos Santos	25/04/1995	88	Aprovado	591º				
2164769	Luís Filipe De Paula Campos	11/01/1993	88	Aprovado	592º				
2162915	Isabela Milene Santos Martire	06/02/1998	88	Aprovado	593º				
2163019	Beatriz Pisco Da Silva	14/12/1997	87,5	Aprovado	594º				
2163206	Ana Thamyres Françose Bernardino	17/05/1997	87,5	Aprovado	595º				
2163310	Agatha Zacarias Lucas Da Silva	14/06/1996	87,5	Aprovado Negro Indígena	596º		112º	112º	
2164463	Marcello Felipe De Freitas Silva	06/07/1998	87,5	Aprovado	597º				
2164762	Paulo Roberto Bastos Junior	02/02/1998	87	Aprovado	598º				
2162797	Mylena Carvalho Dos Santos	20/02/1997	87	Aprovado	599º				
2162998	Bruna Bezerra Fonseca De Araújo	31/12/1998	87	Aprovado	600º				
2165022	Mariana De Oliveira Souza	29/05/1999	87	Aprovado	601º				
2164998	Lucas Soares Dos Santos Coutinho	20/05/1995	87	Aprovado	602º				
2164097	Tatiana Vilas Boas Daibert	27/01/1980	87	Aprovado	603º				
2163242	Marcos Vinicius Capella De Oliveira	29/10/1995	87	Aprovado Negro Indígena	604º		113º	113º	
2164938	Amanda Magalhães Costa	25/02/1999	86,5	Aprovado	605º				
2163186	Marcus Vinicius Silveira Cypriano	22/09/1990	86,5	Aprovado	606º				
2162861	Miguel Jorge De Mesquita Do Souto Gonçalves	10/03/1998	86	Aprovado	607º				
2165307	Caio De Mesquita Dyer	10/12/1999	86	Aprovado	608º				
2164252	Maysa Alves Lucas	28/06/1997	86	Aprovado	609º				
2164872	Maria Clara De Freitas Carvalho Da Silva	13/03/1994	86	Aprovado Negro Indígena	610º		114º	114º	
2164281	Gustavo Simão Lopes De Almeida Rocha	30/12/1984	86	Aprovado	611º				
2164177	Leandro Francisco De Oliveira	15/05/1977	86	Aprovado Negro Indígena	612º		115º	115º	
2165310	Polyana Borges Martins	14/05/1998	86	Aprovado	613º				
2164733	Lino Barreto Santana	24/03/1988	86	Aprovado Negro Indígena	614º		116º	116º	
2164928	Natália Monteiro De Moura Machado	20/11/1995	85,5	Aprovado Negro Indígena	615º		117º	117º	
2162677	Cinthia Rodrigues Carvalho Da Silva	25/07/1999	85,5	Aprovado	616º				
2164527	William Bezerra Da Silva	06/09/1993	85	Aprovado	617º				
2163933	Rafael Denis Lima Do Nascimento	26/07/1990	85	Aprovado Negro Indígena	618º		118º	118º	
2164432	Alexandre Bertin Reis Garcia	05/09/1995	85	Aprovado	619º				
2162828	Felipe Dos Anjos Correa	06/02/1996	85	Aprovado	620º				
2164977	Fernanda Da Conceição Bon Souza	06/12/1999	84,5	Aprovado	621º				
2164794	Beatriz Murillo De Moura	31/08/1993	84,5	Aprovado	622º				
2164991	Adriana Da Costa Pascoal	25/02/1991	84,5	Aprovado	623º				
2164129	Milena Cristina De Oliveira Souza	18/02/1997	84,5	Aprovado Negro Indígena	624º		119º	119º	
2162714	Renato Prado De Carvalho	19/07/1977	84	Aprovado	625º				
2164951	Matheus Pereira De Araujo	04/06/1994	84	Aprovado	626º				
2165268	Milena Dos Santos Da Silva	29/08/2000	84	Aprovado Negro Indígena	627º		120º	120º	
2164200	Carlos Henrique Moura Loureiro Magliano Ribeiro	13/02/1998	84	Aprovado	628º				
2162931	Caroline Gonçalves Lopes	14/09/1996	83,5	Aprovado Negro Indígena	629º		121º	121º	
2164090	Thamiris De Souza Valério	18/04/2000	83,5	Aprovado Negro Indígena	630º		122º	122º	
2164952	Victor Sun Ferreira	26/02/1996	83,5	Aprovado	631º				
2163927	Helayne Sousa Santos	22/09/1999	83,5	Aprovado Negro Indígena	632º		123º	123º	
2164654	Lais Araujo Silva	04/09/1999	83,5	Aprovado	633º				
2164748	Lucas Da Silva Marins Guimarães	08/04/1994	83	Aprovado Negro Indígena	634º		124º	124º	
2164426	Raphaela Azevedo De Mello Silva	10/03/1997	83	Aprovado	635º				
2165144	Maria Clara Rodrigues	27/07/1998	83	Aprovado	636º				
2163993	Gabriel Gonçalves Da Silva	23/08/1997	83	Aprovado	637º				
2162923	Joel Francisco Rodrigues Do Nascimento	04/05/1963	83	Aprovado Maiores de 60	638º				3º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

2163086	Nicole Do Nascimento Cabral Barbosa	11/01/1999	83	Aprovado Negro Indígena	639º		125º	125º	
2162809	Mylena Alexandre Mello De Andrade	09/03/1993	83	Aprovado	640º				
2164640	Carolina Diniz Cabral	27/09/1995	83	Aprovado	641º				
2162969	Camila Gouveia Dos Santos	12/02/1994	83	Aprovado Negro Indígena	642º		126º	126º	
2165214	Gabriel Gomes De Oliveira	12/08/1993	83	Aprovado	643º				
2164016	Verônica Martins Dos Santos	11/06/1986	83	Aprovado Negro Indígena	644º		127º	127º	
2165271	Maycom Dantas Da Silva	26/03/1993	82,5	Aprovado Negro Indígena	645º		128º	128º	
2164092	Kathleen Gabriela Freitas Dos Santos	17/07/1999	82,5	Aprovado Negro Indígena	646º		129º	129º	
2162983	Gilson Gualdino Santos	18/06/1979	82,5	Aprovado Negro Indígena	647º		130º	130º	
2164149	Maria Antonia Barbosa	29/03/1998	82,5	Aprovado Negro Indígena	648º		131º	131º	
2164883	Tainá Teixeira Reis De Araujo	09/06/1995	82,5	Aprovado Negro Indígena	649º		132º	132º	
2163421	Guilherme Moraes Rodrigues Cardoso	22/01/1992	82	Aprovado	650º				
2165211	Julyana Lira Cortes Ramos	28/02/1998	82	Aprovado	651º				
2163101	Normando Braga E Souza Junior	24/09/1996	82	Aprovado Negro Indígena	652º		133º	133º	
2162719	Cristiane Barbosa Siqueira	31/07/1986	82	Aprovado	653º				
2164201	Thiago De Oliveira Menezes	30/04/1997	82	Aprovado Negro Indígena	654º		134º	134º	
2164423	Adriana Gomes De Araujo	16/05/1973	82	Aprovado	655º				
2165139	Ludmila Lina Nascimento Pontes	10/07/1995	81,5	Aprovado	656º				
2164796	Thiago Duarte Alves	18/04/2000	81,5	Aprovado	657º				
2164899	Gabriel Sobral Da Silva	24/05/1998	81	Aprovado Negro Indígena	658º		135º	135º	
2164349	Thiago Barbosa Soares	28/08/1996	81	Aprovado	659º				
2165216	Maria Eduarda Ervilha Eiras	15/02/1995	81	Aprovado	660º				
2164926	Renata Fiore Rodrigues De Andrade Magalhães	29/08/1975	81	Aprovado	661º				
2163923	Makcym Ferreira De Proença	18/03/1995	81	Aprovado	662º				
2163037	Rebeca Da Cruz Paiva	12/08/1999	80,5	Aprovado Negro Indígena	663º		136º	136º	
2164085	Leandro Muniz Ferreira	03/05/1995	80,5	Aprovado	664º				
2164342	Natalie Gaspar De Abreu	26/09/1995	80	Aprovado	665º				
2164850	Melany Souza Pacheco	28/06/1996	80	Aprovado	666º				
2164751	Amanda Rodrigues Bernardo	30/06/2000	80	Aprovado	667º				
2164496	Júlia Fragoso Da Costa	01/08/2000	80	Aprovado	668º				
2164929	Giuliana Magalhães De Almeida Escudero	26/03/2000	80	Aprovado	669º				
2164410	Yoseph Geraldo Pardinho Teixeira De Araújo	01/12/1992	80	Aprovado	670º				
2165041	Andrea Pires Baptista	18/04/1999	79,5	Aprovado Negro Indígena	671º		137º	137º	
2165147	Estephany Carolyne Da Silva Gonçalo	19/03/1999	79	Aprovado Negro Indígena	672º		138º	138º	
2164367	Laise Kopke De Melo Correa	09/12/1994	79	Aprovado	673º				
2164227	Julia Dos Santos Nunes	19/09/1994	79	Aprovado	674º				
2164361	Thaynna Mello De Souza	20/04/1998	79	Aprovado	675º				
2164299	Kimberlly Da Silva Rodrigo	26/01/1996	79	Aprovado Negro Indígena	676º		139º	139º	
2164319	Thales Roberto Conrado Da Silva	17/04/1997	79	Aprovado Negro Indígena	677º		140º	140º	
2163114	Sara Portella Amorim	19/01/1996	79	Aprovado	678º				
2165239	Caroline Mercadante Da Silva	28/12/1998	79	Aprovado	679º				
2162777	Kelly Tavares Da Silva Soares	20/08/1979	78,5	Aprovado	680º				
2164996	Júlia Inacio Chianca	13/10/1998	78,5	Aprovado	681º				
2162807	Jully Calil Marques De Oliveira	10/04/1996	78	Aprovado	682º				
2163292	Erica De Assis	09/05/1983	78	Aprovado Negro Indígena	683º		141º	141º	
2163935	Carla Beatriz Ribeiro Silva De Oliveira	29/02/1996	78	Aprovado	684º				
2162855	Júlia Pacheco Louzada	08/03/1998	78	Aprovado	685º				
2164111	Agatha Cantídio De Barros Angeleti	27/09/1995	78	Aprovado Negro Indígena	686º		142º	142º	
2162694	Raphaela Araujo Teixeira Da Silva	31/10/1991	78	Aprovado	687º				
2165263	Taiã Nismaschin Conde Garcia Sales	08/10/1993	78	Aprovado	688º				
2163106	Dhiego Vinicius Da Silva Assis	18/11/1988	78	Aprovado Negro Indígena	689º		143º	143º	
2164531	Maer Rodrigues	27/07/1995	78	Aprovado	690º				
2163949	Adrielen Barreto Juvenal	28/06/1998	77,5	Aprovado Negro Indígena	691º		144º	144º	
2163061	Suelen Araújo De Macêdo Nogueira	16/06/1994	77,5	Aprovado	692º				
2163427	Giulia Dos Anjos De Souza	05/07/1990	77	Aprovado Negro Indígena	693º		145º	145º	
2162872	Igor Novais Malvino	30/07/1997	77	Aprovado	694º				
2164588	Larissa Vitória Soares Prudencio Macedo	04/01/1999	77	Aprovado	695º				
2164800	Vitor Quintas Alves Cavalieri Machado	30/01/1996	77	Aprovado	696º				
2163190	Thiago Dos Santos Martins Fidelis	08/04/1981	77	Aprovado Negro Indígena	697º		146º	146º	
2164823	Vinicius Bernardino Fontes Da Silva	11/09/1992	77	Aprovado	698º				
2162717	Amanda Rangel Bittencourt	05/12/1996	77	Aprovado Negro Indígena	699º		147º	147º	
2162988	Maria Eduarda Boa Scarpinelli	27/05/1998	76	Aprovado	700º				
2163304	Brenda Figueiredo Arruda	08/07/1994	76	Aprovado	701º				
2162892	Marcos Laurindo Lopes Da Silva	22/07/1973	76	Aprovado Negro Indígena	702º		148º	148º	
2165033	John Wellerson Chaves De Freitas	13/08/1996	76	Aprovado	703º				
2163174	Maria Eduarda Trevisol Antonin	06/06/1994	76	Aprovado	704º				
2163985	Amanda Garcia Soria	21/07/1998	76	Aprovado	705º				
2165165	Raphaela Andrade De Paula	26/05/1998	76	Aprovado	706º				
2164288	William Jose Assis Rodrigues	17/11/1984	76	Aprovado	707º				
2164400	Beatriz Barros Teixeira	04/03/1999	75	Aprovado	708º				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

2164999	Sara Da Costa Alves	26/02/1999	75	Aprovado Negro Indígena	709º		149º	149º	
2162758	Sandra Regina Lima Braz	10/12/1976	75	Aprovado	710º				
2165150	Nathália Soares Godoy	08/06/1997	75	Aprovado	711º				
2165015	Lana Rodrigues Da Silva Gomes Benvindo Ferreira	24/01/1983	75	Aprovado Negro Indígena	712º		150º	150º	
2165088	Giovanna Rocha De Carvalho	12/08/1999	75	Aprovado Negro Indígena	713º		151º	151º	
2162778	Andréa De Mendonça Soares	29/03/1972	74,5	Aprovado	714º				
2165212	Silvana Porciuncula De Moraes	28/01/1966	74	Aprovado	715º				
2163974	Isabela Leite Marinho Teixeira	13/06/1979	74	Aprovado	716º				
2164366	Larissa De Oliveira Santiago	23/09/1998	74	Aprovado	717º				
2164877	Rodrigo Max Alves Cesar	09/10/1996	74	Aprovado Negro Indígena	718º		152º	152º	
2164244	Raquel Borges Coelho	05/10/1999	74	Aprovado	719º				
2165093	Carlos Eduardo Teixeira Lucas	28/01/1989	74	Aprovado	720º				
2164969	Adriana Rodrigues Nobrega	13/07/1973	73,5	Aprovado	721º				
2165036	Thayane Isabela Guedes Andrade	17/05/1994	73,5	Aprovado	722º				
2164137	Israel Mendes Fernandes	26/03/2001	73,5	Aprovado Negro Indígena	723º		153º	153º	
2163255	Katlen Oliveira Macedo	01/06/1997	73	Aprovado	724º				
2164346	Aline Réggis Ferreira	12/09/1993	73	Aprovado	725º				
2163354	Priscila Calabró Salles	11/10/1990	73	Aprovado	726º				
2163960	Kamila Neves Lopes	09/11/1995	73	Aprovado	727º				
2163083	Nelson Aguilar De Moura	16/07/1970	73	Aprovado	728º				
2162971	Luísa Mariana Amaral Bogéa Câmara	21/08/1997	72,5	Aprovado	729º				
2162749	Rebecca Araújo De Vasconcellos	22/09/1994	72,5	Aprovado	730º				
2164793	Luiz Cláudio Silva Dias De Oliveira	05/09/1997	72,5	Aprovado Negro Indígena	731º		154º	154º	
2164720	Ellen Roberta Elói Costa	05/05/1995	72	Aprovado	732º				
2162987	Sara Maria Ventura Augusto	15/07/1998	72	Aprovado	733º				
2164968	Clarissa Ferreira Paiva	07/03/1994	72	Aprovado	734º				
2165020	Cecília Alves De Sousa Oliveira	05/10/1999	71,5	Aprovado	735º				
2165195	Agatha Barbosa De Souza	16/10/1987	71	Aprovado	736º				
2164807	Thayane Kilder De Oliveira Guedes	08/07/1998	71	Aprovado	737º				
2164491	Luan Gabriel Fernandes Santos Silva	11/05/1998	71	Aprovado Negro Indígena	738º		155º	155º	
2164207	Maria Isabela Bento Da Silva Rangel	14/01/2000	71	Aprovado	739º				
2163154	Luzimara Garcia Sardinha	31/12/1996	71	Aprovado Negro Indígena	740º		156º	156º	
2164425	Aline Cristina Magalhães Oliveira	21/08/1997	71	Aprovado	741º				
2164337	Tatiane Reis Do Nascimento	03/03/1986	71	Aprovado Negro Indígena	742º		157º	157º	
2164322	Giovanna Paula Da Silva Salles	03/03/2000	71	Aprovado	743º				
2163325	Beatriz Da Cruz Campos Vassali Costa	30/10/1998	70,5	Aprovado	744º				
2163041	Pedro Rodrigues Fernandes	10/01/1999	70,5	Aprovado	745º				
2164344	Paulo Victor Sabença De Almeida	21/05/1986	70	Aprovado Negro Indígena	746º		158º	158º	
2163076	Mariana De Góes Soares	01/01/1993	70	Aprovado	747º				
2162770	José Vinicius De Melo Machado	18/01/1993	69,5	Aprovado Negro Indígena	748º		159º	159º	
2165251	Gabriel Garcês Da Costa Martins Dos Santos	05/04/1998	69,5	Aprovado	749º				
2162914	Camila Da Silva De Oliveira Chamarelli	22/06/1997	69	Aprovado Negro Indígena	750º		160º	160º	
2162977	Eduarda Caetano Borges De Mattos	15/09/1998	69	Aprovado	751º				
2164075	Beatriz Noronha Gebran Miranda	24/02/1995	69	Aprovado	752º				
2164894	Thaís Rodrigues Paulo Dabravolskas	25/09/1997	69	Aprovado Negro Indígena	753º		161º	161º	
2163966	Maikon Carlos Moraes Da Silva	25/10/1982	69	Aprovado Negro Indígena	754º		162º	162º	
2162782	Raíza Da Cruz Santos De Oliveira Taquari	02/08/1994	69	Aprovado Negro Indígena	755º		163º	163º	
2164150	Mylla Cristina Henrique Bezerra Cardozo	05/10/1995	68,5	Aprovado	756º				
2163183	Isabella Cordella Rodrigues	06/07/1999	68,5	Aprovado	757º				
2164864	Matheus Santana Da Silva Veríssimo	13/03/1990	68,5	Aprovado Negro Indígena	758º		164º	164º	
2163047	Tainara Miriam Monteiro Chamoun	03/05/1998	68,5	Aprovado	759º				
2163118	Marta Macena Bernardino	11/08/1984	68,5	Aprovado	760º				
2165121	Breno Eduardo Auad Da Silva	28/02/1999	68	Aprovado	761º				
2164206	Laura Carolina Vieira Do Nascimento	14/03/1994	68	Aprovado	762º				
2163132	Michaela Onofre De Lima	10/03/2000	68	Aprovado Negro Indígena	763º		165º	165º	
2165283	Tiago Souza Silva	15/04/1999	68	Aprovado Negro Indígena	764º		166º	166º	
2163185	Sandra Regina Santos Guedes	21/02/1965	68	Aprovado	765º				
2163273	Maria Vitoria Galdencio Climaco	21/01/2000	67,5	Aprovado	766º				
2164767	Gabriella Cagiano Parodi Constancio	22/10/1999	67	Aprovado	767º				
2163937	Jorge Candido Inacio Junior	23/09/1997	67	Aprovado Negro Indígena	768º		167º	167º	
2164469	André Villasbôas Lamego Carpenter	19/12/1997	67	Aprovado	769º				
2164942	Giselle Helena Gomes Dos Santos	04/01/1999	67	Aprovado	770º				
2162729	Juliana Bernardino Dos Santos	09/07/1994	66,5	Aprovado Negro Indígena	771º		168º	168º	
2164536	Paula Quarti De Andrade	30/10/1995	66	Aprovado	772º				
2165004	João Marco Nascimento Moreira	22/06/1996	66	Aprovado	773º				
2164600	Luiz Gustavo Panazio De Oliveira	18/12/1998	66	Aprovado Negro Indígena	774º		169º	169º	
2163050	Maristela Lobo De Carvalho	23/04/1966	65,5	Aprovado	775º				
2164717	Liz Ramos De Carvalho Rosas	26/12/1999	65	Aprovado	776º				
2164193	Julia Sampaio De Assis	18/04/1997	65	Aprovado	777º				
2164124	Caroline Souza Vieira Nascimento	27/01/1994	65	Aprovado	778º				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

2162722	Carina Araujo Quitete	17/03/1996	65	Aprovado	779º				
2165327	Ericsson Araujo Da Silva	04/11/1975	65	Aprovado	780º				
2164236	Luan Machado Dos Santos	13/10/1998	65	Aprovado Negro Indígena	781º		170º	170º	
2164851	Karen Luize Oliveira Silva	01/09/1999	65	Aprovado	782º				
2163943	Ana Carolina Debossan Barros	29/09/1994	64,5	Aprovado	783º				
2165178	Beatriz Moraes Da Silva Fernandes	17/06/1999	64,5	Aprovado	784º				
2163250	Thais Lima Ferreira	24/05/1998	64	Aprovado	785º				
2164405	Andressa Dantas Miranda Santos Martires	03/03/1998	64	Aprovado Negro Indígena	786º		171º	171º	
2164223	Eduardo Sousa Da Silva	18/02/1993	64	Aprovado	787º				
2163936	Aron Pereira De Souza	28/09/1994	64	Aprovado	788º				
2165137	Elielma De Jesus Silva	24/01/1977	64	Aprovado	789º				
2163179	Giselle Miquelon Netto	10/09/1999	64	Aprovado Negro Indígena	790º		172º	172º	
2163305	Rafael Santos De Araújo	25/09/1999	63	Aprovado	791º				
2164594	Michel Dos Santos Dias	16/09/1987	63	Aprovado Negro Indígena	792º		173º	173º	
2164135	Claudenice De Fatima Silva Dias	12/10/1968	63	Aprovado	793º				
2164568	Ana Cristina Araujo De Souza	29/03/1989	62	Aprovado Negro Indígena	794º		174º	174º	
2164249	Débora Moreira Lima	30/04/1994	62	Aprovado	795º				
2163956	Millena Santos Lima	12/03/1999	61,5	Aprovado Negro Indígena	796º		175º	175º	
2164880	Rafael Aguia Cabral	23/05/1996	61	Aprovado	797º				
2164829	Patrícia Medeiros De Almeida Fernandes	30/05/1983	61	Aprovado	798º				
2162658	Luana Christovam Dos Santos	27/08/1993	61	Aprovado	799º				
2162800	Edinaldo Villela Tavares	11/05/1964	61	Aprovado	800º				
2165084	Mylena Mota Belarmino	24/08/1997	61	Aprovado Negro Indígena	801º		176º	176º	
2163348	Jussania De Souza Santos	29/12/1980	61	Aprovado	802º				
2164609	Natalia De Almeida Cardoso	02/12/1994	61	Aprovado	803º				
2164286	Letícia Da Silva	19/09/1997	61	Aprovado	804º				
2162912	Sara Da Conceição Da Silva	17/12/1995	60,5	Aprovado Negro Indígena	805º		177º	177º	
2165050	Pedro Ernesto Rezende Bastos	24/03/1999	60	Aprovado	806º				
2163136	Bruna Abrahão Sabb Da Torre	11/12/1996	60	Aprovado	807º				
2164992	Frederico Pires Ribeiro	11/09/1985	59,5	Aprovado	808º				
2165126	Brenda Souza Da Fonseca	21/03/1999	59	Aprovado Negro Indígena	809º		178º	178º	
2164404	Leonardo Dias Alves Bernardes	23/07/1995	59	Aprovado	810º				
2163052	Alexandre Dos Reis Pereira	14/02/1971	59	Aprovado	811º				
2163181	Lorena Das Neves Cardoso Oliveira	26/01/1992	59	Aprovado	812º				
2164972	Elisabete De Jesus Estumano Freire	04/06/1972	58,5	Aprovado	813º				
2162858	Márcia De Amurim Da Silva	31/03/1983	58,5	Aprovado	814º				
2165227	Gabriel Queiroz Spinelli	06/07/1997	58	Aprovado	815º				
2164238	Lucas Machado Dos Santos	13/10/1998	58	Aprovado Negro Indígena	816º		179º	179º	
2162968	Diogo Costa Gomes Da Silva	20/06/1983	58	Aprovado	817º				
2163058	Paula Cristina Da Silva Teixeira	14/01/1988	58	Aprovado	818º				
2164483	Larissa Paula Souza De Almeida	05/11/1996	58	Aprovado Negro Indígena	819º		180º	180º	
2164566	Rebecca Silva De Souza	27/07/1994	58	Aprovado Negro Indígena	820º		181º	181º	
2164159	Mariana De Araújo Christovão	12/04/1995	57,5	Aprovado Negro Indígena	821º		182º	182º	
2163968	Luize Rafaela Ferreira Lima Veloso	22/01/1993	57,5	Aprovado	822º				
2164911	Gabrielle Barreto Figueiredo	01/03/1998	57	Aprovado	823º				
2163363	Juliana Feitosa Da Silva	21/04/1991	57	Aprovado	824º				
2163210	Beatriz Lopes Pereira	15/07/1998	57	Aprovado	825º				
2163930	Antonia Jamile Ferreira De Sousa	12/08/1993	56	Aprovado	826º				
2164572	Ebenezer Araujo Oliveira	20/04/1992	55	Aprovado	827º				
2164547	Patrícia Domingues Da Silva Rocha	16/03/1996	55	Aprovado	828º				
2164858	Luiza Rosine De Azevedo Santos	16/07/1992	54	Aprovado Negro Indígena	829º		183º	183º	
2164407	Bruna Conceição De Souza	06/04/1995	54	Aprovado Negro Indígena	830º		184º	184º	
2163357	Mariana Lopes Seabra	13/05/1987	54	Aprovado	831º				
2165229	Helena Magalhães Rodrigues	10/02/1999	54	Aprovado	832º				
2165129	Danielle Da Silva Cunha	13/06/1982	53	Aprovado Negro Indígena	833º		185º	185º	
2165007	Leticia Cristina Da Rocha Viveiro	03/03/1993	53	Aprovado Negro Indígena	834º		186º	186º	
2164909	Priscila Paula Castro E Silva	24/01/1985	52,5	Aprovado Negro Indígena	835º		187º	187º	
2162798	Vitor Alves Rosa Da Cunha	08/09/1999	52	Aprovado	836º				
2164072	Alessandra Barbosa	06/10/1997	51	Aprovado	837º				
2163112	Alex Castriola De Andrade Queiroz	14/05/1993	51	Aprovado	838º				
2164269	Beatriz Fagundes	31/01/1996	50	Aprovado	839º				
2162973	Marcos Da Silva Guedes	12/12/1977	48	Aprovado	840º				
2164713	Lucas Cardozo Vital Da Silva	15/12/1991	48	Aprovado Negro Indígena	841º		188º	188º	
2165200	João Pedro Hagemeyer Moraes	08/06/1995	47	Aprovado	842º				
2163117	Rosecler Esteves Ramos	18/11/1969	47	Aprovado	843º				
2165097	Ramila Lourenço Fernandes Oliveira Passos	08/06/1985	45	Aprovado Negro Indígena	844º		189º	189º	
2164371	Anna Carolina Alves Araújo	07/01/1999	44	Aprovado	845º				
2163122	Carlos Henrique Correa Barbosa	28/05/1991	44	Aprovado	846º				
2164765	Marcelle Rolim De Almeida	07/07/1997	43	Aprovado	847º				
2163178	Gabrielle Romualdo Soares	30/03/2000	41	Aprovado Negro Indígena	848º		190º	190º	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

2163249	Ellen Rangel Cordeiro	04/08/1994	40	Aprovado	849º				
2165236	Maria Gabriela Borges De Oliveira	28/02/1997	39	Aprovado	850º				
2164414	Jacqueline De Oliveira Silva	25/04/1984	39	Aprovado	851º				
2162865	Akza Quedma Santana Porto	24/03/1998	38,5	Aprovado Negro Indígena	852º		191º	191º	
2164267	Anderson De Oliveira França	28/03/1989	38	Aprovado	853º				
2164278	Cristiana Telles	04/11/1997	35	Aprovado	854º				
2164904	Pâmela Luisa Dias Fernandes	13/09/1990	35	Aprovado	855º				
2164154	Larissa Carvalho De Assis	07/10/1997	34,5	Aprovado	856º				
2163163	Romário Joge Lima Francisco Santana	24/04/1994	32	Aprovado	857º				
2162751	Danielle De Oliveira Gomes Pagani	19/03/1978	17	Aprovado	858º				

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 68, de 26/06/2023, páginas 66 a 71.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

Processo Instrutivo nº SMF-PRO-2023/08458
Convênio nº 13/2023
Data da Assinatura: 26/06/2023
Partes: PCRJ/SUBGGC e a CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS
Objeto: Conceder vagas para estágio **obrigatório** em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos do CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o período que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

Processo Instrutivo nº SMF-PRO-2023/08458
Convênio nº 14/2023
Data da Assinatura: 26/06/2023
Partes: PCRJ/SUBGGC e a CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS
Objeto: Conceder vagas para estágio **não obrigatório** em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos do CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o período que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

Processo Instrutivo nº SMF-PRO-2023/08470
Convênio nº 17/2023
Data da Assinatura: 26/06/2023
Partes: PCRJ/SUBGGC e a UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
Objeto: Conceder vagas para estágio **obrigatório** em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos da UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o período que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

Processo Instrutivo nº SMF-PRO-2023/08472
Convênio nº 18/2023
Data da Assinatura: 26/06/2023
Partes: PCRJ/SUBGGC e a UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
Objeto: Conceder vagas para estágio **não obrigatório** em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos da UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o período que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

Processo Instrutivo nº SMF-PRO-2023/08473
Convênio nº 19/2023
Data da Assinatura: 26/06/2023
Partes: PCRJ/SUBGGC e a FACULDADE UNINA
Objeto: Conceder vagas para estágio **obrigatório** em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos da FACULDADE UNINA, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o período que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

Processo Instrutivo nº SMF-PRO-2023/08475
Convênio nº 20/2023
Data da Assinatura: 26/06/2023
Partes: PCRJ/SUBGGC e a FACULDADE UNINA
Objeto: Conceder vagas para estágio **não obrigatório** em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos da FACULDADE UNINA, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o período que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Instrutivo nº 04.221.192/2021
Convênio nº 03/2021
Data da Assinatura: 27/06/2023
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e a FACULDADE CESGRANRIO
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio nº 03/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28/06/2023 até 27/06/2025.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
COMUNICADO
AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PCRJ

A **Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição** - FP/SUBGGC/CGSI/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, **COMUNICA**, aos Órgãos interessados em participar do certame de **REGISTRO DE PREÇOS** para **Locação de Veículos**, **sem serviço de condução e sem combustível**, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Administração Direta, Autarquias e Fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro:
1 - O **CANCELAMENTO DAS LRPs 230 e 231** - **VEÍCULO TIPO EXPEDIENTE e TIPO REPRESENTAÇÃO**, devido a alterações na descrição do código de serviço.
2 - O **período para a captação de demandas** no sistema informatizado de Registro de Preços - SRP e as instruções para preenchimento.

LRP 238 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL (TIPOS EXPEDIENTE E EQUIPE DE TRABALHO)
Dia e Horário do início: 28/06/2023 às 08h00min
Dia e Horário do término: 06/07/2023 às 18h00min

Instruções para o preenchimento da Demanda:
1 - Acesse o sítio eletrônico http://srp.rio.rj.gov.br/;
2 - Faça o Login (acesso adquirido conforme Portaria FP/SUBGGC/CGSI Nº 004 de 07/03/2023 - publicada no D.O. Rio de 08/03/2023);
3 - Entre como usuário na sua Unidade Administrativa/Orçamentária;
4 - Clique na LRP 238 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ao clicar em “Responder LRP” o sistema abrirá outra janela (necessário habilitar o pop-up nas configurações do site).
5 - Informe a quantidade total de cada item no primeiro retângulo e depois clique em “Gravar Todos”.

Dúvidas e informações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: **demanda.pcrj@gmail.com**.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 26/06/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	877.222,73

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 02/01/000.506/2013
Endereço: RUA GENERAL POLIDORO, 296 CASA 1 A 8,A TERREO E SOBRADO - ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22280-003
Requerente: VILLA C EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrição: 0120671-3 e 0120672-1
Ciência: Trata o presente de solicitação de regularização cadastral e fiscal dos imóveis situados na rua General Polidoro nº s 296 casas de 1 à 8 e 296-A casa I e 2, inscritos sob nos 120671-3 e 120672-1.
Examinando o presente e o cadastro do IPTU de acordo com o relatório de fls. 23, 24 e 29, os procedimentos cabíveis e solicitados na inicial já foram verificados em 19/08/2015 e 26/04/2016 através do processo no 04/66.303.583/2014.
Em face do exposto sugiro que após ciência o presente seja encaminhado para o órgão de origem.
Em prosseguimento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.1
Em: 09/05/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Processo: 04/00.002066/1994
Endereço RUA DOUTOR OLIVEIRA BOTELHO, 47 - SÃO FRANCISCO - NITERÓI - RJ - CEP: 24360-500
Requerente: GUARY TEIXEIRA CAMPOS
Inscrição: 07729460
Ciência: Trata o presente processo do reconhecimento da não incidência do IPTU, fundamentada na hipótese que o imóvel não atende aos requisitos dispostos no art. 53, da Lei 691/84.
Em decisão de 10/11/95, fls.35 o pedido fora deferido e a o código de isenção, por legislação específica fora implantado.
Os procedimentos adequados foram tomados conforme decisão de fls. 39.
No entanto, sem que o requerente fosse notificado o benefício fora revogado a partir de 2008. Tomando ciência, então, por ocasião do inventário do titular.
Assim o pedido foi reexaminado, e em decisão de 18/01/2023, fls. 76, o pedido de não incidência foi indeferido, conforme parecer de fls. 74/75.
O requerente foi regularmente notificado em 08/02/2023, fls. 77.
Os tributos foram quitados até 2022.
Substituímos a guia 00/2023 pela guia 01/2023, sem acréscimos moratórios, tendo em conta o art.124, do Decreto 14.602/96 que dispõe:
1. Art 124 A consulta regularmente formulada impede:
I - a ocorrência da mora em relação à matéria sobre a qual se pede a interpretação da norma aplicável;
As cotas da guia 01/2023, com novo prazo, devem ser retiradas no endereço eletrônico abaixo:
https://iportal.rio.rj.gov.br/PF3311PTUATUAL/pages/ParcelamentoIptuDs/Tel aSelecao.aspx
Após ciência propomos o arquivamento.
À CIP-2 para notificação no endereço abaixo: Rua Dr. Oliveira Botelho, 47 São Francisco Niterói.
FP/REC-RIO/CIP-1, 04/05/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/77.305990/2018
Endereço: RUA DO ENGENHO NOVO, 229 - SAMPAIO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20961-100
Requerente: VALTER LIMA DA SILVA
Inscrição: 33520727
Exigência: Senhor Contribuinte:
Solicitamos a apresentação da seguinte documentação:
1) Contrato de locação do imóvel referente ao novo período ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel de que a locação foi prorrogada;
2) Ata da assembleia que elegeu a diretoria do novo período;
3) Documento de identificação do representante da requerente;
4) Declaração das atividades efetivamente realizadas no imóvel no novo período, indicando, inclusive, dias e horários;
5) Contas de serviços (luz, água, gás) referentes ao novo período;
6) Amostragem de documentos comprobatórios de atos celebrados no imóvel no novo período;
7) Plantas baixas com indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel no novo período.
Atenciosamente,
FP/REC-RIO/CIP-1, em 24/05/2023
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o contribuinte.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 24/05/2023
Observações
1) Trazer o documento original para conferência.
2) O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará no indeferimento do pedido sem análise do mérito.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300579/2020
Endereço: RUA SURUMU, 123 - PEDRA DE GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23026-260
Requerente: JOSÉ JORGE RODRIGUES FERREIRA
Inscrição: 0192427-3
Exigência: Trata-se de um processo aberto de oficio (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 0192427-3, localizado na Rua Surumu, 291, lote 197 da quadra 2 do PAL 15.866, Pedra de Guaratiba.
Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias I, os documentos abaixo, para usufruir dos benefícios introduzidos pelo Decreto 45915/2019 para a obtenção de cobrança de IPTU individualizado:
• Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.
• Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;
• Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver. Telefones para contato.
Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto 14.327/1995.
Destinatário: José Jorge Rodrigues Ferreira
Endereço: Rua Surumu, 123, Pedra de Guaratiba, CEP 23026-260
F/SUBTF/CIP-5, em 09 de dezembro de 2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/33.300579/2020
Endereço: RUA SURUMU, 123 - PEDRA DE GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23026-260
Requerente: JUREMA DOURADO FERREIRA
Inscrição: 0192427-3
Exigência: Trata-se de um processo aberto de ofício (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 0192427-3, localizado na Rua Surumu, 291, lote 197 da quadra 2 do PAL 15.866, Pedra de Guaratiba.
Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias I, os documentos abaixo, para usufruir dos benefícios introduzidos pelo Decreto 45915/2019 para a obtenção de cobrança de IPTU individualizado:
• Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.
• Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;
• Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver. Telefones para contato.
Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto 14.327/1995.
Destinatário: Jurema Dourado Ferreira
Endereço: Rua Surumu, 123, Pedra de Guaratiba, CEP 23026-260
F/SUBTF/CIP-5, em 09 de dezembro de 2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300205/2023
Endereço: RUA DOM GERARDO, 35 ANDAR 05 E 06 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20090-030.
Requerente: **CIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMÉRICA**
Inscrição: 0016167-9
Ciência: Trata-se CI para cancelar a inscrição 0016167-9, nos termos do despacho de fls. 02.
Assim, conforme instruído às fls. 08, cancelamos a inscrição acima e os respectivos lançamentos referentes ao período de 2018 a 2023, razão pela qual apuramos um indébito fiscal referente aos exercícios de 2019 a 2023, restituível mediante a abertura de um processo específico. A Nota de débito de 2018 foi cancelada (fls. 09 a 15).
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para ciência, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja encaminhado à Procuradoria do MRJ para as verificações cabíveis. Ao fim, ao arquivo.
Contribuinte: Cia Nacional de Tecidos Nova América
Destinatário: Rua Dom Gerardo, 35 andar 05 e 06 - Centro - CEP: 20090-030
FP/REC-RIO/CIP-3, 05 de Abril de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/66.303676/2023
Endereço: RUA PROF. ANTÓNIO JOSÉ AUGUSTO (ANTIGA RUA 3 PAL 47448), 90 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23036-069.
Requerente: **MARCOS CESAR AGUIAR DE SOUZA**
Inscrição: 3330319-9
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar no endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência a partir de 2024 .com base na Certidão de Visto Fiscal no 707/2023), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 21 Quadra C PAL 47448
Área construída: 248 m2 (incluindo piscina com 6,75 m2)
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2024
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente
Marcos Cesar Aguiar de Souza
Endereço p/correspondência: Rua Prof. António José Augusto (antiga Rua 3 PAL 47448), nº 90 - Guaratiba - CEP: 23036-069
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4, em 09 de maio de 2023.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
27/05/2023
Em tempo, após notificação encaminhar a FP/REC-RIO/CIP 4.1 para atualizar o logradouro face ao reconhecimento pelo Decreto 48544/2021. Após, ao arquivo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/66.303742/2023
Endereço: RUA JUAREZ GETIRANA, 490 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23025-550
Requerente: **MR 1030 INCORPORAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ME**
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédios residenciais unifamiliares no endereço acima citado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da IF 1284679-6 (MP) e a inclusão das IFS 3466100-9 e 3466101-7, com vigência a partir de 2024 (Obras Concluídas em 01/03/2023), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Área Tributável	Tipologia	Utilização	Posição
3.466.100-9	CASA 1	81 m ²	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE
3.466.101-7	Casa 2	81 m²	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE

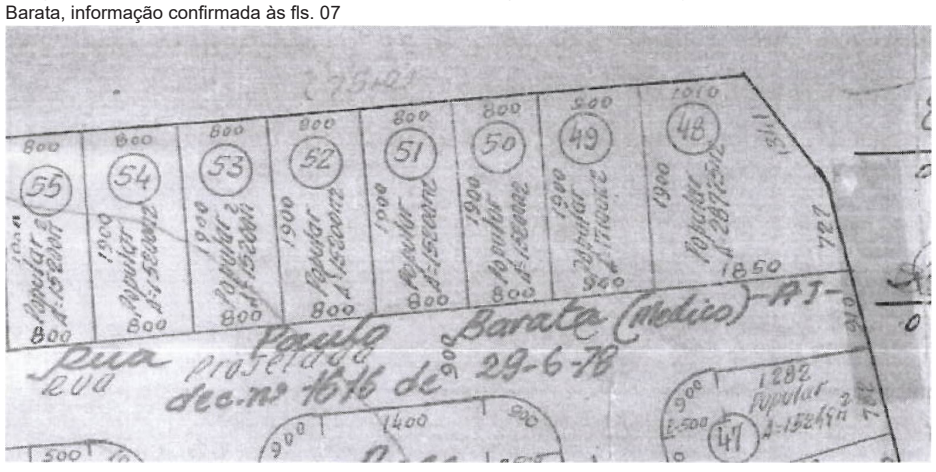
Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência da requerente
MR 1030 Incorporação e Consultoria Ltda ME
Endereço p/correspondência: Rua Juarez Getirana, nº 490 - Guaratiba - CEP: 23025-550
FP/REC-RIO/CIP-4, em 05 de maio de 2023.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
27/05/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.302856/2023
Endereço: RUA EDUARDO MENDONÇA, 9 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22713-060
Requerente: MÁRCIA DE SOUZA GARCIA
Inscrição: 06010391
Ciência: Trata-se de pedido de revisão de logradouro.
A requerente peticiona retificar o logradouro para Rua Paulo Barata e o n° de porta para 48.
Trata-se o imóvel de benfeitoria construída no LOT 48 PAL 27618 (fls. 07). Análise de microfichas do RPP (fls. 16/16-v/17) indica que o imóvel foi construído na Rua Projetada C com entrada pela Estrada do Guerenguê, n° 744.
A seguir foi reproduzido um trecho do PAL 27.618, com indicação de que a Rua Projetada C se trata da Rua Paulo Barata, informação confirmada às fls. 07



Por outro lado, a imagem aérea do local permite verificar que a casa objeto deste processo é a única existente no LOT 48 PAL 27.618, estando de frente para o logradouro. Ou seja, é caso de retificar a posição do imóvel.



Mediante o exposto acima, a proposta é deferir o pedido de retificação de logradouro e no de porta. Ademais, é caso de retificar a posição do imóvel para FRENTE.
Providências:
• Alterado o logradouro para Rua Paulo Barata, CL 14870-0.
• Alterado o no de porta para 48.
• Alterada a posição para FRENTE.
• Preenchido o complemento territorial: área de 288m2 e testada de 18,5
• Alterado o complemento territorial para: “LOT 48 PAL 27.618”.
• Alterados os titulares, na qualidade de posseiros, para (vide escritura de fls. 12/14): ERISON AMARO DE SOUZA, CPF 330825107-87; NERCI AMARO DE FREITAS, CPF 134940677-59; MÁRCIA DE SOUZA GARCIA, CPF 77764722715; VALERIA DE SOUZA GARCIA, CPF 608879157-87.
• Revistos os lançamentos de 2018 a 2023 (não houve reflexo nos lançamentos).
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para notificar. Ao final arquive-se.

Notificar	Endereço (eleito às fls. 02)
MÁRCIA DE SOUZA GARCIA	RUA EDUARDO MENDONÇA, 9 TAQUARA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 25/05/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/372.565/2020
Endereço: RUA ZOROATRO PAMPLONA, 115, FREGUESIA (JPA), RJ, CEP: 22750-710
Requerente: NORMA FATIMA CID OLIVEIRA
Inscrição: 3026.383-4
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais necessárias foram executadas conforme despacho de folha 21.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2020 a 2023. Emitida guia 01/2023 cobrando IPTU/TCL de 2023, TCL de 2020 a 2022, e remitindo os valores de IPTU de 2020 a 2022 (conforme lei 2277/94).
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento. Após, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1 para avaliar quanto à cobrança de área excedente. Por fim, ao arquivo.
Ciência para: NORMA FATIMA CID OLIVEIRA
Endereço: Rua Zoroastro Pamplona, 115 - Freguesia (JPA) - CEP: 22750-710
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.042/2023
Endereço: ETR DO MATO, 5183, GUARATIBA, RJ, CEP: 23030-320
Requerente: BARTOLOMEU CAMPBELL CAMPOS
Inscrição: 0847080-9
Ciência: Trata-se de CI para regularizar a situação cadastral e fiscal da inscrição 0847080-9, nos termos do despacho de fls. 02.
Preliminarmente, desbloqueamos a Tf, que estava migrada, cujo valor foi corrigido de 97,1m para 93,6m (fls. 24 e 26); os demais dados cadastrais territoriais estavam corretos. Revimos os lançamentos referentes ao período de 2016 a 2023, com a substituição das Notas de Débito 00/2016, 00/2017 e 00/2019 a 00/2021 pelas 01/2016, 01/2017 e 01/2019 a 01/2021 (fls. 26 a 37) e emissão das 01/2022 e 02/2023, em substituição às 00/2022 e 00/2023. Emitimos ainda a 01/2023, na qual cobramos a diferença de IPTU devida em 2018 (fls. 27)
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para a retirada das guias 01/2022, 01/2023 e 02/2023, ou decorrido o prazo legal, este processo seja enviado à Procuradoria do MRJ para as verificações cabíveis. Por fim, ao arquivo.
Contribuinte/destinatário: relatório
De acordo, em 23/05/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO (SEM ENTREGA)

Processo: 04/66/303.574/2023
Endereço: ETR DO CAMPINHO, 735, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23070-220
Requerente: TGLAND E IMOBILIARIOS LTDA
Inscrição: 3422893-2
Ciência: Trata-se de construção no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais necessárias foram executadas conforme despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2022 e 2023. Emitida a guia 01/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2023, e remitindo diferenças de IPTU/TCL de 2022 (conforme lei 2277/94). Trata-se de uma guia complementar que deva ser paga em conjunto com a guia 00/2023.
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site httD://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: TGLAND E IMOBILIÁRIOS LTDA
Endereço: ETR DO CAMPINHO 735 - CAMPO GRANDE - CEP 23070-220
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/66/303.713/2023
Endereço: RUA DAVID SAADI, 44, CASA 2, QUINTINO BOCAIÚVA, RJ, CEP: 21380-350
Requerente: MONIQUE GOMES DA SILVA DIAS
Inscrição: 1355178-3
Ciência: Trata-se de inclusão predial do imóvel localizado na RUA DAVID SAADI, 44 - CAS 2, QUINTINO BOCAIÚVA, cuja inscrição fiscal é 1355178-3.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:
Alterei a tributação de territorial para predial com vigência a partir de 2023 com os seguintes dados cadastrais: TIPOLOGIA = CASA; ÁREA= 203 m2; UTILIZAÇÃO = RESIDENCIAL; POSIÇÃO = VILA; IDADE = 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

A área do terraço descoberto entrou no cálculo da área edificada de acordo com o Art. 20 do Decreto 14.327/1995.
Revi o lançamento de 2023, emitindo a guia 01/2023 (R$ 1.598,00), que cobra a diferença do lançamento do IPTU e da TCL deste exercício, decorrente da alteração cadastral acima.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio. e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA DAVID SAADI, 44 - CAS 2, QUINTINO BOCAIÚVA
Requerente: MONIQUE GOMES DA SILVA DIAS
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/66/303.723/2023
Endereço: RUA IGUATEMI, 474, TAUÁ, RJ, CEP: 21920-020
Requerente: MILTON KARL
Inscrição: 0877643-7
Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais necessárias foram executadas conforme despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 01/2023 cobrando diferenças IPTU/TCL de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2023.
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: MILTON KARL
Endereço: RUA IGUATEMI 474 - TAUA - CEP 21920-020
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/66/303.017/2023
Endereço: RUA D PAA 11237 / PAL 44417, 30, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23075-570
Requerente: EDISON MANOEL DE PONTES
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 11.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de.
IF 2977593-9: Cancelados os lançamentos de 2018 a 2023 (Não tinha lançamentos)
IF 2977594-7: Revistos os lançamentos de 2021 a 2023, cancelando os mesmos e substituindo as notas de débito emitidas no período. Não foram revistos os lançamentos de 2018 a 2020 pois os mesmos estão em parcelamento na DA.
IF 3026351-1: Emitida a guia 01/2023 com os valores de IPTU/TCL iguais aos da soma dos valores de IPTU e TCL das MPs nos anos de 2021 a 2022, e os valores integrais de IPTU de 2023. Emitida também a guia 03/2023 remitindo as diferenças restantes de IPTU de 2021 e 2022, conforme lei 2277/94.
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: EDISON MANOEL DE PONTES
Endereço: RUA D PAA 11237 / PAL 44417 30 - CAMPO GRANDE - CEP 23075-570
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
Em tempo, após a notificação, encaminhar à PG/PDA para cancelamento dos débitos de 2021 da inscrição 2977594-7.
Os débitos de 2018 a 2020 continuam válidos a cobrança deve continuar em dívida ativa.
Após ao arquivo, verificações de IPTU concluídas.
Em, 02/06/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art. 118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.245.111-5
Razão Social: B&ML TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
Auto de Infração n.º: 2020991323 de 12/07/2022
Processo: 04/353366/2022

Inscrição Municipal: 1.183.351-9
Razão Social: METIS INTERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA
Auto de Infração n.º: 2020998584 de 12/07/2022
Processo: 04/380045/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

"REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - PE/PREVI-RIO Nº -**387/2023**
PROCESSO: PVR-PRO-2022/06754
OBJETO: Contratação de Empresa Seguradora para a indenização de prejuízos e despesas decorrentes de sinistros nos imóveis dos blocos I e II do CASS, Clube do Servidor Municipal e Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, com as descrições descritas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
VALOR ESTIMADO: R$ 65.104,43 (sessenta e cinco mil cento e quatro reais e quarenta e três centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **11/07/2023** às 15:00 h (horário de Brasília).
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sitio: www.comprasnet.gov.br.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através do site https://previrio.prefeitura.rio/micitacoes-previrio/ ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br .
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através dos endereços eletrônicos compra_previrio@rio.rj.gov.br e licitaprevirio@hotmail.com ou pelo telefone (21) 2976-3492.

OBS.: Pede-se a apresentação de documento de identificação da empresa, bem como o número de telefone para contato, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver."

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 34/2023 SMPU/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 23 DE JUNHO DE 2023.

À SMDEIS
Assunto: Projeto de Reforma
Processo: SMU-PRO-2023/00103
Endereço: Rua do Senado, 204 - Centro.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem PRESERVADO, afeto ao Decreto nº 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor ao projeto de reforma do imóvel, localizado à Rua do Senado, 204 - Centro, sob o ponto de vista estrito do patrimônio Histórico e Cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer à fl. 24 do processo SMU-PRO-2023/00103.
Cabe informar que plantas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 031/2023
PU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE JUNHO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00402
Endereço do imóvel: Rua Lavradio, 198 e 200
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.106.000-3 e 0.106.119-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC da Cruz Vermelha e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araujo Santos Branco	Matrícula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matrícula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 34/2023
PU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE JUNHO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00422
Endereço do imóvel: Avenida Marechal Floriano, 56, ljs.1,2,3.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.879-4
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Dec 7.351/1988 - APAC SAGAS e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 35/2023
PU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE JUNHO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00423
Endereço do imóvel: Rua Alexandre Mackenzie, 104
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.337.718-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Dec 7.351/1988 - APAC SAGAS e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023.
CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LMPI)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal Prévia e de Instalação - LMPI nº EIS-LPI-2023/00033 através do processo nº EIS-PRO-2022/08289 para a atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL DESTINADA A SUPERMERCADO, com localização na AVENIDA DAS AMÉRICAS, 12.700, (LOTE 1 da QUADRA C DO PAL 45.799) - Barra da Tijuca.

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00081"**
EIS-PRO-2022/08743

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00082"**
EIS-PRO-2022/04262

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00084"**
EIS-PRO-2022/04092

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00083"**
EIS-PRO-2023/04268

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00096"**
EIS-PRO-2022/06114.01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA (LMP)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal Prévia - LMP nº EIS-LMP-2023/00024 através do processo nº EIS-PRO-2022/02385 para a atividade de DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, com localização na RUA MAPENDI, 500 - Taquara.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº EIS-LMI-2023/00083 através do processo EIS-PRO-2023/04771 para a atividade INSTALAÇÃO DE NOVAS SEPULTURAS, COM ESTRUTURA TUMULAR ACIMA DO NÍVEL DO SOLO, NA QUADRA "V" DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUARATIBA, com localização na ESTRADA DA ILHA, 1575 - GUARATIBA.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LSH)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Simplificada de Habitação - LSH Nº 2023/00008 através do processo nº EIS-PRO-2021/04655 para a atividade de DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na AVENIDAACRÍSIO MOTA, 350 (LOTE 01 DO PA 44.384) -GUADALUPE.

"**Foi emitida a AMF Nº 2023/00013"**
EIS-PRO-2021/00335.01

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00080"**
EIS-PRO-2023/04511

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004514/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0101/2023"**
EIS-PRO-2023/04082

"**Compareça em audiência para esclarecimentos junto à SUBCLA/CPE"**
GEO-OFI-2022/00447

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00018 - RL2 ENGENHARIA LTDA"**
EIS-PRO-2022/06034

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00016 - RL2 ENGENHARIA LTDA"**
EIS-PRO-2021/05177

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**"
EIS-PRO-2022/11678

"**Indeferido o que requer"**
EIS-PRO-2023/02844.01

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA (LMP)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal Prévia - LMP nº EIS-LMP-2023/00023 através do processo nº EIS-PRO-2022/05030 para a atividade de DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REPAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS - BAIRRO MARAVILHA OESTE, com localização na RUA DAS ORQUÍDEAS E OUTRAS, NOS CONJUNTOS JARDIM DO AMANHÃ, CASINHA NOVA E VILA NOVA CRUZADA - CIDADE DE DEUS

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00079"**
EIS-PRO-2022/06807

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004553/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0139/2023**"
EIS-PRO-2023/05728

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00078"**
EIS-PRO-2022/05720

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00077"**
EIS-PRO-2022/10431

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/04105

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA (LMP)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal Prévia - LMP nº EIS-LMP-2023/00021 através do processo nº EIS-PRO-2023/05585 para OBRAS DE URBANIZAÇÃO COM IMPLEMENTAÇÃO DE ALÇA DE ACESSO À AVENIDA BRASIL, com localização na ESTRADA DOS SETE RIACHOS, NA ÁREA DA SMI/SUBI/CGO/4ª GO - SANTÍSSIMO.

"**Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 004547/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0134/2023"**
EIS-PRO-2021/05439

"**Fica cancelado o A.I. nº 977.283, tendo em vista erro material na sua lavratura, tendo sido lavrado o A.I. nº 977.286 em substituição e emitido o Edital de Notificação de Autuação EIS-ENA-2023/00010-A"**
EIS-PRO-2022/11670.01

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº EIS-LMI-2023/00082 através do processo Nº EIS-PRO-2022/05404 para a atividade de CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO MULTIFAMILIAR INSERIDO NO PROGRAMA "CASA VERDE E AMARELA", com localização na Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, LOTE 2, resultante do remembramento e desmembramento do LOTE 1 DO PAL 34.411 e LOTE 8 DO PAL 18.226 - Taquara.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004544/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0148/2023"**
EIS-PRO-2022/05404

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00015 - CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"**
EIS-PRO-2022/06515

"**Cancelado Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00167"**
EIS-PRO-2022/04512

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2022/02378

Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00165.
"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2023/03463

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2022/08675

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2022/06974

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2022/06790

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
URB-OFI-2023/00516

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2022/10069

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004341/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0071/2022"**
EIS-PRO-2021/00532

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, realizou-se a Primeira Reunião Extraordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023. Estavam presentes os Senhores Thiago Ramos Dias (Subsecretário Executivo, da SMDEIS), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Hélio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC) e Paulo Sergio de Barros Gama do Nascimento (Suplente, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foi examinado o seguinte processo de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à comissão.

Processo EIS-PRO-2022/02347

Do Requerimento

Trata-se de processo de requerimento de licença, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para implantação de alça de acesso pela Avenida Brasil, lado direito no sentido Centro, próximo à interseção com a Estrada do Camboatá, em Deodoro, onde foi criado, conforme a Lei 7.183, de 09 de dezembro de 2021, o Refúgio de Vida Silvestre da Floresta do Camboatá.

Conforme consta do memorial descritivo, a proposta tem por finalidade promover a ligação dos ônibus que trafegam no sentido Centro da Avenida Brasil aos terminais de BRT e alimentadores de Deodoro, compondo o sistema do corredor Transbrasil. Além do atendimento à Transbrasil, a população de Campo Grande, Santa Cruz e bairros adjacentes terá facilitado o acesso à Vila Olímpica Dias Gomes, SEST/SENAT e à Vila Militar, bem como às suas circunvizinhanças.

De acordo com o memorial descritivo apresentado, as obras possuem extensão de 353 m, volume de corte de 1.043,30m3 e volume de aterro de 5.336,90m3, totalizando uma previsão de movimentação de terra de 6.380,20m3. A execução de alça de acesso rodoviário será construída de uma via rodoviária em pavimento flexível com os sistemas estruturais necessários para sua implantação, estando inclusos um viaduto e sistemas de contenção de maciços de terra.

Para a realização das obras, haverá a necessidade de remoção vegetal, não havendo relacionada nenhuma espécie ameaçada de extinção, e a análise para o manejo de fauna, se cabível, está em curso.

Das Reuniões Anteriores

Na 3º Reunião DEIS/CAVA, realizada em 29/03/23, o processo foi retirado de pauta face à complexidade ambiental da Unidade de Conservação (UC) e incluído na reunião subsequente.

Na 4º Reunião DEIS/CAVA, realizada em 19/04/23, a Comissão deliberou pela consulta à Procuradoria do Município, por parte da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental (SUBCLA), quanto à possibilidade de prosseguir com o licenciamento para as intervenções pleiteadas, considerando o impacto mínimo na unidade de conservação e de utilidade pública.

Na 5º Reunião DEIS/CAVA, realizada em 08/05/23, foi apresentada a Manifestação Técnica da Procuradoria PG/PADM/MA/009/2023/LRDM, assinada em 05/05/2023, concluindo não existir óbice jurídico ao prosseguimento do licenciamento ambiental, citando a suspensão judicial da UC criada, a utilidade púbica da obra a ser realizada e recomendando que eventual autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação seja suprida por manifestação favorável do órgão central de gestão ambiental. A SMAC solicitou, então, vistas à referida Manifestação e ao processo para deliberação conclusiva sobre o caso.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Da Decisão Conclusiva

Conforme Decreto Rio 51.913, de 02 de janeiro de 2023, cabe à Comissão de Avaliação Ambiental deliberar sobre aspectos relativos à localização do empreendimento a ser licenciado, quando inserido em UC, fauna e flora ameaçados de extinção, com opinamento direto da SMAC, representada por dois membros nesta Comissão.
Face ao exposto, a SMAC, órgão central de gestão ambiental, considerando que o aspecto jurídico do caso em tela foi tratado na Manifestação PG/PADM/MA/009/2023/LRDM, não havendo óbice da Procuradoria do Município, se pronuncia, nesta Comissão, favoravelmente ao prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, que deverá ser conduzido pela SMDEIS, em particular, SUBCLA. Registre-se ainda em ata a solicitação da SMAC para a Medida Compensatória (MC) ser administrada pela Gerência de Unidades de Conservação (GUC/SMAC) e integralmente implantada na UC em tela. Apesar de não estar explícito na Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC Nº 03, de 09 de março de 2021, a SMAC recomenda que seja inserido o fator de correção B (1,5) no cálculo da MC, pelo fato da localização em UC de proteção integral.

A comissão delibera, portanto, pelo prosseguimento da análise do licenciamento, ressaltando-se que deverão ser atendidas todas as exigências técnicas formuladas no processo EIS-PRO-2022/02347, além dos subprocessos 01 e 02, respectivamente, relativos à autorização para manejo de fauna e remoção vegetal.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros presentes nesta data.
***ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 26/06/2023.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 2º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se, de maneira híbrida, a Segunda Reunião Extraordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023. Estavam presentes os Senhores Thiago Ramos Dias (Subsecretário Executivo, da SMDEIS), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Hélio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assistente, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, previamente disponibilizados à comissão.

A) Processo EIS-PRO-2023/05057
Requerimento: Solicitação de licença, pela LAMSA, para execução de serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Timbó e Faria e Canal Faria-Timbó, no trecho de aproximadamente 2.580 metros do Rio Faria e Canal Faria-Timbó, e de 270 metros do Rio Timbó. Os serviços promovem melhorias ambientais, caracterizam-se como obras de interesse público e serão executados na Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU) da Serra da Misericórdia. Destaca-se ainda a existência de Autorização Ambiental do INEA, Nº IN001877, já expirada.

Decisão: A comissão deliberou, por unanimidade, que o fato dos serviços serem realizados em região inserida na APARU da Serra da Misericórdia não é um impeditivo legal ao licenciamento, uma vez que a Lei Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, não prevê a APARU como uma categoria de Unidade de Conservação da Natureza. Além disso, os serviços de limpeza e desassoreamento dos rios promoverão impactos positivos ao ambiente. Nesse sentido, a Comissão indicou a possibilidade de publicar uma Deliberação Normativa DEIS/CAVA nos seguintes termos:

"*Os processos que tratam de intervenções que incluem a limpeza/desassoreamento em corpos receptores ou obras relacionadas a mais valia, com localização em APARU, sem previsão de remoção vegetal e movimentação de terra, não serão submetidos à Comissão de Avaliação Ambiental.*"

Ressalta-se ainda que os aspectos relacionados à competência para o licenciamento serão tratados pela Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, considerando o expediente AGU-OFI-2023/00115, em curso na administração pública municipal, que trata de minuta de convênio a ser celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), a Fundação Rio-Águas e o Município do Rio de Janeiro.

B) Processo EIS-PRO-2022/08742.03
Requerimento: Solicitação de certidão de inexigibilidade, alterada para obtenção de licença ambiental visando a construção de grupamento de áreas privativas na APA do Sertão Carioca, unidade de conservação de uso sustentável, incluindo 33 áreas destinadas às residências unifamiliares.

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, considerando que a construção prevista não está em desacordo com o ato de criação da Unidade de Conservação.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Posteriormente, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros presentes nesta data.

***ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 26/06/2023.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 5º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL - CAVA
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se a Quinta Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023. Estavam presentes os Senhores Thiago Ramos Dias (Subsecretário Executivo, da SMDEIS), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Hélio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assistente, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião. Aproveitou a abertura para apresentar esclarecimentos e ponderar sobre alguns processos de licenciamento já tratados, em reuniões anteriores, por esta Comissão.

A) Processo EIS-PRO-2022/12036
Neste processo, onde foi emitida a licença EIS-LMI-2023/00017, para construção de galpão logístico, localizado na Avenida Salvador Allende, 3.505 - Barra da Tijuca, existe previsão de remoção de vegetação, incluindo o transplantio de espécies ameaçadas de extinção, conforme deliberado na 1º Reunião DEIS/CAVA, de 13 de janeiro de 2023. A SMDEIS solicitou à SMAC informações sobre a situação atual da área que recepcionará a deposição do germoplasma coletado e exemplares oriundos do transplantio, uma vez que esta operação foi autorizada pela própria SMAC nos autos do processo. A SMAC informou que no prazo de 1 mês atualizará as condições da área para recebimento do referido material, bem como o agendamento de vistoria conjunta entre a parte interessada, SMAC e DISA CATISA (proprietária da área).

B) Processo EIS-PRO-2022/02347
Sobre este licenciamento, referente à implantação de alça de acesso da Avenida Brasil à Estrada do Camboatá, em Deodoro, foi apresentada a Manifestação Técnica da Procuradoria PG/PADM/MA/009/2023/LRDM, assinada em 05/05/2023, e esclareceu não existir óbice jurídico ao prosseguimento do licenciamento ambiental. A SMAC solicitou vistas ao processo para deliberação conclusiva sobre o caso.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à comissão.

A) Processo 23/300.074/2021
Requerimento: Avaliação quanto aos aspectos técnicos do transplantio de 43 indivíduos da espécie *Tabebuia cassinoides* (caixeta), ameaçada de extinção (obra de urbanização de área denominada Gleba Finch).

Decisão: Ao examinar os autos do processo, a SMAC concluiu que a empresa não esgotou as possibilidades de alternativas locacionais para o transplantio dos indivíduos da espécie, além de não atender ao Art. 7º do Decreto Rio 49.374, de 2 de setembro de 2021, e sua alteração pelo Decreto Rio 50.410, de 17 de março de 2022. A Comissão delibera que seja registrado em ata a publicação no Diário Oficial desta conclusão, sendo facultado ao requerente apresentar esclarecimentos à CAVA.

B) Processo EIS-PRO-2022/11670
Requerimento: Solicitação de LMO para operação de posto de combustível localizado na APA do Sertão Carioca e Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Pedra Branca.

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, considerando que o empreendimento está em zoneamento compatível com a atividade. Registre-se em ata a necessidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis face a não obtenção de LMP e LMI, além da inclusão de condicionante na licença ambiental para cumprimento de medida compensatória equivalente à vegetação suprimida sem autorização. Ressalta-se ainda a importância do licenciamento ambiental observar o atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal 220, de 4 de setembro de 2020, que versa sobre a localização de postos revendedores de combustíveis, conforme mencionado pelo Sr. Ricardo Sousa Couto.

C) Processo EIS-PRO-2023/05015
Requerimento: Solicitação de LMP para implantação de parque com paisagismo, áreas e equipamentos de lazer, construção de edificações administrativas e de apoio, com localização na APA da Serra dos Pretos Forros (Parque Piedade, Rua Manoel Vitorino - 533, parte do antigo campus da Universidade Gama Filho).

Decisão: Aprovado por unanimidade, considerando que a Unidade de Conservação (UC) não possui, até o momento, Plano de Manejo e Zoneamento estabelecido. No entanto, a implantação do parque não está em desacordo com o ato de criação da UC.

D) Processos EIS-PRO-2022/08007 e EIS-PRO-2022/08510
Requerimento: Recurso para avaliação da Comissão de Avaliação Ambiental frente aos questionamentos proferidos na 3º reunião ordinária, de 29/03/2023.

Decisão: A Comissão deliberou por consulta da SUBCLA à Procuradoria do Município, considerando dois aspectos:
1) A aplicabilidade do Art. 4º do Decreto Rio 50.412, de 18 de março de 2022, que considera as áreas de preservação permanentes previstas no artigo 4° da Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), como Zona de Vida Silvestre. O Art. 4º desta Lei Federal considera como área de preservação permanente a FMP de 30 metros para curso d'água natural inferior a 10 metros de largura em zonas rurais ou urbanas, como é o caso em questão. Caso o entendimento jurídico seja pela aplicabilidade do artigo mencionado do Decreto Municipal, indaga-se a possibilidade de utilizar então a lei do Código Florestal como referência.
2) Uma vez utilizando-se o Código Florestal como referência, também indaga-se a necessidade de nova demarcação da FMP pela Fundação Rio-Águas, uma vez que a demarcação que consta no processo é anterior à data de criação da UC, ocorrida em 2021.

E) Processo 26/510.120/2019
Requerimento: Solicitação de LMS-H para construção de grupamento residencial enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida, com localização na APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia. A parte interessada também propõe transplantio de indivíduos de flora ameaçados de extinção para áreas próximas, no interior do mesmo imóvel.

Decisão: Processo sobrestado, aguardando manifestação da Procuradoria do Município no processo EIS-PRO-2021/02988 (caso similar a este), com relação à possibilidade de prosseguir com o licenciamento ambiental, considerando o aspecto de localização do empreendimento. Adicionalmente, a SMAC estimou prazo de 1 mês para definição de Presidente do Conselho Gestor da APA, que contribuirá na avaliação de temas afetos a esta comissão, como flora e fauna ameaçados de extinção.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros presentes nesta data.
***ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 26/06/2023.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 6º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL - CAVA
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se a Sexta Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023. Estavam presentes os Senhores Thiago Ramos Dias (Subsecretário Executivo, da SMDEIS),

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Hélio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assistente, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, apresentando a minuta de Regimento Interno, enviada previamente aos membros por correio eletrônico. Não houve manifestação contrária, sendo a redação da minuta aprovada.
A SMDEIS, por meio da Subsecretaria Executiva, constituirá processo administrativo e submeterá a proposta de Regimento Interno à Procuradoria do Município para posterior publicação no Diário Oficial.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à comissão.

A) Processo EIS-PRO-2022/03676
Requerimento: Solicitação de licença para implantação de grupamento residencial multifamiliar em área inserida na APA do Sertão Carioca. Existe o subprocesso EIS-PRO-2022/03676.01 para análise do Manejo de Fauna Silvestre.

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, considerando que a construção prevista de prédio residencial não está em desacordo com o zoneamento definido no Decreto Rio Nº 50.412, de 18 de março de 2022.

B) Processo EIS-PRO-2022/08289
Requerimento: Solicitação de licença e autorização para supressão vegetal visando a construção de prédio comercial destinado a supermercado, com localização na APA das Tabebuias e na Zona de Amortecimento do Mosaico Marapendi.

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, considerando que a construção prevista do prédio comercial não está em desacordo com o zoneamento definido no Decreto Rio N° 18.199, de 8 de dezembro de 1999.

C) Processo EIS-PRO-2022/04834.01
Requerimento: Solicitação de licença para construção de grupamento de áreas privativas, com supressão vegetal e análise de manejo de fauna. A área está situada aproximadamente a 200 m da APA do Sertão Carioca e REVIS dos Campos de Sernambetiba.

Decisão: Em caráter consultivo, não houve oposição da Comissão quanto ao licenciamento em tela. Os membros indicaram ao Presidente a possibilidade de publicar Deliberação Normativa DEIS/CAVA nos seguintes termos:
"*Os processos de licenciamento ambiental em áreas localizadas no limite de até 2.000 metros de Unidades de Conservação do Município, cuja zona de amortecimento não foi estabelecida até dezembro de 2020, não serão submetidos à Comissão.*
Da mesma forma, os processos de licenciamento em áreas limítrofes até 2.000 metros das Unidades de Conservação do Município, criadas após 2020, sem Zona de Amortecimento regulamentada, também estarão dispensados de consulta à Comissão."

D) Processo 14/200.362/2020
Requerimento: Solicitação de licença, com Autorização de Remoção de Vegetação, para possibilitar a implantação de loteamento localizado na APA do Sertão Carioca e na Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Pedra Branca. Houve supressão parcial da vegetação sem autorização do órgão licenciador.

Decisão: Considerando não haver impeditivo legal ambiental, conforme Decreto Rio Nº 50.412, de 18 de março de 2022, a comissão deliberou por unanimidade pelo prosseguimento do licenciamento da construção em tela. Os membros ressaltaram a necessidade de aplicação das sanções cabíveis pelo início e praticamente conclusão das obras sem licença, além da remoção parcial de vegetação sem autorização. Precedendo à emissão da licença ambiental, a comissão destacou ainda que a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental deverá observar o atendimento às restrições urbanísticas.

E) Processo EIS-PRO-2023/04118
Requerimento: Solicitação de Autorização de Remoção de Vegetação, no curso da análise do licenciamento ambiental para construção de grupamento de uso misto, exclusivamente visando a etapa da sondagem complementar, de modo a possibilitar o estudo completo do solo. Há pendente o cumprimento de exigências, como planta visada pela Fundação Rio-Águas com a FNA do curso d'água que atravessa um dos lotes longitudinalmente, inserido em UC de uso sustentável (APA do Sertão Carioca).

Decisão: Processo retirado de pauta. Considerando que a motivação para solicitação de remoção vegetal é atípica, o Presidente da Comissão recomendou que a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental elabore consulta à Procuradoria do Município.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Posteriormente, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros presentes nesta data.

***ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 26/06/2023.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 7º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL - CAVA
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se a Sétima Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (suplente do Subsecretário Executivo, da SMDEIS), Michelle de Oliveira Ribeiro (suplente do Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Isaque Coutinho de Abreu Santos (Coordenador de Controle Ambiental de Atividades Econômicas, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Hélio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assistente, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o suplente do Presidente da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à comissão.

A) Processo EIS-PRO-2022/10069
Requerimento: Solicitação, pela ORLA RIO, concessionária pública conforme Termo de Concessão de Uso 417/99-F/SPA e seus Termos Aditivos 13/2005-F/SPA e 61/2010-F/SPA, de licenciamento ambiental para modernização dos quiosques das bases 11, 12 e 13 na área compreendida entre a Av. Vieira Souto e a Av. Delfim Moreira, Ipanema. A intervenção localiza-se na APA da Orla Marítima e haverá ocupação da faixa de areia, além da existente.

Decisão: Processo retirado de pauta por orientação da Presidência e da Comissão.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

B) Processo EIS-PRO-2022/05720
Requerimento: Solicitação de licenciamento simplificado para atividade de laboratório de anatomia patológica e citológica, localizada na Praça Seca e inserida na APA da Serra dos Pretos Forros, criada pelo Decreto Municipal Nº 19.145, de 14 de novembro de 2000. Sob o ponto de vista da atividade pretendida, existe o Parecer Técnico EIS-PTA-2023/00350, favorável à emissão da licença ambiental.

Decisão: Aprovado por unanimidade o licenciamento ambiental, considerando que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da APA. A mesma não possui Zoneamento, Zona de Amortecimento ou Plano de Manejo definidos.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Isaque Coutinho de Abreu Santos, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

C) Processo EIS-PRO-2022/10431
Requerimento: Solicitação de licenciamento simplificado para atividade, em operação, de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, localizada na Freguesia e inserida APA do Bairro da Freguesia, instituída pelo Decreto Municipal Nº 11.830, de 11 de dezembro de 1992. Do ponto de vista da atividade, foi elaborado o Parecer Técnico EIS-PTA-2023/00329, favorável à emissão da licença ambiental.

Decisão: Aprovado por unanimidade o licenciamento ambiental, considerando que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da APA. A mesma não possui Zoneamento, Zona de Amortecimento ou Plano de Manejo definidos.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Isaque Coutinho de Abreu Santos, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

D) Processo EIS-PRO-2022/06807
Requerimento: Solicitação de licenciamento simplificado para atividade de montagem e impressão de embalagens de papel, localizada em Guaratiba e inserida na APA da Orla da Baía de Sepetiba, conforme Lei Municipal Nº 1208, de 28 de março de 1988. A análise, do ponto de vista da atividade, foi concluída, sendo elaborado o Parecer Técnico EIS-PTA-2023/00193, favorável à emissão da licença ambiental.

Decisão: Aprovado por unanimidade o licenciamento ambiental, considerando que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da APA. A mesma não possui Zoneamento, Zona de Amortecimento ou Plano de Manejo definidos.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Isaque Coutinho de Abreu Santos, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

E) Processo EIS-PRO-2023/03635
Requerimento: Solicitação de licença ambiental para grupamento de áreas privativas localizado em Vargem Pequena, inserido na APA do Sertão Carioca (Decreto 50.412/2022), unidade de conservação de uso sustentável, sob a gestão da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima (SMAC). A região em análise possui topografia plana, a maior parte do terreno é alagado, não apresentando limitações de ocupação em relação à inclinação.

Decisão: Retirado de pauta até a conclusão da análise quanto ao manejo de fauna silvestre para a área em questão. Após a instrução processual, o expediente deverá ser novamente submetido à Comissão para manifestação.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Michelle de Oliveira Ribeiro, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

F) Processo EIS-PRO-2022/05670
Requerimento: Solicitação de licença ambiental para grupamento de áreas privativas localizado em Vargem Pequena, inserido na APA do Sertão Carioca (Decreto 50.412/2022), unidade de conservação de uso sustentável, sob a gestão da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima (SMAC). A região em análise possui topografia plana, a maior parte do terreno é alagado, não apresentando limitações de ocupação em relação à inclinação.

Decisão: Retirado de pauta até a conclusão da análise quanto ao manejo de fauna silvestre para a área em questão. Após a instrução processual, o expediente deverá ser novamente submetido à Comissão para manifestação.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Michelle de Oliveira Ribeiro, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o suplente do Presidente da Comissão, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros presentes nesta data.

***ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 26/06/2023.**

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

02/267.580/2015 - GENNARO GIOVANNI TOMMAZO
Compareça para Ciência de que o laudo n° 14384 foi corretamente elaborado.

02/306.127/2008 - LUIZ OTAVIO ALTAMAYER ODAWARA
Cumpra as Exigências
Comprovar o direito de requerer, com apresentação de procuração ou documento que comprove a alteração de titularidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

EXPEDIENTE DE 27/06/2023

02/11/000.062/2019 - INÁ ARRUDA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 25969 publicado no D.O. de 23/12/2021 e Defiro a aprovação do Laudo de Contrapartida nº 30538, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 246.574,06 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e seis centavos), calculado nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Dec. 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 246.074,06 (duzentos e quarenta e seis mil, setenta e quatro reais e seis centavos).

02/35/000.434/2015 - R0SANGELA ROSA DO NASCIMENTO
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 16806 publicado em 15/05/2017 e Defiro a aprovação do laudo de Contrapartida nº 30530, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 150.213,70(cento e cinquenta mil, duzentos e treze reais e setenta centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/11/000.030/2015 - JULIO CESAR CAMARGO BARCELLOS
Compareça para Ciência Cancelo o laudo de contrapartida nº 24912 aprovado em 29/07/2019 e publicado no D.O. de 31/07/2019 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 47.784,96 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), calculado através do Laudo de Contrapartida nº 30536, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/36/000.563/2018 - ANSELMO LUIZ VIANNA DE ARAUJO
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 24405 publicado no D.O. de 31/07/2019 e Defiro a aprovação do Laudo de Contrapartida 30537, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 30.702,92 (trinta mil, setecentos e dois reais e noventa e dois centavos), calculado nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 30.202,92 (trinta mil, duzentos e dois reais e noventa e dois centavos).

06/557.077/1977 - GENOEL GONÇALVES GODINHO
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 21033 aprovado em 29/05/2018 (D.O.30/05/2018) e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 5.301,50 (cinco mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida 30525, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto n°31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/374.331/2010 - ANA PAULA CUNHA RODRIGUES
Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 24638 publicado em 02/07/2019 e defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 30531, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 24.267,31(vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015, regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

EIS-PRO-2022/11271 - GUIOMAR DE NOVAES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1- Retirar interligação de varandas com sacadas de 0,80m nos trechos que as varandas têm 1,16m, 1,20m e 1,68m atendendo o afastamento de 5,0m entre blocos conforme art. 6° do Dec. 45917/2019;
2- Apresentar Anexo IA da Res. EIS-REN 2022 N°09 em vez do Anexo IB (única edificação no lote);
3- No Anexo IA
3.a - Corrigir item 8.1.2.1 e 8.7.6 - taxa de ocupação exigida = 49,87%;
3.b - Indicar no item 8.1.2.3 e 8.7.2 - ATE projetada = 6.444,37 m²;
3.c - Retirar informações do item 8.2.2.2;
3.d - Marcar itens 8.2.3.2 e 8.2.3.3;
3.e - Indicar no item 8.3.6 - cálculo, limites e o projetado para projeção horizontal;
3.f - Indicar 8.3.7.1 - limite da taxa de ocupação da cobertura;
3.g - Corrigir item 8.4 - Capitulando afastamentos e Prismas conforme artigos 4º e 5º da LC. 198/19, retirar de. 10426/91 revogado, retirar que projeção horizontal não está sujeita a limite. Os limites deverão atender os parágrafos 1º, 2º e 3º conforme o caso.
Deverá especificar em qual parágrafo se enquadra, seus limites e o cálculo do projetado;
3.h - Corrigir itens 8.5 e 8.7 - ATC de cada bloco e total em função das varandas;
3.i - Marcar item 9.1 integralmente;
3.j - Marcar item 9.2.2 - não se aplica para Ministério do Trabalho (somente para prédio misto ou comercial);
3.k - Marcar item 9.3.8 - DEIS/SUBCLA em vez de SMAC e indicar o protocolo do órgão para supressão de vegetação e ATC>10.000m²;
3.l - Retirar informações do item 9.3.20;
3.m - Marcar itens 9.4.1 e 9.4.2.

EIS-PRO-2022/02169 - LUIZ CESAR TELLES FARO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) juntar comprovante do pagamento do DARM, para a liberação dos códigos do projeto aprovado;
2) para a juntada de documentos, em face ao solicitado pelo requerente

02/005.120/1997 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DA TORRE ABRAHAM LINCOLN E OUTROS
Cumpra as Exigências
Compareça para esclarecimentos quanto ao requerido através do processo EIS-PRO 2023/07259

23/440.108/2021 - MONICA DE SOUZA ALVARES E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02169 - LUIZ CESAR TELLES FARO E OUTRO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

EIS-PRO-2022/01448 - MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO CORREA
Cumpra as Exigências
1) Juntar procuração do requerente para o PRPA/PREO ou apresentar termos de responsabilidade assinado pelo requerente, onde couber;
2) Representar curvas de nível e RN (~44,00m) compatíveis com a cadastral 286BI2 na pl. situação, conforme Art. 1º do Dec. 18147/1999, e representar o projeto com o carimbo padrão, conforme Anexo 2 do Dec. 41188/2015, suprimindo o quadro de áreas e declarações;
3) Inserir o arquivo da pl. situação no item projeto, para que o sistema de licenciamento permita a vinculação.
4) Comprovar o vínculo do requerente com o imóvel;
5) Formar processo próprio de demolição.

EIS-PRO-2021/02177 - CARAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente a exigência 04 de 22/05/2023, conforme descrita abaixo:
1.1. Juntar licença de construção em vigor emitida no processo 23/440013/2021 (considerando que consta passe-se alvará emitido no processo de construção Nº 23/440013/2021 emitido em 16/06/2023, sendo necessário apenas o pagamento do DARM e emissão da licença);
2. Juntar RRT do novo PRPA/PREO.

EXPEDIENTE DE 26/06/2023

EIS-PRO-2022/03638 - CARLOS EDUARDO ALMEIDA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Retificar e complementar informações do Anexo I-B (itens 3; 4; 6.1.1; 8.1.2; 8.2; 8.4 e 8.6).
2- Requerer os favores da L.C.192/2018, em ambiente virtual, utilizando o requerimento online, conforme art.3º do Decreto 52585 de 30/05/2023.
3- Processamento do recuo.

EIS-PRO-2022/11831 - CARLOS EDUARDO ALMEIDA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Licença de obras disponível para retirada digital (código 1440926.21228106-4015).
2- Para a aceitação da obra de demolição deverá juntar requerimento e relatório fotográfico.

EIS-PRO-2023/00091 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 01 LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar no projeto o quadro de áreas dos terrenos e o quadro de áreas privadas (Anexo I -A da RES. SMU nº 728/2007).
2- Apresentar certidão de aceitação das obras das demolições dos prédios existentes.

EIS-PRO-2023/06888 - MARIA PENHA ALVES DAS OLIVEIRAS
Cumpra as Exigências
1- Licença de obras disponível para retirada digital (código 2742247.21176702-8649).
2- Para a aceitação da obra de demolição deverá juntar requerimento e relatório fotográfico.

EIS-PRO-2022/06422 - RICARDO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) No formulário Anexo I da Res. 27/2021: a) rever item 4.4: ATC existente=1.567,09m², ATC decréscimo=36,00m², ATC acréscimo=669,31m², ATC total=2.200,40m²; b) rever item 4.4; ATE existente=1.118,01m², ATE decréscimo=27,00m²,ATE acréscimo=669,31m², ATE total=1760,32m².
2) No formulário Anexo I da Res. 27/2021: a) rever item 4.5.2 ATE permitido (3x área do lote= 2.271,78m²) e ATE projetado=1760,32m².
3)juntar Anexo I da Res. 27/21 em um único arquivo pdf.;
4) No projeto simplificado: a) Compatibilizar o informado nos cortes esquemáticos com as plantas esquemáticas (indicação de corte não passa no prisma); b) incluir planta esquemática do 4º pavimento (utilizando as cores convencionais); c) na planta do 2º pavimento rever o informado como acréscimo (229,83m²).

EIS-PRO-2022/10551 - EIMAR MATIAS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Utilizar a indicação de cores convencionais esclarecendo onde é o acréscimo.
2) No formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar: a) retirar permeabilidade mínima (exigida, permitida e projetada); b) rever ATE permitido (3 x 0,7 x área do lote)=756,00m²; c) indicar a área existente e de acréscimo, considerando como existente o que constar no IPTU=97,00m².

EIS-PRO-2023/01254 - NARCISO DE OLIVEIRA MARQUES
Cumpra as Exigências
1- Considerando o novo projeto apresentado, deverá retificar item 4 do anexo I-B (assinalar edificação comercial).
2- Retificar itens 5.1; 6.1.5 e 6.1.7 do Anexo I-B, considerando que não há recuo atingindo o lote.
3- Retificar item 8.1.1 (zoneamento CB1/ZR-4).
4- Complementar informações referentes a cálculo/capitulação e limites dos seguintes itens: item 8.1.2.1 (0,7x221,40=154,98m2 - art.91 do Dec.322/76- limite=70%); item 8.1.2.3 (2,8x221,40=619,92m2 - art.97 do Dec.322/76 - limite=619,92m2); item 8.2.1 (art.81 do Dec.322/76 - limite = 5); item8.2.2 (art.1º da Lei 1654/91 - limite=12,00m); item 8.2.3 (art.100 do Dec.322/76 - limite=3,00m).
5- Retirar informações do item 8.2.7.

02/03/000.360/2011 - MAGALI SCHMIDT
Extraído o Auto de Infração número 1032145

02/03/000.234/2018 - AMILCAR P S A REPRESENT
Extraído o Auto de Infração número 1032146

06/353.125/1980 - DIODINO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO E OUTRO
Mantenho a Exigência

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

EIS-PRO-2023/05151 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto configurando as áreas a urbanizar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

EIS-PRO-2023/05024 - FELIPE ALENCAR GILABERTE
Cumpra as Exigências
Deverá requerer a licença para execução das obras de urbanização da Via Interna (Rua Projetada 1 do PAL 49491), através do Processo EISPRO2022/02111.

EIS-PRO-2021/00868 - MAGNO VICENTE CRISPIM E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- DARM recalculado disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

02/371.918/2009 - CARMEN LUCIA DE NORONHA ESBERARD
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer PREO (profissional que assina o projeto não é o mesmo que assina as declarações), bem como juntar ART/RRT válida conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
2- Juntar declarações conforme Anexo I do Decreto 37.918/13 devidamente assinadas.

02/370.619/2003 - HUMBERTO RIZZARO
Extraído o Auto de Infração número 1034995

02/373.096/2010 - JOSÉ LUIZ A. B. LORO ORLANDI
Ficam aceitas as obras

02/41/000.902/2020 - RICARDO LINHARES COLARES
Passe-se Alvará

02/371.167/2010 - CONDOMINIO DO EDIFICIO POUSADA DO SOL
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/06/2023

EIS-PRO-2022/09980 - FULVIO CORREA LOBO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 1258287.21275588-357 (Quadro de áreas)

EIS-PRO-2022/12523 - MHS EMPREENDIMENTOS EIRELI
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/11158 - MIRIAN CHAVES DE ALBURUQRQUE
Cumpra as Exigências
Deverá rever a ATC da edificação indicada no formulário face as áreas descritas relacionadas.

EIS-PRO-2022/11796 - VINICIUS DA SILVA CAMPELO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/06130 - CB2 CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Atender exigências de inicio de obras

02/370.097/2001 - EDMAR LELIO VIEIRA FARIA SOARES
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá retirar sua via da Licença Retificadora.
2) Deverá cumprir todas as restrições para o Habite-se (Certidão de visto fiscal; Certificado de aprovação do CBERJ (houve acréscimo de áreas); Declaração do parágrafo 4 do artigo 58 do Plano Diretor; Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decreto 40.719/2015; Declaração do Proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto de acordo com o Anexo II do Decreto 40.719/2015).

02/372.572/2010 - RICARDO RANAURO E CASSIA MARIA DE SOUZA BREVES
Extraído o Auto de Infração número 1034996

02/367.399/1997 - RICARDO DONATO VALENTE NARDIELLO/RAFAEL GORENSTEIN
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/12523 - MHS EMPREENDIMENTOS EIRELI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11796 - VINICIUS DA SILVA CAMPELO
Passe-se Alvará

02/370.434/2006 - MAURO CESAR DA SILVA RODRIGUES E OUTROS
Pode habitar o prédio de uso exclusivo destinado a ensino fundamental e médio, situado na Rua Desembargador Paulo Alonso, n.º 1010 com numeração suplementar pela Rua Ary Rongel, n.º 555 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/03354 - CRISTIAN PEREIRA CRESPO
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

00/036.638/1964 - JOBER FERREIRA SECCA
Compareça para Esclarecimentos

06/323.821/1985 - MARILENA FERNANDES BORGES
Cumpra as Exigências
- Atender as demais restrições para Habite-se (Visto Fiscal, Anexo III do Dec. 40719/2015).

EIS-PRO-2023/02486 - MARIA DE LOURDES ALVES RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 1 e 3 de 12/06/2023, como se segue:
1 - Completar e corrigir o Anexo I-B, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
3 - Corrigir as Varandas / Sacadas dos Aps 102, 103, 202 e 203, todas na Área (m²) (4,50, 4,50, 4,50 e 4,50).
Deverá ainda corrigir a área da Garagem Coberta na Planta de Situação - Pav. de Acesso na Prancha 1/1 (96.40m²).

EIS-PRO-2023/06049 - SUELI VIEIRA DOS SANTOS BARBOZA
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Revisar quadro de áreas;
1.2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
1.3) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021(telhado);
1.4) Retirar vaga do afastamento frontal;
1.5) Substituir “Apto 201” por “Apto 202” no projeto e no quadro de áreas.

EIS-PRO-2023/06864 - SAMEDIL SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO SA
Cumpra as Exigências
Deverá solicitar os favores da Lei Complementar 192/2018 em ambiente virtual, utilizando o Sistema Requerimento Online, para processos novos sem laudo de contrapartida publicado com base em Leis anteriores (Inciso I do Art. 2º e Art. 3º, ambos do Dec. Rio 52.585/2023).

02/355.292/1995 - DOUGLAS MERCES LEITE
Cumpra as Exigências
1. Carimbo: corrigir o PAL (39.948) e informar o nº de pavimentos da edificação;
2. Apor a assinatura do PREO em todas as pranchas e do proprietário nas declarações;
3. Quadro de áreas: informar a área do lote (600,00 m²), corrigir a ATC e informar taxa de ocupação permitida (50%) e projetada.

EIS-PRO-2023/05595 - MARCIO RIBEIRO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Identificar o PRPA e o PREO, ambos nos carimbos das Pranchas 01, 02 e 03;
3 - Corrigir a Prancha 01, conforme:
3.1 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
a) Cotar o terreno de acordo com o seu RI / PAL 34.744 (26.00 e 4.50);
b) Corrigir a largura do logradouro conforme o PAA 9.750 (12.00);
c) Indicar o afastamento frontal;
d) Corrigir a numeração do Lote 67 (Nº 35) e do Lote 15 (Nº 15);
e) Indicar todos os afastamentos em relação às divisas do lote e entre as edificações;
f) Indicar a RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno e corrigir as curvas de nível, ambas de acordo com a Planta Cadastral;
g) Cotar a Projeção Telhado.
3.2 - Apresentar separadamente a Área (m²) e o Número de compartimentos, ambos do formulário do Anexo I do Dec. 37.918/2013, com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Dec. “N” 16.721/1998, além de corrigir a mesma.
4 - Excluir os Anexos I - Termos de Responsabilidade - Decreto nº 16.721 de 05 de junho de 1998, ambos das Pranchas 02 e 03;
5 - Corrigir a Prancha 02, conforme:
5.1 - Corrigir as Plantas Baixas, como se segue:
a) Completar as cotas do perímetro dos pavimentos;
b) Indicar todas as áreas cobertas e informar somente as áreas das mesmas, da Piscina e do Terraço Descoberto.
5.2 - Corrigir a Planta Baixa - 1º Pav., como se segue:
a) Cotar e corrigir a Cobertura do Abrigo Portão de Garagem (TELHADO DO ABRIGO PORTÃO DE GARAGEM);
b) Excluir as hachuras das Calçadas, da Piscina e da Rampa.
5.3 - Corrigir a Planta Baixa - 2º Pav., como se segue:
a) Representar somente o pavimento em questão;
b) Excluir o texto “Acréscimo” da Varanda dos fundos.
6 - Corrigir a Prancha 03, conforme:
6.1 - Representar somente o pavimento em questão na Planta de Telhado;
6.2 - Corrigir os Cortes, como se segue:
a) Representar o perfil natural do terreno em todos, observando-se a exigência 3.1f;
b) Corrigir o nível do meio-fio do terreno e corrigir a cota de soleira, observando-se a exigência 3.1f;
c) Cotar os cortes e os aterros nas posições onde os mesmos sejam os maiores possíveis.

EIS-PRO-2022/04817 - VANIA DIAS DA PAIXÃO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2. A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2023/07626 - CELTA ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
1 - Requerer em nome da proprietária;
2 - Apresentar Contrato Social da empresa proprietária;
3 - Apresentar Procuração;
4 - Apresentar Laudo Técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (Art. 1º Lei 6.647/2019);
5 - Apresentar parecer do IRPH, conforme §1º, Art. 2º da Resolução IRPH 03/2021.

EIS-PRO-2022/09516 - MARIA LUIZA TEIXEIRA DA COSTA DE A SILVA
Cumpra as Exigências
preliminares nº 1, 2 e 5 do despacho de 10/02/ 23 que não foram completamente atendidas e a seguir reformuladas:
1- Esclarecer em projeto, a localização da área permeável informada no formulário on-line, atendendo ao Art. 9º e seus incisos, do Dec. 38.057/13 (criar hachura e cotar dimensões);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

2- No projeto esclarecer as áreas abertas (varandas, garagem ou áreas abertas reentrantes) e fechadas, discriminando-as (hachuras específicas para áreas abertas e fechadas, revendo as áreas e cotas em relação a projeção do pavtº superior);
5- Rever PAA em vigor (PAA 12553), compatibilizando a largura total do logradouro (12,00m);
E ainda, tendo em vista o novo projeto juntado:
1- Compatibilizar as dimensões das divisas do lote (lateral e fundos) de acordo com o PAL/RGI;
2- Indicar corretamente o afastamento frontal em vigor para o local (3,00m);
Obs.: projeto sujeito a reanálise após cumprimento das exigências preliminares.

02/310.064/2003 - ANA MARIA DE FREITAS MIRAGAYA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) Indicar caixa de retardo e de reuso (decreto 23940/04);
2) Apresentar 2 jogos do projeto.

EIS-PRO-2023/05520 - ANIBAL DA PAIXÃO ESTEVES JUNIOR
Cumpra as Exigências
nº 1 do despacho de 09/05/2023 que não foram atendidas, e a seguir reproduzidas:
1 - Juntar formulário do Anexo I devidamente preenchido e projeto em cores convencionais, respectivamente, nos moldes dos Anexos I e II da Resolução SMDEIS 27/2021.

EIS-PRO-2023/07945 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019);
2) Apresentar Certidão Enfitêutica atualizada;
3) Apresentar cópia da guia do IPTU (constando número de inscrição, área construída e idade do imóvel);
4) Apresentar contrato social da empresa proprietária.

EIS-PRO-2023/07950 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0111/2023

02/285.326/2010 - ANGELA MARIA MUNIZ DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

02/42/000.615/2017 - MATEUS ALVES DE LIMA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04817 - VANIA DIAS DA PAIXÃO E OUTRO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

EIS-PRO-2023/07371 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 5
Cancelo o Auto de Infração 725970,735187,756669,764767,772930,803501 e 838173

EIS-PRO-2023/04405 - CEZAR DE CAMPOS CAMPELLO
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2022/11056 - MARCELO ANTONIO PIRES FERRAGE
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1368862.21207909-8638

EIS-PRO-2022/02182 - RIO BONITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=253197.21201190-8739

EIS-PRO-2022/07049 - BRUNO SOUZA DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal (permanece não transmitido para o urbanismo - solicitar à SMFP)

EIS-PRO-2023/06232 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/06237 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o pagamento do DARM

EIS-PRO-2021/02368 - JOSÉ PAULO DA SILVA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload

EIS-PRO-2023/07018 - IÊDO CONSTANTINO
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto Licin exclusivamente em um arquivo PDF
2- Juntar quadro de areas do e declaração do Decreto 16721/2018

EIS-PRO-2023/05785 - KYLLIANNI DANTAS FERNANDES ZICCARELLI
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os seguintes links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2511465.21199486-6867
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2511465.19452295-1624
Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2511465.19452280-1588

EIS-PRO-2022/12348 - PEDRO APOLINÁRIO VIANA
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2023/06231 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o pagamento do DARM

EIS-PRO-2022/10295 - GUILHERME BARBOSA MEDEIROS
Cumpra as Exigências
1. Indicar devidamente na planta de situação:
1.1. A largura da Rua Angelo Miguel de Carvalho conforme definido no PAA 11.928;
2. Corrigir o endereço na prancha padrão conforme descrição acima;
3. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
3.1. No quadro Descrição das edificações:
3.1.1. Corrigir as áreas indicadas para a edificação;
3.2. No quadro Tipo de Licença:
3.2.1. Corrigir a área do lote indicada conforme consta no PAL 49.471;
3.2.2. Corrigir a ATC projetada indicada;
3.2.3. Corrigir a taxa de ocupação permitida e projetada indicadas;
3.2.4. Corrigir a ATE permitida e projetada indicadas;
3.2.5. Suprimir a Indicação de área permeável mínima permitida e a projetada não exigidas para esse local.

EIS-PRO-2023/06239 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o pagamento do DARM

02/59/000.018/2018 - PRISMA REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 978782

EIS-PRO-2023/04405 - CEZAR DE CAMPOS CAMPELLO
Passe-se Alvará

02/05/000.464/2020 - MARCOS ROSSI FILHO E LÚCIA MARIA DE ANDRADE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06232 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06239 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06237 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06231 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12348 - PEDRO APOLINÁRIO VIANA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02368 - JOSÉ PAULO DA SILVA
Passe-se Alvará

02/05/000.811/2019 - VANDERSON VAGNER ALVES ARCOVERDE
Pode habitar

EIS-PRO-2022/11056 - MARCELO ANTONIO PIRES FERRAGE
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Claudino Barata, 1410 - ATC = 207,54m²

EIS-PRO-2021/05104 - EG CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Pode habitar prédio residencial multifamiliar situado na Rua Donário José de Souza, 815, casas 1, 2 e 3 - ATC = 150,00m²

EIS-PRO-2022/02182 - RIO BONITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Professor Antonio José Augusto, 50 - ATC = 213,40m²

EXPEDIENTE DE 27/06/2023

EIS-PRO-2023/07844 - JEAN SOLANO FERREIRA ELIAS
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os seguintes links: Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2885164.21275008-9125
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2885164.21273612-2916
Anexo I-B: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2885164.21273583-3659
Quadro de áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2885164.21251997-6404

EIS-PRO-2023/07844 - JEAN SOLANO FERREIRA ELIAS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00258 - JORGE LUIZ FERREIRA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 21/06/2023

EIS-PRO-2023/02879 - JAIR CAMPOS DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Atender as exigências 01 e 02 de 06/03/2023 da seguinte forma:
a) Exigência 01 - Inverter as áreas indicadas no ITEM 4.4 - a ATE é de todo o grupamento e a ATC apenas da unidade
b) Exigência 02 - Indicar as cores convencionais - Acréscimo em vermelho, decréscimo em amarelo e área existente sem cor
2- Assinatura nas plantas, podendo ser imagem vetorial

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

EIS-PRO-2023/03285 - LUCIANO MANNARINO
Cumpra as Exigências
1- Atender as exigências 01 e 02 de 15/03/2023 da seguinte forma:
a) Exigência 01 - Inverter as áreas indicadas no ITEM 4.4 - a ATE é de todo o grupamento e a ATC apenas da unidade
b) Exigência 02 - Indicar as cores convencionais - Acréscimo em vermelho, decréscimo em amarelo e área existente sem cor
2- Assinatura nas plantas, podendo ser imagem vetorial

EIS-PRO-2022/11639 - METROPOLE ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1-Corrigir título: Licença de construção de prédio comercial de uso exclusivo, com quatro pavimentos, destinado a sede administrativa;
2-Apresentar Projeto nos moldes do anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/21 (só projeção dos pavimentos), indicando, na Situação, afastamento frontal, recuo (área) e linha de profundidade (33,00 m);
3-Cotar proposta de modo a verificação de atendimento do art.121 do decreto 322/76, quanto as condições diferentes de aproveitamento do logradouro;
4-Atender o § 3º, art. 8º da LC 198/19, quanto a varanda sobre o afastamento frontal;
5-Atender o art.1º e o § 1º do art. 2º da Lei 1654/91: quanto a altura máxima (12 m) e não haver cômodo habitável acima desta altura (só instalações ou equipamentos da edificação);
6-Retirar Quadro de Áreas da Situação/Localização;
7-Apresentar recuo (alinhamento\0cotado e utilizando a convenção de cores;
8-Corrigir o Anexo 1-B:
Item 8.1.1 - CB - 2, ZR-3;
item 8.1.2 - não preencher
Item 8.1.3 - Cálculos para CB 2 e ZR 3, onde couber;
Item 8.2 ; 8.4, 8.6 onde couber.
9-Projetar no pavimento de acesso banheiro adaptado conforme NBR 9050;

02/12/000.585/2016 - PCA PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar certidão do RI atualizada - 06 meses
2- Apresentar certidão enfiteutica dos imóveis.

EXPEDIENTE DE 22/06/2023

EIS-PRO-2023/04546 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Documento disponível no Processo.Rio com o código: 2260664.21020505-4541

EIS-PRO-2022/09467 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o decreto 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/23. Documento disponível no Processo.Rio com o código: 1214367-21049027-2778

02/332.756/1993 - IGREJA BATISTA MEMORIAL DA TIJUCA
Cumpra as Exigências
1) Atenda a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 com o Anexo I devidamente preenchido e o projeto de acordo com os Anexos II e III contendo:
1.1) Projeto de acordo com o local e RGI, incluindo os acréscimos executados e objeto da elaboração do laudo de contrapartida nº 17465;
1.2) Termo de responsabilidade e quadro de áreas, ambos do Anexo I do Decreto 16.721/1998.
1.3) Alterar título para: "Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em edificação de uso exclusivo de templo religioso situada na Rua Conde de Bonfim, nº 789 (lote 1 do PAL 43.377) em CB2 de ZR3 - Bairro da Tijuca - R.A. VIII. Com os favores da Lei Complementar 157/2015."

EIS-PRO-2023/02595 - RENATO EBOLI TORRES
Mantenho a Exigência

02/12/000.446/2017 - BERTHA ELIZABETH TROTTE
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/07520 - CONDOMÍNIO DOS EDIFICIOS MANOEL GOMES DA CRUZ
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/06/2023

02/12/000.305/2020 - LUIZ RICARDO TRINDADE BACELLAR
Compareça para Ciência Considerando que a licença e o projeto aprovado do presente processo já foi contemplado através do processo já finalizado 02/320.554/97, o mesmo seguirá para descarte.

02/12/000.502/2018 - SHEILA MARIA VIEIRA DE CARVALHO NEVES
Cumpra as Exigências
Providenciar junto a Secretaria de Fazenda a certidão fiscal de ISS inclusa no sistema

EIS-PRO-2022/10404 - GEORGINA MARIA DE JESUS
Cumpra as Exigências
1. Requerimento preenchido pelo(s) proprietário(s) (que consta(m) descrito(s) no RGI) ou apresentar Procuração com fins específicos - SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA
2. Apresentar Contrato Social da SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA
3. Assinar Apor e Assinatura dos proprietários na planta.
4. Apresentar RGI dos imóveis, em atendimento ao Inciso II do Art. 2º da Res. 728/2007 - com validade de 06 meses.
5. Atender a representação gráfica, conforme Anexo I da Res. 728/2007 - ver cotas em amarelo que estão ilegíveis e representação gráfica do alinhamento existente
6. Atender ao Parágrafo 1º do Art. 4º da Res. 728/2007 - Representar os prédios existentes (Nº 95 e Nº 57) e curvas de níveis
7. Indicar a largura dos logradouros e respectivos PAA's - Rua Dezoito de Outubro - 15,00m PAA 670 e 6548, para a Rua Jocelina Fernandes - 8,00m e PAA 5747
8. Representar FNA definida pela Fundação Rio-Águas
9. Indicar quadro de lotes, conforme o Anexo IV da Res. 728/2007.
10. Rever Título: " Projeto para desmembramento do terreno, onde existe o prédio Nº 95 da Rua Dezoito de Outubro, Tijuca."
11. Retirar a indicação de "Nº 57", e manter apenas a indicação de "Lote 2"

02/275.259/2005 - IGREJA EVANGELICA CHINESA DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar anexos II e III do Decreto 40719/2015 de forma correta, conforme assinalado no processo, atendendo inclusive a exigência de 09/01/2023 (PRPA não se substitui)

EIS-PRO-2023/04548 - HILDA CORREA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente as restrições de licença de obras - Solicitar a SMPF a inclusão da Certidão de Visto Fiscal nos sistema da SMDEIS.

EIS-PRO-2021/04506 - VERA LUCIA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Certidão disponível no Processo.Rio sob o código: 33273.21093573-9138

EIS-PRO-2023/00144 - LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Atender ao Item II do Art. 2º da Res. 728/2007 - Registro de Imóveis com validade de 06 meses.
2- Indicar "Lote 1" ao invés de "1" inscrito em um círculo
3- Apresentar arquivo em DWG - versão Autocad 2010

EIS-PRO-2022/11133 - BERND
Cumpra as Exigências
1-Corrigir / rever o Anexo I nos itens: 2.1.2, 2.1.3, 4.4 e 4.5.1 e as Declarações Específicas devem ser assinaladas como N.A.

02/300.665/1999 - SONIA MARIA RODRIGUES DA COSTA
Cumpra as Exigências
1) Atenda a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 com o Anexo I devidamente preenchido e o projeto de acordo com os Anexos II e III contendo:
1.1) Projeto (2 jogos) de acordo com o local, incluindo os acréscimos executados e objeto da elaboração do laudo de contrapartida nº 9408;
1.2) Termo de responsabilidade e quadro de áreas, ambos do Anexo I do Decreto 16.721/1998;
1.3) Alterar título para: "Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em unidade de edificação residencial multifamiliar, transformando-a em duplex, situada na Rua Conde de Bonfim, nº 850/Bloco 2/Aptº 1201 em CB1 de ZR3 - Bairro da Tijuca - R.A. VIII. Com os favores da Lei Complementar 99/2009."
2) A PRPA/PREO deverá se qualificar e apresentar RRT/ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/19.

02/12/000.575/2018 - INGRID LILIAN SEELAENDER
Cumpra as Exigências
1) Atenda a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 com o Anexo I devidamente preenchido e o projeto de acordo com os Anexos II e III contendo:
1.1) Projeto de acordo com o local, nas cores convencionais, incluindo os acréscimos executados e objeto da elaboração do laudo de contrapartida nº 24716;
1.2) Termo de responsabilidade e quadro de áreas, ambos do Anexo I do Decreto 16.721/1998;
2) Apresentar as declarações, corretamente transcritas, do Anexo II do Decreto RIO 44.737/2018 (poderá inserir na prancha do projeto);
3) A PREO deverá se qualificar e apresentar RRT conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/19;
4) Esclarecer se a cobertura que aparece nas fotos é fixa ou toldo recolhível.

EIS-PRO-2021/04506 - VERA LUCIA DA SILVA
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente com um pavimento passando a dois pavimentos

02/12/000.886/2013 - VALDIRENE SOUZA CARVALHO
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação de acréscimo de área em prédio existente com um pavimento passando a dois pavimentos....

EIS-PRO-2023/04096 - ELIANA RODRIGUES DE ALCÂNTARA
Mantenho a Exigência

02/12/000.271/2020 - JORGE LUIZ FERREIRA DE ANDRADE
Passe-se Alvará

02/12/000.069/2013 - ANDRE MACHADO ANDRADE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05928 - CRISTIANE MOREIRA MONTEIRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/06/2023

02/12/001.073/2011 - GISELA MEZAVILLA REGA
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências de 04/07/2022.
1) Apresentar projeto nas cores convencionais, de acordo com o último projeto aprovado em 12/07/1977, contendo:
1.1) ... Termos do Decreto 37.918/2013 e 16.721/1998 (retirar na gerência ou solicitar por e-mail) NA PLANTA;
1.2) Plantas baixas e cortes... (compatibilizar corte BB e plantas);
Obs.: O projeto poderá ser apresentado em uma única prancha e os termos na prancha com os desenhos;
3) A PREO deverá apresentar RRT conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/19.

02/12/000.179/2020 - FRANCESCO PRESTA
Cumpra as Exigências
1- Atender a exigência 03 de 10/4/2023 - RRT do PRPA e PREO

02/300.959/2000 - MARILIA FREITAS RODRIGUES. E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Atenda a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 com o Anexo I devidamente preenchido e o projeto de acordo com os Anexos II e III;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

2) Apresente o Termo de Responsabilidade do Anexo I e o quadro de áreas do Anexo I, item 1 (com as áreas que couberem), do Decreto 16.721/1998;
3) Alterar o título para: "Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar situada na Rua Caetano de Campos, nº 85 em ZE1 - Bairro da Tijuca - R.A. VIII. Com os favores da Lei Complementar 157/2015.";
4) O/A PRPA/PREO deverá se qualificar e apresentar RRT/ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/19.

EIS-PRO-2023/06419 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Cumpra as Exigências
Documento disponível no Processo.Rio sob o código: 2645073.21241661-3264

02/275.391/2008 - MARCO ANDRADE BRASIL DE MATOS
Cumpra as Exigências
1) Esclareça o uso e tipologia da edificação;
2) Apresentar o parecer do IRPH.

02/12/000.921/2015 - PAULA NERY AMORIM TAVARES
Extraída Notificação número 02/0024/2023

02/12/000.921/2015 - PAULA NERY AMORIM TAVARES
Extraído o Auto de Infração número 979042

02/12/000.273/2020 - RENATO LUIZ CAVALCANTI MONIZ DE ARAGAO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente, com 12,84 m² de área de acréscimo no apartamento C-04 situado na Rua Viana Drumond, nº 30, com os favores da LC 192/2018.

02/270.205/2013 - PEJUAR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/12/000.258/2011 - JOSÉ GABRIEL MARRASCHI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06422 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06419 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 21/06/2023
02/13/000.335/2014 - TAMMO NIKOLAS SCHLOTTKE
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 22/06/2023
EIS-PRO-2023/06005 - PAULO LEAL FERRAZ
Cumpra as Exigências
Juntar ao processo:
1) Cópia simples do IPTU ou número de inscrição;
2) Cópia simples da ART/RRT de execução;
3) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APE Edifício Rivoli e Cinema Vitória).

EIS-PRO-2023/00930 - MARLI RAFAEL DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 preenchido.
2. Anexar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021, observando as dimensões do lote conforme o RGI, a cota de largura do logradouro da vila e a Legenda a ser utilizada.
3. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n°16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;

EIS-PRO-2023/01838 - COPACABANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- tomar ciência que o prazo requerido foi concedido para 30 dias;
2- para prosseguimento do licenciamento, apresentar documentação observando prazo concedido.

EIS-PRO-2023/03625 - MIGRE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELLI
Cumpra as Exigências
1. O requerente deverá solicitar formação de processo próprio para remembramento dos terrenos, pelo "requerimento on-line";
2. Retificar e completar o formulário do Anexo I-B da Resolução EIS-REN-2022 n° 00009/2022 nas seções: 1 (dados do proprietário e PREO), 8.2.3 (obedecer alinhamento conforme anexo 5 do Decreto n°7351/1988), 9.3.3 (protocolo IRPH-APAC SAGAS), 9.3.15 (protocolo CEDAE - DPA e DPE);
3. Para início de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (APA SAGAS - Decreto n°7351/1988);
4. Anexar projeto de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n°48.719/2021 retificando: na planta de situação, indicar dimensões de terreno conforme RGI, projeção de toda a edificação, obedecendo o alinhamento conforme Art. 11° e anexo 5 do Decreto n° 7351/1988; nas plantas dos pavimentos, indicar limite do lote conforme RGI, obedecer o alinhamento conforme Art. 11° e anexo 5 do Decreto n°7351/1988; nos cortes, indicar perfil natural do terreno, figurando a encosta, indicar nível do meio fio, figurando calçada e rua.

EIS-PRO-2022/12425 - SUNSEEKER PARTICIPAÇÕES LTDA A/C SOUZA CRUZ S.A.
Cumpra as Exigências
1. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 preenchido.
2. Anexar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021, observando a Legenda a ser obedecida.
3. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n°16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;

02/300.164/1997 - JOSE ADALBERTO VARGUES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar as restrições da licença de obras:
1. Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/2015.
2. Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de acordo com o disposto no parágrafo 4°e 5°do Artigo 58 do Plano Diretor, L.C. n°111/2011.
3. Declaração do Proprietário e do PREO de que estão cumpridas as normas vigentes e os procedimentos determinados pela SMAC e Fundação Parques e Jardins, de acordo com o Decr. 40.721/2015.
4. Declaração do Proprietário e do PREO de que o rebaixamento do meio-fio foi executado de acordo com as normas da SECONSERVA e SMTR.
5. Parecer favorável da GEORIO.

EIS-PRO-2023/02033 - COPACABANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- tomar ciência que o prazo requerido foi concedido para 30 dias;
2- para prosseguimento do licenciamento, apresentar documentação observando prazo concedido.

02/13/000.764/2016 - VERA RIBEIRO CUINAS
Ficam aceitas as obras

02/13/000.066/2015 - LUIZ FELIPE LISBOA BELCHIOR
Ficam aceitas as obras

02/13/000.697/2019 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ALMARE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/06/2023
02/13/000.287/2013 - MARGARETH SIQUEIRA SOARES
Compareça para Ciência e agendamento de vistoria.

02/300.118/2008 - ITAU UNIBANCO S A E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

02/300.986/2006 - JOSÉ MARIA MARQUES DE MACEDO
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/04009 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONDE DE INHAUMA CORPORATE
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Cópia simples do IPTU;
2) Planta cadastral com a demarcação do lote;
3) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APAC do Mosteiro de São Bento). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE - Reservatório do Morro de São Bento) e IPHAN (Entorno de BTN - Edifício da antiga sede da Companhia Docas de Santos (atual sede da Superintendência Regional do IPHAN-RJ)).

02/300.932/2006 - CLUBE NAVAL
Cumpra as Exigências
Cumprir integralmente as restrições de Licença de Obra apresentando:
1- Certidão de Visto Fiscal;
2- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação da exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015.
3- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos equipamentos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015.

EIS-PRO-2023/06069 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO OCTÁVIO NOVAL
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
Com baixa de restrição para início de obras.
1. Emissão L.O. n°21/0230/2023A código: 2573659.21100779-97
Aguardar no Prazo da Licença.

02/13/000.162/2020 - BREF III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 8 S.A.
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições de Licença de Obra apresentando:
1- Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/2015.
2- Certidão de Visto Fiscal.
3- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015.
4- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos equipamentos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015.

EIS-PRO-2021/01935 - KREIMER ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Prorrogação de Licença de obras: 10153.21082357-4108
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforma licença de obras concedida e seu prazo.
Aguardar no prazo da publicação.

EIS-PRO-2023/01425 - THIAGO RIBEIRO DE BRITO
Cumpra as Exigências
1. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, preenchido e corrigido nos itens: 3.1 - Apenas o uso comercial: 4.1 - Apenas um uso; 4.4- Há unificação ou desdobramento? 4.5.2 - Área total edificada permitida - informar.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

2. Anexar o projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021, observando a Legenda a ser obedecida, grafando na planta de situação, as medidas do lote conforme o RGI apresentado.
3. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n°16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
4. Anexar RGI.

02/13/000.555/2014 - SINAF PREVIDENCIAL CIA DE SEGUROS
Passe-se Alvará

02/13/000.959/2018 - MARX ALVES SANTIAGO DA SILVA
Passe-se Alvará

02/13/000.959/2018 - MARX ALVES SANTIAGO DA SILVA
Passe-se Alvará

02/13/000.190/2019 - MADALENA RODRIGUES DE SOUSA
Passe-se Alvará

02/13/000.555/2014 - SINAF PREVIDENCIAL CIA DE SEGUROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01935 - KREIMER ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/06/2023

EIS-PRO-2023/06554 - GENTIL MOREIRA DE SOUSA
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (entorno de BTE - Edifício Almirante Tamandaré antigo Ministério da Marinha).

EIS-PRO-2021/01506 - MGP3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Anexar RGI, ART/RRT de PREO e procuração, se for o caso;
2- Tomar ciência que o LICIN não contempla o licenciamento de reforma, conforme o Dec. 48.719/2021.

EIS-PRO-2023/03881 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
01 - Anexar Registros de Imóveis emitidos em no máximo 6 (seis) meses; vide artigo 2º, item II da Resolução SMU 728/07. Há demolições não averbadas para os terrenos descritos.
02 - Demarcar com linha vermelha a nova divisa dos lotes após desmembramento; veja projeto em DWG.
03 - Apor Referência de Nível (R.N.) do terreno (R.N.= 2,20 m); veja item 4º, item V da Resolução SMU 728/07.
04 - A Rua Cordeira da Graça não abrange o local; vide PAA 12743.
05 - Cotar os diversos logradouros conforme PAA 12743.
06 - Retirar a indicação de Iª R.A. do título, pois já consta do carimbo.
07 - As titularidades nos R. Imóveis estão em nome de One Properties e não da firma Requerente, Cury Construtora; esclarecer.
08 - Apor o número do processo no carimbo EISPRO202303881, pois o espaço está em branco.
09 - As dimensões para o prédio de número 274 estão grafadas de forma distinta do R. Imóveis; elucidar.
10 - Expor sobre os recuos projetados, os quais diferem do PAA 12743.
11 - Rever o título do desenho, pois há prédios demolidos.
12 - Grafar PAA 12743 para os alinhamentos.
13 - Indicar com traço e ponto as divisas dos terrenos com os logradouros e em vermelho os pontos de recuo.

EIS-PRO-2023/06075 - CHARLES JOSÉ CHEDID
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Anexo I da resolução SMDEIS n° 27 de 2021 devidamente preenchido e assinado;
2) Projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
3) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n°16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
4) Cópia simples do IPTU;
5) Cópia simples da ART/RRT de projeto e execução;
6) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Preservado).

EIS-PRO-2022/00869 - GUYTA ROZENCWAJC GORBERG
Cumpra as Exigências
1- Mantenho as exigências abaixo:
1.1- Anexar ART/RRT de PREO;
1.2- Para emissão de licença de obras de reforma, anexar parecer favorável do IRPH (preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (entorno de BTN).

EIS-PRO-2023/07862 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0165/2023

EIS-PRO-2023/07901 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0160/2023

EIS-PRO-2023/07900 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0159/2023

EIS-PRO-2022/06673 - RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 21/0166/2023

EIS-PRO-2023/07858 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0163/2023

EIS-PRO-2023/07855 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0162/2023

EIS-PRO-2023/07860 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0164/2023

EIS-PRO-2023/07852 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0161/2023

EIS-PRO-2023/06325 - RENATO DOS SANTOS NUNES
Extraído o Auto de Infração número 945750

02/13/000.888/2018 - EDIVALDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

EIS-PRO-2022/05553 - JONAS MANUEL DIAS
Extraída Notificação número 05/0062/2023

EXPEDIENTE DE 26/06/2023

EIS-PRO-2022/13010 - ANGELO MARCOS DA MATA MARQUES
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/07321 - FELLIPE RUIZ MARQUES
Cumpra as Exigências
1 - Solicitar em novo processo os favores da LC 260/2023.

EIS-PRO-2023/07949 - ADALBERTO BONIFÁCIO COSTA FILHO
Cumpra as Exigências
1 - APRESNTAR RGI DO IMÓVEL.

02/270.059/2015 - CONSÓRCIO CONSTRUTOR GALEÃO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Declaração do PREO de que o projeto apresentado confere com o loal e fase das obras
2- Anexar ART e Carteira no novo PREO que ficará responsável pelo Licenciamento
3- Atender corretamente a exigência de 16/05/2017 - Parecer e projeto visado pela Cet-Rio

02/35/000.123/2019 - FERNANDO OCEANO VENTAPANE DOS SANTOS VIEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Atender o Art 3º do Decreto 27567/2007 (certidão negativa de tributos municipais - constam debitos inscritos em divda ativa);
2 - Rever área do terreno (Nº 237 e do lote remembrado) face ao RGI anexado.

02/270.059/2015 - CONSÓRCIO CONSTRUTOR GALEÃO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1-

EIS-PRO-2022/06605 - WELLINGTON SILVA DOS SANTOS E OUTRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Certidão Enfitêutica Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para o nº 43;
2- Atender a exigência nº 3 de 26/04/2023, incluindo o nº 43 na descrição dos imóveis e sem usar o tempo futuro, uma vez que se trata de legalização de imóveis já demolidos.

02/35/000.313/2018 - ESPÓLIO DE DJANIRA ALTIVA DA COSTA, REPRESNTADO POR HELIO RODRIGUES DA COSTA
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer quanto a demolição do prédio averbado.

02/35/000.384/2011 - JOSE ANTONIO FERNANDEZ LAGO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar relatório fotográfico ou marcar vistoria;
2 - Apresentar Anexo III.

02/35/000.083/2018 - RAFAEL DA SILVA FARIA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0008/2023

02/35/000.178/2020 - OCEANO CONSTRUÇÕES EIRELI
Pode habitar Bl. I apartº 101/102 e Bl. II apartº 101/102

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

EIS-PRO-2023/07412 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0121/2023

EIS-PRO-2023/07409 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0120/2023

EIS-PRO-2023/07419 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0122/2023

EXPEDIENTE DE 26/06/2023

02/36/000.054/2019 - ALEXANDRE DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Atender ao Art. 2º do Dec. 37.918/2013: Apresentar formulário do referido decreto devidamente preenchido e assinado com projeto simplificado (planta de situação);
2. Representar e cotar logradouro conforme PAA 12.764 (alinhamento existente);
3. No quadro de áreas (formulário): Rever taxa de ocupação permitida (60%); Rever ATE permitida (504,00 m²);
4. Cotar terreno conforme RGI;
5. Rever título do projeto para: “Projeto de legalização de prédio residencial bifamiliar com dois pavimentos na frente e legalização de outra edificação residencial unifamiliar com um pavimento nos fundos, não afastado das divisas, situado na Rua Almirante Oliveira Pinto nº 353, Colégio, XIV R.A., com os favores da LC 192/2018”.
6. Cotar terreno conforme RGI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

02/36/000.411/2020 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

02/36/000.120/2017 - BR TOWERS SPE1 S.A.
Cumpra as Exigências
1) Apresentar a cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) do Estado do Rio de Janeiro do profissional responsável pelo projeto apresentado (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO), de acordo com a assinatura constante no ANEXO I (Engenheiro Civil);
2) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do PRPA e PREO (responsável técnico habilitado), de acordo com a assinatura constante no ANEXO I (Engenheiro Civil).

02/36/000.690/2016 - BR TOWERS SPE1 S.A.
Cumpra as Exigências
1) Apresentar a cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) do Estado do Rio de Janeiro do profissional responsável pelo projeto apresentado (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO), de acordo com às assinaturas constantes no ANEXO I (Engenheiro Civil);
2) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do PRPA e PREO (responsável técnico habilitado), de acordo com às assinaturas constantes no ANEXO I (Engenheiro Civil);
3) Completar o endereço de instalação da antena de acordo com o descrito no R.I. para: 'lote 26, da quadra 123, da gleba D, do PAL 28.576'.

EIS-PRO-2023/07367 - KELLY HEISER
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar certidão do RGI, que indique como o nº 213 foi averbado (por habite-se, por talão de imposto, etc);
2. Apesentar Anexo I-B da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 00009/2022, devidamente preenchido e assinado em arquivo PDF;
3. Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente assinado, em arquivo PDF: Apresentar projeto sem declarações e quadro de áreas e com planta de situação, projeção dos pavimentos, planta do telhado e corte na mesma prancha; Na planta de situação representar alinhamento do PAA 5692 corretamente; Representar projeção do prédio corretamente (não ocupa o terreno todo);
4. Apresentar quadro de áreas em arquivo separado, incluindo os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP: Indicar ATE permitida (1971,00 m²) e projetada; Rever taxa de ocupação permitida (70%) e projetada (em porcentagem); Rever ATC (consta divergência entre a ATC no quadro de área no projeto e Anexo I);
5. Atender ao Quadro VII do Dec. 322/76 quanto as vagas de estacionamento, incluindo o cálculo no quadro de áreas, ou requerer os favores da LC 192/2018, com redação dada pela LC 260/2023, regulamentada pelo Dec. RIO nº 52.585/2023;
6. Atender a taxa de ocupação máxima permitida (70 %), ou requerer os favores da LC 192/2018, com redação dada pela LC 260/2023, regulamentada pelo Dec. RIO nº 52.585/2023;
7. Atender ao Art. 30 da LC 198/2019: Projetar local para guarda de bicicletas, incluindo o cálculo no quadro de áreas em arquivo separado;
8. Atender ao Inc. VIII do Art. 33 da LC 198/2019: Projetar local para armazenamento e separação de lixo, incluindo o cálculo no quadro de áreas em arquivo separado;
9. Atender ao Art. 25 da LC 198/2019: Projetar instalações e dependências para funcionários;
10. Rever título do projeto, requerendo os favores da LC 192/2018, com redação da pela LC 260/2023;
11. Caso sejam solicitados os favores da LC 192/2018, atender ao Dec. RIO 52585/2023, devendo ser aberto novo requerimento on-line com os favores da LC 192/2018.

02/36/000.735/2018 - VALMIR PALMA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Atender ao Art. 2º do Dec. 37.918/2013: Apresentar formulário do referido decreto devidamente preenchido e assinado com projeto simplificado (planta de situação);
2. Representar e cotar logradouro conforme PAA 12.764 (alinhamento existente);
3. No quadro de áreas (formulário): Rever taxa de ocupação permitida (60%); Indicar ATE permitida;
4. Cotar terreno conforme RGI;
5. Rever título do projeto para: "Projeto para legalização de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, não afastado das divisas, situado na Rua Almirante Oliveira Pinto nº 473, Colégio, XIV R.A., com os favores da LC 192/2018".

EIS-PRO-2022/07730 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12648 - FLAVIO CHAVES BARREIRA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Abageru nº 130 - Vila Kosmos, com os favores da LC 192/2018.

EXPEDIENTE DE 27/06/2023

02/345.314/1995 - JAQUELINE LARANJEIRAS FREITAS
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente a exigência nº 02 (Apresentar documento comprobatório da ciência e "o nada opor" da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro quanto ao pretendido, tendo em vista o que consta dos Decreto Metrô 1752/78 e o Decreto Metrô 1961/78) do despacho de 29/01/2013.

02/330.296/2010 - ARMANDO RAPOSO JUNIOR
Cumpra as Exigências
1. Atender restrição para o habite-se: Certidão de visto fiscal.

07/600.309/1960 - JESUS PEREIRA NOVOA, REPRESENTADO POR ELISABETE PEREIRA LAMOGLIA ALVES
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar duas vias do formulário do Dec. 37.918/13 devidamente preenchido e assinado: Rever área da edificação principal descontando as áreas de terraço coberto, garagem, etc, pois o somatório das áreas deve ser igual ao ATC; Indicar no formulário como nº 371 fundos;
2. Apresentar mais uma cópia do projeto.

02/36/000.092/2017 - BR TOWERS SPE1 S.A.
Cumpra as Exigências
1) No formulário (Anexo I):
- Completar o Endereço da Instalação: Avenida Acrísio Mota nº 301 - lote 30 da quadra 21 - PAL 16.667;
- Apor as informações do PREO/PRPA corretamente (Profissional que assina o Anexo I);
1.1) Nas Declarações (PREO/PRPA e proprietário):
- Desmarcar, se for o caso: 'Declaração de corte arbóreo';
- Desmarcar, conforme Certidão de informação juntada no processo: 'Instalação de antena em áreas declaradas como Patrimônio da Humanidade ou APAC's';
- Desmarcar: 'Instalação em marquise';
2) Apresentar a fotocópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) do Estado do Rio de Janeiro do profissional responsável pelo projeto apresentado (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO);
3) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do PRPA e PREO (responsável técnico habilitado).

02/36/000.052/2012 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1. Assinatura correta do PREO e PRPA no formulário.

02/36/000.988/2015 - FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO
Cumpra as Exigências
1. Rever título: "Legalização de modificação com acréscimo de área em unidade de prédio residencial bifamiliar, com dois pavimentos passando a três, situado à Rua Itapera nº 286, bloco 46, apto 101, Irajá, XIV R.A., com os favores da LC 157/2015.";
2. Apresentar formulário do Dec. 37918/2013, com termos de responsabilidade impressos no verso do quadro de áreas;
3. Na planta de situação: a) Cotar o logradouro por completo (L=20,00m) e indicar PAA vigente (PAA = 9182) no alinhamento;
4. Rever quadro de áreas: a) 1º pavto existente = 36,53m²; b) 2º pavto existente = 33,49m²; c) Total existente = 70,02m²; d) Acréscimo 1º pavto = 52,29m²; e) Acréscimo 2º pavto = 55,33m²; f) Total acréscimo = 172,69m²;
5. Apresentar Certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se;
6. Rever Termos de Responsabilidade do Dec. 37918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19.

06/367.386/1979 - AVELINO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Atender ao Art. 91 do Dec. 322/76 no que se dispõe sobre taxa de ocupação máxima ou abrir um novo requerimento solicitando os favores da LC 260/2023;
2. Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 no que se dispõe sobre afastamento frontal mínimo ou abrir um novo requerimento solicitando os favores da LC 260/2023;
3. Rever título: "Projeto para substituição de projeto aprovado para legalização de edificação residencial bifamiliar (…)";
4. Apresentar documentação: a) Certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se; b) Espelho do IPTU.

02/36/000.335/2016 - ANTONIO CARLOS DE ARAUJO COUBE
Ficam aceitas as obras

02/36/000.269/2015 - TERESINHA NAZARE TAVARES MAIA
Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo de área em unidade unifamiliar, de prédio residencial multifamiliar existente, situado na Avenida Meriti nº 401- Apto. 201 - Vila Kosmos.

02/36/000.736/2015 - ORESTES PAULO DE OLIVEIRA FILHO
Mantenho a Exigência

23/36/000.057/2021 - CCISA 90 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

02/36/000.394/2018 - SEBASTIÃO INÁCIO DE CARVALHO
Pode habitar nº 323 apto 201 e nº 323 fundos aptos 101 e 201 da Rua Enéas Martins.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

EIS-PRO-2022/12647 - ALINE LIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Atenda integralmente as exigências da Rio Águas, para encaminhamento do processo ao GT da Contrapartida;

EIS-PRO-2022/01937 - MARCIA BEATRIZ DE OLIVEIRA FELIX
Cumpra as Exigências
Considerando-se a nova entrega:
1) Retificar no formulário: a) ATE projetada (65,82m²); b) TO projetada(51,39/53,06=97%); c) ATE permitido (53,06x4,2=222,85m²); d)área construída(65,82+34,26=100,08m²); e)ATC(100,08m²); f) área da edificação principal (51,39+ 14,43= 65,82m²)
2) Retificar na planta: a) Inserir carimbo logo da prefeitura; b)Compatibilizar cotas das dimensões do lote em todas as plantas; d) Retificar área do pavimento térreo(53,06-1,67= 51,39m²);
Após as retificações, o processo será encaminhado a elaboração do Laudo da Mais Valia.

EIS-PRO-2023/06043 - INSPEÇÃO VEICULAR GNV E BLINDADOS STAR LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar os documentos:
1.1- Certidão Histórica do RGI com a informação de como o imóvel foi averbado (com ou sem habite-se);
1.2- ART/RRT do PRPA e do PREO de profissional habilitado de acordo com as atividades 1 a 18 do art. 1º da Res. 218/73, bem como respectiva cópia da carteira do CREA/CAU;
1.4- Procuração e documento do procurador, se for o caso;
1.5- Contrato social e CNPJ da empresa requerente, bem como documento de identidade do representante/sócio;
1.6- Formulário conforme Anexo I-B aa Resolução EISREN2022/00009, devidamente preenchido e assinado;
1.7- IPTU;
2. Juntar projeto em condições de análise, conforme Anexo III do Decreto 48.719/21, com título correto, identificação do proprietário, PRPA/PREO e devidas assinaturas;
3. Apresentar formulário relativo ao Dec. 16721/98 quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

4. No formulário Anexo I-B deverá informar, para licença, os protocolos:
4.1- DPA e DPE da Águas do Rio;
4.2- SUBCLA (caso não apresente será protocolado subprocesso);
4.3- CET-RIO (caso não apresente será protocolado subprocesso);
4.4- CBMERJ;
4.5- Rio-Águas (caso não apresente será protocolado subprocesso).
5. Protocolar processo para processamento da doação da área de recuo;
6. Esclarecer no formulário do Anexo I-B, se deseja numeração suplementar pela Rua Carandaí.

EIS-PRO-2023/07573 - ESTHER C. FERNANDES
Cumpra as Exigências
1. Juntar cópia do documento de identidade do requerente, pelo email do departamento.

02/37/000.455/2013 - RAFAMAC 2001 BAZAR LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1032816

02/37/000.454/2013 - ANTONIO RODRIGUES DO TANQUE FILHO A/C ALI CESAR FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1032817

EIS-PRO-2022/05227 - RICARDO DA COSTA GUIMARÃES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02643 - FREDERICO GOMES DO NASCIMENTO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/06/2023
EIS-PRO-2021/04208 - MANUEL NUNES MARECO TRIGO
Cumpra as Exigências
1- Juntar o projeto no requerimento online, na aba “projeto”;

02/37/000.212/2019 - ABILIO MOREIRA ALVES
Cumpra as Exigências
1) Na planta:
a) Indicar lote resultante com categoria e área em vermelho;
b) Indicar as cotas a extinguir em amarelo e entre parenteses;
c) Indicar lotes a extinguir em amarelo e entre parenteses;
d) Rever o título do projeto para: “Projeto para remembramento dos terrenos onde existiram os prédios nº 187, 197 e 197-A com testada para Rua Mario Braga e nº 669 com testada para Rua Henrique Braga. Oswaldo Cruz. XV RA.” (ver anotações);
e) Corrigir cotas das divisas junto aos logradouros (9+13,80=22,80m e 4,30+12,50= 16,80m) representadas na cor vermelha; a cota de 16,85 referente à curva de concordância, permanecerá preta;
2) No Quadro de áreas:
a) Atender ao Anexo I-A da Res. 728/07 quanto as informações do quadro (ver anotações);
3) Juntar procuração específica para o remembramento;
4) Juntar as certidões de aceitação das demolições dos prédios;
5) Apresentar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica dos terrenos sem débitos e atualizada em até 6 meses;
6) Após o cumprimento das exigências deverá apresentar todas as certidões do RGI atualizadas em até 6 meses.

EIS-PRO-2023/06912 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0142/2023

02/37/000.084/2019 - MARIO DOS ANJOS
Extraído o Auto de Infração número 1032818

EXPEDIENTE DE 26/06/2023
EIS-PRO-2022/04596 - MARIA CELIA COSTA QUINTILIANO
Compareça para Esclarecimentos

02/348.584/1994 - ASSOC DA UNIAO ESTE BRAS DOS ADVENTISTAS DO SETIMO DIA
Extraído o Auto de Infração número 1032825

02/37/000.466/2013 - COMERCIAL SORRISODE MADUREIRA BAZARLTDA
Extraído o Auto de Infração número 1032820

02/37/000.337/2014 - PENHA MARIA DE S. CHAMBARELLI
Extraído o Auto de Infração número 1032824

06/356.988/1979 - NELSON AFFONSO RIBEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1032822

02/37/000.456/2013 - VIRLEI OREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1032821

02/37/000.228/2015 - R2 BAR E RESTAURENTE LTDA-ME
Extraído o Auto de Infração número 1032823

06/356.979/1979 - CASCADURA TENIS CLUBE
Extraído o Auto de Infração número 1032819

02/37/000.409/2015 - FABÍOLA DOS SANTOS TEIXEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04208 - MANUEL NUNES MARECO TRIGO
Passe-se Alvará

02/37/000.121/2019 - RAFAEL CESAR SERZEDELLO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 26/06/2023
EIS-PRO-2023/04973 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
1 - Apresente o ANEXO I-A com as seguintes retificações:
1.1 - A ficha 8.5 deverá ser preenchida para cada bloco em função de sua cota de soleira;
1.2 - Na ficha 8.5, o nº de unidades autônomas por pavimento = 4
1.3 - Na ficha 8.5, nº de pavimentos do mesmo tipo: 1 p/ térreo; 4 p/pav. tipo e 1 p/ telhado/área técnica;
1.4 - Na ficha 8.5, os totais estão diferentes dos apresentados nos desenhos: compatibiliza-los.
1.5 - Corrigir título para: “Rua das Amoreiras nº 175, lote 16 - Quadras C - PAL 13.020;
1.6 - No item 9.3.2 acrescentar: EISPRO2023-04973.01 (Dec.52586/23);
1.7 - No item 9.3.6 acrescentar: EISPRO2023.-04973.02 (drenagem);
1.8 - No item 9.3.8 acrescentar: EISPRO2023.-04973.03 (licença ambiental);
2 - No desenho “Planta de Situação” deve constar a via interna e a acessibilidade aos blocos;
3 - Juntar desenho com as medidas das edículas; a ETE deve entrar no cálculo da ATC;
4 - Juntar Quadro de Escolas;
5 - No cabeçalho do ANEXO I-A, colocar a identificação do processo: “EISPRO2023-04973”
6 - Juntar IPTU e Certidão Enfiteutica;
7 - Foram criados os subprocessos 01; 02 e 03.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 26/06/2023
EIS-PRO-2023/07968 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARTURO VECCHI
Extraída Notificação número 45/2455/2023
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 40

EIS-PRO-2023/07921 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LUCIANA
Extraída Notificação número 45/2437/2023
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 273

EIS-PRO-2023/07928 - HELIO DE AZEVEDO SUSSEKIND
Extraída Notificação número 45/2442/2023
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 485

EIS-PRO-2023/07891 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2424/2023
Endereço do imóvel: RUA FILINTO DE ALMEIDA nº 109

EIS-PRO-2023/07899 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA MONICA
Extraída Notificação número 45/2432/2023
Endereço do imóvel: RUA SÁ FERREIRA nº 178

EIS-PRO-2023/07920 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GLADYS
Extraída Notificação número 45/2436/2023
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 254

EIS-PRO-2023/07890 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LILIANE
Extraída Notificação número 45/2423/2023
Endereço do imóvel: RUA FILINTO DE ALMEIDA nº 45

EIS-PRO-2023/07898 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2431/2023
Endereço do imóvel: TRV DA SOLEDADE nº 15

EIS-PRO-2023/07972 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDE SAINT ROMAN
Extraída Notificação número 45/2459/2023
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 756

EIS-PRO-2023/07969 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DORA
Extraída Notificação número 45/2456/2023
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 70

EIS-PRO-2023/07964 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2451/2023
Endereço do imóvel: RUA ADOLFO BERGAMINI nº 348

EIS-PRO-2023/07970 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIANNA DO CASTELO
Extraída Notificação número 45/2457/2023
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 332

02/191.374/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO QUINTA DOS OITIS
Extraída Notificação número 45/2446/2023
Endereço do imóvel: RUA SOROCABA nº 673

EIS-PRO-2023/07892 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DO BOTICARIO
Extraída Notificação número 45/2425/2023
Endereço do imóvel: RUA SMITH DE VASCONCELOS nº 83

EIS-PRO-2023/07893 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2426/2023
Endereço do imóvel: RUA SOARES DA COSTA nº 10

EIS-PRO-2023/07923 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MOACYR CABRAL VELHO
Extraída Notificação número 45/2439/2023
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 419

EIS-PRO-2023/07930 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROSANA
Extraída Notificação número 45/2444/2023
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 532

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

EIS-PRO-2023/07922 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GUIO
Extraída Notificação número 45/2438/2023
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 364

EIS-PRO-2023/07928 - HELMO DE AZEVEDO SUSSEKIND
Extraída Notificação número 45/2443/2023
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 485

02/192.098/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOARES CABRAL
Extraída Notificação número 45/2449/2023
Endereço do imóvel: RUA SOARES CABRAL nº 58

EIS-PRO-2023/07895 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RUA SOARES DA COSTA 128
Extraída Notificação número 45/2428/2023
Endereço do imóvel: RUA SOARES DA COSTA nº 128

EIS-PRO-2023/07916 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ACAPULCO
Extraída Notificação número 45/2433/2023
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 65

EIS-PRO-2023/07927 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VAN GOGH
Extraída Notificação número 45/2440/2023
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 475

EIS-PRO-2023/07918 - ELISIE GOMES COSTA BARROS CALVET
Extraída Notificação número 45/2434/2023
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 105

EIS-PRO-2023/07925 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LORETO
Extraída Notificação número 45/2441/2023
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 422

02/191.328/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2445/2023
Endereço do imóvel: RUA SOROCABA nº 536

EIS-PRO-2023/07896 - SERGIO ADÃO MOREIRA
Extraída Notificação número 45/2429/2023
Endereço do imóvel: RUA SOARES DA COSTA nº 180

EIS-PRO-2023/07897 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2430/2023
Endereço do imóvel: TRV DA SOLEDADE nº 12

02/192.102/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOBRE DE ALCOBACA E NAZARE
Extraída Notificação número 45/2450/2023
Endereço do imóvel: RUA SOARES CABRAL nº 71

EIS-PRO-2023/07919 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDE DE MEDEIROS
Extraída Notificação número 45/2435/2023
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 253

02/192.095/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ACANTHUS
Extraída Notificação número 45/2448/2023
Endereço do imóvel: RUA SOARES CABRAL nº 48

02/191.379/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2447/2023
Endereço do imóvel: RUA SOROCABA nº 764

EIS-PRO-2023/07966 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2453/2023
Endereço do imóvel: RUA DO ENGENHO NOVO nº 136

EIS-PRO-2023/07973 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LAGOA 1000
Extraída Notificação número 45/2460/2023
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 1000

EIS-PRO-2023/07967 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2454/2023
Endereço do imóvel: RUA ENES DE SOUSA nº 11

EIS-PRO-2023/07974 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AVENIDA EPITACIO PESSOA
Extraída Notificação número 45/2461/2023
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 1024

EIS-PRO-2023/07894 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2427/2023
Endereço do imóvel: RUA SOARES DA COSTA nº 53

EIS-PRO-2023/07965 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AGOSTINHO BAPTISTA
Extraída Notificação número 45/2452/2023
Endereço do imóvel: RUA ADOLFO BERGAMINI nº 384

EIS-PRO-2023/07971 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LAGO DI COMO
Extraída Notificação número 45/2458/2023
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 360

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

EIS-PRO-2023/07942 - CONDOMINIO DO EDIFICIO WITROCK
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Ministro Viveiro de Castro, 123.

02/187.324/2017 - LUIZ ALBERTO CABRAL PATRICIO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Caçapava, 56.

EIS-PRO-2023/07540 - ALDA SOBRAL DIAS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Aarão Reis, 16.

02/001.267/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GUIDO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Duvivier, 18.

02/001.210/2011 - SERGIO VALENTE GRAVE E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Jornalista Geraldo Rocha, 166.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 26/06/2023 entre ALBERTO ZILBERMAN e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA SOROCABA 441 (demolido) e ao imóvel na RUA SOROCABA 451 (demolido) e ao imóvel na RUA SOROCABA 459 (demolido), tendo por objeto a(s) área(s) de 11,25m², 11,25m², 8,25m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 8546, 8546, 8546. Termo nº 32/2023 lavrado às fls. 033/033v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/00456.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ÍNDICE DE DESEMPENHO MÉDIO MENSAL
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

ÓRGÃO COORDENADORIA GERAL DE OBRAS			MÊS/ANO: 05/2023
ITEM	**EMPRESAS CONTRATADAS**	**ÍNDICE**	**CONCEITO**
1	CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2,78	EXCELENTE
2	CONSÓRCIO TRANSBRASIL	2,54	EXCELENTE
3	PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2,21	BOM
4	ERWIL CONTRUÇÕES LTDA	1,50	BOM
5	ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA	2,01	BOM
6	CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.	1,99	BOM
7	MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA	2,30	BOM
8	CONSÓRCIO VIEIRA - BRT MATO ALTO	1,93	BOM
9	DELTA 4 CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	2,73	EXCELENTE
10	OECI S.A.	2,48	BOM
11	TECH ENGENHARIA LTDA	1,51	BOM
12	SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2,03	BOM

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP SMI N° 02/2023, QUE TEM POR OBJETO: "IMPLANTAÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AO PARQUE DE MADUREIRA HONÓRIO GURGEL - XV RA, NA AP. 3.3", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/250.061/2023, NA FORMA ABAIXO:
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 158, de 16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS Matrícula 11/277.539-3, BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento da licitante

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

presente, foi divulgada, conforme a seguir: **RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 104.812.114/0001-97, representada por RAPHAEL DUTRA SOARES, CPF 141.841.537-55, **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.886.470/0001-86, representada por JORGE DE ALMEIDA, CPF 547.482.837-34, **ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.285.661/0001-07, representada por JOSÉ AIRTON SOUSA BARROS, CPF 821.825.667-91, **RESITEC DE TERESÓPOLIS- CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.253.042/0001-22, representada por LUIZ MARCELO CARVALHO DA SILVA, CPF 026.053.587-71, **MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.182/0001-32, representada por SEVERO GRACCO FLORES DE AZEVEDO, CPF 986.282.407-72, **SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.379.371/0001-40, representada por ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA PIRES, CPF 595.036.967-04 e **TRZ ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.343/0001-47, representada por JOÃO RICARDO ANDRADE MAIA, CPF 830.513.925-53. Em seguida, foi solicitada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. A Presidente indagou aos licitantes presentes se preferiam que todos efetuassem as rubricas da documentação de habilitação ou se optavam pela escolha de 3 (três) representantes para efetuarem. Foram escolhidos pelos próprios licitantes, os representantes das empresas: **RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.**, **JETON CONSTRUÇÕES LTDA. e TRZ ENGENHARIA EIRELI.** Deu-se início à abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes participantes. Após, foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital**.** Foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificada a regularidade junto aos cadastros citados. A Presidente suspendeu a Sessão às 11:50 hs, com retorno marcado para 12:10 hs, para a devida verificação dos referidos documentos pela Coordenadoria Geral de Projetos da Subsecretaria de Infraestrutura da SMI - I/SUBI/CGP. Insta salientar que antes da suspensão da Sessão, os Envelopes "B" foram devidamente rubricados no lacre pelos representantes da Comissão e das licitantes presentes. Com a Sessão reaberta no horário estabelecido, foram divulgadas como habilitadas, as licitantes: **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**, **RESITEC DE TERESÓPOLIS- CONSTRUÇÕES LTDA. e ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.** Como inabilitadas as licitantes: **MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pelo não atendimento aos itens 9.E.2 e 9.E.3 (Parcela de Maior Relevância- 02) do Edital; **TRZ ENGENHARIA EIRELI.**, pelo não atendimento aos itens 9.B.1, 9.E.2, 9.E.3 (Parcela de Maior Relevância- 01 e 02) e 9.E.11 do Edital, **SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA LTDA.**, pelo não atendimento aos itens 8.3, 9.E.2 e 9.E.3 (Parcela de Maior Relevância- 01 e 02) do Edital e **RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.**, pelo não atendimento ao item 9.C.3.c (Certidão de regularidade do ISS e Certidão de Dívida Ativa) do Edital. O representante da empresa **TRZ ENGENHARIA EIRELI.**, não retornou à Sessão ficando assim estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de peça recursal, conforme disciplinado na legislação em vigor e item 21 do Edital, até o dia **04/07/2023**. A documentação de Habilitação da empresa **TRZ ENGENHARIA EIRELI.**, contém 74 folhas. A Presidente informou que os envelopes "B" lacrados e rubricados no lacre continuarão sobrestados com a Comissão Permanente de Licitação até o resultado da análise de recursos e abertura de nova sessão. Por fim, informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: GEO-PRO-2023/00367
TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2023 A Comissão Permanente de Licitação (CPL) comunica ao (s) participante (s) e interessados no certame da TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023 que tem como objeto "Obras de contenção de encosta a jusante da Estrada da Grota Funda, km 3 - Guaratiba - RA XXVI - AP 5.4", que dará prosseguimento a licitação no dia 04 de julho de 2023 às 10:30h.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 26.06.2023

PROCESSO: 02/700.814/2018
A fiscalização das "**OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE MACEDO - PAQUETÁ**", vem **CONVOCAR** a **ABRE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **23.902.149/0001-61**, visando a apresentação, em **5(cinco**) **dias úteis**, dos documentos relacionados abaixo:

• Apresentação de cronograma **FÍSICO FINANCEIRO** elencando as etapas de serviço sequenciais da obra, em seus processos construtivos, demonstrando toda ação até a conclusão do serviço contratado visando a recuperação do atraso atual;
• Apresentar as ART's dos projetistas de todas as disciplinas envolvidas;
• Apresentar as memórias de cálculo do Projeto Estrutural das fundações e superestrutura, bem como da cisterna e do muro já solicitados;
• Apresentar o perfil de sondagem complementar solicitada pela fiscalização relativas as estacas 7 e 8, bem como revisão do respectivo projeto estrutural e memória de cálculo para análise;
• Apresentação dos todos os projetos, após revisão e compatibilização, plotados em escala;
• Apresentação do Diários de Obra com os registros atualizados.

Apresentação, em **5 (cinco**) **dias úteis**, **de DEFESA PRÉVIA**, no tocante ao atraso do cronograma físico financeiro, do baixo efetivo no canteiro de obras, da execução da armação dos blocos de fundação em desacordo ao projeto executivo apresentado, com supressão no quantitativo de material.

Ressaltamos que o não atendimento as solicitações desta convocação implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas no contrato e no RGCAF.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 26.06.2023

PROCESSO: 07/003.331/2020
A fiscalização dos "**SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA DA ESCOLA MUNICIPAL NOEL ROSA**", resolve **CONVOCAR** a empresa **GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, CNPJ nº **03.388.937/0001-74**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, apresentar DEFESA PRÉVIA quanto à execução total do contrato.
Ressaltamos que o não cumprimento acarretará a possibilidade de aplicação das demais sanções previstas no contrato.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 26.06.2023

PROCESSO: 07/006.597/2017
A fiscalização das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MURO**, **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NA ESCOLA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO - JARDIM BOTÂNICO**", resolve **CONVOCAR** a empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA-ME**, CNPJ nº **021.537.704/0001-78**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, apresentar Defesa Prévia, pelo não atendimento à convocação publicada no D.O. nº 43 de 18 de maio de 2023 à fl. 77.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das demais sanções previstas no contrato.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE CONVÊNIO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.155/2023
INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 02/2023
ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (SESES) E A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
OBJETO: A CONCEDENTE ofertará campo de estágio profissional e concederá Bolsas de Estágio Profissional a estudantes da CONVENENTE, selecionados dentre os que estejam regularmente matriculados e que estejam frequentando efetivamente os seus cursos existentes.
PRAZO: 12 (doze) meses para ensino médio **e 24** (vinte e quatro) meses para ensino superior, exceto para portadores de deficiência.
FUNDAMENTO: Lei Federal n° 11.788/2008; Lei Federal n° 13.303/2016 e Lei nº 207/1980.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "B" DA CONCORRÊNCIA CO-RIO-URBE N° 002/2023, QUE TEM POR OBJETO: "OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU OLÍMPICO E PARALÍMPICO NO VELÓDROMO INCLUINDO ADEQUAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO ORIGINAL", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500.051/2023, NA FORMA ABAIXO:
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O.M. RIO de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em seguida, a Presidente informou sobre a decisão de Recurso Administrativo interposto pela licitante **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, e da Peça de Contrarrazão apresentada pela licitante **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, com suas respectivas publicidades dadas no D.O.M RIO. Cumpre ressaltar que a matéria do Recurso e da Contrarrazão, por serem de cunho técnico, foram submetidas à competente análise e crivo da Comissão Técnica, nomeada pela PORTARIA "P" Nº 148/2023 RU/PRE, de 10/05/2023, publicada no D.O. RIO de 11/05/2023, página 15. Após o relato da fase recursal, foram divulgadas as licitantes habilitadas a continuar no certame: **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**, **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. e CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.** Foram apresentados aos licitantes presentes os Envelopes "B" (Proposta de Preço) que permaneceram lacrados e sobrestados com a Comissão de Licitação. Por conseguinte, deu-se início às aberturas dos Envelopes "B" referente às licitantes habilitadas, e foram expressas verbalmente as propostas: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 0% (zero por cento), **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A**, ofertou percentual de desconto de 5% (cinco por cento) e **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**, ofertou percentual de desconto de 1,1% (um vírgula um por cento). A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A**, que ofertou percentual de desconto de **5% (cinco por cento)**, equivalente à quantia de **R$ 53.282.564**,**48 (cinquenta e três milhões**, **duzentos e oitenta e dois mil**, **quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. O Envelope "B" da licitante inabilitada ficará lacrado e sobrestado com a Comissão por 5 (cinco) dias úteis**.** Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e as licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A	R$ 53.282.564,48	5 % DE DESCONTO
IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI	R$ 55.469.953,97	1,1% DE DESCONTO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.	R$ 56.086.909,97	0% DE DESCONTO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA COLEGIADA
CONVOCAÇÃO

A Diretoria de Saneamento, no exercício de suas atribuições de fiscalização do contrato de concessão nº 001/2012, **CONVOCA** a Concessionária **FAB Zona Oeste S.A.** a comparecer, no prazo de 48 horas desta publicação, na sede da Fundação Rio-Águas, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 12º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, para tomar ciência do processo regulatório **AGU-PRO-2023/00276 (Pleito da Concessionária de Revisão Extraordinária Nº 03/2023 - Áreas de Risco da AP-5).**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

AGU-PRO-2022/00208 V 01 AMBEV S/A; 26/102.725/2023 - CLARO S/A; 26/102.398/2023 - CLARO S/A; 26/103.170/2023 - IGUA S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
CNPJ Nº. 31.976.434/0001-55
NIRE Nº. 3330002371-2

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente aos 05 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 15 horas, no Gabinete do Diretor-Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio.

Nesta data, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº. 02, 3º andar, sala 303 - Cidade Nova, nesta cidade, reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária os acionistas da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, representando a totalidade de seu capital social, bem como um representante do Conselho Fiscal. Assumindo a presidência dos trabalhos e representando o Município do Rio de Janeiro de acordo com o art. 26, *caput*, do Estatuto Social e, conforme Decreto Rio "P" nº 05, de 1º de janeiro de 2021, a Sra. **MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS**, Secretária Municipal de Transportes, convidou para secretariar a reunião o Sr. **JOAQUIM DINÍS AMORIM DOS SANTOS**. Registrou a presença da Sra. **MONIQUE TUANI BRANDÃO MAIA DE CARVALHO**, representante legal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, de acordo com o Ofício nº GAB-OFI-2023/00891, de 03 de março de 2023, em conformidade com a Resolução CGM nº 1637, de 28 de abril de 2020, o qual assinará a presente ata com a concordância unânime dos Srs. Acionistas. Assim, constituída a mesa, a Presidente das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária iniciou os trabalhos e solicitou ao secretário à leitura da pauta das referidas assembleias encaminhada a todos os acionistas em 31/03/2023, excluindo-se a necessidade de publicação do Edital de Convocação no Jornal de Grande Circulação, Jornal O Dia, conforme art. 124, §4º e 133, §4º da Lei nº. 6.404/76, dispensando a publicação dos anúncios por reunir a totalidade dos acionistas, sendo o seguinte o teor do aludido na pauta: "COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-Rio - CNPJ nº. 31.976.434/0001-55 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Acionistas da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 05 de maio de 2023, às 15 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº. 02, 3º andar, sala 303, Cidade Nova, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Na Assembleia Geral Ordinária: 1) Exame, discussão e votação das Contas da Diretoria Executiva relativas ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022; 2) Eleição/reeleição dos membros do Conselho Fiscal; 3) Reeleição da Presidente do Conselho de Administração; e, 4) Eleição de membro do Conselho de Administração. Na Assembleia Geral Extraordinária: 1) Absorção do Prejuízo Acumulado com o Saldo do Adiantamento para Futuro Aumento do Capital; 2) Aumento do Capital Autorizado; 3) Alteração do endereço da sede da CET-Rio; 4) Atualização de dados no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e, 5) Ente Federativo Responsável (EFR). Rio de Janeiro, 31 de março de 2023. MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS, Secretária Municipal de Transportes - Presidente do Conselho de Administração." Após a leitura, a Sra. Presidente do Colegiado colocou em discussão e votação os assuntos da pauta: Na **Assembleia Geral Ordinária: ITEM 1º - EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.** O Presidente do Conselho declarou que colocava em discussão e aprovação as contas da Diretoria Executiva relativas ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022, constante das seguintes peças: Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo do Resultado do Exercício, Demonstrações dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Esclareceu, a Sra. Presidente, que os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao Exercício de 2022, foram publicados no jornal de grande circulação, Jornal O Dia, no dia 27/04/2023, considerando as alterações trazidas pela Lei nº. 13.818/2019. Iniciada a votação verificou-se que as Demonstrações Financeiras receberam a aprovação da Assembleia, ressalvados os fatos apontados pela Auditoria Geral, no Relatório de Auditoria Geral - RAG nº. 014/2023, e no Parecer do Conselho Fiscal. **ITEM 2º - ELEIÇÃO/REELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.** Tendo em vista o §6º do art. 161 e o art. 162 da Lei nº. 6.404/76, o §2º do art. 32 do Decreto nº 44.698/2018, que regulamentou a Lei Federal nº 13.303/2016, e de acordo com o disposto na Resolução CGM nº 1637, de 28 de abril de 2020, bem como o Ofício nº CGM-OFI-2023/00304, de 26/04/2023, do Sr. Controlador Geral do Município, foram reeleitos, por unanimidade, para membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia, até a próxima Assembleia Geral Ordinária ou Assembleia Geral Extraordinária realizada para este fim, o Sr. **ADERALDO DE CASTRO LIRA FILHO**, nacionalidade brasileira, natural da Paraíba-PB, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Buriti, nº. 45 - Madureira - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21.360-080, portador da Carteira de Identidade nº. RJ-061978/O-0, expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 604.816.767-91; a Sra. **MÁRCIA MARIA OLIVEIRA REVOREDO**, nacionalidade brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada, contadora, residente e domiciliada à Rua Almirante Gavião, nº. 61 - Sobrado - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20260-200, portadora da Carteira de Identidade nº. 09.944.760-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 047.937.517-84; e eleito, o Sr. **CESAR MAURICIO GOMES SOARES**, nacionalidade brasileira, natural de Niterói/Rio de Janeiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Belisário Augusto, nº. 33/501 - Icaraí - Niterói/RJ, CEP.: 24230-200, portador da Carteira de Identidade nº. 066.928-5, expedida pelo CRC-RJ, e inscrito no CPF sob o n°. 846.073.437-49. Como membros suplentes do mesmo Colegiado foram eleitos a Sra. **ALINE FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA**, nacionalidade brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada, técnico de controle interno, residente e domiciliada à Rua Rubens Reis Salles, nº. 400 - Casa, Nova Cidade - Nilópolis/RJ, CEP.: 26.530-210, portadora da Carteira de Identidade n°. 08886141-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco - IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o n°. 019.488.977-76; o Sr. **PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de Natal/RN, casado, auxiliar de controladoria, residente e domiciliado à Travessa Engenheiro José Augusto, nº. 101, Portuguesa - Ilha do Governador/RJ, CEP.: 21932-025, portador da Carteira de Identidade n°. 09.948.071-7, expedida pelo DIC - DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n°. 028.242.267-65; e, o Sr. **RICARDO DAVI MORAES E SILVA**, nacionalidade brasileira, natural do Rio de Janeiro, casado, técnico contábil, residente e domiciliado à Rua Dinorah Silva, Lt. 05, Qd. 44 - Jardim Meriti - São João de Meriti/RJ, CEP.: 25555-501, portador da Carteira de identidade n°. 074.975/O-6, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC-RJ, e inscrito no CPF sob o n°. 020.372.657-00. A remuneração mensal somente será paga mediante o comparecimento às reuniões e, na ausência dos membros efetivos, aos seus respectivos suplentes. **ITEM 3º - REELEIÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Tendo em vista o término do mandato da Presidente do Conselho de Administração, o Colegiado reelege, para o biênio 2023/2024, com validade a partir de 1º de janeiro de 2023, para Presidente do Conselho de Administração da CET-Rio, em conformidade com o art. 140, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com os termos da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto Rio nº. 44.698, de 29 de junho 2018, e do art. 26 do Estatuto Social da CET-Rio, a Sra. **MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, divorciada, economista, domiciliada à Rua Gustavo Sampaio, nº. 374 - apto. 502, Leme, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.010-010, portadora da Carteira de Identidade n°. 10.835.146-1, emitida pelo DETRAN/RJ, em 20/08/2008, e inscrita no CPF nº 110.873.287-99, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Transportes, conforme Decreto Rio "P" nº. 05, de 1º de janeiro de 2021, do Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 1º de janeiro de 2021. **ITEM 4º - ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**. Em obediência à Cláusula Quinquagésima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho e considerando o resultado da eleição para Representante dos Empregados da CET-Rio no Conselho de Administração, ocorrida nos dias 03 e 04/05/2023, comunicado ao Sr. Diretor-Presidente da CET-Rio por meio do Ofício SINTERGIA-RJ nº 091/2023, datado de 05/05/2023, a Assembleia Geral Ordinária reelege para membro do Conselho de Administração, para o biênio 2023-2024, na qualidade de Representante dos Empregados da CET-Rio, o Sr. **ANDRÉ LUÍS FERREIRA LIMA**, nacionalidade brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteiro, operador de estacionamento, residente e domiciliado à Rua Tenente Osório, nº 02, fundos, no bairro do Fonseca - Niterói/RJ, portador da Carteira de Identidade nº. 069.419.13-3, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n°. 006.423.897-05, tendo seus honorários iguais aos demais Conselheiros. Na **Assembleia Geral Extraordinária: ITEM 1º - ABSORÇÃO DO PREJUÍZO ACUMULADO COM O SALDO DO ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DO CAPITAL.** Submetida a matéria à aprovação dos Srs. Acionistas, foi analisada a sugestão do contido no Memorando DAF/GFI/SCO - Subgerência de Contabilidade s/nº, datado de 28/03/2023, o qual relata que o adiantamento para futuro aumento de capital totalizou R$ 22.011.771,86 (vinte e dois milhões, onze mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), sendo a sua totalidade constituída da conta do Patrimônio Líquido relativa às Subvenções para Investimentos da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, apoiada no artigo 195-A da Lei nº 6.404/1976, acrescido pela Lei nº 11.638/2007. Informa ainda que o Prejuízo do Exercício monta em R$ 57.286.725,15 (cinquenta e sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), apresentando Prejuízo Acumulado de R$ 196.545.441,90 (cento e noventa e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Diante do acima exposto, sugere absorver os Prejuízos Acumulados, no valor de R$ 22.011.771,86 (vinte e dois milhões, onze mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), do adiantamento para futuro aumento de capital, alterando os prejuízos acumulados de R$ 196.545.441,90 (cento e noventa e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos) para R$ 174.533.670,04 (cento e setenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta reais e quatro centavos), conforme Inciso I, do artigo 200 da Lei nº 6.404/76 e alterações da Lei nº 11.638/07. A Assembleia apreciou e aprovou a matéria em pauta, conforme manifestação do Conselho Fiscal. **ITEM 2º - AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO.** Assim, mediante o exposto no item anterior, sugere, ainda, o aumento do limite do Capital Autorizado de R$ 166.055.074,81 (cento e sessenta e seis milhões, cinquenta e cinco mil, setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para R$ 175.852.324,22 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) com base na variação do IPCA-e acumulado de 5,90% para o ano de 2022. Todos os atos descritos estão em conformidade com o art. 169 da Lei nº 6.404/76. Desta forma, o Capital Social permanece inalterado com o valor de R$ 96.511.687,17 (noventa e seis milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), fixado dentro do limite autorizado, bem como o valor das 5.352.839 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta e nove) ações ordinárias nominativas, cada, com valor de R$ 18,03 (dezoito reais e três centavos). Independentemente de alteração do Estatuto Social, poderá o Conselho de Administração elevar o Capital Social até o limite de R$ 175.852.324,22 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos). A Assembleia apreciou e aprovou a matéria em pauta, conforme manifestação do Conselho Fiscal. **ITEM 3º - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA CET-RIO.** A sede da CET-Rio passa a ser situada à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar, sala 303, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20.211-178, alterando-se, dessa forma, os arts. 1º e 2º do Estatuto Social da CET-Rio. **ITEM 4º - ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ.** Tendo em vista que as atividades econômicas constantes do Alvará (CAE) estão diferentes das que constam hoje no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, fica aprovada a inclusão das atividades de Organização e Planejamento; Projetos e Estudos de Engenharia; Estacionamento Rotativo; Instalação de Máquinas Aparelhos e Equipamentos; Consultoria Técnica de Engenharia; Serviços de Engenharia; e, tendo como Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: Serviços de Engenharia no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. **ITEM 5º - ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR).** O Colegiado aprova a inserção do CNPJ nº 42.498.733/0001-48 (Município do Rio de Janeiro) como Ente federativo responsável (EFR), conforme solicitação da Gerência Financeira da CET-Rio. A Presidente da Assembleia, depois de franquear a palavra aos presentes, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023. **MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS** - Presidente da Assembleia - Secretária Municipal de Transportes / **JOAQUIM DINÍS AMORIM DOS SANTOS** - Acionista - Diretor-Presidente da CET-Rio / **HÉLIO BORGES DE FARIA** - Acionista - Chefe de Gabinete da CET-Rio / **ANDRÉ LUÍS FERREIRA LIMA** - Acionista - Representante dos Empregados da CET-Rio / **MONIQUE TUANI BRANDÃO MAIA DE CARVALHO** - Representante Legal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro - Ofício GAB-OFI-2023/00891, de 03 de março de 2023. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Empresa: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET-RIO / NIRE: 333.0002371-2 / Protocolo: 00-2023/436978-7, de 02/06/2023 - CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2023 SOB O NÚMERO 00005524446 e demais constantes do termo de autenticação. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 321/2023.
Processo: 03/300.221/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE VOLKSWAGEM, MODELO MASCARELLO GRAN VIA CITY, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **14 de julho de 2023, às 10:00 (dez) horas.**
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023

Às 10:00 horas do dia 17 de junho de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/00533**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 211/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a prestação de "**SERVIÇOS DE APOIO TECNOLÓGICO PARA CONTROLE DE MISTURAS ASFÁLTICAS APLICADAS PELA SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO**". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R$ 2.313.094,68
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **G C PALHETA LTDA**, CNPJ 30.844.725/0001-27, melhor lance: R$ 1.734.821,01, **valor negociado: R$ 1.734.557**,**94**.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Bruno Siqueira Mallet/ Mat: 11/288.769-3 - **Equipe de Apoio**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(*)O Relatório de Julgamento encontra-se disponível no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.
(*) Omitido do D.O Rio - Ano XXXVII - nº 42, de 17/05/2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 073/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a CAPELA MORTUÁRIA SANTA THEREZINHA LTDA** - **TP 05**, pela pendência do faturamento bruto relativos aos meses de Junho a Dezembro de 2022 e Janeiro e Fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 074/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA N. S. DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA** - **TP 07**, pela pendência do faturamento bruto relativo aos meses de Março, de Agosto à Dezembro de 2022 além dos meses Janeiro e Fevereiro de 2023, bem como a certidão negativa de 2022 e 2023.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 075/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA** - **TP 13**, pela pendência do faturamento bruto do ano de 2022 e dos meses Janeiro e Fevereiro de 2023, bem como a certidão negativa de 2022 e 2023.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 076/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA MEM DE SÁ LTDA** - **TP 16**, pela pendência do faturamento bruto relativo aos meses de Abril à Dezembro de 2022, além dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023, bem como a certidão negativa de 2022 e 2023.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 077/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a SERVIÇOS FUNERÁRIOS SÃO GERALDO LTDA** - **TP 25**, pela pendência do faturamento bruto relativo aos meses de Julho a Dezembro de 2022 e Janeiro e Fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 078/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA ÁGUA BRANCA LTDA TP 27**, pela pendência do faturamento bruto relativo ao ano de 2022 e aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 079/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA SÃO LAZARO LTDA** - **TP 34**, pela pendência do faturamento bruto relativo ao ano de 2022 e aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 080/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA** - **TP 66**, pela pendência do faturamento bruto relativo ao ano de 2022 e aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 081/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA GOLDEN PAX RIO LTDA** - **TP 62**, pela pendência do faturamento bruto relativo aos meses de Agosto à Dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 082/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após fiscalização realizada em 26/06/2023 às 11:50h, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA N. S. DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA** - **TP 07**, pelos motivos abaixo:

Por não apresentar nota fiscal, a descrição e valor do produto mencionado no catálogo de urnas 2023;
Por não desplotar o veículo de placa GZF7196 já descredenciada;
O veículo de placa FAI 8735 selo nº 0036 se encontra com o farol direito quebrado;
O vidro da janela da entrada da permissionária se encontra quebrado.
Fica desde já, o responsável pela permissionária, convocado para prestar esclarecimentos nesta Coordenadoria no dia 29/06/2023 às 10h.

CONSERVAÇAO E LIMPEZA
Verificar sempre se a loja se encontra em perfeito estado de conservação e limpeza para atendimento ao público.
MULTA - DECRETO Nº 9532/1990, Art. 1º INCISO XXII - por não manter a regularidade dos serviços de segurança, conservação e limpeza dos cemitérios, agências funerárias, capelas mortuárias e locais de embalsamentos, conservação e /ou restauração de cadáveres humanos - 2 a 30 UNIF, por constatação da irregularidade.

Nota de Serviços Funerários com todas as taxas discriminadas
Decreto nº 39.094/2014
Art. 174 § 1º - As empresas de serviços funerários discriminarão, obrigatória e individualizadamente, de acordo com a identificação constante da tabela de tarifas em vigor, todos os itens dos serviços tabelados encontrados, indicando os respectivos valores.
MULTA Decreto 9.532/1990, Art. 1º, INCISO XXXI - por não discriminar, individualizadamente, nas notas fiscais emitidas todos os itens dos serviços contratados, indicando os respectivos valores - 20 UNIF, por documento.

VEÍCULOS
Decreto nº 8734/89 Artigo 8º - a concessionária e as permissionárias prestadoras de serviços funerários terão que possuir, no mínimo, dois veículos apropriados para remoção do corpo cadavérico humano.
§ 1º - Cada filial terá que possuir, no mínimo, um veículo apropriado para remoção do corpo cadavérico.
§ "2º - A qualquer tempo, os veículos terão que se apresentar limpos e em perfeitas condições de funcionamento, conservação e estética".
MULTA - Decreto nº 9.532/1990 Art. 1º, INCISO XL - por utilizar veículo de transporte de corpo cadavérico humano em desacordo com as disposições legais e regulamentares - de 2 a 20 UNIF.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 083/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a VIDA NOVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA** - **TP 68**, pela pendência do faturamento bruto relativo ao ano de 2022 e aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 084/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA** - **TP 70**, pela pendência do faturamento bruto relativo ao ano de 2022 e aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023, bem como a certidão negativa de 2022 e 2023.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 085/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO LTDA** - **TP 74**, pela pendência do faturamento bruto relativo ao aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023, bem como a certidão negativa de 2022 e 2023.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 086/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA** - **TP 83**, pela pendência da certidão negativa de 2023.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 087/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO IRAJA LTDA** - **86**, pela pendência do faturamento bruto relativo aos meses de Agosto à Dezembro de 2022 e aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023, bem como a certidão negativa de 2023.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 088/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a AGÊNCIA FUNERÁRIA DO MEIER LTDA** - **TP 88**, pela pendência do faturamento bruto relativo ao ano de 2022, e aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023, bem como a certidão negativa de 2022 e 2023.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 089/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA - TP 90**, pela pendência do faturamento bruto relativo ao ano de 2022, e aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023, bem como a certidão negativa de 2022 e 2023.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 090/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após fiscalização realizada em 26/06/2023 às 11:25h, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA NOVO RIO LTDA - TP 28**, pelos motivos abaixo:

O funcionário atendeu sem identificação funcional e sem a carteira do CMC;
Falta de limpeza do mostruário das urnas;
Péssimo estado de conservação dos sofás da recepção;
As unidades de mostruário não estão legíveis e sem placas de identificação.

CONSERVAÇAO E LIMPEZA
Verificar sempre se a loja se encontra em perfeito estado de conservação e limpeza para atendimento ao público.

MULTA - DECRETO Nº 9532/1990, Art. 1º INCISO XXII - por não manter a regularidade dos serviços de segurança, conservação e limpeza dos cemitérios, agências funerárias, capelas mortuárias e locais de embalsamentos, conservação e /ou restauração de cadáveres humanos - 2 a 30 UNIF, por constatação da irregularidade.

DO AGENTE FUNERÁRIO
Art. 167 - Aos agentes funerários são atribuídas atividades de contratação dos serviços funerários em nome das empresas que representam, sendo-lhes vedado o exercício de atividade em nome próprio, como profissionais autônomos, sem prejuízo da responsabilidade pessoal por crimes e danos provocados.

AS UNIDADES DE MOSTRUÁRIO SERÃO IDENTIFICADAS
Resolução SMO nº 599/92, Art. 2º - as unidades do mostruário serão identificadas, para o público, por meio de faixa adesiva, que deverá medir 30 (trinta) centímetros de comprimento por 5 (cinco) centímetros de largura, na cor preta, com a inscrição “TABELADO” em letras brancas, tendo cada letra 3 (três) centímetros de altura. Cada faixa terá de ser afixada na parte superior da tampa de cada unidade do mostruário, inclusive para fins de controle e fiscalização dos serviços funerários

MULTA
Decreto nº 9.532/1990, Art. 1º, INCISO XXXII - por não indicar para o público nos catálagos, ou não identificar por meio de faixa adesiva nos mostruários, os caixões, unas e esquifes de moldelos tabelados, de acordo com as disposições legais e regulamentares - 30 UNIF, por modelo não indicado ou não identificado.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 091/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após fiscalização realizada em 26/06/2023 às 12:15H, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA COSTA E ISAAC LTDA - TP 01**, pelos motivos abaixo:
O teto está com infiltrações;
Placa solta no rebaixamento do teto;
As unidades de mostruário não estão legíveis e sem placa de identificação.

CONSERVAÇAO E LIMPEZA
Verificar sempre se a loja se encontra em perfeito estado de conservação e limpeza para atendimento ao público.
MULTA - DECRETO Nº 9532/1990, Art. 1º INCISO XXII - por não manter a regularidade dos serviços de segurança, conservação e limpeza dos cemitérios, agências funerárias, capelas mortuárias e locais de embalsamentos, conservação e /ou restauração de cadáveres humanos - 2 a 30 UNIF, por constatação da irregularidade.

AS UNIDADES DE MOSTRUÁRIO SERÃO IDENTIFICADAS
Resolução SMO nº 599/92, Art. 2º - as unidades do mostruário serão identificadas, para o público, por meio de faixa adesiva, que deverá medir 30 (trinta) centímetros de comprimento por 5 (cinco) centímetros de largura, na cor preta, com a inscrição “TABELADO” em letras brancas, tendo cada letra 3 (três) centímetros de altura. Cada faixa terá de ser afixada na parte superior da tampa de cada unidade do mostruário, inclusive para fins de controle e fiscalização dos serviços funerários.

MULTA
Decreto nº 9.532/1990, Art. 1º, INCISO XXXII - por não indicar para o público nos catálagos, ou não identificar por meio de faixa adesiva nos mostruários, os caixões, unas e esquifes de moldelos tabelados, de acordo com as disposições legais e regulamentares - 30 UNIF, por modelo não indicado ou não identificado.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2023 DATA: 11/07/2023 ÀS 10:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE RISCOS AMBIENTAIS.
PROCESSO: 01/500.900/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/2023 DATA: 11/07/2023 ÀS 14:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO GALVANIZADO.
PROCESSO: 01/500.558/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.:(21)2567-3984/22147016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo: 01/500.683/2023
Licitação: Pregão Eletrônico n° 224/22
Objeto: Contratação de Serviços de reforma de ecopontos nas seguintes localidades: Areal; **Jacarepaguá**; **Rio das Pedras**; **Recreio dos Bandeirantes e Via Light.**

1 Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo 01/500.683/2023, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2 Conhecer o recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA S.F.J. LTDA.**
3 NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2023/25587 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da MC 1000 Comercial LTDA inscrita no CNPJ 00.402.369/0001-20, situada na Avenida das Américas, nº 500, Bl. 09 - Loja 122, Barra da Tijuca, CEP 22.640-100, Rio de Janeiro - RJ em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho, situada na Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, nº 392, Ramos, CEP 21.060-090, Rio de Janeiro - RJ. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME Nº 37 de 23 junho de 2023.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
(*) EDITAL E/SUBEX Nº 3, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

A Gerência de Formação e Desenvolvimento, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/SUBEX Nº 3, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, torna público o Resultado Final, dos aprovados, no Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2023.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF
294.213-4	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES	095.773.537-54
285.964-3	ADRIANE JAEL COPPOLA DA SILVA BAPTISTA	089.842.197-70
242.016-4	ADRIANNA FAZIO DE CARVALHO	013.047.887-33
280.999-4	AGATA APARECIDA MAYRINK BARROS RIBEIRO	056.309.057-08
274.768-1	AGATHA CRISTINE SANTOS MENEZES FERNANDES	124.981.587-82
298.676-8	AGATHA ESTEVES FRANCO CORREARD	123.034.097-13
306.316-1	AINOAN FERNANDES SOUTO PASCOAL	139.823.637-30
298.188-4	ALESSANDRA KELLY TAVARES DE SOUSA MONTEIRO	074.093.956-48
268.884-4	ALESSANDRA SOARES DA ROCHA	122.905.367-09
267.724-3	ALEXANDRA DOS SANTOS PEIXINHO DA CONCEIÇÃO	089.399.947-44
202.528-6	ALEXANDRA REGINA GERMANO FERREIRA	071.195.477-12
282.513-1	ALEXSANDRO GUEDES COSTA	086.633.427-05
254.509-3	ALINE LIMA VIEIRA	090.296.877-70
254.556-4	ALINE LOPES DA CONCEICAO	086.539.497-04
264.655-2	ALINE MAGALHAES CANCELA	074.452.307-93
294.287-8	ALINE PEREIRA DA SILVA	130.180.307-37
301.460-2	ALINE NASCIMENTO DE MELO DA SILVA	090.428.997-43
294.116-9	ALOISIO MACHADO ALVES	070.031.467-97
300.280-5	ALYNE DE OLIVEIRA CANAVRAVA	108.203.577-74
253.814-8	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA OZANA	126.492.557-30
299.834-2	ANA ALICE FEIJO MUNIZ DE MELLO	055.099.317-79
297.717-1	ANA BEATRIZ NUNES MARQUES DA SILVA	117.360.477-44
254.916-0	ANA CAROLINA DOS SANTOS CHAVES	087.223.267-07
263.700-7	ANA CAROLINA DOS SANTOS SEGAL GONCALVES	105.034.517.70
275.420-8	ANA CAROLINA LIMA DE SIQUEIRA MIZRAHI	124.062.037-35
222.625-6	ANA CRISTINA DA SILVA VELOSO	977.439.767-34
248.985-4	ANA CRISTINA FERREIRA VIANA	839.313.177-49
299.075-2	ANA LIDIA SILVA DOS SANTOS	099.964.077-13

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

275.462-0	ANA PAULA FELIX RODRIGUES DA SILVA	103.732.407-24
232.950-6	ANA CLAUDIA DE PAULA FONSECA	069.809.087-07
289.432-7	ANASTACIA DE SANTANA DE SOUZA	107.264.197-61
290.574-3	ANDRE GUIMARAES DA SILVA SOUZA CRUZ	112.102.257-00
302.943-6	ANDREA CRISTINA NARCISO SANTOS	025.538.947-75
298.693-3	ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS	791.483.367-34
262.185-2	ANDREA PEREIRA SERAFIM RODRIGUES	028.388.847-43
299.746-8	ANDREA SANTOS FONSECA	020.782.897-01
255.055-6	ANDREA LUCHESSI DA COSTA GOMES	037.411.087-58
275.790-4	ANDREIA LIMA DE FREITAS VILLELA	089.507.277-73
241.448-0	ANDRESSA CORREA CARVALHO DE OLIVEIRA	092.317.407-92
296.314-8	ANGELA SILVA DE SOUSA	124.682.997-52
298.403-7	ANNA CAROLINE RIBEIRO COSTA	144.210.067-26
264.612-3	ANNE CAROLINE COSTA ARCHANJO	129.569.087-07
238.869-2	ARETHUSA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	090.904.977-73
290.723-6	ARIANE AZEVEDO HENAUT DE SOUZA	119.050.567-37
247.190-2	ARIANE MADEIRA SENA	112.640.007-66
193.181-5	BARBARA ROCHA SCOFANO	082.175.927-21
302.080-7	BRENDA DE SOUZA RAMALHO	150.718.497-20
284.053-6	BRUNA HENRIQUE DE PAULA PEDRO	101.754.967-22
306.554-7	BRUNA ROSA DA SILVA ALMEIDA	158.316.507-07
302.437-9	BRUNO OZORIO ALVES PEREIRA	099.089.327-80
299.167-7	CAMILA GALLONETTI MORENO	100.422.397-88
279.234-9	CAMILLA DE SOUZA LOPES DA SILVA	100.300.897-60
253.307-3	CAMILLA GOMES DE SOUZA	080.678.867-41
291.918-1	CARINA LOBO DE ARAUJO	138.636.007-46
286.111-0	CARLA DA GLORIA CORREA SENRA	099.549.467-30
247.131-6	CARLA DA MOTA SOUZA	904.921.614-53
200.079-2	CARMEM DANUZIA LIMA GOMES DA SILVA (3a.CRE)	074.181.037-94
253.052-5	CAROLINA PACHECO RODRIGUES	092.711.197-70
302.078-1	CAROLINA RIMOLLI DE CASTRO ARAUJO	053.043.737-66
254829-5	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA TELES DE ASSIS	112.337.427-95
217.959-6	CAROLINE MARIA MEDEIROS DE AZEVEDO DIAS	089.652.737-90
311.868-4	CATIA DE LUZIETE THOMAZINHO BORGES	014.735.977-57
297.281-8	CATIA CILENE DE OLIVEIRA	036.698.017-31
258.075-1	CATIA REGINA DOS SANTOS PINHEIRO FERREIRA	034.146.797-95
297.943-3	CHARLYNE SOUZA CRUZ	018.393.767-83
272.443-3	CHRISTINA MARIA VICTORINO MULLER	994.371.127-20
233.788-9	CINTIA BARBOSA PEREIRA DIOGO	939.941.337-34
282.556-0	CIRLENE MARQUES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	992.488.087-00
235.126-0	CLAUDIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES	082.876.067-56
286.321-5	CLAUDIO ADAO SANTOS VITORIO	021.535.717-58
171.744-6	CRISTIANE BARREIRA MORANDINI	052.271.167-76
274.250-0	CRISTIANE DA SILVA GONCALVES	028.009.837-52
291.716-9	CRISTIANE LOPES DE SOUZA GONÇALVES	086.807.757-70
268.568-3	CRISTIANE OLIVEIRA GOMES	083.897.377-95
300.562-6	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS PIMENTEL	075.497.397-22
282.713-7	CRISTIANE SANTOS DA FONSECA	071.054.007-81
282.464-7	CRISTIANNE DA SILVA MATTOS DE SOUZA	098.766.117-55
222.349-3	CRISTINA TEIXEIRA RODRIGUES	003.566.377-43
301.486-7	DANIEL DA SILVA CANINDE MARINHO	106.171.807-76
221.921-0	DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	082.611.027-42
302.247-2	DANIELA RIBEIRO DA COSTA	024.208.367-66
254.547-3	DANIELE DIOLINO DE MELLO SILVA	093.620.097-90
233.965-3	DANIELE RAMOS CABRAL	075.335.367-97
305.112-5	DANIELLA DE AMICO DIAS MELLO	150.516.677-24
264.142-1	DANIELLA DE MIRANDA CHEDE DE OLIVEIRA	077.787.047-90
286.002-1	DANIELLA FIGUEIREDO GUERREIRO	056.251.867-31
222.068-9	DANIELLE CRISTINA ALVES DA COSTA	047.871.597-80
260.818-0	DANIELLE DOS SANTOS DA SILVA	109.949.577-69
264.296-5	DANIELLE FONSECA DE MOURA	082.911.947-77
240.199-0	DANIELLE MORAES CUNHA DE SOUZA	010.572.857-81
297.484-8	DANIELLE RODRIGUES MEDEIROS	083.249.387-29
307.747-6	DANUBIA VIONET AGEITOS NOGUEIRA	134.341.597-70
297.251-1	DEBORA COLLARES DO NASCIMENTO	131.209.187-84
320.916-0	DEBORA CRISTINA VIEIRA DE SIMAS	118.362.717-35
268.073-4	DEBORA NASCIMENTO RODRIGUES	092.893.497-78
253.942-7	DEBORA SILVA DO ROSARIO	084.642.977-26
299.853-2	DEBORA VIDEIRA GUIMARAES	139.068.967-06
282.277-3	DEBORAH DA SILVA FIGUEIREDO	101.871.727-73
262.631-5	DEBORAH MATTOS DA SILVA	120.192.157-05
282.064-5	DENISE CUNHA E SILVA	002.512.337-82
261.872-6	DIANE MOTA LIMA	114.890.237-63
305.284-2	DIEGO GIRARD DA SILVA	158.287.227-94
263.332-9	DIEGO ROCHA BRAGA DE ARAÚJO	104.654.537-08
244.649-0	DILCELEA DA SILVA FRANCISCO	055.137.657-05
268.500-6	DJENANE DOS SANTOS MOREIRA	085.051.257-38
136.792-9	EDILENE LINS DA SILVA	011.536.027-17
298.083-7	EDUARDO DOS SANTOS COUTINHO	051.378.767-47
231.032-4	EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA	081.456.917-02
242.002-4	ELAINE DO NASCIMENTO MENDES	091.791.137-70
302.878-4	ELAINE SOBRAL QUIRINO	109.767.097-08
298.405-2	ELAINE CRISTINA FERNANDES DELGADO	106.584.527-89
284.670-7	ELIANA DE AQUINO OLIVEIRA LIMA	855.480.577-15
282.099-1	ELIANE FELIX	011.012.827-38
225.103-1	ELISABETE FERREIRA CONCEICAO	860.940.097-20
298.364-1	ELISABETH LIMA TOLEDO	023.393.477-42
291.352-3	ELISANGELA FERREIRA DE SIQUEIRA DA SILVA	068.979.977-22
293.464-4	ELIZABETH ROMUALDO DOS SANTOS	014.171.286-43
299.933-2	ELLEM BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA	007.667.427-63
298332-8	ELZA HELENA ALVES TERZI	079.126.797-07
277.501-3	ERICA CAMPOS DE PAULA	071.654.447-42
232.638-7	ERICA FERNANDA MARTINS	052.857.457-48
232.035-6	ERICA GOMES	086.562.777-07
247.011-0	ERIKA DA SILVA	042.886.907-65
265.869-8	ESTHER CRISTINA BAPTISTA ANTUNES ALVES	104.639.987-07
311.889-0	EVELYN SALES SOUZA EVARISTO	143.515.587-41
296.446-8	FABIANA BRUM LOPES PEREIRA	074.527.377-76
297.236-2	FABIANA LAS CASAS DOS SANTOS	032.018.387-48
297.254-5	FABIANNE DE CARVALHO BIANCARDE	094.771.067-12
291.560-1	FELIPE CAVALCANTI DE LACERDA FERREIRA	110.962.757-24
301.430-5	FERNANDA AVELINO DO CARMO	103.012.537-65
297.723-9	FERNANDA CASTRO SILVA	131.352.777-71
302.079-9	FERNANDA COSTA DE MELO GARCIA	115.657.977-52
291.714-4	FERNANDA DE MEDEIROS BARBOSA	118.819.967-60
301.545-0	FERNANDA DE SOUZA DA SILVA	086.683.977-10
260.485-8	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	094.295.487-43
299.084-4	FERNANDA FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	080.372.947-22
298.808-7	FERNANDA FREITAS DOS SANTOS LIMA	074.763.947-71
094.215-1	FERNANDA QUARESMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	775.040.207-10
267.974-4	FERNANDA RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA	077.979.167-30
276.087-4	FERNANDO DE OLIVEIRA FRAGAS	082.447.487-29
284.829-9	FLAVIA FERNANDES AGUIAR DE ALENCAR	864.636.597-20
215.604-0	FLAVIA GONÇALVES COUTINHO SOARES	082.448.167-40
279.855-1	FLAVIA PEREIRA BRUNO RAMOS	028.657.647-37
216.146-1	FLAVIA VAZ DOS SANTOS	089.412.727-69
258.620-4	FLAVIO DE FARIA QUINTAO DE SOUZA	073.543.377-14
264.448-2	FLAVIO RIBEIRO FLORENCIO	079.899.667-60
298.610-7	GABRIEL CACAU BOUCINHAS	125.317.767-88
252.708-3	GABRIELLE DE OLIVEIRA SANTOS HOLANDA	112.639.517-08
279.276-0	GABRIELLE RAMALHO DE MAGALHÃES	092.178.527-59
291.816-7	GERTH SIQUEIRA FIGUEIREDO	018.720.157-94
298.701-4	GILMARA SOUZA DE ALMEIDA ARAUJO	094.785.097-05
177.360-5	GILZA SANTOS DO ROSARIO	710.765.307-53
307.708-8	GISELLE LIMA DE MENEZES	112.846.957-00
277.742-3	GISELLE RANGEL SABATINI DE MOURA	114.715.957-22
301.492-5	GLAUCIA ALMEIDA BISPO	109.616.387-02
307.790-6	GLAUCIA FERREIRA GASPAR LOPES	047.704.837-40
251.760-5	GRACIANE DE SOUZA MARCAL BARBOSA CABRAL	056.278.127-70
302.233-2	GUILHERME GOMES DA SILVA	137.669.097-70
302.375-1	GUSTAVO HENRIQUE CUSTODIO WANDERLEY	083.821.554-80
264.341-9	HELENA TEIXEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE	055.439.437-50
293.880-1	HELLEN SILVA DE FARIA DOS SANTOS	128.791.767-43
247.915-2 6	HERVAL ALMEIDA DA FONSECA JUNIOR	042.657.997-60
300.316-7	HUDSON ANSELMO RIBEIRO PEREIRA	095.758.887-90
206.888-0	IARA CRISOSTOMO RAMOS	906.810.707-06
136.300-1	ICLEA TRISTAO RODRIGUEZ	809.082.257-68
302.258-9	IONE PINHEIRO VIEIRA	010.708.847-90
232.079-4	ISABEL CRISTINA DALTRO FERREIRA	993.421.707-49
301.432-1	ISABEL GOERING GONCALVES	124.204.277-69

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

255.026-7	ISABELA VARELLA DE ASSUMPCAO RIBEIRO	054.913.087-06
303.036-8	ISABELLE COSTA DE BRITO	146.789.437-06
297.258-6	JACIARA ALVES BARBOSA PRIMO	016.002.767-50
232.559-5	JACQUELINE PAIZANTE SANTOS DA SILVA	006.194.117-40
302.336-3	JANAÍNA FERREIRA LOPES DOS SANTOS	097.737.227-83
294.163-1	JANICE MARTINS DE SOUSA	053.898.477-50
307.686-6	JAQUELINE ANTAO DA SILVA	012.330.167-09
223.258-5	JAQUELINE BRAULINO NEVES GOUVEIA GUERREIRO	023.479.097-03
254.553-1	JAQUELINE SOARES DE ALMEIDA	100.996.067-98
298.679-2	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA SANTOS	126.635.467-04
299.958-9	JÉSSICA DOS SANTOS HALLAIS CUNHA	059.388.437-07
302.342-1	JOAO VITOR FREITAS DE OLIVEIRA	053.525.427-00
298.898-8	JOICE DOS ANJOS MASSOLENI MARCOLAN	094.571.307-07
275.922-3	JOICE MIRANDA TOLENTINO MENDES	106.086.107-04
301.525-2	JOYCE CONCEICAO DA SILVA MATTOS	095.178.947-32
279.125-9	JOYCE FROES ARAUJO	112.052.407-56
297.991-2	JOZELI FERNANDA DE SOUZA PEREIRA LOPES	134.357.337-80
291.222-8	JULIANA DA SILVA LIMA	123.909.537-60
296.386-6	JULIANA DE JESUS CHINELLI	080.390.187-90
289.061-4	JULIANA DE MELO FERREIRA	057.731.257-06
256.036-5	JULIANA DOS SANTOS SILVA	109.107.107-16
254.505-1	JULIANA MELLO CARDOSO	079.008.527-51
252.952-7	JULIANA PEREIRA BRANDÃO	087.122.627-81
296.484-9	JULIO REUTHER ANTUNES	104.742.157-76
258.237-7	JUREMA CRISTINA AMERICO	074.251.387-43
264.604-0	KARINA NERY AMORIM MAGGESSI	034.110.337-38
273.942-3	KATIA JERUSA DE ASSUMPCAO SILVERIO	001.557.507-12
267.252-5	KATIA SANTIAGO DE PAIVA ARAÚJO	012.575.237-35
302.191-2	KELLI CRISTINA DA SILVA DAMASCENO	088.190.737-57
285.384-4	KELLY CRISTINA SANTOS ALEXANDRE DE LIMA DAINEZE	117.206.257-94
280.312-0	LEANDRO FERRAZ SEREJO	092.757.197-80
306.466-4	LEANDRO NUNES RIBEIRO	045.241.407-51
261.385-9	LEILA CELI BEZERRA LIMA	885.175.437-34
298.844-2	LEILIANE DE SOUZA FERREIRA	136.957.597-12
254.808-9	LIDIANE GOMES DE OLIVEIRA	095.592.167-83
273.422-6	LIGIA ALVES PAULISTA	132.259.787-10
276.774-7	LILIAN LIMA DA SILVA	602.959.027-87
252.736-4	LILIAN PEREIRA DE CARVALHO	080.522.417-31
307.614-8	LIVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES	052.571.357-36
284.925-5	LIVIA MARIA DE FREITAS VIANA DE OLIVEIRA	096.992.807-60
299.066-1	LOENA DE SOUZA ROSA	104.205.807-51
275.851-4	LOUISE MARINS DA SILVA SOARES	123.504.757-19
302.201-9	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	137.764.087-66
256.058-9	LUANA PILAR PEREIRA DE PEREIRA	093.102.187-11
272.479-7	LUANA DOS SANTOS TRINDADE	053.436.107-22
285.452-9	LUCIA HELENA MUNIZ DA SILVA FERREIRA	044.192.837-42
274.232-8	LUCIANA EVANGELISTA CORREIA FERNANDES	018.380.107-50
279.923-7	LUCIANA EVELYN RIBEIRO DO NASCIMENTO DA SILVA	093.946.207-96
217.553-7	LUCIANA MAGALHAES DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	099.474.087-52
260.849-5	LUCIANE MIRANDA MONTEIRO	842.635.127-15
258.561-0	LUCIARA FIRMINO DA SILVA	015.140.887-46
305.931-8	LUIS EDUARDO DE ARAÚJO CHAVES	058.438.117-43
307.678-3	MAIBY FERNANDEZ DA SILVA	229.132.778-02
277.463-6	MAIRA DE SOUZA DIAS	079.264.547-29
234.614-6	MAURICIO MENDES PINTO	028.554.797-62
216.310-3	MARA CRISTINA DE SOUZA MELLO VALLIM	885.475.077-87
258.468-8	MARCELA DE SOUZA LOTERO DA CONCEIÇÃO	093.782.487-99
268.384-5	MARCELLE LOPES SIQUEIRA	102.474.627-56
296.616-6	MARCELO BERTO DA COSTA	055.257.457-04
300.421-5	MARCELO COUTO MACHADO	053.934.137-18
260.406-4	MARCIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA NUNES	021.938.427-44
261.964-1	MARCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	080.890.587-28
260.477-5	MARCIA CRISTINA GONES DE PAIVA	021.416.457-86
222.165-3	MARCIA MARQUES TEIXEIRA E SILVA	025.656.277-69
255.923-5	MÁRCIA SOARES ARAÚJO DE SOUZA	070.830.836-81
267.880-3	MARCIA VIEIRA DA SILVA	052.152.027-45
284.929-7	MARCIONE DE PAULA SANTOS	806.396.237-00
264.081-1	MARCO AURELIO SILVA SOUZA	019.672.737-58
306.995-2	MARCOS ANDRÉ PIZARRO DA LUZ	141.847.517-53
257.051-3	MARCUS VINICIUS MARQUES DE ANDRADE	096.560.927-83
277.197-0	MARGARETE ALICE JOVITA FERREIRA MENDES	070.506.326-78
172.556-3	MARGARIDA FRAZÃO	870.297.667-68
282.163-5	MARIA ABREU DA SILVA OLIVEIRA LIMA	897.423.033-04
293.675-5	MARIA ADELAIDE CALAZANS COSTA	028.097.667-46
286.003-9	MARIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA	010.620.197-25
251.145-9	MARIA APARECIDA PEREIRA MARTINS	008.893.207-99
258.200-5	MARIA AUXILIADORA GOMES DE PAULA PESSOA	214.254.771-00
305.262-8	MARIA CAROLINA FERREIRA	052.595.477-56
204.324-8	MARIA CHRISTINA COUTINHO MAIA	042.840.667-06
241.501-6	MARIA DA GLORIA SILVA FERREIRA	956.703.357-91
293.409-9	MARIA DANIELA DE SANTANA	113.268.817-52
258.098-3	MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON	602.980.657-20
285.762-1	MARIA GLORIA CORREA DA CONCEICAO	112.093.627-67
259.299-6	MARIA ISABEL DUNCAN PORCIUNCULA DA SILVA	089.253.987-96
260.798-4	MARIA ISABEL PEREZ ALVITE	023.916.697-39
249.854-1	MARIA LEUZIMAR FRANCA CUNHA	847.784.077-68
265.348-3	MARIANE BAPTISTA LEITE	124.417.287-17
318.310-0	MARILENE FREITAS FONTES	000.312.587-43
302.214-2	MARINA FALCAO LIMA DE MAGALHAES	095.211.327-95
253.319-8	MARISE ROSA CORDEIRO	045.481.947-11
221.266-0	MARIZA PACHECO FREITAS	012.166.447-30
202.553-4	MARTA MAGALHAES DE SOUZA	044.120.857-67
299.821-9	MARTA SANTOS DE FREITAS	001.577.707-37
297.452-5	MAYARA DE OLIVEIRA TAVARES	041.327.601-54
265.669-2	MERIELE SANTOS ATANAZIO DA SILVA LIMA	112.788.347-02
297.974-8	MICHELE DE SANT 'ANNA MINDA NASCIMENTO	079.018.077-41
268.297-9	MICHELE MARTINELLI SILVA	096.048.337-31
307.694-0	MICHELLE DO NASCIMENTO DA CRUZ	084.728.607-01
232.937-3	MICHELLE GOMES DE CASTRO DA SILVA	101.136.407-73
291.282-2	MICHELLE GOMES LUVIZOTTO	102.775.397-30
279.704-1	MICHELLE TATIANE OLIVEIRA DA SILVA PAULO	108.872.717-40
254.997-0	MICHELLY ZANIR DA SILVA SANTOS	091.151.197-00
262.299-1	MILA MOREIRA DE LIMA	100.875.977-56
297.611-6	MILENA PAULA DE MELO	105.189.227-90
267.468-7	MIRIAM BELARMINO MACARIO	105.650.467-64
298.653-7	MIRIAM CESARIO DE OLIVEIRA	119.4740.587-11
302.082-3	MIRIAM FREITAS BREZENSKY BORGES	114.203-797-55
300.497-3	MIRIAM RIBEIRO SERRANO	087.201.157-76
271.891-4	MIRIAN PAULA PINHEIRO OLIVEIRA	020.380.24-707
284.856-2	MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS	035.430.717-77
298.239-5	MONICA VALÉRIA SANTANA	070.789.127-21
279.925-2	MONIQUE VIVAS JUNGER SANT ANA	114.184.177-00
297.966-4	NADJA DANIELA GAIA MARTINS DA SILVA	116.881.617-32
290.415-9	NATALIA COSTA BARBOSA	139.450.357-16
265.928-2	NATALIA COUTO XAVIER	100.616.837-01
299.836-7	NATALIA FRADE DE ARAGAO TEIXEIRA PEIXOTO	113.437.177-28
298.193-4	NATALIA GONCALVES DE MOURA	147.483.867-70
296.297-5	NATHALIA LEITE RODRIGUES MARTINS	125.315.577-17
257.306-1	NATHALIA SANTOS DE AGUIAR NUNES	125.794.637-47
299.048-9	NICASSIA ANDRE TEIXEIRA ARAUJO	051.734.017-88
298.218-9	NICELLY KELEN FERREIRA MORAIS CARDOSO	973.229.111-72
298.268-4	NIELE ROSA PEREIRA DA SILVA	127.982.057-86
311.898-1	NILO JOSÉ DE SIQUEIRA JÚNIOR	086.869.107-00
268.285-4	PATRICIA DE OLIVEIRA ROIF	079.539.587-67
282.332-6	PATRICIA GONÇALVES CAVALCANTE	078.332.267-42
301.370-3	PATRICIA PINTO CABRAL DA SILVA	073.718.637-20
290.065-2	PATRICIA REGIANE DA SILVA ALVES	114.603.227-70
302.249-8	PAULA ALVES BONANNO	055.805.437-43
215.553-9	PAULA FLORES RODRIGUES	037.686.827-90
279.075-6	PAULA FERREIRA LOUREIRO	101.010.307-54
263.022-6	PAULO VINICIUS SANTANA DE ALMEIDA	090.228.787-75
299.085-1	PEROLA GABRIELA DE BARROS FERNANDES DOMINGUES	142.831.677-97
299.003-4	PRISCILA CARDOSO ANTONIO DE SOUZA	088.700.277-32
285.466-9	PRISCILA DIAS GONCALVES DUFRAYER	009.711.897-46
261.566-4	PRISCILA RODRIGUES MONTEIRO	097.415.977-89
233.029-8	PRISCILLA DUARTE ALVES PACHECO	088.145.267-02
253.599-5	QUEITI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	111.918.027-95
306.479-7	RAFAEL AMORIM FARIAS DOS SANTOS	125.708.237-08
298.417-7	RAFAEL DE LIMA LIMA	131.593.147-82
279.294-3	RAFAEL LEAL MARTINS	121.250.497-67

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

302.907-1	RAIANE DIAS DA SILVA	129.798.927-93
279.124-2	RAQUEL TORRES BRUNO MADEIRA	124.613.577-90
275793-8	REBECA SILVA BRANDAO ROSA	110.623.107-48
116.630-5	REGINA COELI VIEIRA FERNANDES	662.393.467-72
299.081-0	REJANE ALVES DE OLIVEIRA	63.4766.221-34
207.041-5	REJANE DA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE ALVARENGA	042.641.657-09
254.861-8	REJANE LUNA LOPES DA SILVA	217.163.308-58
327.447-9	RENATA CARVALHO DOS SANTOS AFONSO	087.149.587-24
297.703-1	RENATA FERREIRA DE ALMEIDA	084.997.297-38
318.358-9	RENATA MALAFAIA DA SILVA	123.088.577-30
226.946-2	RENATA MATEUS DE CARVALHO	076.788.627-50
232.966-2	RENATA PINTO DE AZEREDO	077.166.737.00
302.365-2	RICARDO CHAGAS FERREIRA	101.691.777-50
307.765-8	RICARDO FABER DA SILVA JUNIOR	088.419.447-73
232.547-0	RITA DE CASSIA ALVES TAVARES	886.900.917-34
241.409-2	ROBERTA CONCEICAO FERREIRA DA COSTA LOUZADA	099.088.427-90
306.497-9	ROBERTA ROSALBA DOMINGUES	089.733.877-40
253.580-5	ROBERTA ALESSANDRA PAES CARDOZO PINTO SANTOS	071.621.747-36
260.175-5	ROBERTO ALBINO FEITOSA	088.861.747-05
258.587-5	ROSANA CRISTINA DE ANDRADE DE OLIVEIRA	051.659.417-60
199.911-9	ROSANA VIEIRA DA CUNHA HADDOCK LOBO	045.467.267-59
171.571-3	ROSANE VIANA CARDOZO	018.192.717-90
305.310-5	ROSE CRISTINA FIGUEIREDO	921.592.817-00
263.669-4	ROSELI SANTOS DE SOUZA	037.336.017-77
267.868-8	ROSELI SOBREIRA BORREGO	071.015.657-00
305.954-0	ROSSANA ALVES DE MEDEIROS	053.529.197-30
257.452-3	ROVANA BANDEIRA DA SILVA DOS SANTOS	034.087.977-73
250.818-2	ROZA ANGELA DE SOUSA	092.887.217-38
299.876-3	RUTH PATRICIO RUBIM	138.217.157-90
269.024-6	SAMANTA NOGUEIRA DE SOUZA PEREIRA	080.067.857-59
261.512-8	SAMUEL FERREIRA DAMACIANO	074.682.327-41
251.234-1	SARA TAVARES AUGUSTO MAYNARDS	102.709.457-09
282.651-9	SEBASTIANA MARIA PEREIRA GUSMAO GONÇALVES	075.020.357-96
232.110-7	SHEILA DE SOUZA GUEDES	760.217.187-04
262.195-1	SHIRLEY ALVES TEIXEIRA	076.381.497-00
277.467-7	SILVANA MELO EDUARDO	032.263.487-36
242.568-4	SIMONE CRUZ DA SILVA	012.473.867-24
268.039-5	SIMONE DA SILVA DE OLIVEIRA GRAVE	024.756.037-55
246.885-8	SIMONE ROCHA DA SILVA	073.499.297-14
282.371-4	SIMONE SERAFIM DO NASCIMENTO	090.410.407-90
291.835-7	SORAIA COELHO BRUNO	508.095.555-49
307.702-1	SORAYA AMARADEUS ESTEVES	123.722.367-92
200.598-1	SURAMA NEVES MOREIRA DA COSTA	042.853.697-29
171.285-0	TANIA CAMPOS LOPES	042.959.417-86
221.904-6	TANIA CONCEICAO DA SILVEIRA BORGES	702.434.847-04
268.452-0	TANIA MARIA DE SA ALVES MACHADO	016.299.877-51
164.706-4	TANIA MARIA VIDAL CHAVES CARVALHO	807.437.067-49
222.956-5	TANIA PEREIRA DA LUZ PINTO	056.408.127-29
262.628-1	TATIANA D ABADIA RIBEIRO	082.374.017-00
222.089-5	TATIANA GREGORIO CAMPOS	089.600.377-96
280.111-6	TATIANA MARIA DOS SANTOS SCABIO	290.026.258-55
315.991-0	TATIANA SOUZA DA SILVA	055.268.307-80
232.124-8	TERESA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO	010.504.367-25
311.865-0	THAINÁ DUARTE PASSOS TEIXEIRA	153.262.737-80
298.236-1	THAÍS DA SILVA ALCANTARA DUWE	115.395.067-70
282.154-4	THAIS DINIZ LOPES	110.945.697-20
282.231-0	THAIS ISABELLA DOS SANTOS MUNIZ DA SILVA	090.633.197-89
291.731-8	THAIS SALES SOARES	013.955.976-00
290.332-6	THAIZ DE ASSIS BARROS	123.503.597-27
115.935-9	THEREZA CHRISTINA DA ROCHA MAGALHAES	824.100.707-87
298.247-8	THIAGO DE SOUZA CASTRO DA SILVA	107.221.597-73
275.883-7	TIAGO SANTOS LOPES	126.578.887-12
282.593-3	TIARA CRISTINA PIO ANJOS	110.938.067-45
311.761-1	VAGNER ANTONIO BARBOSA DE MELO	058.645.737-28
268.549-3	VALERIA CORREA DE LEMOS	140.191.787-98
250.856-2	VALERIA INACIO DE LIMA	012.208.837-94
302.125-0	VALERIA PEREIRA DA COSTA LEITE	109.993.147-93
285.565-8	VALQUIRIA PINTO GUIMARAES	018.233.277-29
301.537-7	VANDERSON CIDADE MATEUS GOMES	112.861.027-23
265.497-8	VANESSA CRISTINA PIRES SILVA	055.259.987-50
260.610-1	VANESSA DOS SANTOS ROCHA DA SILVA	088.251.187-40
294.096-3	VANESSA MARTINS DE SOUZA	115.238.657-33
249.644-6	VANESSA PASSOS JACUTINGA DOS SANTOS	58.0037.737-78
291.242-6	VANESSA PINHEIRO LOPES	078.928.367-05
302.194-6	VANESSA RIBEIRO GARRIDO DA SILVA	081.563.497-84
238.627-4	VANESSA SANTOS GONÇALVES DE LORETO	088.389.557-94
201.123-7	VANESSA ZUMPICHIATTI DOS ANJOS DOS SANTOS	051.410.417-19
297.276-8	VANESSA PEREIRA DE MORAES	120.376.227-59
299.127-1	VANIA MONTEIRO RAMOS COSTA	106.225.237-32
307.620-5	VANIR PACIENCIA IGNACIO FAMADAS	018.568.297-90
302.206-8	VELUMA DANDARA MONCADA VELLOSO	125.695.257-58
249.402-9	VERA LUCIA COSTA GOMES LAVATORI	045.305.657- 18
299.155-2	VERONICA RODRIGUES DE ALMEIDA REBELLO	052.758.317-06
307.722-9	VICTOR CARVALHO LOBACK DE FARIA	135.473.507-27
297.989-6	VICTOR FONTES BARBOSA	098.610.247-43
299.877-1	VILMARA SOUZA FIGUEIRA DE PINHO	150.554.907-80
311.937-7	VINICIUS LIRIO HOZANA FERREIRA	105.454.647-90
301.644-1	VIVIANE DE PAULA	084.829.367-35
268.931-3	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	094.137.867-55
291.931-4	VIVIANE MOURA DE OLIVEIRA	080.793.047-42
293.920-5	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA DUARTE	090.881.337-60
278.868-5	VIVIANNE AUGUSTA ALVES DE SOUSA FERNANDES	079.627.497-50
259.814-2	WAGNER FRANCISCO DE OLIVEIRA	099.922.167-19
259.487-7	WALDILENE REGINA NASCIMENTO E SOUSA	076.179.947-88
253.682-9	WANDERLEA ALVES DE SOUZA	088.810.887-70
242.714-4	YARA DE ALMEIDA BARBOSA	070.829.177-59
298.279-1	YASMIN BARROS BASTOS	129.108.577-78
288.262-9	ZEYLA VICTORIA CONCEICAO BRANDÃO DUARTE	116.892.847-81
299.670-0	ZOZIMO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	134.556.457-04

(*) Republicado por ter saído com incorreção, no D.O. Nº 66, de 22 de junho de 2023, páginas 80 a 83.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 186/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 12/06/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ALLANA NASCIMENTO SOUZA**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 19/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 181/2023 ao Convênio nº 05/2020
Data de Celebração: 29/05/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **BIANCA SANTOS NUNES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 183/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 30/05/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LARISSA DA SILVA GONÇALVES FILGUEIRAS**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 172/2023 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 15/05/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARCILIA LEONEL DE PINHO**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 185/2023 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 14/06/2023
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **PAULA CRISTINA MARQUES NUNES**
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 21/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

A Presidente da Comissão Verificadora da Regularização Escolar, designada pela Portaria E/3ª CRE/GED N. 24, de 11 de julho de 2022, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, para averiguar denúncia de irregularidade no Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil Instituto JERF, CNPJ n. 29.974.581/0001-44, localizado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

na Rua General Clarindo, n. 582, no bairro da Piedade, no Rio de Janeiro instaurada com base no processo n.º 07/03/000720/2023, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Deliberação E/CME N° 18/2008 de 28 de outubro de 2008, FAZ SABER À REPRESENTANTE LEGAL LILIANE BARROS COSTA, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Gerência de Supervisão e Matrícula da 3ª Coordenadoria Regional de Educação localizada, na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931 fundos, no horário de 8:00 às 17:00 horas, a fim de tomar ciência dos despachos exarados no processo citado.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE(05.14.002)ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	31/03/2023
E/CRE(05.14.802)ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LUXEMBURGO	09/06/2023
E/CRE(05.15.022)ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA	23/02/2023
E/CRE(05.15.064) ESCOLA MUNICIPAL MESTRE DARCY DO JONGO	19/06/2023

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 27/2023
Nome das Partes: MATHEUS FERREIRA SOUTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/02/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/3/2023 A 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 28/2023
Nome das Partes: ISABELLA CRISTINA PEREIRA ROCHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/02/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/03/2023 A 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 29/2023
Nome das Partes: GABRIEL BOTELHO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/02/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/03/2023 A 30/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 30/2023
Nome das Partes: TUANE FERNANDES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/02/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/03/2023 A 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 08/2019
Processo: 01/902.674/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 31/2023
Nome das Partes: INGRIDY DA SILVA ARAÚJO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/03/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/03/2023 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 32/2023
Nome das Partes: LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/03/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/03/2023 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 08/2019
Processo:01/902.674/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 33/2023
Nome das Partes: RAFAEL SILVA FRANÇA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/03/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/03/2023 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 34/2023
Nome das Partes: MONICA JACINTHO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/02/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/03/2023 A 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo:04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 35/2023
Nome das Partes: VANESSA ALVES RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/02/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/03/2023 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 36/2023
Nome das Partes: JAQUELINE RANGEL DE LIMA ALMEIDA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/03/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/03/2023 A 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 37/2023
Nome das Partes: DOUGLAS DOS SANTOS FIGUEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/03//2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/03/2023 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 38/2023
Nome das Partes: GRACIELE DA ROCHA SILVA LIMA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 21/03//2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/04/2023 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 39/2023
Nome das Partes: LILIANE DE ANDRADE COELHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 21/03//2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/04/2023 A 30/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 40/2023
Nome das Partes: JHENIFER PINHEIRO MOLINA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 23/03//2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/03/2023 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 41/2023
Nome das Partes: ANNY LUCIANY MARIANO SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/03/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/04/2023 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 42/2023
Nome das Partes: JOÃO VITOR BESERRA DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 09/03/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 16/03/2023 A 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 43/2023
Nome das Partes: LANNA EUGÊNIA MACHADO ALVES PIRES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/02/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/03/2023 A 30/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 44/2023
Nome das Partes: GIOVANNA BOTELHO DO AMARAL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/03/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 28/03/2023 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 45/2023
Nome das Partes: ELIZABETH SILVA MOTTA GABY AMARAL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/02/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/03/2023 A 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 46/2023
Nome das Partes: JULIA BRUNA VIEIRA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/02/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/03/2023 A 26/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo:01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 47/2023
Nome das Partes: ALICE DE MIRANDA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/02/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/03/2023 A 09/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo:01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 48/2023
Nome das Partes: ANDREIA CRISTINA DA SILVA CORREIA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/03/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/04/2023 A 02/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo:04/221.193/2021

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 27/03/2023

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Unidade Escolar	Laudo de
E/CRE (08.17.014) Escola Municipal Comenius	05/06/2023
E/CRE (08.17.020) Escola Municipal Nações Unidas	20/06/2023
E/CRE (08.17.024) Escola Municipal Waldir Azevedo Franco	13/06/2023
E/CRE (08.17.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil José Ephim Mindlin	20/06/2023
E/CRE (08.17.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Edith Marques de Souza	05/05/2023
E/CRE (08.33.032) Escola Municipal Stella Guerra Duval	14/06/2023
E/CRE (08.33.036) Escola Municipal Paulo Maranhão	14/06/2023
E/CRE (08.33.046) Escola Municipal Professor Afonso Henrique Saldanha	31/05/2023
E/CRE (08.33.201) Ciep Frei Veloso	03/05/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:
O Memorando ASS-DES-2023/17655, DE 26/06/2023, que encaminha a Declaração de **Ricardo Campos Dell"Orto Casagrande** - matrícula 66/319.316-6, comunicando que solicita renúncia ao cargo de conselheiro tutelar titular no Conselho Tutelar 01 - Centro a partir do dia 30/06/2023, ratificado pelo Ofício nº ASS-OFI-2023/02132 de 23/06/2023 e também pelo Memo SMASDH/1ª CAS nº 0334/2023, de 22/06/2023, nos termos do artigo 36 Inciso II da Lei 3.282/2001.

CONVOCA:
O 4º suplente LEANDRO FARIAS DE SOUZA, matrícula 66/324.992-7, para assumir a vacância no CT 01 - Centro como titular, tendo em vista que a 1ª suplente assumiu a titularidade, o 2º foi eliminado do certame e o 3º não tomou posse, assumirá com a renúncia do Conselheiro Tutelar Titular **Ricardo Campos Dell"Orto Casagrande** a partir de 30/06/2023, com início imediato, conforme prevê a Lei 3.282/2001, de 10 de outubro de 2001. Ressaltamos que o suplente terá um prazo de 5(cinco) dias para se apresentar ou para apresentar sua renúncia. Caso opte pela renúncia ao cargo vago, será convocado(a) o(a) próximo(a) suplente para assumir a vacância neste Conselho

Os suplentes deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberão a carta de apresentação.** Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista; 8-Comprovante de Vacinação - COVID-19.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 298ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo nono dia do mês de maio de 2023 ocorreu a 298ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada no Auditório do subsolo da Prefeitura do Rio de Janeiro, localizado na Rua Afonso Cavalcante nº 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ. O Presidente do CMAS Rio, Senhor Evaldo Alves da Silva fez a segunda chamada dos Conselheiros na Titularidade às nove horas e trinta minutos, havendo quórum. Compôs a Mesa, o Presidente Evaldo Alves da Silva, como Vice-Presidente Emília Carvalho Teixeira, como Primeiro Secretário Lidiston Pereira da Silva e como Segunda Secretária Cristiane Barros Pereira. Presentes a esta Assembleia os Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Emília Carvalho Teixeira (Titular), Sara Tavares Ferreira (Titular), Josileide de Oliveira Militão (Suplente), Glaucia Bezerra Pires (Titular), Chris Giselle Pegas Pereira da Silva (Suplente), Cristiane de Barros Pereira (Titular), Ana Beatriz Costa da Silva (Suplente), Erika Oliveira dos Santos (Titular); Kátia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular) representante da Secretaria Municipal de Educação SME; Jupira Antônio Marinho (Titular) representante da Secretaria Municipal de Habitação - SMH e Anderson Straubel (Titular) representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD. Também estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular) representante da Associação de Moradores e Amigos de Cavalcante e Adjacências; Iris Paschoal Leandro e Eli Gomes da Silva Filho (Suplentes) representantes dos Usuários; Paulo Celso de Souza (Titular) representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua; Elizabeth Pena Nunes (Suplente) representante da Comissão Local da 1ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS; Evaldo Alves da Silva (Titular) representante do Instituto Anne Sullivan; Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente) representante da Associação Brasileira São Martinho; Aldeli Laurentina do Carmo (Titular) representante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS; Alzira Prata Faria (Suplente) representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais; Sérgio Carlos de Barros (Titular) representante do Sindifilantrópicas - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro e Lidiston Pereira da Silva (Titular) representante do SindPsi - Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro. Deu-se continuidade à Assembleia com a aprovação da seguinte pauta: Item 1. Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2. Segunda Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 3. Aprovação da Pauta. Item 4. Aprovação da Ata 297ª Assembleia Ordinária. Item 5. Comissão de Política da Assistência Social: a) Apresentação da Subsecretaria de Proteção Social Básica, b) Comissões Locais: I. Resolução, II. Informes; c) Comissão Extraordinária para Acompanhamento da Gestão do Trabalho e Concurso Público, I) Informes, d) Informes. Item 6. Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a) Informes. Item 7. Comissão de Normas: a) Informes. Item 8. Comissão Eleitoral - Gestão 2023/2025: a) Informes. Item 9. Comissão Orçamento e Finanças: a) Apresentação do 1º Trimestre 2023, b) Prestação de Contas do SUASWEB 2020, c) Emendas Parlamentares: I) Resolução; d) Informes: I) Comissão do FMAS. Item 10. Câmara de Análise de Processo: a) Resoluções. Item 11. Informes. Em seguida, o Presidente fez menção ao Item 4. Aprovação da Ata 297ª Assembleia Ordinária que foi aprovada por unanimidade. Depois disso, o Presidente transferiu a palavra para a Coordenadora da SUBPSB Ana Paula, apresentar o Item 5. Comissão de Política da Assistência Social: a) Apresentação da Subsecretaria de Proteção Social Básica. A referida Coordenadora exibiu slides contendo a atuação da supracitada Coordenadoria, como segue: Estrutura, principais atribuições, eixos de atuação, ações da GPF- Gerência de Proteção à Família, os Projetos do PAIF, Projeto Prática Anti Racista Institucional, Projeto Inclusão Social, Projeto Jovem Alerta, Ações Intersetoriais e os Serviços e Programas da GSS - Gerência de Serviços Socioassistenciais. Detalhou também o Balanço do PPA do período de janeiro a abril de 2023, Produtos, Metas e Projeções até o fim do ano, relacionado ao Plano Municipal de Assistência Social. Citou ainda as Ações realizadas como, carteiras de transporte para as pessoas idosas e o Projeto Vivências. Para encerrar, comentou acerca das perspectivas de metas estratégicas de projeção para o decorrer do ano de 2023. Na sequência, a Coordenadora de Ações Especiais, Elisabeth Souza, deu continuidade e apresentou telas contendo o trabalho desenvolvido pela Gerência de Ações Integradas e Gerência de Riscos e Resiliência. Durante sua explanação, Elizabeth falou sobre o seguinte: Principais atribuições, Produtos do PPA 2022, Balanço 2023, Processo de Trabalho, Planejamento Estratégico (Programa Territórios Sociais), Gerências Integradas (Programa Documenta Rio), diversos Projetos estratégicos de articulação e parcerias com as Secretarias de Habitação, Cultura, Saúde e Educação, Defesa Civil, GEO Rio, Central de Operações, Rio Águas, entre outros. Além disso, descreveu o Programa dos Territórios Sociais que identificou quarenta e uma mil famílias atendidas. Destacou as Ações da Coordenação do Comitê Municipal e do Programa Documenta Rio nas Escolas, ambos voltados para organização de documentação Civil, o Programa Minha Casa Minha Vida e Territórios Sociais. Para encerrar, Elizabeth citou as perspectivas de ações estratégicas para o decorrer do ano de 2023. Concluídas as apresentações, o Presidente abriu o momento para as interações da Plenária. A conselheira Elizabeth Pena, usuária do CRAS Germinal Domingues, comentou sobre a falta de obras de reforma, manutenção e limpeza desse Equipamento e da necessidade da presença da Comlurb no local. A representante de Entidade e do Fórum dos Trabalhadores, Alessandra Celita parabenizou a exposição dos temas e sugeriu ampliar o tempo das apresentações para melhor compreensão dos participantes. Depois comentou acerca da perda dos cuidados com os Usuários e em relação aos Trabalhadores, quanto a desorganização das informações para a escala de plantões nas situações de emergência e calamidade. Disse também, que em reunião recente do Fórum dos Trabalhadores com o Secretário da SMAS, foi explicado que essa situação dos plantões chega aos trabalhadores sem ser formalizada e sem compensação extra nos fins de semana. Por essa razão, sugeriu a formação de um GT objetivando cuidar dessas deficiências. Celita postulou que as capacitações quando houver, sejam realizadas de forma igualitária para os CRAS e Entidades. Ademais, ver junto ao Conselho a questão dos Benefícios Eventuais e o que mais de possível a ser ofertado a esse público. Por último, sugeriu que em relação ao PAIF, seja incluída no Planejamento a capacitação dos orientadores que estão no serviço de convivência. Do mesmo modo, pensar no vínculo SUAS com as Entidades que também prestam serviço de Convivência e por isso devem ser integrados nessas capacitações. O Conselheiro Lidiston ratificou as falas de Celita e acrescentou que se faz necessário cada vez mais a profissionalização do SUAS, concomitante portanto, qualificar e estabilizar as relações de trabalho dos profissionais que atuam na realidade dos serviços socioassistenciais. Em réplica, a Coordenadora Elizabeth Souza explicou que em relação aos plantões, esse sempre foi um ponto de atenção desta Coordenação. Por esse motivo, há um constante diálogo interno com a Gestão no sentido de criar uma regulamentação. Informou que dia trinta participará de reunião com o GT, onde será apresentado um protocolo coletivo com vistas a acompanhar e monitorar as ocorrências para se estabelecer mecanismos e planejamento estratégico visando garantir melhores condições. Em relação aos Benefícios Eventuais, o cartão atualmente tem valor de duzentos e cinquenta reais. A implantação do cartão veio para facilitar o usuário substituindo a logística das cestas básicas, disse Elizabeth. A Coordenadora Ana Paula respondeu sobre as condições da estrutura dos CRAS. Falou que foi criado dossiê com levantamento das necessidades existentes nesses Equipamentos, com vistas a justificar a busca de recursos. A partir daí, seguir com as ações que visem sanar as deficiências mais urgentes em relação à estrutura física e material permanente. Destacou que há prioridade nessa ação, objetivando dar mais condições de trabalho e atendimento qualificado aos Usuários. Em relação aos Serviços de Convivência, a ideia é estreitar parceria com a GDEP, a fim de construir qualificações para as equipes dos CRAS, incluindo nessas capacitações as Instituições. Por último, comentou sobre a importância do Concurso Público para trazer profissionais qualificados. Neste ínterim, a Subsecretária Marina trouxe mais informações acerca do CRAS Germinal Domingues, que este, já se encontra em processo de mudança. Em relação aos demais Equipamentos, alguns têm prioridade e por isso, segundo a Subsecretária, estão no status "*top10*", dentre estes, citou o equipamento de Santa Cruz. Finalizou agradecendo a apresentação de sua equipe e colocou-se à disposição para outros esclarecimentos. A Conselheira Petrina pediu informações sobre o Cad Rio e perguntou onde está funcionando? Em réplica, Marina disse que foram estabelecidas Metas de inauguração de dez Pólos de atendimento previstos para o decorrer deste ano. Até a presente data, foi instalado um Pólo teste localizado na 2ª CAS e já se encontra em funcionamento. Informou ainda, que o próximo Pólo de atendimento será o de Madureira no mesmo prédio do CRAS Zózimo e o terceiro Pólo em Santa Cruz. Por último, destacou que há uma parceria com a Ouvidoria do 1746 e a prioridade é usar prédios próprios que estão sendo recuperados, evitando-se aluguel e assim, aos poucos, concluir as metas de funcionamento dos dez Pólos até o final do ano de 2023. Dando sequência, o Presidente passou para o Item 5. b) Comissões Locais I. Resolução, II. Informes; e transferiu a palavra para a Conselheira Emília Teixeira para fazer a leitura da Resolução nº 42/2023 Substituir Membros das Comissões Locais do CMAS Rio - Gestão 2021/2023. Após a leitura, o Presidente Evaldo Alves colocou a supracitada Resolução em votação, sendo aprovada por

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

unanimidade. A Conselheira Aldeli complementou informando sobre a participação das Comissões Locais na organização das Pré Conferências. Disse que nos dias dezesseis e vinte e cinco de maio ocorreram encontros com as Comissões Locais para planejamento e realização das Pré Conferências. Acrescentou que hoje às 15 horas está previsto encontro com as demais Comissões Locais que irão realizar as Pré Conferências nos próximos dias. Aldeli fez um chamamento em atenção ao Eixo um, Financiamento, para quem for participar da Conferência, devido a relevância do Tema. Depois, o Conselheiro Lidston continuou com a apresentação do Item 5. c) Comissão Extraordinária para Acompanhamento da Gestão do Trabalho e Concurso Público I) Informes. O referido Conselheiro informou que houve uma reunião onde foram tratados três problemas: 1- Atualização das atividades dessa Comissão, entre estes, o Aditamento das Organizações que prestam serviços terceirizados e estão com repasses atrasados. Por esse motivo, alguns funcionários foram colocados em Aviso Prévio, fato que está causando ansiedade nos trabalhadores por conta da incerteza dos Aditamentos. Em relação a esse problema, a Comissão decidiu pela elaboração de Ofício que conste solicitação da relação das Instituições que já receberam o Aditamento. E ainda, quais serão as próximas a receber, sabendo-se que os Aditamentos têm validade de doze meses. Além disso, ratificou o discurso de que os profissionais permanecem sendo contratados com cargos genéricos e sem consistência. Segundo Lidiston, o outro ponto importante se refere à criação de agenda, visando discutir a questão do Concurso Público com o Secretário de Assistência Social. Destacou que sua Comissão não defende o Aditamento. Entretanto, se ele vai ser feito e vai perdurar por um ano, que se efetivem as contratações imediatamente. Esse é, portanto, o tempo paralelo de se preparar o Chamamento para o Concurso Público e sua realização, haja vista, que atualmente setenta por cento dos profissionais são contratados, enfatizou Lidiston. O terceiro e último informe, propõe um Seminário antes da 14ª Conferência, com o objetivo de reunir um conjunto de Setores, como Sindicatos, para auxiliarem o Secretário da SMAS e reforçar a importância da realização do Concurso Público de acordo com os ditames da NOB/SUAS. Do exposto, Lidiston concluiu dizendo que há um esforço coletivo, juntamente com o Conselho, voltado a buscar soluções para as situações ora apresentadas. Neste momento, houve duas manifestações da Plenária, como seguem: Alessandra Celita ratificou a problemática atual existente na Secretaria de Assistência Social no tocante ao quadro insuficiente de servidores concursados. A Conselheira Alzira Prata fez uma crítica quanto à situação da precarização do trabalho que está ocorrendo na SMAS, pelo fato de salários e férias dos trabalhadores estarem atrasados, bem como o fato de as nomenclaturas dos cargos estarem em desacordo com o CBO - Código Brasileiro de Ocupação e a CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas. Prosseguindo com a pauta, o Presidente apresentou o Item 6. Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a) Informes. Evaldo divulgou o calendário da 14ª Conferência que dar-se-á nos dias onze, doze e treze de julho, no Windsor Guanabara Hotel situado a Avenida Presidente Vargas nº 392 Centro, RJ. Também comentou sobre as Pré Conferências que estão acontecendo nos Territórios das Coordenadorias de Assistência Social. Informou os Eventos já realizados 2ª, 4ª e 9ª CAS e programados para esta semana 1ª, 3ª, 6ª e 7ª CAS. Esclareceu que todas as informações estão disponíveis no Blog do CMAS Rio e enfatizou quanto à importância da participação da sociedade no diálogo dessas temáticas. Em seguida, passou a palavra para o Conselheiro Anderson apresentar os informes do Item 7. Comissão de Normas. O referido Conselheiro citou o Regimento Interno e a Resolução nº 100 que foi estudada pela Comissão e ambas retornam para análise em reunião on line, agendada para o dia 30 de maio às 15 horas. Após esse trâmite, aproximadamente em três semanas, será novamente apresentada à Mesa Diretora. Dando continuidade, o Presidente fez o informe do Item 8. Comissão Eleitoral - Gestão 2023/2025. Evaldo espelhou e leu o Cronograma das Eleições do CMAS Rio para os candidatos as vagas de Conselheiro Gestão 2023/2025 e ratificou que todas as informações pertinentes a esse processo, constam no Blog do CMAS Rio. Achiles complementou dizendo que há poucas inscrições para o referido Processo Eleitoral. Destacou que, até o momento, há apenas três inscritos para Entidades e nenhum para Trabalhadores e Usuários, tanto para eleitores como para candidatos. Por esse motivo, solicitou maior divulgação para essas inscrições. Disse também, que estão abertas duas vagas para compor a Comissão Eleitoral no segmento Trabalhador. Evaldo completou dizendo que o procedimento de inscrição somente poderá ser feito através do acesso ao Google drive. Quem precisar sanar dúvidas, deverá entrar em contato com um representante da Comissão Eleitoral ou consultar o Edital publicado, onde constam todas as orientações necessárias. Neste ínterim, a Conselheira Petrina pediu orientação quanto às exigências para as inscrições das Associações de Moradores para participação do Pleito do referido Processo Eleitoral para o Conselho. Achiles explicou que, segundo Resolução do CNAS, para as Associações de Moradores participarem desse Processo Eleitoral, têm de constar essa prerrogativa prevista nos seus Estatutos. Alessandra Celita complementou fazendo críticas sobre as mudanças nas Resoluções do CNAS, que trouxeram vários equívocos e por isso, essa situação deve ser tema para debate na Conferência. Além disso, Celita solicitou que o CMAS Rio faça uma pesquisa junto com as Comissões Locais para avaliar e entender o porquê do desinteresse e o esvaziamento da participação das pessoas nos espaços de controle social. Concluiu manifestando a importância de potencializar, preparar e capacitar as Comissões Locais para essa conscientização. Em seguida, o Presidente passou a palavra para o Conselheiro Sérgio de Barros fazer a apresentação do Item 9. Comissão Orçamento e Finanças. Primeiramente Sérgio ratificou a questão da dignidade e respeito aos salários e paridade de pagamentos oferecidos aos trabalhadores. Lembrou que junto a Câmara de Vereadores foi criada uma Lei que estabeleceu pagamentos paritários dos profissionais de acordo com as respectivas CBOs. Entretanto, tem-se conhecimento de que algumas Instituições ignoram essa Legislação, porque estão se baseando em Deliberações de outros Sindicatos. Por esse motivo, disse ele, que a Gestão como representante do Estado, deve intervir, a fim de que a Lei prevaleça e o privado não se privilegie em detrimento do social. Depois, Sérgio fez uma inversão de pauta e transferiu a regência do ponto de pauta para a Conselheira Alice Lima apresentar o Item 9. c) Emendas Parlamentares: I) Resolução. Alice explicou que se trata de troca de duas Emendas Parlamentares: uma com classificação de Investimento e a outra como Custeio, que serão transferidas de Entidade. O Presidente também esclareceu que a votação da Resolução mostrada a cima, se refere ao mérito e sua justificativa está amparada no que determina a legislação vigente. Do exposto, Evaldo fez a leitura da Resolução nº 43/2023 Aprova a programação oriunda de emenda parlamentar na modalidade fundo a fundo - Exercício 2023. Após argumentações da Plenária, o Presidente colocou a Resolução supracitada em votação, que foi aprovada com dez votos favoráveis e seis votos contrários. O Presidente ressaltou que os votos contrários a Emenda Parlamentar destinada para a Sociedade Civil, foram votos dos Representantes da própria Sociedade Civil. Retornando ao Item 9. a) Apresentação do 1º Trimestre 2023, Evaldo transferiu para o Assessor Jaime Paulino a regência dessa apresentação. O referido Assessor espelhou sequência de slides contendo a Execução Financeira da FMAS e Fontes de Recursos Externos da SMAS. Iniciou fazendo breve explicação sobre como se operacionaliza o Financiamento da Política Pública de Assistência Social conforme o estabelecido pelo SUAS. Destacou que no mês de maio se faz o recorte do 1º Trimestre e até a presente data, a SMAS não recebeu nenhuma parcela de transferência do FEAS. Lembrou que o cofinanciamento é uma obrigação constitucional dos três Entes Federativos para que as Ações possam ser desenvolvidas. Também apresentou gráficos e tabelas contendo a pactuação, transferências obrigatórias, transferências voluntárias, e repasses do FNAS referentes ao 1º Trimestre de 2023 que totalizaram valor global de Metas Fixas e Metas variadas de cinquenta e um milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e nove centavos. Mostrou ainda, tabela comparativa com a divisão desequilibrada das Transferências Obrigatórias e Voluntárias. Seguiu explicando sobre as transferências obrigatórias da PSB, PSE e Gestão com detalhamentos dos Programas e Ações Emergenciais. Depois, comentou a respeito das Emendas Parlamentares nas Programações do SIGTV Pública, Privadas e Mistas que totalizaram dezesseis milhões seiscentos e quarenta e dois mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos. Além disso, prestou informações sobre Contrato de Repasses e Custeio. Finalizou comentando sobre os Convênios SICONV Públicos e Privados no valor de onze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos. Em seguida, o Presidente abriu o momento para as interações da Plenária. A representante da FIBIEX Kátia Vásquez pediu a Mesa Diretora que o acompanhamento e controle da Execução das Ações da RHC retornem para o Conselho. Também pediu que fossem revistas as Metas de Idoso, Criança e Adolescente, haja vista, o aumento da demanda e também que o Edital não preenche as Metas e não acompanha os saldos. Em consequência disso, os Gestores das Entidades têm de se virar para cumprir as lacunas tendo de recorrer a venda de rifas e almoços. Por último, propôs o retorno da apresentação do trabalho da Sociedade Civil para se verificar como está a execução da Rede Socioassistencial Privada no contexto do Controle Social do SUAS. A representante da Entidade Obra do Berço, Tatiana ratificou as falas de Kátia Vásquez e pediu que as apresentações fossem exibidas de forma ampliada para facilitar a visualização e o acompanhamento das informações. Em réplica, Jaime Paulino complementou e sugeriu que as apresentações fossem disponibilizadas no Blog do CMAS antes da Assembleia, bem como organizar reunião com pauta única. Quanto as Metas, explicou que existe uma pactuação de novecentas Metas para criança e adolescentes. Quanto a idoso, destacou que a Assistência recebe cinquenta reais do Governo Federal e trabalha com duzentas Metas da União, dentre essas, cento e setenta de idosos que são executadas pelas Organizações da Sociedade Civil. Informou também que são 400 Metas executadas sendo que metade não tem cofinanciamento dos Governos Federal e Estadual. Dito isso, sugeriu que essa discussão seja levada para a Comissão dialogar e aprofundar o assunto Metas. Jaime completou a fala de Kátia e disse que o acompanhamento da execução da Meta de Pessoa com deficiência nunca saiu do Conselho, porque pela Legislação a execução não pode ser descontinuada e quem acompanha isso é o Conselho. Respondeu também, que a dificuldade da reprogramação se dá pelo fato de a Reprogramação dos Saldos do exercício anterior, está sendo feita todo ano quase sempre no final do Exercício. Encerrou dizendo que o problema maior é a descontinuidade e irregularidade das transferências. Por esse motivo, deve-se discutir esse tema na 14ª Conferência, lembrando que, se as ações são continuadas as transferências também têm de ser em relação aos três Entes Federativos, União, Estado e Município. Tatiana perguntou se a Meta Criança e Adolescente em acolhimento Institucional pode ser trazida para apresentação em Assembleia. O Conselheiro Sérgio de Barros respondeu que as informações sobre essas Metas ficam disponíveis no CMAS Rio, sendo orientado o agendamento prévio com a Contadora Tatiana Cardoso. Relembrou que foi proposto anteriormente a criação de Rodas de Conversa sobre Orçamento e Finanças. Evaldo complementou dizendo que a Rede Socioassistencial será pauta nas Assembleias. O Conselheiro Sérgio de Barros pediu elaboração de Ofício a ser encaminhado ao Secretário de Assistência Social, que conste solicitação de prazo para os pagamentos atrasados dos trabalhadores da Assistência Social. Evaldo fez encaminhamento dessas providências à Secretaria Executiva do CMAS. O Secretário Executivo Deildo contribuiu com a informação de que o CMAS Rio, junto com a Gerência de Educação Permanente, planejam criar WorkShop com as Entidades. Acrescentou que nas Capacitações para a Regularidade Anual essa proposta já foi considerada. Dando prosseguimento, Jaime retomou a apresentação do Item 9. b) Prestação de Contas do SUASWEB 2020. Iniciou explicando que no ano de 2020 houve um lançamento equivocado que gerou um erro material na prestação de Contas. Por esse motivo surgiu à necessidade de elaborar nova Resolução de retificação, qual seja: Resolução nº 44/2023 Aprova Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social - SUAS Exercício 2020. Após as explicações e leitura, a Resolução supracitada foi colocada em votação pelo Presidente, sendo aprovada por unanimidade. Logo após, o Assessor Jaime comunicou que estão acontecendo reuniões regulares com a Comissão de Administração do Fundo e a próxima ficou agendada para o dia 20 de junho. Sugeriu que o resumo do conteúdo das reuniões fique disponibilizado no Blog do CMAS. Na última Reunião, foi discutido sobre a distribuição do orçamento e esse tema permanecerá como ponto de pauta. Detalhou que foi prorrogado até 31 de dezembro de 2023 a execução das dezoito Emendas Parlamentares do período de 2012 a 2016 que têm um saldo de onze milhões. Continuando, o Presidente passou ao Item 9. d) Informes: I) Comissão do FMAS e indicou a Conselheira Emília Teixeira para fazer a leitura do Comunicado do CMAS Rio a ser publicado no Diário Oficial do Município. Permanecendo com a palavra, Emília deu continuidade à apresentação do Item 10. Câmara de Análise de Processos: a) Resoluções. Neste momento, fez a leitura dos seguintes documentos: Resolução nº 38/2023 Aprova Inscrição de Entidade da Assistência Social; Resolução nº 39/2023 Indefere recurso de Entidade de Assistência Social; Resolução nº 40/2023 Indefere solicitação de Inscrição de Entidade de Assistência Social; Resolução nº 41/2023 Cancela inscrição no CMAS Rio de Entidade; Logo após as leituras, o Presidente colocou as Resoluções supra em votação, sendo todas aprovadas por unanimidade. Por fim, o Item 11. Informes. O Presidente iniciou esse ponto comunicando sobre a realização da reunião da Comissão de Denúncia hoje às 14 horas, na sala do CMAS Rio, com a participação da Mesa Diretora e dos Coordenadores das Comissões para tratarem das indicações do Ministério Público. Kátia Vásquez pediu esclarecimentos quanto as Emendas de 2012 e quanto as Entidades que estão nessa relação de 2012 e não existem mais. Nesses casos, como será o procedimento? Perguntou, Kátia: Retornará ao Conselho e este vai tornar público para que outras Entidades possam fazer o pedido para serem beneficiadas com esses recursos, uma vez que se referem somente a itens? Evaldo esclareceu que ficou pactuado com a Comissão de Administração do Fundo que o Conselho entraria em contato com os Parlamentares que fizeram as Indicações para saber se haveria ou não a substituição. Evaldo sugeriu parceria com a FIBIEX para auxiliar na condução desse processo de Indicação com os Parlamentares. Kátia falou em nome da FIBIEX para que esse processo seja amplo e democrático para todos. Dito isso, Evaldo fez um encaminhamento para a Comissão de Orçamento e Finanças com intuito de dar respaldo ao Fundo para o Conselho pactuar. Tatiana representante do CMDCA informou que dia 30 de maio haverá um evento em parceria com o CMDCA e a SMAS com o tema “Faça Bonito. Proteja Nossas Crianças e Adolescentes”. Comentou que o Encontro faz alusão ao dia 18 de maio e ocorrerá a partir das 13 horas no auditório da Defensoria Pública, situado à Avenida Marechal Câmara nº 314, 4º andar e as inscrições podem ser feitas pelo site CMDCA Rio. O Conselheiro Sérgio de Barros prestou informe sobre participação no evento “Pacto Global Anti Racismo” que ocorreu na última sexta feira em Valença. Destacou que a Prefeitura de Valença assinou esse Pacto com adesão das representações dos Povos Pretos, Originários, Ciganos entre outras representações. Salientou que esses representantes formularam proposta de dar continuidade a esses Encontros. Por esse motivo, alertou quanto à importância de o Conselho acompanhar esses movimentos para debater e contestar essas relações de racismo no país, podendo com isso impactar o Brasil e o mundo com um processo antiracismo. A Conselheira Emília Teixeira pediu para as Entidades deixarem as suas informações da Regularidade atualizadas no CNEAS, CMAS Rio e CEBAS. Disponibilizou o telefone 2976- 2407 para quem precisar de orientação. Alessandra Celita convidou as Assistentes Sociais a participarem da Reunião da Comissão de Assistência que acontecerá no dia 06 de junho às 19 horas pela Plataforma Teams. Por último, fechando esse ponto de pauta, a Conselheira Kátia Rios representante da Secretaria Municipal de Educação, informou que está sendo realizada uma Campanha de divulgação sobre a ampliação do número de turmas da EJA - Educação de Jovens e Adultos. Deixou disponibilizado os números dos telefones 2976-2293 e 2976-2307 para quem precisar de mais informações e/ou procurar qualquer Coordenadoria Regional de Educação. A referida Conselheira finalizou os informes dizendo que os horários das turmas da EJA estão sendo ampliados e por esse motivo, serão oferecidos também no horário diurno. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Evaldo Alves encerrou a 298ª Assembleia Ordinária às doze horas e trinta e cinco minutos e eu, Secretário circunstancial Lidiston Pereira da Silva lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a do Presidente Evaldo Alves da Silva. Lidiston Pereira da Silva, Secretário circunstancial e Evaldo Alves da Silva Presidente do CMAS Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 26.06.2023

SMS-PRO-2023/08921 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do SMS-DES-2023/78867, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** do pagamento do benefício-alimentação em favor da servidora **KATARINA SILVA DE OLIVEIRA MATOS ALVES**, Enfermeira, matrícula nº 10/322.078-7, referente a competência 07/12/2022 a 31/12/2022.

SMS-PRO-2023/09445 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do SMS-DES-2023/77762, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** para pagamento do benefício-alimentação, instituído pelo Decreto Nº 19.617 de 06 de março de 2001, em favor da servidora **ADRIANA NUNES DAMASCENO**, ocupante de cargo de Nutricionista, matrícula n.º 12/217.077-7, referente a competência 01/11/2021 à 31/12/2022.

SMS-PRO-2023/05083 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do SMS-DES-2023/78080, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** para pagamento do **benefício-alimentação** em favor da servidora **ROSIMAR CHAGAS DIONISIO**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 12/229.232-4, referente ao período de 18/04/2022 a 31/12/2022.

EXPEDIENTE DE 27.06.2023

SMS-PRO-2023/06831 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do SMS-DES-2023/79249, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** do pagamento do benefício-alimentação em favor da servidora **VIVIANE SCANSETTI**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/236.928-8, referente a competência de 25/10/2022 à 31/12/2022.

SMS-PRO-2023/06862 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do SMS-DES-2023/79706, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** do pagamento do benefício-alimentação em favor do servidor **ALEXSANDRO ALVES RIBEIRO**, Enfermeiro, matrícula nº 12/228.737-3, referente a competência 14/09/2022 a 31/12/2022.

SMS-PRO-2023/09535 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do SMS-DES-2023/79152, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** do pagamento do benefício-alimentação em favor da servidora **SÔNIA REGINA NEIVA CARDOSO**, Técnico Enfermagem, matrícula nº 10/292.488-4, referente a competência de 11/11/2022 a 31/12/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23.06.2023

PROCESSO: 09/85/050.351/2023 Publicado no D.O.Rio nº 69, Pág.60, 1ª coluna, do dia 27/06/2023.
Onde se lê: (...) à empresa **WJM DENTAL LTDA** (...)
Leia-se:: (...) à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** (...)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 358 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
D.O RIO DE 27/06/2023 PÁG 57-58

Onde se Lê:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 358 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 023/2023, D.O Rio de 30/05/2023, página 118 a 123 com resultado final publicado através do Edital CGP nº 026/2023, D.O Rio 22/06/2023, página 84 a 93, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 026/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-78	1º	VALTERCI ALVES DA SILVA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00
..***-39	2º	CAROLINA FASSINA ANDRADE	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00
..***-10	3º	CAROLINA ROSSETTO MARQUES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00
..***-90	1º	ROBERTA MONTEIRO NICODEMOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00
..***-06	2º	LETICIA CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00
..***-07	1º	SAMIA DANIELE SIEBRA BOUCAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00
..***-22	2º	CLARA CAMPINHO PINHEIRO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00
..***-33	3º	PAMELA FIGUEIREDO MORAES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00
..***-29	4º	PAULA LOUREIRO DE BARROS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00
..***-66	5º	EDUARDA MARTINS BELLINI	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00
..***-29	1º	FERNANDA MAMEDE DOS SANTOS	MEDICO PNEUMOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00
..***-59	1º	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00
..***-59	2º	MARIANA PASSINI RANGEL CASTELO BRANCO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00
..***-58	1º	DANIELA PAULA SAMPAIO MARRACHO DE SOUZA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00
..***-34	1º	AFONSO ALVES VIEIRA JUNIOR	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00
..***-87	2º	DENILSON FIORE DA FONSECA	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00
..***-06	3º	CESAR MAURICIO DE AZEVEDO GASPAR	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00
..***-85	1º	WALDIR TAVARES DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00
..***-34	2º	JANAINA FIGUEIRA FERREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	05/07/2023	04/07/2024	30/06/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

Leia - se:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 358 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 023/2023, D.O Rio de 30/05/2023, página 118 a 123 com resultado final publicado através do Edital CGP nº 026/2023, D.O Rio 22/06/2023, página 84 a 93, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 026/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-78	1º	VALTERCI ALVES DA SILVA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00
..***-39	2º	CAROLINA FASSINA ANDRADE	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00
..***-10	3º	CAROLINA ROSSETTO MARQUES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00
..***-90	1º	ROBERTA MONTEIRO NICODEMOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00
..***-06	2º	LETICIA CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00
..***-07	1º	SAMIA DANIELE SIEBRA BOUCAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00
..***-22	2º	CLARA CAMPINHO PINHEIRO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00
..***-33	3º	PAMELA FIGUEIREDO MORAES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00
..***-29	4º	PAULA LOUREIRO DE BARROS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00
..***-66	5º	EDUARDA MARTINS BELLINI	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00
..***-29	1º	FERNANDA MAMEDE DOS SANTOS	MEDICO PNEUMOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00
..***-59	1º	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00
..***-59	2º	MARIANA PASSINI RANGEL CASTELO BRANCO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00
..***-58	1º	DANIELA PAULA SAMPAIO MARRACHO DE SOUZA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00
..***-34	1º	AFONSO ALVES VIEIRA JUNIOR	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00
..***-87	2º	DENILSON FIORE DA FONSECA	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00
..***-06	3º	CESAR MAURICIO DE AZEVEDO GASPAR	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00
..***-85	1º	WALDIR TAVARES DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00
..***-34	2º	JANAINA FIGUEIRA FERREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	07/07/2023	06/07/2024	04/06/2023	10:00 às 13:00

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 27/06/2023

Comunicamos que a empresa Nova Linea deverá comparecer à Rua Afonso Cavalcante nº 455, sala 810 ou apresentar a defesa por e-mail, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar do assunto relacionado ao processo N° **09/005.279/2021.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 26/06/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, através da Gerência de Aquisições por Mandado Judicial- S/SUBG/CLA/GAMJ com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, através de dispensa eletrônica, destinado à aquisição de medicamentos diversos e insumos, Demanda Judicial Secretaria de da Saúde da SMS/RJ, devidamente descritos e especificados no Projeto Básico que instrui o processo **SMS-PRO-2023/08333.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Projeto Básico via e-mail através do correio eletrônico **smscla.mandadojudicial04@gmail.com** e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **04/07/2023.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 27/06/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **aquisição de materiais de laboratório: cronômetro digital**, **termômetro infravermelho e termo-higrômetro**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/000.575/2023.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **carvalho.fernandasms@gmail.com** e **smscla. consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **04/07/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 27/06/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação licitatório de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/000789/2023**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **medicamentos.smsrio@gmail.com, jaquelinesmsrio@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas e documentações deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **23:59h do dia 04/07/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 440/2023 - dia 12/07/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos pertencentes à classe 6505.
Estimativa: R$ 24.837.148,13 / Processo: 09/004.328/2022

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1370/2022 - dia 12/07/2022, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos pertencentes às classes 6505 com natureza de uso contínuo, com cessão do uso de equipamentos em regime de comodato e assistência técnica, com provisionamento previsto para 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para os serviços de hemoterapia da rede SMS-RJ, pertencentes às classes 6505 e 6515.
Estimativa: R$ 586.497,10 / Processo: 09/004.292/2018

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de MEROPENEM 500 MG para o setor de farmácia da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.435/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 03/07/2023.

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	409/2023
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	410/2023
SIMILAR & COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP	411/2023
K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	412/2023
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA	413/2023

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.	414/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA - K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
NOTA DE EMPENHO Nº 2023/000324

EMPRESA - ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
NOTA DE EMPENHO Nº 2023/000325

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	2023/240
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	2023/241
LABORATORIO B BRAUN S/A	2023/242
DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.	2023/243
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	2023244
S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	2023/245
C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A	2023/246
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.	2023/247
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	2023248
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	2023/249
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2023/250
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	2023/251
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	2023/252
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	2023/253

IMAS JULIANO MOREIRA
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26.06.2023.

PROCESSO nº 09/008.656/2021. **J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP**, CNPJ Nº 024.079.703/0001-15**.** Pregão Eletrônico Nº 964/2022 - Ata de Registro de Preços nº 2023/043 PROCESSO nº **09/008.656/2021** - Objeto: Requisição de Preço para aquisição de material hospitalar, agulhas hipodérmicas de segurança e seringas hipodérmicas, para atender às necessidades de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, dos quais os materiais são pertencentes às classes 6515/6510/6532. O Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira NOTIFICA a empresa supracitada a se manifestar formalmente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da presente publicação, quanto às providências que serão tomadas para regularizar e cumprir os prazos de entrega dos insumos devidamente empenhados e não entregues até a presente data. Ressaltamos que o não cumprimento das entregas no prazo indicado no edital e na Ata de Registro de Preços, após a regular emissão da nota de empenho, implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas no edital e na lei 8.666/93.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 118/2023, DE 27DE JUNHO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI nº 1017987 Data: 15/06/2023	Farmácia de Manipulação Ortomolecular Ltda. Rua Conde de Irajá, 340 Frente - Botafogo
AI nº 1017988 Data: 15/06/2023	Farmácia de Manipulação Ortomolecular Ltda. Rua Conde de Irajá, 340 Frente - Botafogo
AI nº 1017989 Data: 15/06/2023	Quimiopharma Manipulação Farmácia de Manipulação Ltda. Travessa dos Tamoios, 7 Loja C - Flamengo
AI nº 1017993 Data: 14/06/2023	Mauro Althoff Rua Siqueira Campos, 121 Sala 1001 - Copacabana
AI nº 1017994 Data: 14/06/2023	Centrodente Eireli Me Rua Siqueira Campos, 121 Sala 304 - Copacabana
AI nº 1037415 Data: 14/06/2023	Italab Rio Laboratório de Análises Clínicas Ltda Me Rua México,168 Pav 8 - Centro
AI nº 1037426 Data: 15/06/2023	Unimed-Rio Empreendimentos Médicos e Hospitalares Ltda. Avenida Ayrton Senna, 2550 - Barra da Tijuca
AI nº 1037439 Data: 15/06/2023	Oto Star Serviços Médicos Avenida Cesário de Melo, 2855 Sala 707 - Campo Grande
AI nº 1037452 Data: 15/06/2023	Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A Rua Dona Mariana, 217 - Botafogo
AI nº 1037460 Data: 15/06/2023	Drogaria Pacheco S/A Rua Coronel Agostinho, 131 Loja - Campo Grande
AI nº 1037461 Data: 15/06/2023	El Rio Serviços de Depilação Estética Ltda. Rua Voluntários da Pátria, 330 Loja B - Botafogo
AI nº 1037462 Data: 15/06/2023	El Rio Serviços de Depilação Estética Ltda. Rua Voluntários da Pátria, 330 Loja B - Botafogo
AI nº 1037463 Data: 15/06/2023	A Nossa Drogaria de Caxias Ltda. Rua Coronel Agostinho, 129 Loja - Campo Grande
AI nº 1037464 Data: 15/06/2023	Centro Médico Salomão da Zona Sul Ltda. Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 807 Sala 1204/1205 - Copacabana
AI nº 1037466 Data: 15/06/2023	A Nossa Drogaria de Caxias Ltda. Rua Coronel Agostinho, 129 Loja - Campo Grande
AI nº 1037506 Data: 18/06/2023	Óticas Moulin Ltda. Rua Felipe Cardoso, 540 Loja 88 - Santa Cruz

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

AI nº 1037507 Data: 18/06/2023	Óticas Moulin Ltda. Rua Felipe Cardoso, 540 Loja 88 - Santa Cruz
AI nº 1037508 Data: 20/06/2023	Policlínica de Botafogo Avenida Pasteur, 72 - Botafogo
AI nº 1037509 Data: 19/06/2023	Centro Geriátrico Manancial Avenida Santa Cruz, 9910 - Santíssimo
AI nº 1037510 Data: 19/06/2023	Casa de Repouso Lar Carioca Eireli Me Rua Ferreira de Andrade, 276 - Cachambi
AI nº 1037511 Data: 19/06/2023	Lar da Vovó Feliz Hospedagem para Idosos Rua Ivan Pessoa, 81 Térreo - Santíssimo
AI nº 1037516 Data: 19/06/2023	Pozas Fitness Academia Ltda. Praia Botafogo, 501 Loja L - Botafogo
AI nº 1037535 Data: 19/06/2023	Thamires Ramos de Oliveira Avenida das Américas, 17150 Bl 1 Sala 233 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1037536 Data: 19/06/2023	Espaço Débora Cardoso Avenida das Américas, 17150 Bl 2 Loja E - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1037537 Data: 19/06/2023	Espaço Débora Cardoso Avenida das Américas, 17150 Bl 2 Loja E - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1037538 Data: 19/06/2023	Espaço Ryzian Carla Estética e Bronze Avenida Lucio Costa, 17970 Sala 224 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1037539 Data: 19/06/2023	Espaço Ryzian Carla Estética e Bronze Avenida Lucio Costa, 17970 Sala 224 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1037551 Data: 20/06/2023	Sol Cargas Transportes Multimodal Ltda. Rua Sargento Aquino, 463 - Olaria
AI nº 1037552 Data: 20/06/2023	Agilize Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda. Rua Filomena Nunes, 304 - Olaria
AI nº 1037553 Data: 20/06/2023	Demarco Medicina e Estética Avançada Ltda. Rua Visconde de Pirajá, 177 Loja 501 - Ipanema
AI nº 1037554 Data: 20/06/2023	Alalmed Equipamentos e Materiais Hospitalares Ltda. Avenida Julio de Sá Bierrenbach (ALM), 65 Bl 2 Sala 0106 - Jacarepaguá

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 119/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (PARCIAL)	
Edital n.° 51227 Data: 20/06/2023	Clínica Veterinária Cdmv Ltda CNPJ n.° 27.918.589/0001-68 Av. das Américas 12600, bl 3, lj 101/102/108 - Barra da Tijuca - RJ

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 120/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (TOTAL)	
Edital n.° 55484	Antonio Carlos Martins CNPJ n.° 23.924.270/0001-94 Rua Francisco SA, 95 loj j - Copacabana
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (PARCIAL)	
Edital n.° 54938 e 54937	Veterinaria Vila Isabel Ltda CNPJ n.° 31.444.391/0001-67 Rua Barão de Sao Francisco, 56 - Andarai

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 121/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.017.710 Data: 02/06/223	Gileuza Maria de Araújo Rua Menezes Vieira, 285 B - Cachambi
AI nº 1.017.714 Data: 02/06/23	Café e Bar Cantinho do Leme Ltda Rua Gustavo Sampaio, 448 - Loja A - Leme
AI nº 1.017.730 Data: 02/06/23	Marcos do Nascimento Lima Rua Imperatriz Leopoldina, 08 - Loja B - Centro
AI nº 1.017.732 Data: 02/06/23	Associação Educacional Padre Anchieta Ltda Rua Barão de Mesquita, 426 - Vila Isabel
AI nº 1.017.734 Data: 02/06/23	Associação Educacional Padre Anchieta Ltda Rua Barão de Mesquita, 426 - Vila Isabel
AI nº 1.017.736 Data: 02/06/23	Atacabom Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Rua Senador Pompeu, 187 - Loja A - Centro
AI nº 1.017.737 Data: 02/06/23	Atacabom Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Rua Senador Pompeu, 187 - Loja A - Centro
AI nº 1.017.738 Data: 02/06/23	Lanchonete Deu Lá Deu Ltda Avenida Marechal Floriano, 148 - Loja - Centro
AI nº 1.017.739 Data: 02/06/23	Lanchonete Deu Lá Deu Ltda Avenida Marechal Floriano, 148 - Loja - Centro
AI nº 1.017.743 Data: 02/06/23	Confeitaria e Panificação Massa Mania Ltda Rua Uruguaiana, 160 - Centro
AI nº 1.017.744 Data: 02/06/23	Bar e Lanchonete Calçadão da Henrique Valadares Eireli Avenida Henrique Valadares, 3 - Loja B - Centro
AI nº 1.017.747 Data: 03/06/23	Hot Ilha Alimentos Eireli Avenida Maestro Paulo Silva, 400 - Loja 259 - Jardim Carioca - Ilha do Governador
AI nº 1.017.754 Data: 03/06/23	Sushi Bar Rio Tokio Ltda Avenida Olegário Maciel, 130 - Loja H - Barra da Tijuca
AI nº 1.017.755 Data: 03/06/23	Sushi Bar Rio Tokio Ltda Avenida Olegário Maciel, 130 - Loja H - Barra da Tijuca
AI nº 1.017.756 Data: 03/06/23	Kamate Lanchonete Ltda Avenida Olegário Maciel, 340 - Loja A - Barra da Tijuca
AI nº 1.017.757 Data: 03/06/23	Saldana Alimentos e Bebidas Ltda Rua Helios Seelinger, 100 - Loja H - Barra da Tijuca
AI nº 1.017.758 Data: 03/06/23	Saldana Alimentos e Bebidas Ltda Rua Helios Seelinger, 100 - Loja H - Barra da Tijuca
AI nº 1.017.759 Data: 03/06/23	Saldana Alimentos e Bebidas Ltda Rua Helios Seelinger, 100 - Loja H - Barra da Tijuca
AI nº 1.017.760 Data: 03/06/23	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S/A Avenida das Américas, 2000 - Quiosque 05 - Barra da Tijuca
AI nº 1.017.764 Data: 05/06/23	Johns Cheesecacke Ltda Avenida Augusto Severo, 232 - Loja B - Glória
AI nº 1.017.789 Data: 05/06/23	Sociedade Cultural Rio Leste Ltda Rua Ministro Aliomar Baleeiro, 1151 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.017.790 Data: 25/05/23	Lollipop Bomboniere e Tabacaria Ltda Rua General Sezefredo, 536 - Casa 06 - Realengo
AI nº 1.017.791 Data: 05/06/23	Criação Creche e Escola Ltda Avenida Genaro de Carvalho, 2809 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.017.793 Data: 05/06/23	Recreio Christian School Ltda Avenida Genaro de Carvalho, 1500 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.017.794 Data: 25/05/23	4 Fly Entretenimento Ltda Estrada da Gávea, 640 - Sala 308 - São Conrado
AI nº 1.017.795 Data: 05/06/23	Instituto de Gestão Educacional Signorelli Ltda Rua Araguaia, 3 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.017.845 Data: 06/06/23	Atacabom Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Rua Senador Pompeu, 187 - Loja A - Centro
AI nº 1.017.848 Data: 06/06/23	Élcio Refeições 1 Ltda Rua Padre Ildefonso Penalba, 235 - Loja 5 - Méier
AI nº 1.017.852 Data: 07/06/23	Lemos costa Refeições Coletivas Ltda Rua Visconde do Uruguai, 537 - Sala 78 - Centro
AI nº 1.017.853 Data: 07/06/23	L.L.E. Ferragend Ltda Avenida Londres, 270 - Bonsucesso
AI nº 1.017.854 Data: 07/06/23	L.L.E. Ferragend Ltda Avenida Londres, 270 - Bonsucesso
AI nº 1.017.896 Data: 12/06/23	Japartiu Barra Restaurante Eireli Avenida das Américas, 5001 - Loja 163 - Barra da Tijuca
AI nº 1.017.906 Data: 10/06/23	NRCG Comércio de Alimentos Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 885 - Loja A - Campo Grande
AI nº 1.017.907 Data: 10/06/23	NRCG Comércio de Alimentos Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 885 - Loja A - C. Grande
AI nº 1.017.937 Data: 14/06/23	Escola Maria de Fátima Ltda Rua Maria de Lacerda, 105 - Estácio
AI nº 1.017.492 Data: 12/06/23	Meca RJ Restaurante Ltda Rua Carlos Galhardo, 55 - Lojas A e B - Salas 201 e 202 - Recreio dos Bandeirantes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Al nº 1.017.493 Data: 12/06/23	Demoli Lanchonete e Restaurante Ltda Rua Carlos Galhardo, 101 - Loja E - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.017.494 Data: 12/06/23	ESA Restaurante Ltda Rua Carlos Galhardo, 133 - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.017.495 Data: 12/06/23	Boteco do Didiu Ltda Rua Carlos Galhardo, 55 - Loja C - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.017.959 Data: 12/06/23	Colégio e Curso Renove Ltda Rua Cambaúba, 281 - Jardim Guanabara - Ilha do Governador
Al nº 1.017.962 Data: 12/06/23	MSB Alcoforado Ltda Rua Cambaúba, 281 - Jardim Guanabara - Ilha do Governador
Al nº 1.017.963 Data: 12/06/23	MSB Alcoforado Ltda Rua Cambaúba, 281 - Jardim Guanabara - Ilha do Governador
Al nº 1.017.964 Data: 12/06/23	BM da Silva Silveira Doces e Salgados Ltda Rua Frei Caneca, 525 - Estácio
Al nº 1.017.965 Data: 13/06/23	Escola Bambalalão Ltda Rua Mamoré, 92 - Freguesia - Jacarepaguá
Al nº 1.017.982 Data: 13/06/23	Lands Serviços e Engenharia Ltda Largo do Bodegão, 46 - Santa Cruz
Al nº 1.017.983 Data: 13/06/23	Creche Escola Santa Cruz Eireli Rua Fernanda, 728 - Santa Cruz
Al nº 1.017.990 Data: 13/06/23	MSB Alcoforado Ltda Rua Cambaúba, 281 - Jardim Guanabara - Ilha do Governador
Al nº 1.017.991 Data: 13/06/23	MSB Alcoforado Ltda Rua Cambaúba, 281 - Jardim Guanabara - Ilha do Governador
Al nº 1.017.992 Data: 13/06/23	Crescente Comércio e Gastronomia Eireli Rua Castro Alves, 167 - Manguinhos
Al nº 1.017.993 Data: 13/06/23	Crescente Comércio e Gastronomia Eireli Rua Castro Tavares, 167 - Manguinhos
Al nº 1.017.996 Data: 14/06/23	Indústria e Comércio de Gelo Luzitânia Ltda Avenida Luzitania, 394 - Penha Circular
Al nº 1.017.423 Data: 14/06/23	P J Refeições Coletivas Ltda Estrada Cachamorra, 2611 - Campo Grande
Al nº 1.017.424 Data: 24/05/23	Strella Serviços Ltda Avenida Geremário Dantas, 807 - Sala 626 - Pechincha - Jacarepaguá
Al nº 1.017.428 Data: 24/05/23	Bar do Raoni Eireli Rua Barão de Mesquita, 965 - Loja B - Grajaú
Al nº 1.017.429 Data: 24/05/23	Bar do Raoni Eireli Rua Barão de Mesquita, 965 - Loja B - Grajaú
Al nº 1.017.430 Data: 24/05/23	RP Mix Comércio de Produtos Naturais Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 358 - Loja B - Vila Isabel
Al nº 1.017.431 Data: 24/05/23	Armazém do Cacau Bombons Artesanais Ltda Rua Oito de Dezembro, 420 - Vila Isabel
Al nº 1.017.434 Data: 24/05/23	Catia Valeria D S Oliveira Descartáveis e Laticínios Ltda Estrada Iaraqua, 690 - Loja B - Campo Grande
Al nº 1.017.435 Data: 24/05/23	Fruitway Hortifruti Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 322 - Loja A - Vila Isabel
Al nº 1.017.436 Data: 24/05/23	Arte e Pão Panifício Ltda Me Rua Pereira Nunes, 233 - Vila Isabel
Al nº 1.017.437 Data: 24/05/23	Arte e Pão Panifício Ltda Me Rua Pereira Nunes, 233 - Vila Isabel
Al nº 1.017.444 Data: 25/05/23	Box FZ Indústria e Comércio de Alimentos Eireli Estrada do Engenho D'Agua, 1330 - Box 43 - Anil - Jacarepaguá
Al nº 1.017.447 Data: 25/05/23	Lanches Ricos do Catete Ltda Rua do Catete, 274 - Lojas C e D - Catete
Al nº 1.017.448 Data: 25/05/23	Lanches Ricos do Catete Ltda Rua do Catete, 274 - Lojas C e D - Catete
Al nº 1.017.449 Data: 25/05/23	Galeto Coimbra na Brasa Restaurante Ltda Rua Dezenove de Fevereiro, 147 - Botafogo
Al º 1.017.450 Data: 25/05/23	Café e Bar Vitória JC 2009 - Ltda Rua Dezenove de Fevereiro, 80 - Loja A - Botafogo
Al nº 1.017.451 Data: 25/05/23	Brothers Beer Birewpub Ltda Rua Nelson Mandela, 100 - Loja 121 - Bloco B - Botafogo
Al nº 1.017.452 Data: 25/05/23	Deli Botafogo Eireli Rua Voluntários da Pátria, 86 - Lojas A e B - Botafogo
Al nº 1.017.453 Data: 25/05/23	Nutiare Comércio de Alimentos Eireli Rua Real Grandeza, 212 - Botafogo
Al nº 1.017.454 Data: 25/05/23	Dom Lopes Restaurante Ltda Me Rua General Polidoro, 10 - Botafogo
Al nº 1.017.457 Data: 25/05/23	TLM Edição e Comunicação Ltda Avenida Mem de Sá, 126 - Centro
Al nº 1.017.482 Data: 25/05/23	Lollipop Bomboniere e Tabacaria Ltda Rua General Sezefredo, 536 - Casa 06 - Realengo
Al nº 1.017.483 Data: 25/05/23	Lollipop Bomboniere e Tabacaria Ltda Rua General Sezefredo, 536 - Casa 06 - Realengo
Al nº 1.017.484 Data: 25/05/23	Lollipop Bomboniere e Tabacaria Ltda Rua General Sezefredo, 536 - Casa 06 - Realengo
Al nº 1.017.487 Data: 25/05/23	Padaria do Renê Ltda Estrada do Mendanha, 366 - Loja A - Campo Grande
Al nº 1.017.488 Data: 25/05/23	Padaria do Renê Ltda Estrada do Mendanha, 366 - Loja A - Campo Grande
Al nº 1.017.494 Data: 26/05/23	Jardim Escola Pingos do Saber Ltda Rua Mandina, 300 - Curicica - Jacarepaguá
Al nº 1.017.604 Data: 30/05/23	Buena Pizzeria Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3180 - Loja 112 - Barra da Tijuca
Al nº 1.017.605 Data: 30/05/23	Buena Pizzeria Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3180 - Loja 112 - Barra da Tijuca
Al nº 1.017.625 Data: 30/05/23	Anunciação Pensão Comercial Ltda Rua Andrade Araújo, 1082 - Oswaldo Cruz
Al nº 1.017.626 Data: 30/05/23	Anunciação Pensão Comercial Ltda Rua Andrade Araújo, 1082 - Oswaldo Cruz
Al nº 1.017.627 Data: 30/05/23	Souto Distribuidora de Alimentos Ltda Rua Souto, 537 - Loja B - Cascadura
Al nº 1.017.628 Data: 30/05/23	Souto Distribuidora de Alimentos Ltda Rua Souto, 537 - Loja B - Cascadura
Al nº 1.017.640 Data: 31/05/23	Cawarra Comestíveis Ltda Avenida Alexandre Ferreira, 220 - Lojas A e B - Lagoa
Al nº 1.017.641 Data: 31/05/23	Café e Bar Cantinho do Leme Ltda Rua Gustavo Sampaio, 448 - Loja A - Leme
Al nº 1.017.642 Data: 31/05/23	Pare Bar Comércio de Bebidas Ltda Rua Teixeira de Melo, 47 - Loja A - Ipanema
Al nº 1.017.643 Data: 31/05/23	Café e Bar Cantinho de Ipanema Ltda Rua Vinícius de Moraes, 178 - Loja C - Ipanema
Al nº 1.017.644 Data: 31/05/23	Café e Bar Cantinho de Ipanema Ltda Rua Vinícius de Moraes, 178 - Loja C - Ipanema
Al nº 1.017.646 Data: 31/05/23	MMeat Serviços Gastrônomicos Ltda Rua Dias Ferreira, 605 - Lojas B e C - Leblon
Al nº 1.017.648 Data: 31/05/23	Nosso Parque Bar e Restaurante Ltda Avenida Borges de Medeiros, 1 - Quiosque 2 - Parque dos Patins - Leblon

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
321ª CONVOCAÇÃO (ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho a partir **01 de julho de 2023,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) **Comparecer no dia 30/06/2023** nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria, situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101,** no **Departamento Pessoal**, **no respectivo dia e horário abaixo:**

a) O (a) profissional será orientado (a) a **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para Admissão.

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
30/06/2023 ÀS 09 HORAS (TOLERANCIA DE 30 MINUTOS)
FARMACÊUTICO 30H
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
100º	LUCIANA CASTILHO BOKEHI

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª , 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE
ENFERMEIRO OBSTETRA
322ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 30/06/2023 da data de seu comparecimento para o processo admissional.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 30 de junho de 2023, no horário de 09h às 11 h.	O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional.
Realizar etapa de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Dia 30 de junho de 2023, no horário de 09h às 11 h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo indeterminado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 30/06/2023 -
Local de comparecimento Exame admissional: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA DE 09H ÀS 11H
Local de comparecimento Entrega de documento: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES - DE 13H ÀS 15H
DIA 30/06/2023
ENFERMEIRO OBSTETRA
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
157º	THAIS DOS SANTOS BENTO
159º	KEITTY KUNSTMANN HIPPERTT

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 275/2021
TÉCNICO DE FARMACIA 30H
20ª CONVOCAÇÃO PARA, DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 275/2021 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 275/2021** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar Etapas de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus Endereço situado à R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - RH	Data 28/06/2023 e horário de 09h às 12h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 275/2021 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar
de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A
SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/06/2023 de 09h às 12h (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
TÉCNICO DE FARMACIA 30HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
41º	BRUNO LOURENÇO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso e preenchido conforme anexo.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2022
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA 30H
85ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 017/2022 (UNIDADES GERIDAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Lourenço Jorge**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar entrega de documentos comprobatórios e exame admissional	Comparecendo no Hospital Municipal Salgado Filho endereço R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000- setor RH	Do dia 30/06/2023 a data de seu comparecimento para entrega de documentos e exame estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

1.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
1.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 017/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

1.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/06/2023 10h00min HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
173º	MARIA GABRIELA TAVARES
174º	TAINA AMARAL VICENTE
175º	FERNANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
176º	VIVIANE LIMA DE OLIVEIRA
177º	ROBELHA SIQUEIRA
178º	MARCOS BENEDITO DA SILVA
179º	MÁRCIO NAZARÉ DA SILVA
180º	LUCIANE MENEZES DA SILVA
181º	ALCILENE LUCIO DA SILVA RUIZ
182º	THIAGO MALHEIROS DE OLIVEIRA
183º	JOÃO FERREIRA DE SOUZA FILHO
184º	GRACE KELLY DE MATOS NASCIMENTO
185º	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS
186º	FERNANDA SOUZA
187º	ARIANE FEITOSA DE ARAUJO SALOMAO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso e Preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
FARMECEUTICO (24H)
207ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022
(HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 30 de junho de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 30/06/2023 à data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Carmela Dutra situado a R. Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720	Data 30 de junho de 2023, no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Carmela Dutra situado a R. Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720	30 de junho de 2023, no horário de 13 às 15h	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 30/06/2023
Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
FARMACEUTICO - 24 HORAS.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
28º	PIERRE CESAR N
29º	FELIPE LEAL VIEIRA
30º	MARCILIO XAVIER FURTADO
31º	RENATA ANTUNES
32º	CLAERE ROSA
33º	PATRICIA GASPAR
34º	VALERIA DOS SANTOS RIBEIRO SANTOS RIBEIRO
35º	SHEILA MOREIRA ORNELAS
36º	DANIELA JARDIM DE SÁ
37º	ANDREA PONSO CARLOS
38º	CELIO JUNIOR
39º	MÁRCIA VALÉRIA LOPES DA SILVA
40º	CRISTIANO CRUZ DE OLIVEIRA
41º	DANIELLE AREAS CAPUANO
42º	CLAUDIO SANTANA VIANA
43º	FABIANO CAMPELO TAVARES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
FISIOTERAPEUTA 24H
208ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (UNIDADE GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências na SEDE RIOSAUDE situado a Rua Dona Mariana 48, Botafogo 7º andar, Auditório.	Data 30 de junho de 2023, no horário de 14h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Realizar a ultima etapa para inicio do processo de admissão	Sendo classificado para admissão, comparecer nas unidades após as escolhas das escalas.	Data 30 de junho de 2023, no horário de 14h. Apresentadas no Anexo I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 30/06/2023
Local de comparecimento: SEDE RIOSAUDE (Rua Dona Mariana, Nº 48, 7º andar - Botafogo)
FISIOTERAPEUTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1284º	VANDER LUIZ SILVA PAZ
1285º	ADRIANA CRISTINA PINTO SILVA
1286º	LUDMILA LAZOSKI
1287º	DANIELA MOURA
1288º	ANA CAROLINA SAMPAIO FREITAS
1289º	FLÁVIA LEITE DA SILVA DA COSTA
1290º	ADRIANA DA SILVA LEITE
1291º	GLORIA BUENO
1292º	SUZANA LESSA PEREIRA
1293º	IRLANDA PEDRO DA CUNHA
1294º	TATIANE DAVID ASSUMPÇÃO
1295º	DAYSE DE OLIVEIRA TÔRRES DIAS
1296º	ELAINE BASTOS LOUREIRO XAVIER
1297º	TATIANE SANTOS DA SILVA SANTIAGO MENDES
1298º	LÍVIA ANTONIA DE MACEDO SANTOS PAIVA
1299º	FLÁVIA CALDAS
1300º	VASTI FERREIRA SARAIVA
1301º	ÉRIKA DOS SANTOS RODRIGUES
1302º	TATYANA SCHINESCK
1303º	LUCIANA TORRES HAUSCHILDT MANES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
NUTRICIONISTA (30H)
209ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 30/06/2023 horário de 09h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 30/06/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivona RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 30 de junho de 2023 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O (a) profissional, será orientado (a) a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Em conformidade com o item 8.8 do Edital **024/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/06/2023 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal)
NUTRICIONISTA - 30 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
368º	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA
369º	ANDREZA DOS SANTOS CRUZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
FISIOTERAPEUTA 30 HORAS
210ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Salgado Filho**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Salgado Filho R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000	Dia 30 de Junho de 2023 no horário de 09h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.3 Em caso do quantitativo maior que o número de vagas, será respeitado à ordem de classificação e posteriormente no surgimento de nova vaga, os próximos serão convocados.

1.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

1.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/06/2023 de 09h (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Salgado Filho
FISIOTERAPEUTA 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
359º	FERNANDA MILLER
360º	ANDREY BUENO DUARTE DE BARROA
361º	DANIELE RODRIGUES
362º	JENNIFER NOGUEIRA ROCHA
363º	MARINA STHEFANI LIMA GUIMARÃES GALVAO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
Exame admissional - Original.
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
Carteira de Identidade (original e cópia).
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
CPF (original e cópia).
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
FISIOTERAPEUTA (24H)
211ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar as etapas de comprobatório, definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 30/06/2023 horário de 09h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 30/06/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivona RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 30 de junho de 2023 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O (a) profissional será orientado (a) a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Em conformidade com o item 8.8 do Edital **024/2022** ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/06/2023 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal)
FISIOTERAPEUTA - 24 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1304º	JAQUELINE MARTINS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
FARMACEUTICO 40 HORAS
212ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Lourenço Jorge**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Definição de escala e entrega de documentação.	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge R. Avenida das Américas 2. 000 setor RH	Dia 30 de Junho de 2023 no horário de 09h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

1.3 Presentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.4 Em caso do quantitativo maior que o número de vagas, será respeitado à ordem de classificação e posteriormente no surgimento de nova vaga, os próximos serão convocados.
1.5 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.6 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

1.7 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/06/2023/2023 de 09h (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge
FARMACÊUTICO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
285º	MICHELE RODRIGUES
287º	ALAN AFONSO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO). Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
Exame admissional - Original.
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
Carteira de Identidade (original e cópia).
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
CPF (original e cópia).
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022
ENFERMEIRO ROTINA 40 HORAS
85ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 179/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 179/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 28/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 30 de Junho de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 179/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/06/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
ENFERMEIRO ROTINA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
507º	KRISHNA LIZ BARAUNA
508º	FERNANDA ALVES DA COSTA
509º	JAQUELINE COELHO DE ARAÚJO BENTO
510º	FABÍOLA CRISTINA PEREIRA SILVA
511º	VANESSA CARLA CARIAS DE SOUZA CARLA CARIAS
512º	MARCELA CRISTINA MELLO
513º	NILSON DA SILVA
514º	DANIELE LEAL
515º	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA DE MOURA
516º	FABIANA VIEIRA MENDES DA SILVA
517º	ELIZANDRA BARROSO
518º	SAMANTHA TEOFILO RANGEL GRALHADA
519º	RENATA OLIVEIRA
520º	LUCIENE LISBOA
521º	MARCELA FREITAS
522º	ALINE MARIA DE SOUZA CORTES
523º	FERNANDA DA SILVA DO NASCIMENTO
524º	DANIELLE MOREIRA MARTINS
525º	GRACIANE OLIVEIRA DA SILVA SCHMIDT
526º	HELENA LEMACK
527º	MONIQUE WERNECK DE SOUZA
528º	ALINE DO NASCIMENTO LEMOS
529º	LUCIANA TELLES DE OLIVEIRA
530º	ERICA SOUZA DO NASCIMENTO
531º	JACKELINE GLINS
532º	CLAUDIA RIBEIRO
533º	MARIA APARECIDA DIAS DE SOUSA
534º	KLEBER MARTINS
535º	DANIELLY PAULA MIRANDA COSTA MIRANDA
536º	LEONARDO MOURA
537º	DINEIA APARECIDA LAZZARETTI POZZA
538º	PRI AVELAR
539º	DANIELLE DA SILVA FLORENÇO FIGUEIREDO
540º	ROBERTA VASCONCELLOS CAVALCANTI DE MIRANDA
541º	VANESSA SIMOES THOMPSON
542º	DUDA PEREIRA MORAES
543º	ANA LETÍCIA MENEZES
544º	LUCIANA RAQUEL DOS SANTOS THIESEN
545º	JACQUELINE SUELLEN CARVALHO DOS SANTOS
546º	MICHELE SOUZA
547º	MARIANA DOS SANTOS BRAGA
548º	LUCIANA DE OLIVEIRA MATOS
549º	BRUNA DE OLIVEIRA VAZ VAZ
550º	ELINE ALVES
551º	ANDERSON DE MOURA FARIA DE MOURA
552º	CELINA MEDEIROS DA SILVA
553º	MARIA RITA DIAS ALVES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

554º	RACHEL ALVES
555º	DEBORA DA SILVA AZEVEDO PERMINIO
556º	MONIQUE LIORPHO DA SILVA COUTO
557º	CARLA JESUS DA SILVA FIGUEIREDO
558º	ELLEN DA SILVA PORTO
559º	MARILIA CRISTINA SILVA AFONSO
560º	FERNANDA MENEGUSSI
561º	LUZITA DA SILVA ALVES
562º	ANDRESSA PEREIRA SALAMÃO
563º	DANIELA BORGES
564º	FABIANA DE ABREU
565º	DAIANA MAGALHAES
566º	KARINE DA CONCEICAO OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 201/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CENTRO CIRÚRGICO
25ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 201/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 201/2022(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 28/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 201/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/06/2023 10:00H (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CENTRO CIRÚRGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2008º	TATIANE MARIA MOURA DE SOUZA
2009º	LEONARDO TRICARICO
2010º	IARA GUERRA MOTTA
2011º	SHIRLEI SUDRE DE ASSIS
2012º	BRUNO DE BRITO
2013º	CLAUDIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
2014º	RODRIGO RIBEIRO LIMA LIMA
2015º	RAFAELA LUCÍLIA MONTEIRO BASTOS
2016º	DANILLA DE SÁ PEREIRA PEREIRA
2017º	MICHELE DE LIMA VILLELA NAPOLEÃO LIMA VILLELA NAPOLEÃO
2018º	NILCILENE DA SILVA DIAS PINTO
2019º	JORGE LUIZ DIOGO DE SANTANNA
2020º	TATIANA SANTOS
2021º	DANIELA MARIA RIBEIRO
2022º	BRUNA GOMES DA SILVA BRUM
2023º	ROBERTA MACEDO FERNANDES
2024º	BRUNO NASCIMENTO
2025º	ESTER MACHADO DA SILVA
2026º	PENHA APARECIDA GOMES GUIMARÃES
2027º	SIMONE APARECIDA DE AQUINO DOS SANTOS
2028º	ROBERTA DA COSTA SILVA
2029º	MICHAEL BARBOSA DOS SANTOS
2030º	SABRINE PINTO PACHECO DE MORAES BARROS
2031º	ALINE ESTEVES
2032º	ANA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES
2033º	JULIANA RAMOS MOREIRA MOREIRA
2034º	GLEYCE ANNE DE ALMEIDA GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA
2035º	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS
2036º	ELIZABETE DE OLIVEIRA LEÃO DA CRUZ
2037º	GABRIELE CRISTINA DE SOUZA
2038º	SUSIE MEDINA DIAS PERPETUA DO NASCIMENTO
2039º	PATRICIA SANTANA SILVA
2040º	DANIELE VIANA SILVA TORRES
2041º	EDILSON DOS SANTOS YATUHARA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

2042º	ELTON MAURICIO
2043º	MARIA VALDENI DE SILVA
2044º	ANA PAULA DE FREITAS MACHADO
2045º	TEREZINHA DE JESUS LUSTOSA ALVES DOS SANTOS
2046º	IORRANA COSTA RAMOS
2047º	MIRELA ALINE SILVA
2048º	ÉRICA DA SILVA FRANCISCO
2049º	RICHARD SANTOS VIANA
2050º	LEANDRO ALEXANDRE MARTINS
2051º	ÉRIKA DE SÃO PEDRO
2052º	ROBERTA ABRANTES DA SILVA
2053º	CRISTIANE XAVIER
2054º	ERICA QUARESMA
2055º	FABIANE RIBEIRO BARBOSA
2056º	LETÍCIA RIBEIRO MARIANO
2057º	ERIKA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA LAZARO
2058º	PRISCILA HELENA LOPES DA SILVA
2059º	QUETELLIN ETIENE
2060º	MONIQUE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA
2061º	UBIRAJARA FRANCISCO
2062º	ALINE DA SILVA MESQUITA
2063º	MARIA ANGÉLICA PINTO MATIAS
2064º	ELAINE MARIA DA COSTA
2065º	ALLAM MEDEIROS
2066º	PRISCILA CAVALCANTE FERREIRA PINHO
2067º	GISELE NASCIMENTO NUNES
2068º	JESSIANE DE FREITAS CELESTINO COUTINHO COUTINHO
2069º	JAQUELINE DA SILVA TEIXEIRA
2070º	TATIANA GOMES SANTOS
2071º	CASSIA NÓBREGA
2072º	ANA CARLA CYRILLO
2073º	LÍVIA LACERDA DAMASCENO
2074º	JOANA DARC ALMEIDA DA CONCEIÇÃO
2075º	THALITA DINIZ DA CUNHA
2076º	ROSIANA BASTOS
2077º	MONIQUE ANDRADE DOS SANTOS
2078º	PALOMA DE OLIVEIRA SANTOS
2079º	NATASSIA DE SOUZAPINTO
2080º	DAYANE BARBOSA GABILAN
2081º	CLAUDIA TEODORINO
2082º	DANIELE FRANCISCO DIOGO CHAGAS
2083º	ELIZABETH MATIAS DE SOUZA BETH
2084º	KEILA FELIX DE AZEVEDO
2085º	KELLY CRISTINA GOMES
2086º	BRUNA ROBERTA
2087º	TELASSIM GLÓRIA ALVES BASTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40H)
53ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 208/2022

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para **UNIDADES GERIDAS PELA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à RUA DONA MARIANA Nº 48 - BOTAFOGO- RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO)	Data 30/07/2023 horário de 09h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 30/07/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivona RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo á RUA DONA MARIANA Nº 48 - BOTAFOGO- RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO)	Dia 30 de junho de 2023 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/06/2023 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: RUA DONA MARIANA Nº 48 - BOTAFOGO- RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
712º	LEONARDO PEREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

713º	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS GONÇALVES
714º	RUAN FELIPE
715º	RUANY SOARES DA SILVA MACHADO
716º	TAINARA APARECIDA LOPES DE JESUS
717º	TATIANE MELO CANEDO
718º	DAIANE BATISTA NUNES
719º	FLAVIO FURRIEL BELLO
720º	RAYANE CHAVES
721º	CAROLINE TEIXEIRA RIBOIRA
722º	JHONATAN VIEIRA ORTEGA
723º	THAMIRYS RODRIGUES MONSORES
724º	THIAGO RANGEL DA SILVA RANGEL DA SILVA
725º	GABRIEL AUGUSTO CABIZIERI TEIXEIRA
726º	LUIZA HELENA SICILIANO CASTRO
727º	MARCELO DE LIMA CONCEIÇÃO DA CUNHA
728º	MARCELO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
729º	SONIA REGINA CRUZ DE AZEVEDO
730º	CARLOS ROBERTO CAETANO DA SILVA
731º	RAFAEL DA COSTA SANTOS
732º	IZLE DE MATTOS CORRÊA
733º	JORGE SILVA DE AQUINO
734º	VANIA MARIA DA COSTA
735º	CREMILDA FERRAZ DA CONCEIÇÃO
736º	JOSEMIR MATTA.DUARTE
737º	VERA LÚCIA TRIGUEIRO DA SILVA QUINTANILHA
738º	MYRIAN DE SOUZA VALERIANO
739º	ELIANE DE MELO SANTA ROSA SANTA ROSA
740º	CHRISTIANE ROGACIANO MAIA
741º	DANIELA BAYER DOS SANTOS
742º	MARIA JOSE SOARES DA SILVA
743º	RAIMUNDA SOARES DA SILVA
744º	GESIA BORGES XAVIER
745º	ROBERTA MACEDO SILVA FERREIRA
746º	ADRIANA DA SILVA JACINTO
747º	ADRIANA DOS REIS XAVIER RAMOS
748º	CARLOS ALBERTO GANDRA MARTINS
749º	CÉLIA CRISTINA DA SILVA VARELLA
750º	ELENITA BATISTA DE SOUZA
751º	CINTHIA NASCIMENTO DE ABREU

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS
54ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 208/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 28/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 30 de Junho de 2023 no horário de 14hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/06/2023 14:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1403º	JACQUELINE DE OLIVEIRA LUZ
1404º	JACQUELINE DO PRADO BRUM
1405º	JAILSON FRANCISCO CONCEIÇÃO DE ASSIS
1406º	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA
1407º	JAQUELINE DE OLIVEIRA VITORINO VITORINO
1408º	JEFFERSON DANIEL FEITOSA PEREIRA
1409º	JOAQUIM ALVES
1410º	JULIANE LIMA MOTTA DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

1411º	LEANDRO FERNANDES
1412º	LEONARDO FERNANDES DE ARAUJO
1413º	LUANA ROSA DE CARVALHO
1414º	LUANA ROSA UMBELINO
1415º	MARIA RENATA PECLAT DA SILVA
1416º	MICHEL NOLA DOS ANJOS
1417º	MIRELA ALINE SILVA
1418º	MIRIA PINTO
1419º	MONIQUE MARQUES
1420º	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO FERREIRA
1421º	PATRICIA HELENO
1422º	PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA OLIVEIRA
1423º	PRISCILA DA SILVA COSTA
1424º	RAPHAELLA SANCHES
1425º	RAQUEL DA SILVA NUNES
1426º	RAQUEL LUZES
1427º	REGILENE BATISTA RAMOS
1428º	RENATA ABREU
1429º	RENATA BASTOS
1430º	RENATA DE MATTOS CARVALHO
1431º	RENATA CRISTINA DE MELO
1432º	RENATO FONSECA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 268/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
20ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 268/2022- HOSPITAL MATERNIDADE GERIDAS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 268/2022 (HOSPITAL MATERNIDADE GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional. (Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia de 30 junho de 2023, no horário das 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 30 de junho de 2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Data 30 de junho de 2023 no horário de 13 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Data 30 de junho de 2023 no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 268/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 13/06/2023
Local de exame: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
Local de comparecimento: SEDE DA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
724º	JULIO CESAR DAS MARINHO
725º	TATIANE ABADIA DOS SANTOS
726º	MARY HELEN RODRIGUES DE ARAÚJO
727º	AMANDA DE OLIVEIRA MEDEIROS
728º	ELEN SANTOS
729º	FRANCISCO MUNIZ
730º	LUCIANA RIBEIRO ALVES
731º	EDUARDO DIAS
732º	MIRIAN NASCIMENTO DA COSTA SANTOS
733º	ANA MARIA SILVA
734º	CRISTIANE DA SILVA VIEIRA
735º	CINTIA DOS SANTOS
736º	DANIELE RISCADO LUCINDA
737º	ALINE LARANJEIRA
738º	SIMONE SABINO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 295/2022
TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B (40 HORAS)
7ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 295/2022
(UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 295/2022**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

*(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/201.272/2020**, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)*

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, situado à Avenida Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 30 de maio de 2023, no horário de 10h00min.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências da sede da RIOSAÚDE, situada à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, na Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)	Dia 30 de maio de 2023 no horário das 14h00min conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 295/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/05/2023 às 10h00min - EXAME ADMISSIONAL
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria
30/05/2023 às 14h00min - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: Sede da RIOSAÚDE
TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
169º	ALEXSANDRO VIEIRA TEODORO
171º	IAGO AMORIM DE PAULA
182º	LUCAS BRITO DE MORAES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em -Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia).
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2023
ENFERMEIRO ROTINA (40H)
5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 003/2023 UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 003/2023** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória (Informados na inscrição)	Comparecer nas dependências do AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA situada na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 04 de julho 2023 conforme ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Dia 04 de julho 2023 conforme ANEXO I	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências das unidades informados abaixo.	Dia 04 de julho 2023 conforme ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 003/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
04/06/2023 de 09H00 (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Endereço: Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010).
ENFERMEIRO ROTINA (40H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
608º	MARIANA SILVA SENAS
609º	MARÍLIA RIKILSS
610º	JOYCE MOTA
611º	ANA LUCIA COSTA DA SILVEIRA VIANA
612º	SANDRA CRISTINA DA SILVA LEONARDO
613º	RONALDO BARBOSA MARINS
614º	LUCIENE ADAMI DA SILVA
615º	ROBERTO VITOR DO NASCIMENTO NASCIMENTO
616º	ADRIANA DE CARVALHO
617º	JANE BÁRBARA BATISTA DE ALCÂNTARA
618º	CRISTINA SILVA HONORATO
619º	CARLA MARIA DOS SANTOS ASSIS
620º	ELISANGELA COSTA BENICIO
621º	RENATA DA SILVA CASTRO
622º	ANDERSON LUÍS GOMES FERNANDES FERNANDES
623º	ANA PAULA NUNES COSTA
624º	FABIOLA DA SILVA SOARES
625º	SHEILA ALVES DOS SANTOS ROCHA
626º	THATIANA VARGAS ESPINDOLA
627º	RENATA PINHEIRO DE MORAIS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2023
ENFERMEIRO (30H) - COMUNICAÇÃO FAMILIAR
12ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 007/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 007/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-linede dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 28/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 007/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/06/2023 10:00H (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO (30H) - COMUNICAÇÃO FAMILIAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1295º	CRISTINA RODRIGUES FELIX
1296º	ELIANE DA SILVA
1297º	ERIC DE AGUIAR
1298º	GLÁUCIO PORTES ABREU
1299º	LUANA MÉRCIA COSTA SANTOS ASSIS
1300º	LUCIANA DE OLIVEIRA JACINTHO
1301º	MAGDA NOGUEIRA AMORIM XAVIER
1302º	MARELINE LISETTE SALCEDO SILVA
1303º	NOEMIA DE OLIVEIRA ANDRADE SILVA
1304º	OSAIDE RICARDO
1305º	PATRICIA AGUIAR
1306º	RENATA BRITO
1307º	ROSAMARIA TALAYER DA SILVA LAGES
1308º	VERONICA DA SILVEIRA LIMA BARBOSA
1309º	ALCILEIDE BORGES PINHEIRO
1310º	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS
1311º	CRISTIANE LIMA
1312º	FERNANDO BRUNO OLIVEIRA CAMPOS
1313º	IRANEIDE EUDOCIA PRAZERES
1314º	ITALO BRUNO PINHEIRO
1315º	JOYCE SILVA DA CRUZ BRAGA NUNES
1316º	JULCIMERI CORRÊA AUER CORRÊA
1317º	MICHELE MENDONÇA SILVA
1318º	PETERSON GOMES FARIA
1319º	RENATA DA SILVA SANTOS
1320º	SHEILA BRIGIDO DE ASSIS
1321º	TATIANE GUIMARÃES
1322º	ADRIANA ANDRE DO NASCIMENTO
1323º	ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS
1324º	ANDERSON ISAIL MOURA DE ARAUJO DE ARAUJO
1325º	BRUNO DE OLIVEIRA DIAS SPEZANI
1326º	CLAUDIA FERREIRA DA FONSECA
1327º	DAIENE LOBO AGUIAR
1328º	DANIELLE DE MATOS SANTOS
1329º	EDNA MARIA DOS SANTOS
1330º	EDSON PEGO DO AMARAL
1331º	ELIANE V VIEIRA DA SILVA
1332º	EMANUELLE NEVES DOS SANTOS
1333º	FERNANDA SALGADO FLORA
1334º	FLÁVIA BANDEIRA GOMES
1335º	HILDELAYNE DE SOUSA BARROS
1336º	JOCELENE CRUZ MERLIN
1337º	JOSELIA PEREIRA DE PAIVA
1338º	MICHELE SILVA DE PAULA VAZ
1339º	OSVALDO GIUSEPPE
1340º	PATRÍCIA FERREIRA
1341º	SHAIANE BARRETO SUZANO SIDERIS
1342º	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA FERRARI RAMOS
1343º	BRUNA DOS SANTOS MENDES GRIMALDI
1344º	CARLA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO
1345º	CHAROLINE BITENCOURT
1346º	DEBORA CRISTINA MIRANDA DA COSTA
1347º	DIEGO SANTOS
1348º	EDSON OLIVEIRA
1349º	FLAVIA BARBOSA DE SOUZA
1350º	JACKELINE GLINS STANZIONA
1351º	JAQUELINE BRISOLA NUNES MOREIRA
1352º	LUCIANA DIAS RAMOS
1353º	MARILHA ALVES DOS SANTOS
1354º	MICHELE CRISTINE AZEREDO ALVES
1355º	NILSIANE PEÇANHA DA SILVA FAGUNDES DA MOTA
1356º	ROBERTA CABRAL COSTA
1357º	ROSANE CRISTINA DA SILVA
1358º	VALDISE FIGUEREDO
1359º	VÂNI INAYÊ MADUREIRA ALVES
1360º	ALBERT LENGRUBER DE AZEVEDO
1361º	ALINE DA PENHA SERAFIM PORTO
1362º	ALINE DOMINGUES
1363º	AMANDA DA SILVA LINS
1364º	DANIELA SOUZA
1365º	DANIELE CORTEZ DO AMARAL
1366º	DEISILAINE APARECIDA FERNANDES NEVES GONÇALVES
1367º	DINEIA APARECIDA LAZZARETTI POZZA
1368º	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES DE ARAUJO
1369º	JOY DE BRITO
1370º	MARCIELY GOMES RODRIGUES
1371º	MARIA DE JESUS JORGE
1372º	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
1373º	RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO VIDAL
1374º	TELMA SANTOS
1375º	THAINA LIMA
1376º	VANESSA ALEXANDRA DIAS DOS SANTOS
1377º	VANESSA ALEXANDRA DIAS SANTOS
1378º	VANESSA SIMÕES SIMOES THOMPSON
1379º	WALLACE LUIZ PEREIRA PEDRO
1380º	WILSON NAZARETH ROSA DE SÁ
1381º	ALINE DOS MACHADO
1382º	CRISTIANE JORGE DA ROCHA
1383º	DANIELA FERREIRA DA CRUZ JACOBS
1384º	DANIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1385º	ELIZABETH DA SILVA MACHADO PIRES
1386º	ERENILDE MENDONÇA GOMES
1387º	FABIANA DOS SANTOS FERREIRA DE SANTOS
1388º	HÉLIA FERNANDA ALVES PIRES
1389º	HENRIQUE ALVES RAMOS
1390º	KATIA MOURA OLIVEIRA SALLES DA SILVA
1391º	LIDIANE PEREIRA VON HELD
1392º	LUANA SENA DE ALMEIDA MOÇO
1393º	MARIANA GONÇALVES DE CARVALHO
1394º	MARÍLIA GRAZIELE DOS SANTOS SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2023
ENFERMEIRO (30H) - COMUNICAÇÃO FAMILIAR
13ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 007/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 007/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-linede dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 28/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 007/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/06/2023 10:00H (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO (30H) - COMUNICAÇÃO FAMILIAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
163º	BRENDA MACEDO TORRES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2023
ENFERMEIRO 30 HORAS
17ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 010/2023- HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nos **HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 010/2023,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 30 de junho de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 30/05/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Dia 30 de junho no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Dia 30 de junho no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 010/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 30/06/2023
Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
ENFERMEIRO 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
200º	LUCINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA
201º	CYNTIA VALÉRIA DOS SANTOS
202º	LEILA ENEDINO
203º	MARCELA COELHO ANTUNES DE ATAÍDE ALPINO
204º	ANDREZA DUARTE TEIXEIRA
205º	GISELE DA SILVA HENRICI
206º	CARLA MONTEIRO
207º	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA FREITAS
208º	ANDERSON LUÍS JULIAO
209º	ANA PAULA DAS DORES
210º	SILVANIA MARIA DIAS LOPES
211º	DANIELE PASSOS DE SANTANA
212º	ALINE BRANDÃO
213º	LUCIANA RIBEIRO ALVES
214º	SUZANE DA COSTA SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2023
ENFERMEIRO 30 HORAS
18ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 010/2023-
HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nos **HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 010/2023,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 30 de junho de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 30/05/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Dia 30 de junho no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 010/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 30/06/2023
Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
ENFERMEIRO 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
167º	LUCIANA LESSA DIAS
186º	MARCILENE DOS SANTOS BISPO
194º	CARMEN LÚCIA VASCONCELLOS DA SILVA
195º	ELAINE COUTINHO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 036/2023
ENFERMEIRO PLANTONISTA (30H)
6ª CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 036/2023 (CER´S E UPA´S)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para COORDENAÇÃO REGIONAL EMERGENCIA (CER´S) e UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 036/2023** para realizar a etapa escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.		Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da UPA ENGENHO DE DENTRO R. Bernardo - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, 20745-270	Dia 29 de Junho de 2023 às 10h00 min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 036/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 *Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações*.

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
29/06/2023 às 10h00(Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: R. Bernardo - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, 20745-270
UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE
ENFERMEIRO PLANTONISTA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
144º	FABIO RABELLO DE ARAÚJO E SILVA
148º	WENDY SANTA ROSA CHEREM
152º	CHEYENNE UCHOA TOLEDO
154º	ANDREIA DIAS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 055/2023
TÉCNICO DE FARMÁCIA 30H
27ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 055/2023 (UNIDADES GERIDAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 055/2023 (UNIDADES GERIDAS)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais		Do dia 30/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado Sede RioSaúde (Rua Dona Mariana, 48 7º andar.)	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 MIN após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo classificado para admissão comparecer na nas unidades após a escolha das escalas.	Dia 30 de Junho de 2023 às 14h15 min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

1.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 055/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

1.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Local: Sede RioSaúde (Rua Dona Mariana, 48 7º andar.)
30/06/2023 14h15min (Tolerância 15min)
TÉCNICO DE FARMÁCIA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
279º	MONICA DE SOUZA NASCIMENTO NASCIMENTO
280º	NILTON FERRERA
281º	JOÃO CARLOS HONORATO DA SILVA
282º	EMÍLIA CRISTINA MACHADO DE FARIAS
283º	VIVIANE JUSTINO HORATO BARBOSA
284º	SUZIMÁRIA DOS SANTOS SILVA
285º	CELESTE DA SILVA PEREIRA SILVA PEREIRA
286º	MAXON DA SILVA VICENTE
287º	FAGNER DA CONCEIÇÃO MARTINS
288º	GISELE SENA INACIO DE MATTOS
289º	MICHELE DE CARVALHO SILVA
290º	ERIK SIMAS DE BRITO SIMAS
291º	VANESSA SOUZA
292º	BRUNO DE AZEVEDO BRANDÃO
293º	GRAZIELA CABISIERI FRAGAS DA SILVA
294º	RONALDO ROSA
295º	LEVY EVANGELISTA
296º	RODRIGO ALVES DE SALES
297º	JEFFERSON DA SILVA SANTOS
298º	VINÍCIUS ANDRADE
299º	DAYANA PENETA SILVA
300º	GLEYCE OLIVEIRA
301º	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
302º	RENATA VENTURA DA SILVA
303º	ROSEANE ANDRADE ARAÚJO
304º	WILIAM CARVALHO
305º	FERNANDA PESSOA ZACHARIAS PASSOS
306º	LEONARDO DA SILVA LIMA
307º	ANDRESSA PEREIRA DE LIMA
308º	CAMILLA BATISTA DA SILVA
309º	GEISIANE GONCALVES FLORES DE ARAUJO
310º	KAIO CEZAR
311º	LÍVIA EUZEBIO MARVILA
312º	ALEX MELO
313º	ANDRESSA JUSTINO NASCIMENTO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 060/2023
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)
6ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 060/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 060/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 28/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar exame admissional e processo de admissão	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 30 de Junho de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 060/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/06/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
71º	MARCELLA GONÇALVES NEVES
79º	CLEUDIANE MONTEIRO CARVALHO
85º	RENATA CRISTINA LIRA
91º	PAOLA VENTURA
94º	SERGIO LUIZ
100º	LEANDRO PORTABALES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados poderão ser convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 101/2023
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (40H)
14ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 101/2023

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para Unidades geridas Riosaude**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 101/2023**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 30/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado Sede RioSaúde (Rua Dona Mariana, 48 7º andar.)	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 MIN após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo classificado para admissão comparecendo na nas unidades após a escolha das escalas.	Dia 30 de Junho de 2023 às 11h15 min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 101/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Local: Sede RioSaúde (Rua Dona Mariana, 48 7º andar.)
30/06/2023 11h15min (Tolerância 15min)
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (40h)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
383º	MARCIO ALEXANDRE SANTOS BARROS ALEXANDRE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

384º	SALETE SILVA
385º	ELISANGELA FARIA DE LIMA
386º	MARCELO SOUZA DOS SANTOS
387º	ANDRE LUIS DA SILVA
388º	ROSIMERE DE ANDRADE
389º	RENATA DA ROCHA PESSÔA
390º	MARCELO SANTOS MANSO
391º	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA
392º	MARIZA DA SILVA SANTOS
393º	CRISTINA DA SILVA FRANÇA
394º	RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO CARVALHO NASCIMENTO
395º	CIRLENO NICACIO
396º	LUCIANA GUEDES DA SILVA DA SILVA
397º	FELIPE SANTIAGO DE SOUZA
398º	ALAN RODRIGUES TRANCOSO
399º	GISELLY DE LIMA ARAÚJO
400º	CLÁUDIO MÁRCIO
401º	ALINE PEREIRA
402º	JONNY FERREIRA SOARES
403º	EDUARDO LOPES
404º	ADRIANA BASTOS FERREIRA
405º	ADALGISA ARAUJO DE JESUS
406º	TIAGO BORGES
407º	DIOGO FOLLY FERREIRA DA SILVA
408º	DALVARO ALVES DE OLIVEIRA
409º	DOANE SOUZA LIMA
410º	JULIANA VALENTIM DA SILVA
411º	RAFAEL CUNHA LOUREIRO CUNHA
412º	ADRIANA SILVA
413º	FABIANO HORSTS DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 140/2023
ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA 30 HORAS
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 140/2023- HOSPITAL MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no **HOSPITAL MATERNIDADE GERIADOS PELA RIOSAUDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 140/2023,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 30 de junho de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia30/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no SESMT (Saúde Ocupacional).001	Data 30 de junho no horário de 11 h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 140/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 30/06/2023 de 9 ás 11hs
Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
74º	ALEXANDRA SANTOS CUNHA SANTOS
77º	DANIELLE SANTOS DA COSTA
78º	MARCELLA AZEVEDO DE MENESES VIEIRA
79º	RENATO DA SILVA FERREIRA DE SOUZA
80º	SANDRA CRISTINA DA SILVA
81º	VERÔNICA LOPES DE SOUSA
82º	RENATA CABRAL DO ESPÍRITO SANTO
84º	VALDILEIA ROCHA DOS SANTOS
85º	ANA PAULA DAS DORES
87º	SILVANIA MARIA DIAS LOPES
90º	VIVIANE DA SILVA VIANA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

94º	BRUNA DOS SANTOS MENESES MORAES
96º	PATRICIA FERNANDESS COSTA
99º	TALITA OLIVEIRA DA SILVA MARTINS
102º	RUANA DA SILVA PIMENTEL
103º	NATHANNE GENTIL TEIXEIRA MACHADO
105º	MARCELA GUIMARÃES DE MENEZES
106º	STEFANE DOS SANTOS PIMENTEL
110º	GISELLI PASTURA LOPES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 160/2023
FISIOTERAPEUTA (24H)
6ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 160/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL GERIDO PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL GERIDO PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 160/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL GERIDO PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 30 de junho de 2023, no horário de 14 horas	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 30/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Data 30 de junho de 2023 no horário de 13 às 14h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Data 30 de junho no horário de 14 h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 160/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 30/06/2023 às 14hs (tolerância de 30 minutos
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO RIO DE JANEIRO
FISIOTERAPEUTA - 24 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
72º	PATRÍCIA AMETTLA DE MATTOS SILVA
73º	VIVIANE MORAIS DE ANDRADE NUNES
74º	FLAVIA MOREIRA ALVARENGA
75º	EDUARDO HENRIQUE VIANA DA SILVA
76º	LUANDA DE OLIVEIRA ANTUNES
77º	MONIQUE ALVES DO AMARAL
78º	ICARO MARTINS BOTELHO DE SOUZA
79º	THATIANE DE MELO UBIRAJARA
80º	DAIANA DA SILVA COUTINHO
81º	CAMILLE ALMEIDA DA SILVA
82º	ANDREY BUENO DUARTE DE BARROS
83º	MARIANA BISPO DE JESUS PEREIRA
84º	JOSAURA APARECIDA DE OLIVEIRA
85º	MARCELLE MACHADO DA SILVA MOTA
86º	DENILSON RODRIGO DA SILVA XAVIER
87º	PAMELLA BRUM FERREIRA
88º	NILTON DOS SANTOS SILVA
89º	DÉBORA HELLEN SANTOS DE LIMA
90º	IZABELLE DA SILVA PIEDADE
91º	MARIANA DE SOUZA RAIOL
92º	DIEGO MEDEIROS DOS SANTOS
93º	BEATRIZ CRISTHINE SALES DO NASCIMENTO PINTO
94º	GERSON GONÇALVES PEREIRA DA COSTA
95º	MÁRCIA MARIA PEIXOTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

96º	ELENIR SUZANO DO NASCIMENTO
97º	ANA BEATRIZ PASSOS DE MEIRELLES
98º	CLÁUDIA DENISE DE SOUZA
99º	CLARISSE COTTA LEONARDO
100º	KATIA RODRIGUES NASCIMENTO COSTA
101º	PABLO PINHEIRO BERNARDES
102º	ANDRÉ LUÍS DE ARAUJO FARIA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 167/2023
ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 167/2023 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 167/2023** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar última Etapa para Início do Processo de Admissão E exame admissional	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus Endereço situado à R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200	Data 30/06/2023 e horário de 09h às 11h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I - Setor RH	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 167/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/06/2023 de 09h (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
ENFERMEIRO 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
24º	RENATA BEZERRA ZERBINATTO MARQUES
28º	CHRISTIANE DOS SANTOS MARTORELLI
31º	RITA DE CÁSSIA TORRES COUTINHO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
68º	TATHIANE MUNIZ DE OLIVEIRA
70º	ELIZABETH PENHA DE AZEVEDO
73º	REGIANE PIRES GERMANO DOS SANTOS
77º	DANIELLE DIAS RIBEIRO
83º	MARILANE SANTOS SIMÃO DE OLIVEIRA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso e Preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 168/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA)
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 168/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 168/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO situado à Rua Arquias Cordeiro, 370 - Méier .	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 3.3 e 3.4 do referido Edital;

2.2 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 168/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/06/2023 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO
2º	CARLA DANIELA ARMOND TRACIERRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (PLANTONISTA 40H)
10ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 172/2023

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 172/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (AUDITÓRIO), situado à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

2.4 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/06/2023 - 12:00 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (PLANTONISTA 40H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1933º	MICHELE NUNES DA SILVA
1934º	RENATA VIANNA DE OLIVEIRA
1940º	CRISTIANO DE OLIVEIRA MALTA
1944º	LUIS HENRIQUE CHAVES DO NASCIMENTO
1945º	RAFAEL ZANAZI
1947º	SIDNEY FRANCO
1952º	AMANDA CRISTINA ABDON FARIA DA SILVA
1953º	ANA PAULA GOMES CARVALHAL
1960º	MAYCON EMÍLIO DA SILVA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

1962º	PATRICK ERNANI NUNES DANTAS
1964º	ADILSON DA LUZ APRIGIO BATISTA
1966º	BRUNO VITOR BATISTA
1967º	DANIEL DE JESUS MODESTO GOMES GOMES
1968º	EVERTON MARTINS SIQUEIRA
1975º	RODRIGO DE CAMPOS RODRIGUES
1977º	THIAGO DIAS DA SILVA
1980º	WILLIAMS PESSOA
1983º	GRAZIELE DOS REIS
1985º	ANDRE LUIZ
1989º	JEFFERSON LUIZ SOUZA CUNHA
1990º	JENNIFER COSTA
1991º	JORGE EDUARDO CHAVES DÍAS DIAS
1992º	ROBSON GOMES DA SILVA
1998º	JACIARA PEREIRA
2003º	JULIANE MELO DOS SANTOS MELO
2006º	DIOGO AGUIAR
2009º	JEFFERSON SANTOS
2012º	MICHAEL CAMELO
2014º	THABATA IZABELE SANTOS RIBEIRO
2015º	WAGNER SALES
2016º	WELLINGTON MIRANDA DE FRANÇA
2018º	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
2020º	ERICK SILVA
2023º	IAGO GARRIDO CORREA
2024º	JEAN CARLOS PEREIRA SALES
2025º	MAXMILLIAN SILVA
2030º	WESLEY SOARES
2040º	LUCAS ARAÚJO FRANÇA
2041º	LUIZ HENRIQUE COIMBRA DOS SANTOS
2046º	LEONARDO BARBOSA DO CARMO
2048º	MATHEUS SOUZA SILVA
2050º	RACHEL SANTOS
2052º	THAYLAN RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA
2053º	WILSON MARCOS DOS SANTOS
2057º	MARCELO LIMA
2059º	MATHEUS MARTINS PEREIRA
2061º	PEDRO HENRIQUE ELIOTERIO ALVES
2063º	VICTOR GOMES DE SOUSA
2066º	MATHEUS NASCIMENTO
2067º	RAFAEL JEAN BARROS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)** - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia)
• Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
• Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
• * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
• Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 182/2023
TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B (40 HORAS)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 182/2023

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 182/2023**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

*(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)*

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na SEDE DA RIOSAÚDE (AUDITÓRIO), situado à Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Botafogo - Rio de Janeiro/ RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 3.3 e 3.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 182/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
04/07/2023 - 10:00 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FRANCISCO LUCIANO FERREIRA
2º	LEANDRO OLIVEIRA CORRÊA
3º	SERGIO RICARDO SOARES DA SILVA
4º	ADILSON DIAS FERREIRA
5º	MARIVALDO ERONILDES DE ALMEIDA JUNIOR
6º	SYDNEY GONÇALVES VIANNA FILHO
7º	WAGNER CARDOSO DE OLIVEIRA
8º	JOSE VELOSO DA SILVA WERNECK
9º	LUCIO SANTANGELO FILHO
10º	MARCO ANTONIO RAMOS DE MORAES
11º	MARCELO DOS SANTOS WETSCHKY
12º	FLÁVIO FILIPE DE ARAÚJO RÊGO
13º	OSVALDO PEREIRA CUMARU
14º	OTAVALO SIDNEI PINTO DOS SANTOS
15º	MAURO AUGUSTO MUZY
16º	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA AZEVEDO
17º	ANA PAULA DO VALE CHI
18º	DEMILSON LEMOS CARDOSO
19º	WAGNER REGINALDO SILVA FLORES
20º	BRUNO PEREIRA DA SILVA
21º	CLAUDIO DA SILVA MARINS
22º	MÁRCIO REIS MIRANDA JERÔNIMO
23º	WILSENCLEVER MUNIZ DA SILVA
24º	MÁRCIO GALVÃO TEIXEIRA
25º	CIRO MARTINS ALVES PENNA
26º	CLEBER NUNES
27º	GEDIONIR AMARAL PAIM
28º	RICHARD NERI BARRETO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

29º	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
30º	ANDRE DA SILVA FREITAS
31º	ANDRE ROBERTO COSSA
32º	REGINALDO CASTRO DE BARROS
33º	WILLIANS DE ALMEIDA SIMÃO
34º	ANDERSON FERREIRA DA SILVA
35º	EDUARDO SILVEIRA DE ANDRADE
36º	RODRIGO ALBERTO DE LIMA
37º	CELESTINO
38º	FLAVIO FERREIRA MARTINS
39º	HELDER LUIS LOPES
40º	LEANDRO DA SILVA MALOF
41º	LEONARDO MARTINS PIRAGIBE
42º	LUCIANO ROCHA DA SILVA
43º	ADILSON GONÇALVES XIMENES
44º	ANDRÉ OLIVEIRA DE PAULO
45º	BRUNO VICTOR CARDOSO
46º	CARLOS EDUARDO MARINHO DA SILVA
47º	DECIO DA SILVA GOMES
48º	FABIO CESAR DA SILVEIRA CANDIDO
49º	HUGO SAMPAIO DA SILVA
50º	JOSE CARLOS ALMEIDA JUNIOR
51º	LEONARDO PIRES DE LIMA
52º	ROBSON SARAIVA DOS SANTOS
53º	CARLOS EDUARDO DA SILVA RIBEIRO
54º	FERNANDO ALVES PIRES NETO
55º	SAMIR SANTOS DA SILVA
56º	VINICIUS SILVERIO MARQUES
57º	WELLINGTON DA SILVA GONÇALVES
58º	ALEXANDRE DIAS CHAVES
59º	ANDERSON BARBOSA RODRIGUES
60º	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BAHIENSE
61º	CLEYTON VIEIRA DE SANTANA
62º	FLÁVIO GOMES BISPO SANTOS
63º	IGOR ROSA PEREIRA
64º	JULIO CESAR DE OLIVEIRA DA SILVA
65º	LEONARDO ROCHA PEREIRA
66º	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
67º	RAFAEL SILVA MENDES
68º	RAMIRO MIRANDA JUNIOR
69º	WASHINGTON BATISTA DE OLIVEIRA
70º	ADRIANO SILVA DE CARVALHO
71º	ALEX DE JESUS DA SILVA
72º	DAVID RODRIGUES AMARO JUNIOR
73º	DIEGO CARVALHO GABILON
74º	EVANDRO GONÇALVES PINTO
75º	GUSTAVO CÉSAR VIEIRA DOS SANTOS

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 184/2023
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS) - FERISTA
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 184/2023 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 184/2023 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 28/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar exame admissional e processo de admissão	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 30 de Junho de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 184/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/06/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS) - FERISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PAULO ROBERTO MARTINS
7º	JAQUELINE MALLEMONT DOS SANTOS
9º	DURVAL BAPTISTA DE PAULA
10º	MARCIA MONTEIRO
22º	CLAUDIA LUCIA SILVA DOS SANTOS
35º	LUCIANA BÁRBARA PROCÓPIO DA SILVA
51º	ALEXANDRE ALVES FERREIRA
60º	GISELE DAMIANA DOS SANTOS NASCIMENTO
65º	ANNA LUCIA DA SILVA DE SOUZA
74º	CAIO MORAES
78º	JEFERSON FLORIANO VARANDA
83º	RACHEL CHRISTINA VIEIRA BRASILEIRO
91º	CLAUDIANA BEZERRA
92º	ADRIANA DO PRADO PONTES
93º	JONATHAN OLIVEIRA
98º	KALLEB RIBEIRO
100º	JENIFFER MONTEIRO BORBA
104º	MARCELLY AUGUSTO GOMES
122º	JOYCE BATISTA ALVES DA SILVA
123º	MAÍRA MUNIZ
145º	DANIELE GOMES DE SOUZA
152º	VALERIA RAMOS JOÃO
156º	JULIANA VALENTIM DA SILVA
185º	TEREZA SHIRLEI
191º	RALPH ANICETO
194º	ELDER DA SILVA PINHEIRO PINHEIRO
209º	JOELMA XAVIER DE ARAUJO GERMANO
216º	HIGOR NOGUEIRA
218º	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETTO NETTO
220º	LUCAS DE MELLO HASTENREITER
223º	MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA FRAZÃO
224º	VERA LÚCIA DOMINGOS OLIVEIRA
225º	SILVIA REGINA ALVES DOS SANTOS SANTOS
229º	KATIA REGINA COELHO SILVA DE SOUZA
235º	NEILA NASCIMENTO DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados poderão ser convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 194/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 194/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 194/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	FABRICIO AZEVEDO CARDOSO	100

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 194/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 194/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 194/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 28/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 30 de Junho de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 194/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/06/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FABRICIO AZEVEDO CARDOSO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 199/2023
MÉDICO CLÍNICO E MÉDICO PEDIATRA (12H)
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 199/2023.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) CER** E **UPA´S (COORDENAÇÃO EMERGENCIAL REGIONAL E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO) para atuar FINAL DE SEMANA** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 199/2023** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na SEDE RIOSAÚDE situado a Rua Dona Mariana, 48 7ª andar (Auditório)	Data 30/06/2023 horário de 09h45 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 30/06/2023 para preenchimento do cadastro.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecendo na Nas unidades após a escolha das escalas.	Data 30/06/2023 horário das 09h45 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 199/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
30/06/2023 09h45min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE RIOSAUDE situado a Rua Dona Mariana, 48 7º andar (Auditório)
MÉDICO CLINICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DENILSON FIORE DA FONSECA
2º	SIMONE ROLEIRO SAYAO
3º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA
4º	NIVIA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO
5º	CRISTINA BRITO SANTANA
6º	ANA PAULA CERQUEIRA PINHEIRO
7º	HILANA MARTINS PEREIRA COELHO
8º	NEANDER LIMA LOPES
9º	JULIA MICELI VARELA
10º	LUIZ ROBERTO ANDRADE DETREZ
11º	MARIELA CORADO NASCIMENTO
12º	CARLA DEMARQUE
13º	LARA RIBEIRO SILVA
14º	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS
15º	MARIANA BRUNO BARCELLOS DE ANDRADE
16º	MANUELA SENA OLIVEIRA
17º	JOYCE VALENTE PEREIRA
18º	JULIANA MORAIS SILVA CAVALCANTI
19º	BÁRBARA ARÊAS GARBOIS
20º	PAULO MAGALHAES ESTUDANTE MARINHO
21º	TATIANA LAENDER GOMIDE LEITE
22º	EDSON ALEXANDRE VARANDA DO NASCIMENTO
23º	MARIANA BASILE BAUMANN
24º	EPIFÂNIO MARCOS DJÚ
25º	CAMILA DE FÁTIMA DUARTE FIDÉLIS
26º	MAISA MARQUES MAGALHÃES
27º	CAROLINA COSTA NICOLIELLO
28º	CAROLINA NASCIMENTO DE LUCA RAYMUNDO
29º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ
30º	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA LEITE
31º	FLÁVIO GOMES FERREIRA
32º	ANA CAROLINA DIAS DA SILVA
33º	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA
34º	ANGÉLICA CRISTINA AROUCHA VILLARROEL
35º	LUCAS BENEDITO DE FIGUEIREDO BRANDÃO
36º	IVYN GABRIEL SILVA CARDOSO CHAVES
37º	LUCAS MESQUITA MONTEIRO
38º	NICOLE CECCON CAMARGO DE CASTRO
39º	MATHEUS HEIL DE CARVALHO
40º	ALEXANDRE MICHEL DE ALMEIDA
41º	MATHEUS DOS SANTOS JORGE
42º	WINÍCIUS FERNANDO BEBIANO GOMES
43º	ANA JÉSSICA AMÉRICO COSTA DE SÁ
44º	KAIO CANDIDO FERREIRA DE CASTRO
45º	ALAN MELQUIADES DOS SANTOS
46º	DYEGO MONDEGO MORAES
47º	LAILA RAYSA DE ARRUDA CASTRO
48º	BRUNA PALOMA RIBEIRO
49º	DANIELE DA ROSA FRAGA
50º	JULIA BIAJONI XAVIER
51º	FLÁVIA GIOIA BRAGANÇA RIBEIRO
52º	MARCELLA BRANDÃO BALTAZAR
53º	VIVIAN GOMES DA SILVA OLIVEIRA
54º	ANA FLÁVIA RAMOS RODRIGUES
55º	ANDRÉ LUIZ XAVIER DE LIMA
56º	CAROLINE FARIA BARCELLOS CORRÊA
57º	ISABELLE CAROLINA CHAVES DE ALMEIDA
58º	BERNARDO PIRES PAIVA BASTOS
59º	DALTON PARENTE PEREIRA DE OLIVEIRA
60º	EMILY QUINTINO SOARES
61º	MANUELA PINHO MARINHO GILBERTO
62º	MARIA EDUARDA LUIZETO DE OLIVEIRA
63º	MARIANA SOUZA E SILVA
64º	MATTEO CONRADO RIEDEL MARINS
65º	EDUARDO JUNIOR MOGNON
66º	IGOR DE ÁVILA HORÁCIO
67º	ISABELLA FURTADO MELO MAUL DE CARVALHO
68º	VICTOR BARROS ROLIM
69º	VIVIAN DA SILVA SALES
70º	VIVIAN RIOS LABRE
71º	ANNE CLAIRE CHENU
72º	GABRIELA MACHADO COSTA
73º	BRUNA VIEIRA MACHADO
74º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
75º	ALINE DULFFES DE MATTOS GARCIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

76º	DANIELY QUINTÃO FAGUNDES
77º	DIEGO SEIXAS GOMES DE ALMEIDA
78º	ILEUZA CRISTINA MENEZES DA ROCHA
79º	BRUNO RICARDO DE SOUZA LYRIO
80º	IAGO RICARDO LIMA PEON ALBUQUERQUE
81º	MANOEL MATHEUS MIRANDA FELIPE
82º	MARIANA DE AZEVEDO MARQUES
83º	PEDRO FIÃES LIMA RITTI
84º	REBECA SANTOS RAMOS DE ALMEIDA
85º	DIOGO DE ARAÚJO FELIPPE
86º	GIOVANNA RIBEIRO GERSTNER
87º	LUCAS LIMA PASSOS
88º	LUCAS LYNEKER AMORIM NOGUEIRA DE FARIAS
89º	RAFAEL LEITUGA DE CARVALHO CAVALCANTE
90º	BIANCA CAJU DE ARAUJO
91º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ
92º	GABRIELA VIEIRA COSTA
93º	MARIA EDUARDA EVANGELISTA ALVES
94º	LUANA SAMPAIO MARRONI
95º	LUIZA SARDENBERG GARCIA JUSTO
96º	MATHEUS NEGREIROS PEREIRA DE SOUSA
97º	TALLES AYRES LIMA
98º	YASMIN PEDROSA MECHOULLAM

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 200/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar como MÉDICO 18 HORAS no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **200/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 27/06/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60

(*). Omitido no D.O. Rio de 27/06/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 200/2023
MÉDICO 18 HORAS
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL N° 200/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 200/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.499/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 201/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar como MÉDICO no Hospital Maternidade Alexander Fleming,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **201/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 27/06/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 06 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO ECOCARDIOGRAFIA NEONATOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
DANIELA ROBERTS STEAGALL	60
NATÁLIA PINHEIRO DUQUE ESTRADA	40

MÉDICO 06 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO ULTRASSOM NEO)

NOME COMPLETO	RESULTADO
BEATRIZ FERRAZ CABANELAS	90
GUSTAVO DAS NEVES PINTO	60

MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

NOME CMPLETO	RESULTADO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70

MÉDICO 10 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRÍCIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
CAROLINA FASSINA ANDRADE	100
RENAN PASCHOAL DA SILVA	60

(*). Omitido no D.O. Rio de 27/06/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 201//2023
MÉDICO
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL N° 201/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 201/2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.498/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 06 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO ECOCARDIOGRAFIA NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	DANIELA ROBERTS STEAGALL	60
2º	NATÁLIA PINHEIRO DUQUE ESTRADA	40

MÉDICO 06 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO ULTRASSOM NEO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	BEATRIZ FERRAZ CABANELAS	90
2º	GUSTAVO DAS NEVES PINTO	60

MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70

MÉDICO 10 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	CAROLINA FASSINA ANDRADE	100
2º	RENAN PASCHOAL DA SILVA	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 201//2023
MÉDICO
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL N° 201/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 201/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.498/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 06 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO ECOCARDIOGRAFIA NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	DANIELA ROBERTS STEAGALL	60
2º	NATÁLIA PINHEIRO DUQUE ESTRADA	40

MÉDICO 06 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO ULTRASSOM NEO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	BEATRIZ FERRAZ CABANELAS	90
2º	GUSTAVO DAS NEVES PINTO	60

MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME CMPLETO	RESULTADO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70

MÉDICO 10 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	CAROLINA FASSINA ANDRADE	100
2º	RENAN PASCHOAL DA SILVA	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 202/2023
MÉDICOS
01ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 202/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 202/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 28/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 202/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/06/2023 09:00H (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CARGO: MÉDICO ANESTESISTA (12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALEXANDRE MENDES DE MELO
2º	ISABELLA MALDONADO NORA
3º	THAIS ALVES GALVAO STUMBO
4º	MARCOS RAUL AUGUSTO DE SOUSA E SILVA
5º	MICHAEL ERNANI XIOL MORAIS
6º	AUGUSTO ARUME
7º	JHONATAN OLIVEIRA LUCATELI
8º	ISADORA NOGUEIRA CAMPOS
9º	FELIPE MILHAZES VICENTE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 204/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO 18 HORAS

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Maternidade Fernando Magalhães,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **204/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 27/06/2023 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	100
MAXWELL SILVA PEREIRA	40

MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	100

(*). Omitido no D.O. Rio de 27/06/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 204/2023
MÉDICOS
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL N° 204/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 204/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.501/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MEDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60

MEDICO 12 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	100
2º	MAXWELL SILVA PEREIRA	40

MEDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	100

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 205/2023
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA.
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 205/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 205/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ANA PAULA PEREIRA GUERRA FRANCO	100
2º	MARIANA SILVA DE FARIAS	100
3º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90
4º	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	90
5º	TATIANA ANES VILLAMAYOR	90
6º	TATIANE AZEVEDO BATISTA	80
7º	FERNANDA CRISTINA DE CARVALHO GARCIA	80
8º	DEBORAH DE MELO DAYUBE CRUZ	80
9º	NATALIA TEIXEIRA ELIAS	80
10º	LUCIANA FIGUEIREDO SAMPAIO	70
11º	ANA CAROLINA NOBRE PINHEIRO	70
12º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20

MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	CASSIA MARIA AMANAJÁS	100
2º	VICTOR ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	100
3º	ELVIO DAMASCENO MACIEL JUNIOR	85
4º	PEDRO QUINTANEIRO CALDEIRA BRANT	70
5º	MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO	70
6º	GABRIEL GATTO GONZALEZ	70
7º	HAROLDO LIMA DOS SANTOS	70
8º	RAFAEL MARINATO CASTELLAR	70
9º	LETICIA ALENCAR DA COSTA	40

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 205/2023
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA.
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 205/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 185/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 28/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 30 de Junho de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 205/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/06/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA PAULA PEREIRA GUERRA FRANCO
2º	MARIANA SILVA DE FARIAS
3º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
4º	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA
5º	TATIANA ANES VILLAMAYOR
6º	TATIANE AZEVEDO BATISTA
7º	FERNANDA CRISTINA DE CARVALHO GARCIA
8º	DEBORAH DE MELO DAYUBE CRUZ
9º	NATALIA TEIXEIRA ELIAS
10º	LUCIANA FIGUEIREDO SAMPAIO
11º	ANA CAROLINA NOBRE PINHEIRO
12º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA

MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CASSIA MARIA AMANAJÁS
2º	VICTOR ROCHA RIBEIRO DE SOUZA
3º	ELVIO DAMASCENO MACIEL JUNIOR
4º	PEDRO QUINTANEIRO CALDEIRA BRANT
5º	MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO
6º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
7º	HAROLDO LIMA DOS SANTOS
8º	RAFAEL MARINATO CASTELLAR
9º	LETICIA ALENCAR DA COSTA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2023
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA.
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 208/2023 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ANA CAROLINE CHEVTCHUK ZOCCHE	80

MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
2º	YASMIN NADER CANHA	100
3º	LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO	100
4º	OSMOND PAUL COX	85
5º	JULIANA SCOTTI RANGEL	85
6º	DANIEL BENTES	85
7º	CARLA DANIELA ARMOND TRACIERRA	85
8º	VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON	85
9º	LUIZ FELIPE PORTELA LOIS	85
10º	JOÃO BAPTISTA MASCARENHAS DE MORAES NETO	80
11º	ALEX GONÇALVES GASPAR	70
12º	ALEX STROETZEL GLASBERG	70
13º	MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO	70
14º	GABRIEL GATTO GONZALEZ	70
15º	ROBINSON MOSS JUNIOR	70
16º	JAQUELINE MOTA DA SILVA	70
17º	RAFAEL MARINATO CASTELLAR	70
18º	MARIANA BRUNO BARCELLOS DE ANDRADE	50
19º	CARLOS PIRES DE MORAIS JÚNIOR	50
20º	GABRIEL ALVES MACHADO	50
21º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	35
22º	EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS	25

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2023
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA.
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 208/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 28/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 29 de Junho de 2023 no horário de 09 hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 208/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/06/2023 09h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA CAROLINE CHEVTCHUK ZOCCHE

MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DENILSON FIORE DA FONSECA
2º	YASMIN NADER CANHA
3º	LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO
4º	OSMOND PAUL COX
5º	JULIANA SCOTTI RANGEL
6º	DANIEL BENTES
7º	CARLA DANIELA ARMOND TRACIERRA
8º	VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON
9º	LUIZ FELIPE PORTELA LOIS
10º	JOÃO BAPTISTA MASCARENHAS DE MORAES NETO
11º	ALEX GONÇALVES GASPAR
12º	ALEX STROETZEL GLASBERG
13º	MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO
14º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
15º	ROBINSON MOSS JUNIOR
16º	JAQUELINE MOTA DA SILVA
17º	RAFAEL MARINATO CASTELLAR
18º	MARIANA BRUNO BARCELLOS DE ANDRADE
19º	CARLOS PIRES DE MORAIS JÚNIOR
20º	GABRIEL ALVES MACHADO
21º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ
22º	EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 209/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 209/2023 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 209/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MARCELO DE FIGUEIREDO MURTA	100
2º	SABRINA MOREIRA FERNANDES	70
3º	INGRID AIMI LARSEN	60
4º	DANIELE FIGUEIREDO NUNES	50
5º	POLLYANNA DA SILVA SIQUEIRA	30

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 209/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 209/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 209/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 28/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 29 de Junho de 2023 no horário de 09 hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 209/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/06/2023 09h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELO DE FIGUEIREDO MURTA
2º	SABRINA MOREIRA FERNANDES
3º	INGRID AIMI LARSEN
4º	DANIELE FIGUEIREDO NUNES
5º	POLLYANNA DA SILVA SIQUEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 210/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS PEDIATRIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar como MÉDICO 12 HORAS nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA´S) geridas pela RIOSAÚDE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **210/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 28/06/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	25
ALINE DULFFES DE MATTOS GARCIA	0
ANDREZA DE OLIVEIRA VAZ DE ARAÚJO MOSINHO	0
ANNA CARLA SILVA DA COSTA	0
ANNIE CAROLINE DE ARAUJO GUIMARÃES DA FONTE	85
BÁRBARA CHALFUN DE MATOS FONSECA	50
BARBARA DE AGUIAR MORAIS	10
BIANCA CAJU DE ARAUJO	0
CAIO DE ARAÚJO SILVA	0
CAMILA ELIAS GUIMARÃES	20
CIDINÊ JÚNIOR GARCIA CALDEIRA	40
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	10
CRISTINA MOGNON	55
DANIELA BIERHALS	0
DANILO DE SOUZA SANTANA	10
DIOGO DE ARAÚJO FELIPPE	0
EDSON ALEXANDRE VARANDA DO NASCIMENTO	70
JOAO VICTOR ALI ADRI GONÇALVES LIMA	20
JOSIANE DE LIMA BALBINO DOS SANTOS	0
JÚLIA LIMA ILYDIO DOS SANTOS	0
JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA	40
JULIANA MAURO PEREIRA	85
JULIANA MENDES DOS SANTOS	0
LUANA SAMPAIO MARRONI	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

LUCIANO PINTO PAULINO	10
MANOEL MATHEUS MIRANDA FELIPE	0
MANUEL ALEJANDRO ZAMBRANO MECIAS	50
MARCELLA BRANDÃO BALTAZAR	10
MARCELLE BUENO PRATA DE JESUS	10
MARIA CLAUDIA MONTEIRO DE BARROS TRIGO	10
MAYRA ROSA DE ARAUJO BARREIRA	0
MIRELLA DANTAS SILVA	0
NEY JOSE BENTIM SOARES	70
PABLO FELIX MENEZES	10
PABLO SIMÃO PALDÊS	0
PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	0
RAÍ SILVA GOMES	0
RAYANE ECCARD DE SOUZA	0
REBECCA SANTOS THUILLIER	60
RENATA SANT'ANNA FERREIRA	10
ROBERTA CORREIA DE MEIRELES	85
THAIS SOUZA TROTTA DALLALANA	50
THAYS NAYARA SILVA DIAS	0

(*) Omitido no D.O Rio 27/06/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 212/2023
MÉDICO 12H ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA e CLINICA MÉDICA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 212/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 212/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	SILZETE DA SILVA RODRIGUES	100
2º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
3º	HEMERSON DOS SANTOS LUZ	100
4º	SIMONE ROLEIRO SAYAO	100
5º	PATRICIA PINHO GILVAZ	100
6º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA	100
7º	HEITOR MANSOR COLETI	100
8º	JAQUELINE MOTA DA SILVA	100
9º	JULIANA MONTEIRO MOREIRA GOLINELLI SAMPAIO	90
10º	JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA	80
11º	CARLA DEMARQUE	80
12º	MAIARA GROSSI ROCHA	80
13º	BRAD ALBERTO CASTRILLON SANMIGUEL	70
14º	LORENE LAIANE FERREIRA DE ALMEIDA	70
15º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO	60
16º	RAYARA AGUILEIRA ROZARIO	50
17º	MANUELA SENA OLIVEIRA	50
18º	LINA REIS NETTO	40
19º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	30
20º	JOSE GUILHERME GUIMARAES MELEIPE	30
21º	GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA	30
22º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS	20
23º	IVYN GABRIEL SILVA CARDOSO CHAVES	20
24º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	10
25º	LILIAN MONTEIRO DE CASTRO	10
26º	CAMILLA NUNES PROENÇA FORMOSO	10
27º	LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
28º	BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO	10
29º	MATHEUS DOS SANTOS JORGE	10
30º	VANESSA SOARES MENDES	10
31º	NATHALIA CEZAR PRZYBYLSKI	10
32º	ANA JÉSSICA AMÉRICO COSTA DE SÁ	10
33º	DYEGO MONDEGO MORAES	10
34º	BERNARDO PIRES PAIVA BASTOS	10
35º	CAIO NUNES BOLDRINI	10
36º	VALENTINA ABREU VIANEZ MAIA	10
37º	DANIELY QUINTÃO FAGUNDES	0
38º	LARISSA VIDEIRA VANNUCCI	0
39º	CARLA MARIA LAMAR	0
40º	RAÍ SILVA GOMES	0
41º	ANA CAROLINA VALLE GONÇALVES	0
42º	JULIA MENDES MARQUES DE OLIVEIRA	0
43º	VIVIAN GOMES DA SILVA OLIVEIRA	0
44º	DÉBORA CUNHA GUEDES	0
45º	FRANCYNE OHANA CANDIDO	0
46º	JÚLIA LIMA ILYDIO DOS SANTOS	0

MÉDICO 12H HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ELISA MARIA GIORDANO VINCIGUERRA	100
2º	LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL	20
3º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
4º	RAÍ SILVA GOMES	0

MÉDICO 30H HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LUCIANA FIGUEIREDO SAMPAIO	30
2º	DEBORAH DE MELO DAYUBE CRUZ	30
3º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	10
4º	TATIANE AZEVEDO BATISTA	10
5º	RAÍ SILVA GOMES	0

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 213/2023
MÉDICO CLÍNICO, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PSIQUIATRA CARGA HORÁRIA 12 HORAS.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 213/2023 CER BARRA
(COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA).

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 213/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO CLÍNICO 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTO PÓS-RECURSO
1º	PEDRO DOS SANTOS FARIA	100
2º	MARCIO BORGES CONTI TAVARES	100
3º	HILANA MARTINS PEREIRA COELHO	100
4º	HEITOR MANSOR COLETI	100
5º	MARIELA CORADO NASCIMENTO	100
6º	JULIANA MONTEIRO MOREIRA GOLINELLI SAMPAIO	90
7º	LUÍS GUSTAVO PEREIRA MAIOLINI	80
8º	MAIARA GROSSI ROCHA	80
9º	BRAD ALBERTO CASTRILLON SANMIGUEL	70
10º	RENATO DEISS DE FARIAS	70
11º	LORENE LAIANE FERREIRA DE ALMEIDA	70
12º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO	60
13º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	50
14º	GABRIEL ALVES MACHADO	50
15º	JUAN REZENDE LOBO	50
16º	LINA REIS NETTO	40
17º	SERGIO EDUARDO MAGALHÃES DIAS	30
18º	ANELISE PEIXOTO FRANCA FERREIRA SALES	30
19º	MANUELA SENA OLIVEIRA	30
20º	JOÃO VITOR DA SILVA DE JESUS	20
21º	IVYN GABRIEL SILVA CARDOSO CHAVES	20
22º	MARCUS VINÍCIUS ROCHA MONTEIRO	20
23º	MARIÁH FRANÇA GUIMARÃES MEIRELLES DE PAULA	20
24º	HUGO JULIANI SEGRETO	10
25º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

26º	CAMILLA NUNES PROENÇA FORMOSO	10
27º	LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
28º	MATHEUS DOS SANTOS JORGE	10
29º	MAISA MARQUES MAGALHÃES	10
30º	ALAN MELQUIADES DOS SANTOS	10
31º	DYEGO MONDEGO MORAES	10
32º	BERNARDO PIRES PAIVA BASTOS	10
33º	CAIO NUNES BOLDRINI	10
34º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS	10
35º	VICTOR GOMES NOGUEIRA	10
36º	LARA CARVALHO PEREIRA	10
37º	VICTOR BARROS ROLIM	10
38º	BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO	0
39º	DANIELY QUINTÃO FAGUNDES	0
40º	LARISSA VIDEIRA VANNUCCI	0
41º	RAÍ SILVA GOMES	0
42º	ANNA CECÍLIA TOSTES NEWLANDS FREIRE	0
43º	ANA CAROLINA VALLE GONÇALVES	0
44º	VIVIAN GOMES DA SILVA OLIVEIRA	0
45º	BARBARA ANDRADE DE LIMA	0
46º	BEATRIZ COELHO DE NEGREIROS NASCIMENTO	0
47º	FRANCYNE OHANA CANDIDO	0
48º	ISABELLA CANELLO CRISPI	0
49º	TIAGO KABBAZ DE MELLO VIEIRA	0
50º	YASMIN TRINDADE BANDOLI	0
51º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ	0
52º	FERNANDA DE CARVALHO RODRIGUES RIBEIO	0
53º	JÚLIA LIMA ILYDIO DOS SANTOS	0
54º	MARIA EDUARDA EVANGELISTA ALVES	0
55º	AMANDA MARIA MARINHO PROVIETTI CURY	0

MÉDICO PEDIATRA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTO PÓS-RECURSO
1º	LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL	25
2º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	10
3º	MARCELLE BUENO PRATA DE JESUS	10
4º	RAÍ SILVA GOMES	0

MÉDICO PSIQUIATRA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTO PÓS-RECURSO
1º	GABRIEL MARQUES FERREIRA MARCULINO	100
2º	MAGALY NÖEL CARDOSO OLIVEIRA	90
3º	AFONSO ALVES VIEIRA JUNIOR	85
4º	DANIELLE RODRIGUES HASSENE	85
5º	RAQUEL MARIA BALTAR DA SILVA	70
6º	MARCELA MAGARÃO SAMBAQUY	60
7º	JOÃO ERLEY DE ATHAYDE FERREIRA SALES	60
8º	ANA PAULA DUARTE	55
9º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	45
10º	ALEXANDRA DE SOUSA	40
11º	VIVIANE BARROS DA LUZ	40
12º	RAISSA VIEIRA MAIA	35
13º	DANIEL ABRANCHES TIGNOLA	30
14º	MAIARA GROSSI ROCHA	30
15º	QUEILA DE FRANÇA DUARTE CUNHA	25
16º	JOSÉ JONAS ARAUJO MANOEL	25
17º	RAÍ SILVA GOMES	15
18º	ISABELLE OLIVEIRA SOUZA LIMA	10
19º	GABRIELA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	0

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 211/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Anexo I do Edital 211/2023 de 21 de junho de 2023, publicação no DO RJ nº 65, folha 80 conforme abaixo:**

Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
21/06/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
20/06/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
20/06/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
25/06/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/06/2023 / 12h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
27/06/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
27/06/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
28/06/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Leia - se:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
21/06/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
20/06/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
20/06/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
25/06/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/06/2023 / 12h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/06/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/06/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
29/06/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais Médico-Hospitalares do Grupo IV, listados no item 1 do Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE/SRP Nº PE0243-22.
Processo: RSU-PRO-2022.01955 - 09-200.909-2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0243/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 27/06/2023 a 26/06/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.596.733/0001-36
END.: RUA VIÚVA GRAÇA, Nº 65, SÃO MIGUEL, SEROPÉDICA

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
14	65152201666	FRASCO COLETOR TRACHE-CARE PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, ATOXICOAPIROGENICO, GRADUADO EM ML, CAPACIDADE APROXIMADA 1000ML, CONTENDO TAMPA COM BOA FIXAÇÃO, 2 SAÍDAS, ACOPLADA AS MESMAS EXTENCOES DE SILICONE TRANSPARENTE,PINÇA CORTA FLUXO, ADAPTADOR DE LATEX EM UMA DAS EXTREMIDADES DAS EXTENCOES,ALCA COMPATIVEL A SONDA DE ASPIRAÇÃO E SISTEMA DE TRACHE-CARE PARA FIXAÇÃO DOFRASCO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 28 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	8.316	R$ 13,50	R$ 112.266,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**R$ 112.266,00**

EMPRESA: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.504.080/0001-46
END.: RUA INEZ, 334 - QUADRA II LOTE 3 - PRATA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP - 26.010-040

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
32	65153900703	SONDA, ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL, No 14, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE,ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (item 49 do Termo de Referência)	UND	40.992	R$ 0,58	R$ 23.775,36

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

44	65153901424	SONDA, NASOGASTRICA DESCARTAVEL, No 12 LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONSTANDODADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (item 73 do Termo de Referência)	UND	22.044	R$ 0,83	R$ 18.296,52
45	65153901777	SONDA, NASOGASTRICA DESCARTAVEL, No 18 LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (item 76 do Termo de Referência)	UND	24.444	R$ 1,05	R$ 25.666,20
47	65155503108	TUBO DE BORRACHA LATEX/ ELASTOMERO NUMERO 200, ACONDICIONADO EM ROLO COM NO MINIMO 15 METROS DE COMPRIMENTO. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (item 80 do Termo de Referência)	UND	1.314	R$ 22,48	R$ 29.538,72
TOTAL DO FORNECEDOR:						**R$ 97.276,80**

EMPRESA: M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 36.412.960/0001-06						
END.: AVENIDA SALVADOR ALLENDE 6700, LOJA 136 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RJ - CEP: 22.790-714						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**QTD. estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
05	65151602101	DRENO, TORAX NUMERO 12, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA AEXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (item 14 do Termo de Referência)	UND	12	R$ 3,50	R$ 42,00
07	65151602446	DRENO, TORAX NUMERO 18, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA AEXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (item 17 do Termo de Referência)	UND	48	R$ 3,79	R$ 181,92
08	65151600745	DRENO, TORAX NUMERO 20, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA AEXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (item 18 do Termo de Referência)	UND	408	R$ 3,79	R$ 1.546,32
09	65151600907	DRENO, TORAX NUMERO 24, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA AEXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (item 19 do Termo de Referência)	UND	36	R$ 3,79	R$ 136,44
11	65151601555	DRENO, TORAX NUMERO 36, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA AEXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (item 25 do Termo de Referência)	UND	84	R$ 5,75	R$ 483,00
12	65151601636	DRENO, TORAX NUMERO 38, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA AEXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (item 26 do Termo de Referência)	UND	240	R$ 5,74	R$ 1.377,60
TOTAL DO FORNECEDOR:						**R$ 3.767,28**

EMPRESA: FLEXMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 10.380.093/0001-80						
END.: RUA BELA, 381 - LOJA - SÂO CRISTOVÂO CEP: 20.930-381 - RIO DE JANEIRO - RJ						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**QTD. estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
13	65152200694	FRASCO COLETOR DRENAGEM CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM ESCALA, TAMPA E ALCA PARA TRANSPORTE. ESTERIL,COM ADAPTADOR COMPATIVEL COM DRENOS 10,12 E 14,EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO,TIPO DE ESTERILIZACAO,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA TORACICA, 500ML. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (item 27 do Termo de Referência)	UND	552	R$ 14,46	R$ 7.981,92
TOTAL DO FORNECEDOR:						**R$ 7.981,92**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 221.292,00						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de instrumentais odontológicos, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0275/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022/02487 - 99-008.931-2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0275/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 28/06/2023 a 27/06/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 46.218.314/0001-66
END.: RUA ANTÔNIO GRAVATA, N° 80, LETRA B, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
46	65209005011	CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO - CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO: COMPONENTE: ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, 400.00 RPM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 FUROS, SACA BROCA, CABEÇA PADRÃO. COMPONENTES 1: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO: TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA.TIPO ENCAIXE: CONEXÃO BORDEN (2 FUROS). APRESENTAÇÃO: ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO. ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 46 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	15	R$ 949,00	R$ 14.235,00
Total do Fornecedor:						**R$ 14.235,00**

EMPRESA: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.482.141/0001-13
END.: RUA CARDOSO DE MORAIS, 145 - COMPLEMENTO SAL 701 SAL 702 SAL 703 SAL 712 BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21.032-000

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
14	65155026768	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA FRAZIER - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL. CÂNULA DO TIPO FRAZIER, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANGULADO. USO EM ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NO CONTROLE DE SUCÇÃO, COMPRIMENTO 19 CM, DIÂMETRO PONTA 11 FRENCH. O INSTRUMENTAL DEVE TER GRAVADO NO CABO DE FORMA LEGÍVEL, O SEU NÚMERO E O NOME DO FABRICANTE EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	120	R$ 52,33	R$ 6.279,60
Total do Fornecedor:						**R$ 6.279,60**

EMPRESA: IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 42.322.863/0001-25
END.: RUA SÃO FRANCISCO, 406 SANTA INÊS - VILA VELHA/ES - CEP: 29108-010

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
37	65202925875	PORTA-AGULHA - PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM VIDEA LEVE E SUAVE AO MANUSEIO, ALTA RESISTENCIA A CORROSAO E A DESCOLORACAO, PONTAS ATIVAS REGULARES E BEM ACABADAS, TEMPERA HOMOGENEA, RESISTENTE A FRATURAS EM ACO INOX POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 170MM, AUTOCLAVÁVEL. O INSTRUMENTAL DEVE TER GRAVADO NO CABO, DE FORMA LEGIVEL, O NOME DO FABRICANTE. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 37 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	90	R$ 34,00	R$ 3.060,00
42	65159001751	TESOURA CURVA - TESOURA CIRURGICA, TIPO MAYO, PONTA CURVA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM 140 MM APROXIMADAMENTE, LEVE E SUAVE AO MANUSEIO, ALTA RESISTENCIA A CORROSAO E A DESCOLORACAO, PONTAS ATIVAS REGULARES E BEM ACABADAS, QUE SE ADAPTEM PERFEITAMENTE E COM FIRMEZA AO CORTE, RESISTENTE A FRATURAS, AUTOCLAVÁVEL. O INSTRUMENTAL DEVE TER GRAVADO NO CABO, DE FORMA LEGIVEL, O SEU NUMERO E O NOME DO FABRICANTE. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 42 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	50	R$ 21,60	R$ 1.080,00
Total do Fornecedor:						**R$ 4.140,00**

EMPRESA: ODONTOSUL LTDA
CNPJ: 04.971.211/0001-22
END.: RUA LEONARDO JÚLIO PERNA, Nº 29, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85900-240

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
		ALAVANCA SELDIN N° 1 (RETA) - ALAVANCA ODONTOLOGICA, N° 1L, TIPO SELDIN, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, ALTA RESISTENCIA A CORROSAO E A DESCOLORACAO, PONTAS ATIVAS REGULARES E BEM ACABADAS, TEMPERA HOMOGENEA, RESISTENTE A FRATURAS, AUTOCLAVÁVEL. O INSTRUMENTAL DEVE TER GRAVADO NO CABO O SEU NUMERO E NOME DO FABRICANTE. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA)				R$ 400,00
16	65202104910	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO TIPO MOLT - INSTRUMENTO CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, NÃO ARTICULADO OU CORTANTE, CIRÚRGICO, DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO MOLT. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 16 DOTERMO DE REFERÊNCIA)	UND	70	R$ 15,52	R$ 1.086,40
32	65155029783	PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO KELLY CURVA - PINÇA CIRÚRGICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 14 CM, TIPO CABO COM TRAVA. ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E A DESCOLORAÇÃO, PONTAS ATIVAS REGULARES E BEM ACABADAS, TEMPERA HOMOGÊNEA, RESISTENTE A FRATURAS. O INSTRUMENTAL DEVE TER GRAVADO NO CABO O SEU NÚMERO E NOME DO FABRICANTE. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 32 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	20	R$ 24,01	R$ 480,20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

41	65159001751	TESOURA IRIS RETA OU METZEMBAUM - TESOURA METZEMBAUM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, AUTOCLAVÁVEL. LEVE E SUAVE AO MANUSEIO, ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E A DESCOLORAÇÃO, TEMPERA HOMOGÊNEA, RESISTENTE A FRATURAS, EM AÇO INOX POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 180MM. O INSTRUMENTAL DEVE TER GRAVADO NO CABO O SEU NÚMERO E NOME DO FABRICANTE. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 41 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	180	R$ 17,25	R$ 3.105,00
Total do Fornecedor:						**R$ 5.071,60**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 29.726,20						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos do Grupo VI, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0276/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022/01132 - 09-200.477-2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0276/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 28/06/2023 a 27/06/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
END.: RUA CITLOG, 333 - JARDIM AEROPORTO - VARGINHA - MG
CEP: 37.068-000

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
14	65050500397	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA	AMP	112.725	R$ 1,94	R$ 218.686,50
38	65054204130	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MEQ/ML (10%) AMPOLA10ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 30 DO TERMO DE REFERÊNCIA	AMP	185.252	R$ 0,94	R$ 174.136,88
Valor total do fornecedor R$ 393.823,38						

EMPRESA: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.504.080/0001-46
END.: RUA INEZ Nº 334 - QUADRA II - LOTE 3 PRATA - NOVA IGUAÇU
CEP: 26.010-040

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
13	65051200370	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML EXCLUSIVIDADE ME EPP ITEM 11 DO TR	AMP	8.885	R$ 5,74	R$ 50.999,90
15	65050500397	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML COTA RESERVADA DO ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA	AMP	12.525	R$ 2,63	R$ 32.940,75
39	65054204130	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MEQ/ ML (10%) AMPOLA 10ML COTA RESERVADA DO ITEM 30 DO TERMO DE REFERÊNCIA	AMP	20.583	R$ 1,00	R$ 20.583,00
Valor total do fornecedor R$ 104.523,65						

EMPRESA: LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA
CNPJ: 40.600.760/0001-54
END.: AVENIDA PREFEITO JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS, 404, ANEXO - CENTRO DE BELFORD ROXO - CEP: 26.130-010

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
02	65059270700	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200 MG, GOTAS, FRASCO 20 ML EXCLUSIVIDADE ME EPP ITEM 2 DO TR	FR	1.250	R$ 1,38	R$ 1.725,00
06	65054200223	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% AMPOLA 10ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA	AMP	169.650	R$ 0,67	R$ 113.665,50
07	65054200223	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% AMPOLA 10ML COTA RESERVADA DO ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA	AMP	18.850	R$ 0,67	R$ 12.629,50
40	65054202358	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% AMPOLA 10ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 31 DO TERMO DE REFERÊNCIA	AMP	47.205	R$ 6,00	R$ 238.230,00
41	65054202358	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% AMPOLA 10ML COTA RESERVADA DO ITEM 31 DO TERMO DE REFERÊNCIA	AMP	5.245	R$ 6,00	R$ 31.470,00
Valor total do fornecedor R$ 442.720,00						

EMPRESA: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.958.637/0001-32
END.: RUA DOS CRAVOS, 55, NOVA PIAM - BELFORD ROXO - RJ
CEP: 26.115-090

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
11	65051200966	CLORIDRATO DE FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA	AMP	58.878	R$ 6,26	R$ 368.576,28
Valor total do fornecedor R$ 368.576,28						

EMPRESA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28
END.: RUA SANTOS DUMONT, 1118 SALA-2 ERECHIM / RS CEP: 99709-370

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
18	65059221920	FLUTICASONA, PROPIONATO DE 50 MCG/ DOSE, AQUOSO SPRAY NASAL, FRASCO 60 DOSES COTA PRINCIPAL DO ITEM 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA	FR	1.521	R$ 74,25	R$ 112.934,25
19	65059221920	FLUTICASONA, PROPIONATO DE 50 MCG/ DOSE, AQUOSO SPRAY NASAL, FRASCO 60 DOSES COTA RESERVADA DO ITEM 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA	FR	169	R$ 74,25	R$ 12.548,25
35	65059238571	POTÁSSIO, CLORETO 6% XAROPE- FRASCO 100 ML EXCLUSIVIDADE ME EPP ITEM 28 DO TR	FR	1.250	R$ 3,21	R$ 4.012,50
Valor total do fornecedor R$ 129.495,00						

EMPRESA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.231.355/0001-02
END.: RUA GENTIL JOÃO MIORANDO, 154 SALA - COPAS VERDE - ERECHIM/RS CEP: 99.704-654

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
4	65050600189	ACIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG CARTELA PLÁSTICO/ ALUMÍNIO EXCLUSIVIDADE ME EPP ITEM 4 DO TR	CMP	39.375	R$ 0,05	R$ 1.968,75
Valor total do fornecedor R$ 1.968,75						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.441.107,06						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente do grupo I, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0315/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: 09/200.927/2021 - RSU-PRO-2022/01020
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0315/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 28/06/2023 a 27/06/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 27.039.914/0001-12						
END.: RUA MARQUES DE CAXIAS, 271 - CENTRO - NITEROI - RJ - CEP 24.030-050						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**QTD. estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
09	75200016964	CANETA RETROPROJETOR AZUL CANETA, RETROPROJETOR PONTA MEDIA, CARGA NA COR AZUL, PARA ESCREVER SOBRE SUPERFICIES DE ACETATO, VINIL, CHAPAS OU VIDRO. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 9 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	163	R$ 1,88	R$ 306,44
11	75200017340	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA CANETA, RETROPROJETOR PONTA MEDIA, CARGA NA COR VERMELHA, PARA ESCREVER SOBRE SUPERFICIES DE ACETATO, VINIL, CHAPAS OU VIDRO. EXCLUSIVIDADE ME/ EPP (ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	140	R$ 1,92	R$ 268,80
Total do Fornecedor:						**R$ 575,24**

EMPRESA: DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA						
CNPJ: 44.650.853/0001-44						
END.: RUA ANTONIO JOSE VAZ, 177 - BLOCO E APT 606 - VILA CARAGUATÁ - SAO PAULO - SP - CEP 04.191-190						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**QTD. estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
06	75200006063	CANETA HIDROGRAFICA FLUORESCENTE, CARGA NA COR AMARELA, CORPO PLASTICO MEDINDO NO MINIMO 12,5CM DECOMPRIMENTO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHAS FINAS OU GROSSAS, COM FLUXO DE TINTA UNIFORME. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	464	R$ 1,03	R$ 477,92
12	75102201589	CLIPS 4/0 CLIPE METALICO Nº 4/0, COM 40MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	CX	244	R$ 2,21	R$ 539,24
13	75102206114	CLIPS 6/0 CLIPES, METALNo 6/0, COM 47MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	CX	166	R$ 2,27	R$ 376,82
19	75102808009	SACO PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM 4 FUROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X330 MM, PARA PROTEÇÃO DE FOLHAS, DOCUMENTOS E FIXAÇÃO EM CLASSIFICADOR. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 19 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	3.440	R$ 0,13	R$ 447,20
25	75302916204	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADOS E PEQUENOS TEXTOS, COM GOMA NO LADO SUPERIOR, COR AMARELO, MEDINDO APROXIMDAMENTE 100X75MM. EXCLUSIVIDADE ME/ EPP (ITEM 25 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	414	R$ 3,26	R$ 1.349,64
Total do Fornecedor:						**R$ 3.190,82**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.766,06						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de preços para a Aquisição de Saneantes, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0327/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: 09/200.420/2022 - RSU-PRO-2022/01009
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0327/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 28/06/2023 a 27/06/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
CNPJ: 67.729.178/0002-20						
END.: RUA PAULO COSTA, 140 - DISTRITO INDUSTRIAL - JD. PIEMOUNT SUL - FONE (19) 3522-5800 CEP: 32.669.712 - BETIM - MG						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**QTD. estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
04	65156821197	CLOREXIDINA A 2% ESCOVA DEGERMANTE, ANTISEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) DO ITEM 05	UND	52.470	R$ 2,16	R$ 113.335,20
Total do Fornecedor:						**R$ 113.335,20**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022/02398 - 99/008.019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0302/2023

Informamos que a empresa **JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA** foi declarada vencedora do certame para os itens **3** no valor unitário de R$ 16,00 e **4** no valor unitário de 7,38. O item 2 foi declarado fracassado e o item 1 está em andamento.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ERRATA
PROCESSO RSU-PRO-2022/02396 - 99/008.013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0415/2023

Comunicamos que o item 12.9.1 do Edital do Pregão Eletrônico 0253/2023 foi alterado, passando a ter a seguinte redação:
12.9.1 - A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo) de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.”

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL AO EXTERIOR

Processo: FIL-PRO-2023/00007
1. Informação sobre o Servidor:
Nome completo: DANIEL NOVAES SAMPAIO CELLI
Cargo: COORDENADOR - RIOFILM COMMISSION
Órgão: Órgão: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
2. Informação sobre a viagem:
Local: CANNES/FRANÇA
Período: 16 a 24 de maio de 2023
Principais objetivos: A participação da RioFilme nesta edição do Marché du Film/Festival de Cinema de Cannes, teve como objetivo, iniciar conversas com produtores e realizadores participantes deste grande evento de mercado para a indústria audiovisual, para promover a cidade do Rio como destino estratégico de produções audiovisuais, seja para a contratação de serviços de produção, seja para coproduções internacionais, apresentando o Cash Rebate (mecanismo econômico de atração de produções) e as facilidades de se filmar na cidade. Foi da mesma maneira foco estratégico, que a cidade do Rio marcasse presença e somasse esforços junto à delegação de empresários produtores e talentos realizadores e autores cariocas que participaram do Marché du Film e do Festival de Cinema de Cannes, auxiliando-os na estratégia de conexões para os seus negócios e histórias audiovisuais, buscando assim potencializar a indústria audiovisual da Cidade do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

3. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
A participação da RioFilme no Marché du Film/Festival de Cinema de Cannes na edição de 2023, foi importante para cumprir com os objetivos propostos, como estar junto dos profissionais cariocas participantes no evento, estimulando conexões com produtores de outras nacionalidades para possíveis sinergias para negócios; para a promoção da cidade do Rio como destino atrativo para produções audiovisuais (facilidades, cash rebate, infraestrutura de produção, expertises etc) para profissionais estrangeiros e para fortalecer ou estabelecer laços institucionais com outras entidades governamentais estrangeiras, como governos locais, film commissions e agências governamentais de promoção e fomento à indústria audiovisual.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENAÇÃO DE ÁREAS VERDES
GERÊNCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DO DIA 27/06/2023

"Cumprimento Parcial de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: 14/200.037/2019
Processo de Medida Compensatória:14/260.093/2021
Termo de Compromisso: nº 0185/2019
Setor responsável pela atestação: SUBMA/CAV/GRA
PT de atestação: 2023-PT-CAV-GRA-053
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços executados: Doação de 1.324 mudas. "

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENAÇÃO DE ÁREAS VERDES
GERÊNCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DO DIA 27/06/2023

"Cumprimento Parcial de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: 26/510.186/2018
Processo de Medida Compensatória:14/000.015/2019
Termo de Compromisso: nº 0090/2019
Setor responsável pela atestação: SUBMA/CAV/GRA
PT de atestação: 2022-PT-CAV-GRA-044
Percentual de cumprimento: 52,05%
Serviços executados: Manutenção da Serra Valqueire, setor s2,bairro Sulacap, Rio de Janeiro-RJ. "

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 14021/2023

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01249
DATA: 30/06/2023 - 09:00 ÀS 15:00 HS
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 27/06/2023, sob a Dispensa Eletrônica 14021/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafgil.fpj@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.
.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº HBT-PRO-2022/00228 - Fica ADVERTIDA a empresa MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.546.232/0001-05, pelo descumprimento da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO CONTRATO n° 05/2023, cujo o objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada em gestão de pessoal para Apoio e Monitoramento no Projeto REMIRIO - Regeneração Urbana Integrada e Sustentável Milão Rio, para atender a Secretaria Municipal de Habitação sem prejuízo das penalidades do Art. 81, c/c 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, I, "f" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1001917	MADELL GASTRONOMIA DE BAR LTDA	26/06/2023	26/07/2023
1001918	MADELL GASTRONOMIA DE BAR LTDA	26/06/2023	26/07/2023
1001919	EXQUINA 2 GASTROBAR BAR E RESTAURANTE LTDA	26/06/2023	26/07/2023
1001920	ESPAÇO ZERO 1 LTDA	26/06/2023	26/07/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Santa Fé, 50 - Sobreloja, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h às 16 h.

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.003.826	RESTAURANTE E DEPÓSITO DO RONY LTDA	15/06/2023	15/07/2023
1.003.827	MAICON FERREIRA DE SOUZA	19/06/2023	19/07/2023
1.003.828	JORGE GABRIEL SAMPAIO	20/06/2023	20/07/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.06.26.01I
Destinatário: Sr(a). Responsável pela "CONEXÃO PILATES"
Endereço: Av. Braz de Pina, nº 2073 Sala 303 - Vista Alegre - CEP: 21.235-601
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Av. Braz de Pina, nº 2073 Sala 303, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Pilates e Fisioterapia sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento ou em desacordo com este.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas tais atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 26 de junho de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.06.26.02I
Destinatário: NEW CORPORE CENTER LTDA.
I.M.: 0.256.565-0; **CNPJ: 03.787.039/0001-99**
Endereço: Estrada da Água Grande, nº 525 Loja B - Irajá - CEP: 21.230-350
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Estrada da Água Grande, nº 525 Loja B, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Pilates e Fisioterapia sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento ou em desacordo com este.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas tais atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 26 de junho de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.06.26.03I
Destinatário: Sr(a). Responsável pela "DO PILATES"
Endereço: Estrada da Água Grande, nº 399 Loja - Irajá - CEP: 21.230-350
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Estrada da Água Grande, nº 399 Loja, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Pilates e Fisioterapia sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento ou em desacordo com este.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas tais atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 26 de junho de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.06.26.04I
Destinatário: Sr(a). Responsável pelo BAR COM MESAS E CADEIRAS
Endereço: Av. Braz de Pina, nº 1362 Loja A - Vila da Penha - CEP: 21.210-671
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Av. Braz de Pina, nº 1362 Loja A, a calçada estaria sendo ocupada irregularmente por mesas e cadeiras do estabelecimento, sem a devida autorização ou além do autorizado, dificultando a circulação de pedestres no local.
Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não é possível usar o logradouro público para a colocação das mesas e cadeiras sem que haja a autorização para o uso de área pública ou em desacordo com o autorizado.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento e a Autorização de uso de área pública para mesas e cadeiras, caso possua.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 26 de junho de 2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.06.26.01M
Destinatário: Sr(a). Responsável pelo BAR COM MESAS E CADEIRAS NA CALÇADA
Endereço: Travessa Guerra, nº 104 - Quintino Bocaiúva - CEP: 20.740-050
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Travessa Guerra, nº 104, estaria(m) sendo exercida a atividade de Bar sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública (ocupação da calçada com mesas e cadeiras).
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 26 de junho de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.06.26.02M
Destinatário: Sr(a). Responsável pela SERRALHERIA
Endereço: Rua Rio Claro, nº 37 - Oswaldo Cruz - CEP: 21.550-320
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Rio Claro, nº 37, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Serralheria e Serviços de serralheria sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública (realização de solda na calçada).
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 26 de junho de 2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 26/06/2023
PROCESSO 04/720.184/2023 VILA DO SORVETE COMERCIO VAREJISTA LTDA -VILA DO SORVETE - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Cancelo o Auto de Infração nº 1033066 baseado no Decreto nº 32.244/10 e, consequentemente, dou cumprimento ao Edital 025/2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2023
O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º , inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
SALATHIEL VIEIRA DA SILVA	80205341	1.004.722
ILSA MARIA DE MELO	80233450	1.004.723
SERGIO RICARDO ALVES	80198515	1.004.724
SERGIO RICARDO ALVES	80198515	1.004.725
ADALBERTO DE SOUSA BRITO	80079540	1.004.726
FLAVIA COSTA LEITE	80079834	1.004.727
JOAO FERREIRA DA SILVA	80079710	1.004.728
JULIO CESAR DA CRUZ	80079761	1.004.729
MARIA JOSELIA SILVA ARAUJO	80204949	1.004.730
NELSON DA SILVA	80098570	1.004.731
VERONICA PEREIRA DE BARROS	80079893	1.004.732
ALEX ALVARENGA TEIXEIRA	80163827	1.004.733
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	80227710	1.004.734
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	80227710	1.004.735
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	80080581	1.004.736
LUZINALDO ANACLETO DA SILVA	80163428	1.004.737
MARIA DO SOCORRO DE AMORIM BANDEIRA	80227736	1.004.738
RALFO JANDRE	80080620	1.004.739
ROSEMBERG DA SILVA PEREIRA	80227809	1.004.740
WELINTON LOPES DE ABREU	80228686	1.004.741
YUGUE DE SOUZA DA SILVA	80227701	1.004.742
EDSON RODRIGUES DO CARMO	80235518	1.004.743
JOSIGLEYSON DE SOUSA ROSA	80246986	1.004.744
GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA TUMBA	80078862	1.004.745
JULIO CESAR DIAS PEREIRA	80076592	1.004.746
JULIO CESAR DIAS PEREIRA	80076592	1.004.747
FRANCISCO MARTINS ALVES	80077904	1.004.748
ANTONIO MARCOS ALMEIDA DA SILVA	80079060	1.004.749
SEBASTIAO SILVA GONCALVES	80275846	1.004.750
IRACY EDUVIRGES	80207379	1.004.751
JOAO PAULO NUNAN RIBEIRO SOARES	80222785	1.004.752
LADJANE ALVES DE OLIVEIRA	80222688	1.004.753
WALDIR MARQUES DOS SANTOS FILHO	80225156	1.004.754
WALDIR MARQUES DOS SANTOS FILHO	80225156	1.004.755
LUCICLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	80227272	1.004.756
DIOGO BRANDAO DE SOUZA	80231857	1.004.757

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023
O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 05 de julho de 2023 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
JULIANO GOMES ROSA	81.001188-3
ANTONIO GASPAR DE CARVALHO	81.001246-0
VALDECINO VIEIRA	81.001355-1
WAGNER GONÇALVES FERNANDES	81.001390-4
ALFREDO ANTONIO DE PAIVA	81.001548-7
JOAO CARLOS FORTUNATO DA SILVA	81.000705-7
SERGIO HENRIQUES VELOSO	81.000763-1
REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	81.001244-2
JOSE UBIRATAN SILVA CRUZ	81.001947-0
LUCIANO QUEIROZ	81.015830-0

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
UASG: 986001
Processo: **GM-PRO-2022/001388**
Pregão Eletrônico Nº: **425/2023**
Tipo de licitação: Menor preço **Global**
Modo de disputa: **Aberto e fechado**
Data e hora da abertura da Licitação: **11/07/2023 às 10:00h**, horário de Brasília.
Objeto: promover a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos e prestação de serviços técnicos de subscrição, sob demanda, da **Google Cloud** Platform (GCP), com suporte técnico, de forma continuada, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total estimado: **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).
As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Telefones para contato: (21) 2976-6101/2976-6115
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrio@gmail.com, conforme item 1.7 do referido Edital.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS
PROCESSO INSTRUTIVO: SMF-PRO-2023/08728
Instrumento: Acordo de Resultados SMFP n.º 105/2023
PARTES: O Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
OBJETO: Pactuação das metas a serem realizadas na gestão de 2023.
PT: 31.01.04.122.0389.2389
N.D: 3.1.90.16
Fonte: 1.500.1.00
Valor: R$ 298.278,55 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art. 37, §8º da Constituição, no art. 116, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993 (e suas alterações), no que couber, na LC Federal n.º 101/2000, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal n.º 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto n.º 3.221/1981 e alterações), na Lei Municipal n.º 5.595/2013, no Decreto n.º 38.229/2013, no Decreto Rio n.º 41.904/16, no Decreto n.º 50.354/2022 e nas cláusulas presentes no Acordo de Resultados n.º 105/2023.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 27/06/2023
Através da Comissão Gestora e de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 008/2021, Processo administrativo nº 22/000.038/2021, CONVOCA o representante do Centro de Integração e Desenvolvimento Sustentável - CIEDS - CNPJ 05.039.092/0001-16, no PRAZO DE 24 HORAS a contar da data desta publicação, comparecer à Rua Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão / Rio de Janeiro, para apresentação de Extrato Bancário atualizado da conta exclusiva e de provisionamento do Projeto Favela com Dignidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" n.º 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º **07/08/003.587/2022** apensado ao de n. 07/03/003.037/2021 - tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a HANNA GOMES RAMOS, matrícula 10/266.776-4, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 003/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023(*)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 040/100553/2023
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (cooktop, fogão, forno de micro-ondas, frigobar, purificador de água, refrigerador e smart TV).
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Nos termos do **Relatório do Pregão Eletrônico nº 10/2023**, foram declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Item	Empresa	Valor unitário (R$)
1	LUCIANA MARIA PEREIRA	1.838,00
2		2.880,00
4		557,00
5		680,00
6		717,00
8		2.489,00
9		3.639,00
3	PRODUTOS SALINAS LTDA	3.998,00
7	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	1.343,37
12		1.733,58
10	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	1.470,15

Item 11: cancelados em razão de inexistência de propostas válidas.

(*) Republicado por ter saído com incorreções D. O. Rio nº 69 de 27/06/2023 - pág. 81.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00271
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 63/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023
PARTES: F-Artes e Rogério da Silva Ferreira
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala de Eletroacústica, para os espetáculos Rei Simba e Auto da Compadecida, nos dias 09/09/2023 e 18/11/2023
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

CONCESSÃO DE LICENÇA

BALPRENSA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO LTDA - CNPJ: 33.628.850/0006-00 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo no 14/200.155/2016, Licença Ambiental Municipal EIS-LMO-2023/00090, com validade de 31 de maio de 2033, para realizar a atividade de estocagem, corte e prensagem de sucatas metálicas, na Avenida Dom Hélder Câmara, no 1.103 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/260.143/2022
TERMO ADITIVO: 001/2023 **ao TERMO DE COMPROMISSO:** 0206/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023
PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DA HORTA NO PARQUE DE MADUREIRA NOS MÓDULOS CONFORME PROJETO.
VALOR: R$ 2.513.653,32 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TREZE MIL, SEISSENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
FUNDAMENTO: ARTIGOS 125 E 126 DA LEI COMPLEMENTAR 111 DE 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/003.129/2022
TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2023 - Livro II-3-C - Fls: 237 a 241.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FACULDADE CATÓLICAS, MANTENEDORA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto conceder campo de prática em serviço nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, para alunos do Curso de Especialização em Radiologia e Diagnóstico por imagem, em nível de Pós-graduação "Lato Sensu", da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/250.049/2023
Instrumento: Contrato nº 18/2023
Data da assinatura: 19/06/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.
Objeto: "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRA DE ARTE (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P. 3".
Valor: R$ 1.691.291,14
Prazo: 360 DIAS
Programa de Trabalho: 15.02.15.451.0200.2143
Natureza da despesa: 3.3.90.39.35
Nota de Empenho: 2023/000544
Valor Empenhado: R$ 710.342,28
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/02572
Contrato nº 136/2023
Data da Assinatura: 25/06/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **VITAI SOLUÇÕES LTDA.**
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em Registro Eletrônico em Saúde - RES e soluções informáticas, visando a cessão de uso de software de prontuário eletrônico que contenha aplicação; infraestrutura de hardware e software básico; e prestação de serviços de implantação e infraestrutura; manutenção corretiva e adaptativa; suporte técnico remoto 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, para utilização nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA Cidade de Deus, UPA Costa Barros, UPA Del Castilho, UPA Engenho de Dentro, UPA João XXIII, UPA Madureira, UPA Magalhães Bastos, UPA Paciência, UPA Rocha Miranda, UPA Senador Camará, UPA Sepetiba, UPA Vila Kennedy, Coordenação de Emergência Regional - CER Barra e Hospital Municipal Rocha Faria.
Prazo: 25/06/2023 a 21/12/2023.
Valor total: R$ 2.611.728,00 (dois milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e vinte e oito reais).
Programa de Trabalho: 18.51.10.1260.0380.4760
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.04
Nota de Empenho n°: 2023/2529
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/02956
Contrato nº 137/2023
Data da Assinatura: 25/06/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA ASSOCIADOS.**
Objeto: Prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em ecocardiografia pediátrico e neonatal para atender as necessidades do COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL ROCHA FARIA - HMRF e CTI PEDIÁTRICO - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.
Prazo: 25/06/2023 a 21/12/2023.
Valor total: R$ 171.840,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.70
Nota de Empenho n°: 2023/2511
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/02039
Contrato nº 134/2023
Data da Assinatura: 25/06/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **GAVEA FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza hospitalar nas unidades Hospital Municipal Rocha Faria, UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Paciência.
Prazo: 25/06/2023 a 21/12/2023.
Valor total: R$ 3.603.242,82 (três milhões, seiscentos e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho n°: 2023/2521
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº 09/003.182/2020 e 0977/000.095/2022
1º Termo Aditivo nº 02/2023 ao Contrato nº 06/2022
Data da Assinatura: 27/04//2023
Partes: SMS / HMNSL e a firma **ADEBLINE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ**: 04.624.285/0001-92
Objeto:. Prestação de serviço de aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnica automatizadas com cessão de equipamentos
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 27/04/2023 a 26/04/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e

Valor Total: R$ 645.332,80 (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 18.82.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho nº:2023/0144 no valor de R$ 1,00 (hum real)
Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002, tendo em vista o decidido através dos Processos nº 09/003.182/2020 e 0977/000.095/2022.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00450
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 081/2023
DATA DA ASSINATURA: 06.06.2023
VALOR: R$ 30.000,00
PARTES: RIOTUR e a **AMYR KLINK PROJETO ESPECIAIS LTDA.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação do palestrante AMYR KLINK para realização de palestra no Seminário Internacional Turismo Sustentável no Hotel Nacional de São Conrado no dia 06 de junho de 2023.
NAD nº: 0549/2023, no valor global.
EMPENHOS nº s: 2023/0629, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.4233
NATUREZA DE DESPESAS: 3.0.90.39.17
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput, Lei nº 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **13 de julho de 2023**, às **10h00min**. Realizará o leilão **SEOP01-23** somente on-line dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como veículos recuperáveis ou (sucata) irrecuperáveis dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. EDGAR DE CARVALHO JUNIOR - CPF: 100.568.587-87, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 032. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites https://ordempublica.prefeitura.rio/leiloes-de-veiculos/ e www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: PVR-PRO-2022/01923
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º: 03/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
PARTES: PREVI-RIO e ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a ADEQUAÇÃO do Cronograma, alterando-se o percentual a partir da 3ª etapa, com alteração de percentuais da 3ª à 18ª etapas do contrato, sem alteração de valor contratual, prazo ou objeto (ANEXO I), conforme decisões proferidas no PVR-PRO-2022/01923, que passa a fazer parte integrante do TERMO DE CONTRATO N.º 17/2022, cujo beneficiário é a EMPRESA ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ n.º 01.229.958/0001-11.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO
D.O Nº 211 DE 26/01/2023 - PÁG. 72, 1ª COLUNA.

Onde se lê: "**Processo**: 06/201.660/2022"
Leia-se: "**Processo**: 06/370.335/2016"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2023/23134
CONTRATO Nº 06/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023
PARTES: PCRJ/SME/E/7 ª CRE e **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
PRAZO: 3(três) meses a contar de 12/06/2023
VALOR TOTAL R$ 1.065.109,59 (um milhão sessenta e cinco mil cento e nove reais e cinquenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.306.0315.2136
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.33
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000222
FUNDAMENTO: Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, e Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.008/2019
Instrumento: 9º Termo Aditivo Nº 115/2023 ao Termo de Colaboração Nº 016/2019
Data da assinatura: 26/06/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor, por 12 meses a contar de 02/06/2023. .
Valor do Acréscimo: R$ 192.981,36
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02
Nota de empenho: 2023/000304
Valor empenhado: R$ 192.981,36
Fundamento: Artigos 25 e 38, I, alíneas "a" e "c" do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

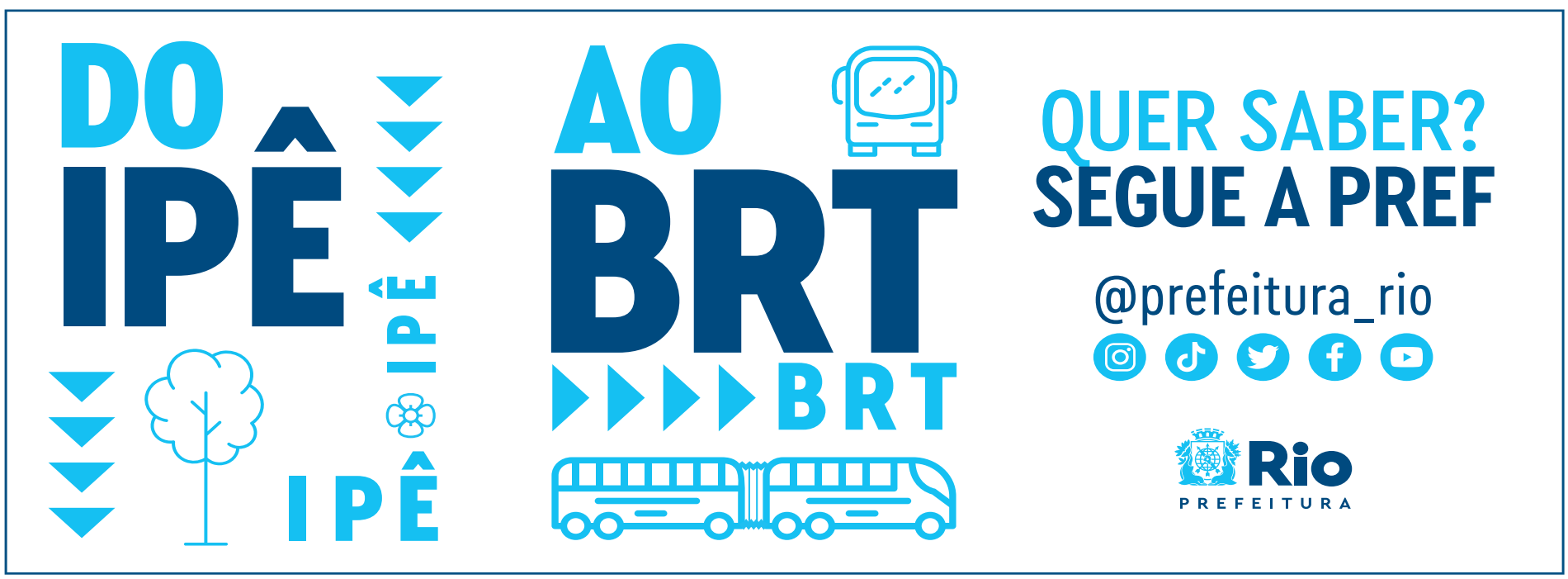
I - Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 016/2019 por mais 12 meses, a contar de 04/07/2023.
II - Proponente: CENTRAL DE OPORTUINIDADES
III - Razão da Escolha da Entidade: A Instituição detém conhecimento na área de atuação desta Secretaria e está desenvolvendo o projeto de forma satisfatória.
IV - Valor: R$ 2.776.896,12 (Dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais, doze centavos)..
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 017/2019 por mais 12 meses, a contar de 04/07/2023.
II - Proponente: CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
III - Razão da Escolha da Entidade: A Instituição detém conhecimento na área de atuação desta Secretaria e está desenvolvendo o projeto de forma satisfatória.
IV - Valor: R$ 1.453.452,84 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/00363
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 962/2023
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023
PARTES: PCRJ/SMC e CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTO: Artigo 124, inciso I, alínea "a)", da Lei 14.133/21



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Junho de 2023 às 4:03:32 Código de Autenticação: 8513049e